08-0001/2001 Volume 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0001/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: RDP 08-0001/2001 DE 06/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

REQUER A CRIAÇÃO DE CPI PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA COMPRA DE MATERIAS E NA CONTRATA - ÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS NO PERÍODO 1993-2000, E DA NÃO APLICAÇÃO DOS 30% DA RECEITA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO, ENTRE 1995 E 2000.

O B S E R V A C O E S:

248

VOLUME VII

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 16:21:27
00000001993-38

ARQUIVADO EM 11/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto

Cód. 0211

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ÀS FOLHAS 1939 FICA ABERTO O VOLUME VII

DO PROCESSO RDP 01/2001.

EM 15 / 03 / 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

Folha nº 1939 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

São Paulo, 15 de Janeiro de 2001

17ªSSP
MEMO Nº 0192/2001

À
Secretaria da CPI da Educação

Solicito que se proceda a juntada dos documentos relacionados abaixo aos autos do processo da CPI, sob o número RDP- 01/2001:
2000.0.060.225-2- fornecimento de módulos pré- fabricados – EMEF Pedra sobre Pedra

Atenciosamente,

Carlos Giannazi
Vereador

Recebido na Secretaria

em 16/03/01 - 15:40h

15/03

EMEF Pedra Sobre Pedra

Folha nº 1940 do
Processo nº 00[illegible]/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME

SOLICITAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

N.º E SIGLA DO EXPEDIENTE: SUPEME – 3 2000-0.060.225-2

UNIDADE DE DESTINO
SUPEME - SETOR DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME-AUTUAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE
SUPEME - 3

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO	CÓDIGO DE TRAMITAÇÃO	DREM
60.16.30.300		

INTERESSADO
SUPEME - 3

CPF ou C.G.C.	R.G.
46.392.114/0002-06	

ENDEREÇO
RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1.247

BAIRRO	FONE.	REGISTRO FUNCIONAL
VILA CLEMENTINO		

ASSUNTO
PROCESSO DE EMPENHO – ATA DE R.P. Nº 3/SME/98

FIRMA: TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.

SERVIÇO DE: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS

E M.E.F. ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA – DREM 6 – AR/SA – AGRUP. III

(X) AUTUAR E DEVOLVER O PROCESSO À UNIDADE REQUISITANTE

( ) AUTUAR E ENCAMINHAR À :

INTERESSADO

DATA:.

CARIMBO E ASSINATURA

SUPEME-21
SETOR-AUTUAÇÃO
22/03/00
16-30-210-9

CHEFIA IMEDIATA

DATA: / /2.000

CARIMBO E ASSINATURA

Francisco Mateo Pereira
Diretor de Serviço Técnico
Projeto e Equipamentos
SUPEME - 3

Folha nº 1941 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreeni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DREM 6

São Paulo, 26 de novembro de 1999

2000 - 0.060.225-2

OFÍCIO Nº 201/99

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

SUPEME G
Sr Superintendente

Vimos por meio deste solicitar a V.Sa. , a construção de uma Unidade Escolar para instalação da EMEF Pedra sobre Pedra (Cidade Júlia) , conforme pedidos anteriores , para atendimento da demanda na região .

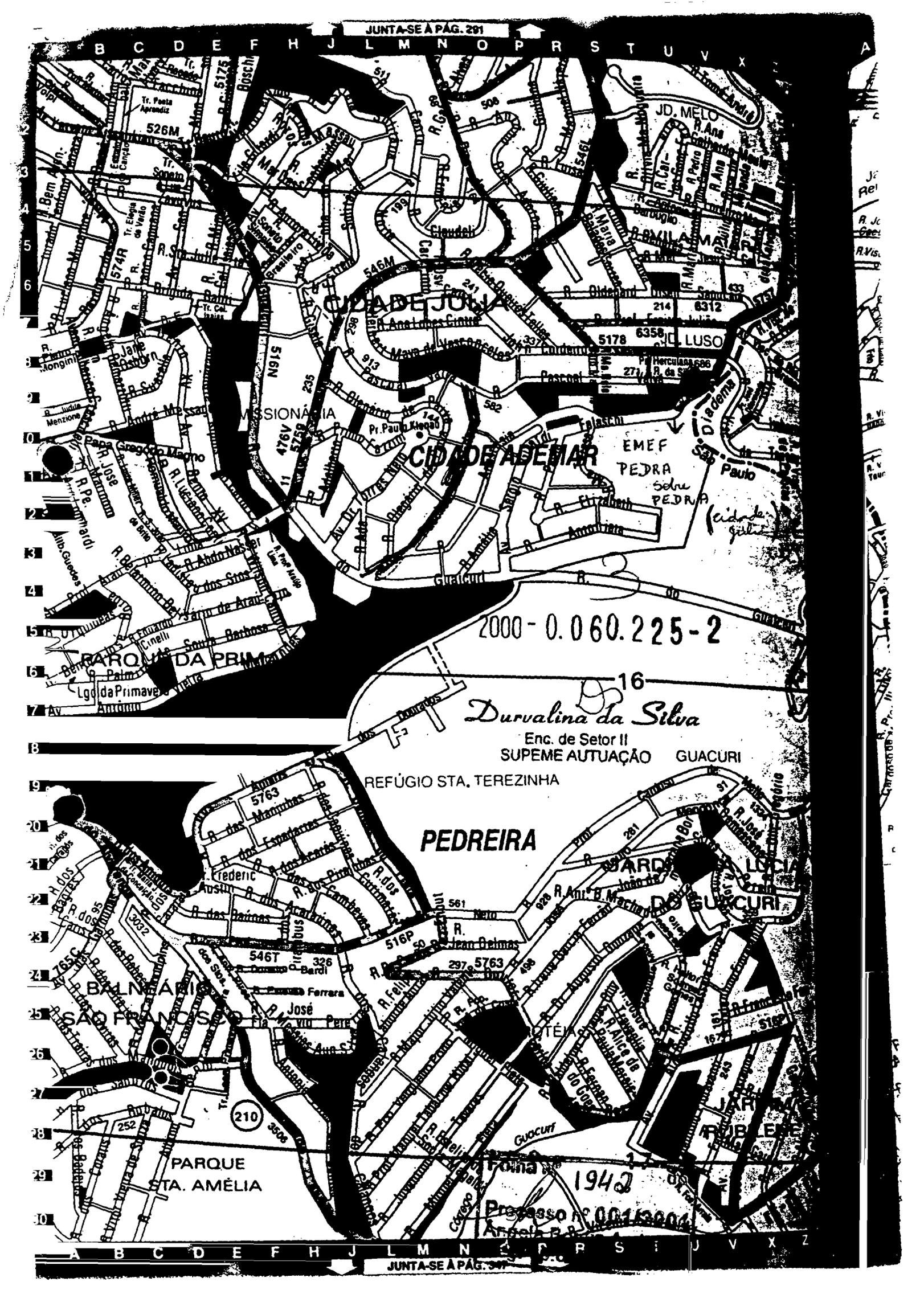
A instalação deverá ocorrer em terreno sito á Rua Pascoal Valva esquina com a Av. Sergio G. Falaschi -AR/SA.

Certos de sua atenção, renovamos protestos de estima e consideração .

Delegado Regional de Educação

Jacomo Facio Neto
RG: 5.026.137-X - RF: 316.441.1.01
Delegado Regional de Educação
DREM-06

Ilmo.Sr.
Prof. Jair Militão da Silva
DD. Superintendente de Educação


JUNTA-SE À PÁG. 291
CIDADE JÚLIA
CIDADE ADEMAR
PEDREIRA
PARQUE DA PRIMAVERA
PARQUE STA. AMÉLIA
JD. MELO
JD. LUSO
EMEF PEDRA
Sobre PEDRA
REFÚGIO STA. TEREZINHA
Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO GUACURI
2000 - 0.060.225-2
16
1942
Prefeitura
Processo nº
JUNTA-SE À PÁG. 347

Folha nº 1943 do
Processo nº 001/200
Angela Bordin Arbeon
Reg. 10.672

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Ordem de Vistoria 008/00 4

2000-0.060.225-2

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.
AR: SA
DREM: 6
Agrupamento: III

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Responsável Técnico da Prefeitura do Município de São Paulo:

Dyonísio José Pedro Filho

Solicitamos a V.Sa., proceder vistoria no local acima referido, para fins de elaboração de Memorial Descritivo visando a execução de:

Fornecimento de Módulos Pré-fabricados

Que servirá para a detentora da Ata de Registro de Preços providenciar o Orçamento Preliminar.

SP 28/02/00

Iraildes Meira Peretra
Diretor da Divisão Técnica -
Prédios e Equipamentos
SUPEME - 3

Folha nº 1944 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS

5

2000 - 0.060.225-2

- MEMORIAL DESCRITIVO DE FORN. E INST. DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS -

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

U. E. : EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA

END. : PRAÇA TITO PACHECO, 7 - JARDIM MIRIAM

DREM: 06 A.R.: SA AGRUP III

- FORNECER E INSTALAR 11 MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA SALAS DE AULA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, NO TERRENO MUNICIPAL SITUADO NA CIDADE JÚLIA (PEDRA SOBRE PEDRA);

- EFETUAR OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;

- REMOVER TODO ENTULHO PROVENIENTE DOS SERVIÇOS, BEM COMO O JA EXISTENTE NO LOCAL;

- EFETUAR LIMPEZA GERAL NA ÁREA ABRANGIDA NOS SERVIÇOS.

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE
29/02/2000

TARUMA
ENGENHARIA

MET2000/032

Folha nº 1945 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

6

SALAS METÁLICAS 2000-0.060.225-2

EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA

11 MODULOS

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

TARUMA
ENGENHARIA

Folha nº 1946 do
Processo nº 091/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO PRÉ MOLDADO 2000 - 0.060.225-2

MET00 32

OBRA: EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA — **11 MODULOS**

END.:

FONE: - **DIR.:**

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME-AUTUAÇÃO

ENG. DYONÍSIO

CODIGO	SERVIÇO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
010000	SERVICOS PRELIMINARES				
010100	LIMPEZA DO TERRENO				
010101	LIMPEZA GERAL,INCL.REMOCAO DA COB.VEGETAL - TRONCOS C/DIAM.ATE 10CM	M2	1,450.00	0.43	623.50
010102	DESTOCAMENTO,INCL.REMOCAO DAS RAIZES - DIAMETROS DE 10,01 A 30CM	UN	10.00	13.60	136.00
010105	REMOCAO DE ENTULHO,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	185.00	12.20	2,257.00
010110	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA,A PARTIR DE 1KM	MK	3,515.00	1.28	4,499.20
010303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	185.00	21.55	3,986.75
010210	CARREGAMENTO PARA BOTA FORA	M3	240.50	11.69	2,811.45
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE	MK	5,772.00	1.28	7,388.16
010400	DRENAGEM DO TERRENO				
010401	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	78.08	6.93	541.09
010406	ESCORAMENTO DE VALAS - DESCONTINUO	M2	36.00	6.61	237.96
010410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	67.20	1.19	79.97
010416	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	6.72	138.60	931.39
010426	TUBO PVC PERFURADO P/DRENAGEM - D=4" (100MM)	M	50.00	6.71	335.50
010427	TUBO PVC PERFURADO P/DRENAGEM - D=6" (150MM)	M	50.00	11.06	553.00
010448	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ESCAVACAO E APILOAMENTO	M3	3.45	8.15	28.12
010449	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	2.16	152.23	328.82
010451	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO,REVESTIDA	M2	11.52	55.05	634.18
010452	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2.16	33.66	72.71
010470	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	63.94	35.77	2,287.13
010471	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	4.05	34.32	139.00
010475	MANTA EM TEREFTALATO DE POLIESTER - 300G/M2	M2	170.10	3.21	546.02
010480	REATERRO DE VALAS,INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	60.89	10.57	643.61
020101	BROCA DE CONCRETO - DIAMETRO DE 20CM	M	56.00	7.54	422.24
020102	BROCA DE CONCRETO - DIAMETRO DE 25CM	M	120.00	10.85	1,302.00
020201	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8.55	6.93	59.25
020211	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,COM MACO DE ATE 60KG	M2	894.32	1.51	1,350.42
020215	LASTRO DE BRITA	M3	105.00	40.10	4,210.50
030101	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	M2	363.00	18.03	6,544.89
020404	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	6,500.00	1.39	9,035.00
030309	CONCRETO FCK = 15,0MPA - USINADO E BOMBEAVEL	M3	165.00	150.71	24,867.15
030330	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	165.00	15.00	2,475.00
040160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - ESTRUTURAL,14CM	M2	850.00	18.01	15,308.50
040167	BLOCOS DE CONCRETO CELULAR - 10CM	M2	14.75	19.40	286.15
040198	VERGAS,CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	16.00	251.84	4,029.44
040332	PLACA DE GRANILITE - 50 MM DE ESPESSURA	M2	145.00	90.58	13,134.10
050101	ARG.IMPERM.DE CIM.E AREIA (REBOCO IMPERMEAVEL) - TRACO 1:3,ESP=20MM	M2	29.50	10.27	302.97
050244	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (P/ARG.IMPERMEAVEL)	M2	40.00	24.85	994.00
060130	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	3,750.00	2.78	10,425.00
060131	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	3,750.00	1.11	4,162.50
060244	TELHA TRAPEZOIDAL DE ACO GALV.ESP=0,50MM,REVESTIMENTO B,H=40MM	M2	150.00	10.20	1,530.00
060294	CUMEEIRA TRAP.ACO GALV.ESP=0,5MM,REV B,H=40MM,L=0,50 M	M	15.00	8.43	126.45
070202	FECHADURA DE CILINDRO,REFORCADA (55MM) - PORTA EXTERNA DE ABRIR	JG	23.00	140.80	3,238.40
070231	FECHADURA TIPO TARQUETA E TRINCO (55MM) - PORTA DE SANITARIO	JG	16.00	104.14	1,666.24
070273	CADEADO DE LATAO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MIN.140G	UN	6.00	5.70	34.20
070281	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 90MM PESO MINIMO 115G	UN	6.00	1.54	9.24
080101	PP.01 - PORTA EM F.PERFILADO,DUPL.ALMOFADADA C/CHAPA 14 - ABRIR,1FL	M2	65.00	125.32	8,145.80
080171	EF 02 BATENTE ESPECIAL EM PERFIL EM CHAPA DOBRADA Nº14	M	45.45	22.91	1,041.26
080180	BATENTE DE ALUMINIO P/ DIVISORIA DE GRANILITE	JG	12.00	69.07	828.84
080203	CP.03 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO,COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	15.00	73.21	1,098.15
080275	GRADE DE PROTECAO EM FERRO CHATO	M2	120.00	96.39	11,566.80

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

TARUMA
ENGENHARIA

Folha nº 1947 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO PRÉ MOLDADO

MET00 32
OBRA: EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA — 11 MODULOS
END.:
FONE: - **DIR.:** 2000-0.060.225-2
ENG. DYONÍSIO

Dorcelina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

CODIGO	SERVIÇO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
080280	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	25.00	43.25	1,081.25
080298	GALVANIZACAO ELETROLITICA	KG	250.00	0.95	237.50
080301	PP.47 PORTA EM FERRO PERF. C/ CHAPA P/ ENTRADA DE AGUA OU GAS ENC.	M2	0.72	44.85	32.29
080306	PP.36-PORTA EM FERRO PERFILADO C/TELA P/ABRIGO DE GAS	M2	2.80	113.18	316.90
080311	PP 48 PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA P/ PASSA-PRATOS	M2	2.43	125.07	303.92
088050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PECAS DE SERRALHERIA	KG	4,950.00	4.38	21,681.00
090000	INSTALACOES ELETRICAS				
090100	ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE				
56	ENTRADA AEREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 A 23KVA	UN	1.00	723.73	723.73
090200	ELETRODUTOS - BT				
090202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 25MM (3/4")	M	338.90	4.08	1,382.71
090205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 50MM (1 1/2")	M	30.80	7.60	234.08
090220	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO,TIPO LEVE II - 1/2"	M	150.00	5.14	771.00
090210	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO,TIPO LEVE I - 1/2"	M	12.00	6.08	72.96
090298	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO,COM CONCRETO	M	126.80	5.72	725.30
090300	CONDUTORES - BT				0.00
090304	FIO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	150.00	0.28	42.00
090305	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	736.90	0.44	324.24
090306	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	352.40	0.62	218.49
090333	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	39.10	2.67	104.40
090335	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	129.30	6.06	783.56
090336	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	32.00	8.48	271.36
090384	CABO FLEXIVEL PVC - 750 V - 4 CONDUTORES - 10,00 MM2	M	100.00	7.29	729.00
090400	COMPONENTES DE QUADROS ELETRICOS			0.00	
090477	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBIL. 30MA - 380V	UN	1.00	532.77	532.77
090500	QUADROS E CAIXAS			0.00	
090518	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA METALICA - PARA ATE 40 DISJUNTORES	UN	1.00	126.13	126.13
090529	CAIXA DE PASSAGEM,TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	4.00	6.56	26.24
090600	CHAVES,FUSIVEIS E ATERRAMENTO			0.00	
090627	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR,ABERT.SOB CARGA,COM FUS.NH - 100A/250V	UN	1.00	225.41	225.41
090675	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	3.00	4.11	12.33
090692	CABO DE COBRE NU,PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	28.00	1.84	51.52
090699	ATERRAMENTO DE QUADROS,EXCLUSIVE CABO	UN	2.00	45.39	90.78
090700	PONTOS DE ENERGIA			0.00	
090710	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA,EM CAIXA 4"X2"	UN	2.00	30.77	61.54
090715	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	5.00	26.55	132.75
090760	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10.00	21.87	218.70
090765	PONTO COM TOMADA PARA APARELHOS FIXOS,TRIPOLAR - 220V CAIXA 4"X2"	UN	1.00	65.55	65.55
090775	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	2.00	44.55	89.10
090780	PONTO COM BOTAO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO - CAIXA 4"X2"	UN	2.00	54.78	109.56
090785	PONTO COM CIGARRA DE SOBREPOR,TIPO COLEGIAL - CAIXA 3"X3"	UN	1.00	34.67	34.67
090795	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	18.00	87.44	1,573.92
090800	DISJUNTORES			0.00	
090801	DISJUNTOR CX. MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO	UN	5.00	5.69	28.45
090804	DISJUNTOR CX. MOLDADA BIPOLAR 10/30 A TP AMERICANO	UN	8.00	24.38	195.04
090805	DISJUNTOR CX. MOLDADA BIPOLAR 35/50A TP AMERICANO	UN	1.00	25.75	25.75
090900	APARELHOS DE ILUMINACAO			0.00	
090932	LUMINARIA PARA GALPAO,C/TELA - 1 LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,400W	UN	4.00	300.76	1,203.04
090935	PROJETOR DE ALUMINIO FUNDIDO C/VIDRO/TELA P/LAMP ATE 500W	UN	4.00	306.05	1,224.20
090942	LUMINARIA BLINDADA EM ALUMINIO FUNDIDO TIPO TARTARUGA ATE 200W	UN	10.00	116.24	1,162.40
091000	EQUIPAMENTOS DE EMERGENCIA E SEGURANCA			0.00	
091027	LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA C/LAMP FLUORESCENTE 9W	UN	2.00	149.33	298.66

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

TARUMA
ENGENHARIA

Folha nº 1948 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO PRÉ MOLDADO

MET00 32
OBRA: EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA
END.:
FONE: - DIR.:
ENG. DYONÍSIO

2000 - 0.060.225-2

11 módulos

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPERVISÃO

CODIGO	SERVIÇO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
091063	SIRENE ELETRONICA BITONAL 24V-104 DB	UN	1.00	51.75	51.75
091100	PARA-RAIOS			0.00	
091105	PARA-RAIOS TIPO"FRANKLIN",EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1.00	122.57	122.57
091114	CAIXA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR C/TAMPA E ALÇA	UN	9.00	48.04	432.36
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	37.50	19.84	744.00
091154	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	290.00	20.82	6,037.80
091190	TOMADA DE TERRA,COMPLETA	UN	9.00	136.30	1,226.70
091313	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM C/TAMPA E INST.	M	42.00	14.09	591.78
100101	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	1.00	40.10	40.10
100119	HV.09-ABRIGO P/CAVALETE ENTR.,D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1.00	73.43	73.43
100291	TORNEIRA DE BOIA,DE COBRE - 3/4"	UN	1.00	17.85	17.85
100403	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 1"	M	12.00	14.85	178.20
100462	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	72.00	6.53	470.16
100463	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 32MM (1")	M	48.00	8.38	402.24
100465	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 50MM (1 1/2")	M	54.00	11.24	606.96
100498	ENVELOPAMENTO DE TUBULACAO ENTERRADA,COM CONCRETO	M	54.00	5.72	308.88
100502	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 3/4"	UN	5.00	10.36	51.80
100503	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 1"	UN	5.00	13.98	69.90
100505	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2.00	21.06	42.12
100541	REGISTRO DE PRESSAO,METAL AMARELO - 3/4"	UN	1.00	9.22	9.22
100621	TUBO DE COBRE SEM COSTURA,CLASSE EL - 3/4"	M	22.00	13.34	293.48
100769	HV.19-ABRIGO P/GAS EM ALVENARIA REVESTIDA P/2 CILINDROS	UN	2.00	287.01	574.02
100930	TUBO DE PVC RIGIDO,PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	22.00	6.58	144.76
100931	TUBO DE PVC RIGIDO,PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	42.00	7.42	311.64
100932	TUBO DE PVC RIGIDO,PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	12.00	8.56	102.72
100933	TUBO DE PVC RIGIDO,PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	48.00	11.23	539.04
100934	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA(LINHA ESGOTO)-150MM(6")	M	60.00	22.99	1,379.40
101010	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO - 100X150MM	UN	5.00	19.03	95.15
101012	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO - 150X150MM	UN	4.00	28.78	115.12
101094	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ESCAVACAO E APILOAMENTO	M3	3.61	8.15	29.42
101095	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - LASTRO DE CONCRETO(FUNDO)	M3	0.36	152.23	54.80
101097	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO,REVESTIDA	M2	11.70	57.65	674.51
101098	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2.11	33.66	71.06
101186	HV.22-CANALETA DE ALV.P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	125.00	22.33	2,791.25
101189	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" P/APOIO E CHUMB.DAS GRELHAS DE FERRO	M	250.00	8.06	2,015.00
101193	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CEU ABERTO - 40CM	M	125.00	124.16	15,520.00
101301	BACIA SANITARIA SIFONADA,DE LOUCA BRANCA	UN	15.00	89.32	1,339.80
101312	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA - CAPACIDADE MINIMA 7L	UN	2.00	245.77	491.54
101319	HX-01-LAVATORIO E BEBEDOURO DE CH ACO INOX CH.18	M	8.22	608.79	5,004.25
101338	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	2.35	331.63	779.33
101357	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL CH.20 1020X400X200MM	UN	2.00	369.56	739.12
101358	TANQUE DE PANELA EM ACO INOXIDAVEL CH.18 600X500X400MM	UN	3.00	619.09	1,857.27
101379	FILTRO TP.CUNO OU SIMILAR C/ELEM FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 360 L/H	UN	1.00	86.14	86.14
101403	TORNEIRA DE PRESSAO PARA USO GERAL,METAL CROMADO - 1/2"	UN	18.00	30.57	550.26
101404	TORNEIRA DE PRESSAO PARA USO GERAL,METAL CROMADO - 3/4"	UN	2.00	30.57	61.14
101408	TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA,COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	3.00	79.79	239.37
101445	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA,DE SOBREPOR,CORPO PLASTICO - 18L	UN	15.00	32.61	489.15
101486	TAMPO PARA BANCADA UMIDA - ACO INOX N.18 (18:8)	M2	6.95	166.58	1,157.73
108035	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA OU RALO,PVC RIGIDO CROMADO - 100MM	UN	5.00	0.57	2.85
108036	GRELHA PARA CAIXA SIFONADA OU RALO,PVC RIGIDO CROMADO - 150MM	UN	4.00	0.91	3.64
108047	BOLSA DE BORRACHA PARA BACIA SANITARIA	UN	15.00	2.04	30.60
108052	TAMPO E ASSENTO DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	15.00	8.89	133.35

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

TARUMA
ENGENHARIA

Folha nº 1949 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO PRÉ MOLDADO

MET00 32

OBRA: EMEF ANTONIO SAMPAIO DORIA — 11 MODULOS

END.:

FONE: - DIR.:

ENG. DYONÍSIO

10

2000 - 0.060.225-2

CODIGO	SERVIÇO	UN	QUANT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
108072	SIFAO TIPO PESADO,METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	2.00	21.95	43.90
108073	SIFAO TIPO PESADO,METAL CROMADO - 1"X2"	UN	2.00	25.43	50.86
108074	SIFAO TIPO PESADO,METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	7.00	28.50	199.50
108086	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO,METAL CROMADO - 1/2"	UN	2.00	45.98	91.96
108090	ESPARGIDOR PARA MICTORIO COLETIVO,ACO GALVANIZADO - 3/4"	M	2.35	10.39	24.42
108093	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	9.00	18.25	164.25
110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	45.00	1.71	76.95
110210	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	45.00	7.56	340.20
110213	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	45.00	3.16	142.20
110225	AZULEJOS BRANCOS,JUNTAS AMARRACAO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARG.COMU	M2	30.00	23.97	719.10
130110	LASTRO DE BRITA	M3	64.52	40.10	2,587.25
130201	CIMENTADO COMUM.DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	850.00	7.59	6,451.50
130235	LADRILHOS DE ARGILA REFRATARIA,TIPO ALTA RESISTENCIA - 29X14X1,3CM	M2	135.00	36.09	4,872.15
130365	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	45.00	8.03	361.35
150116	TINTA ACRILICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1,800.00	6.95	12,510.00
150121	TINTA A OLEO - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	29.50	7.76	228.92
150310	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	550.00	8.76	4,818.00
150312	ESMALTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	M2	300.00	3.98	1,194.00
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	195.00	361.11	70,416.45
170136	PORTAO DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) - 3,00M 1 OU 2FL	UN	3.00	1,607.15	4,821.45
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1,500.00	1.80	2,700.00
170551	DP.01 ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	6.50	83.01	539.57
170553	DP.03 COMPLEMENTOS P/ ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO	M	6.50	70.32	457.08
180261	ARECA BAMBU (CHRYSALIDO CARPUS LUTESCENS)	UN	30.00	16.78	503.40
180303	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	1,200.00	10.39	12,468.00
	SUB-TOTAL				**370,716.44**
	TAXA CONTRATUAL SOBRE O VALOR DO SUB-TOTAL (15.17%)				**56,237.68**
	TOTAL EM R$ (Po)				**426,954.12**
	MÓDULO PRÉ FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	**UN**	**11.00**	**23,382.26**	**257,204.86**
	TOTAL				**684,158.98**

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º MILTON ROCHEN
CREA: 106.415/D
01/03/00

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha nº 1950 do
Processo nº 001/2001
Viola Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/SME/98

PROCESSO Nº 1998-0.169.187.5 2000-0.060.225-2

Aos dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima 421, Cerqueira César, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Senhor João Gualberto de Carvalho Meneses, resolve registrar os preços constantes da presente, ofertado pela empresa Tarumã Engenharia Ltda., CGC nº 61.505.129/0001-46, com sede na Avenida Rebouças, nº 2600, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Senhor Walter Chiandotti Júnior, RG nº 5.932.500 CPF nº 388.961.688-72, na conformidade das cláusulas que seguem:

Evanilina da Silva
Enc. de Setor
SUPEME-ALIMENTAÇÃO

I - OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de módulos pré-fabricados para salas em chapas de aço galvanizado, nos termos do Edital e conforme especificações do Anexo I e procedimentos técnicos e administrativos do Anexo II, e sua instalação, bem como, transferência de instalações existentes, na área de atuação das DREMs, referente ao AGRUPAMENTO III - SA, CL, CS.

II - DOS PREÇOS:

2.1 - O preço unitário é de R$ 23.382,26 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para um total estimado de R$ 1.636.758,20 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

2.2 - O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Os serviços preliminares e complementares serão remunerados unitariamente de acordo com os custos constantes da TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SSO/EDIF/Nº 30, publicada no DOM do dia 24/07/97, acrescidos de 15,17% (quinze vírgula dezessete por cento) referente as despesas indiretas.

2.4 - O valor do transporte de cada móulo pré-fabricado deverá estar incluso no preço da desmontagem e montagem do módulo.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Não haverá reajuste de preços pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de assinatura desta Ata, em cumprimento ao disposto na Portaria SF/104/94.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

Folha nº 1951 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

IV - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável uma única vez, por igual período e nas mesmas condições.

2000 - 0.060.225-2

V - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPERVISÃO

5.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela detentora, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços executados, que serão processadas consoante as Portarias nos SF/918/93 (DOM 21/10/93) e SF/040/97 (DOM 09/03/94), desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.1.1 - Para fornecimento e execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

5.1.2 - Para o fornecimento e execução de serviços com prazos superiores a 30 (trinta) dias, as medições serão mensais, exceto a última que ocorrerá quando da conclusão dos serviços.

5.2. - A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - Requerimento

5.2.2 - Nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura;

5.2.3 - Cópia reprográfica da nota de empenho;

5.2.4 - Cópia reprográfica do certificado de garantia;

5.2.5 - cópia reprográfica da ordem de serviço;

5.2.6 - Cópia reprográfica da planilha de medição dos serviços e croqui de implantação dos módulos;

5.2.7 - Cópia reprográfica do termo de recebimento do serviço;

5.2.8 - Cópia reprográfica da nota fiscal de entrega de materiais ou cópia reprográfica de nota fiscal de simples remessa;

5.2.9 - Memória de cálculo dos serviços complementares.

5.3 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente a execução dos serviços ou da data de aprovação da medição.

5.3.1 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5.5 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S/A, ou excepcionalmente no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, nos termos do Decreto nº 31.136/92 e demais normas referentes.

5.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras nos termos da Portaria SF/104/94.

2000 - 0.060.225-2

VI - PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durvalina da Silva

6.1 - O compromisso de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido de Contrato, quando cabível em face do valor, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 10544/8, e/ou da competente da Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

SUPEME AUTUAÇÃO

6.2 - Quando cabível a lavratura de contrato, a detentora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e desde que cumpridas as exigências legais, momento em que ser-lhe-á entregue a correspondente Nota de Empenho.

6.3. - Quando desnecessária a lavratura de Contrato formal, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da detentora para tanto.

6.4 - Para elaboração de Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias contados do recebimento do "Memorial Descritivo", devidamente preenchido pelo técnico da PMSP. Tratando-se de urgência, esse prazo poderá ser reduzido para 24:00hs. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA.

6.5. - Para retirada de Ordem de Serviço: Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração, que poderá ser feita por memorando ou publicação no DOM, observado o disposto no subitem 1.1.

6.6. - As "Ordens de Serviços" ou instrumento equivalente deverão ser formuladas através de ofício ou memorando, devendo conter: data, números: do processo, da Ata de R.P., do Contrato, quando cabível, e da Nota de Empenho, croquis de localização, e croquis de implantação, relação dos módulos que serão instalados, prazo de execução, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do responsável da empresa.

6.7. - As "Ordens de Serviço" deverão ser acompanhadas de Orçamento.

6.8. - O prazo máximo para o início dos serviços de infra-estrutura é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora da Ata, da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente da Unidade Requisitante.

Folha nº 1952 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8[illegible]

6.9. - A detentora fica obrigada a executar todas as "Ordens de Serviço" efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.10. - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a "Ordem de Serviço", a mesma deverá ser enviada pelo correio, registrada, considerando-se como efetivamente recebida, na data do registro para todos os efeitos legais.

2000 - 0.060.225-2

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constante no Anexo I, e demais normas contidas nesta Ata e no Edital.

7.2. - Realizar, às suas expensas, obrigatoriamente, os ensaios tecnológicos de concreto, de aço, e de compactação de aterros, conforme o caso, de acordo com o estabelecido pela ABNT.

7.3. - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na Ordem de Serviço e os que apresentarem defeitos de material ou vício de instalação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do ajuste venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a terceiros.

7.5. - Na execução dos serviços, a Contratada promoverá a sinalização necessária, visando a proteção dos seus funcionários e evitar acidentes a terceiros.

7.6. - A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

7.7. - A contratada deverá arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.8. - A contratada deverá afastar ou substituir no prazo de 24 horas, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, e sem ônus para esta, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.9. - A contratada deverá dar destinação adequada aos detritos resultantes da execução dos serviços objeto desta licitação, atendendo à determinação da fiscalização.

7.10. - A detentora deverá observar, no decorrer das contratações decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Municipal nº 10544/88, Lei Federal nº 8666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8883/94.

7.11. - A contratada obriga-se a colocar, no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização.

Folha nº 1953 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

VIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

8.1 - Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PMSP, conforme Decreto nº 29.181 de 19/10/90, e autarquias municipais, conforme Decreto nº 29.347 de 23/11/90, respeitada a área de atuação do respectivo agrupamento, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

8.3. - A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

15

2000 - 0.060.225-2

Durvalina da Silva

IX - PENALIDADES

9.1. - São aplicáveis a presente licitação e registro(s) decorrentes, às sanções previstas no título IV, capítulo I, da Lei Municipal nº 13.278/02, bem como às previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e as penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1. - Multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, o equivalente a 100 (cem) UFMs no valor vigente à época da imposição, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias com a PMSP, a critério da Administração.

9.1.2. - Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pala Unidade Contratante: 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.3 - Multa por dia de atraso para o início da execução dos serviços: 2,0% (dois inteiros por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Serviço, até o máximo de 15 (quinze) dias.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial da Ordem de Serviço: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7. - Multa por inexecução total da Ordem de Serviço: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui as outras.

Folha nº 1954 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.3.1 - O prazo para pagamento da multa referente ao subitem 9.1.2 será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa, o mesmo será corrigido monetariamente.

9.3.2 - Nos demais casos o valor correspondente a multa aplicada, será deduzido do pagamento devido à detentora.

16

2000-0.060.225-2

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1 - Pela administração, quando:

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SG - PEME AD - UAC

10.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Folha nº 1955 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

11.1 - Os serviços objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 10544/88, no artigo 73 da Lei Federal nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

2000 - 0.060.225-2

XII - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O proponente declara que tem capacidade de fornecer e instalar até a quantidade de 100 (cem) por agrupamento no prazo de 45(quarenta e cinco dias), contados da data e entrega da Ordem de Serviço.

Durvalina da Silva
Enc. de Setor III
SUPEME AUTUAÇÃO

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A PMSP não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições da Ata.

13.2 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

13.3 - A detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Assessoria Jurídica de SME, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 - Fica a detentora ciente que a simples assinatura desta Ata implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições.

13.5 - A detentora deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata bem como de todas as condições gerais.

13.6 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Municipal nº 10544/88 e à Lei Federal nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, legislação aplicavel à execução dos contratos especialmente aos casos omissos.

13.7 - A empresa apresentou Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social, exigida pela Lei nº 11184/92.

13.8 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Proposta.

Folha nº 1956 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A detentora exibiu neste ato a Guia de Arrecadação nº 191661-J no valor de R$ 93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao pagamento dos emolumentos da presente Ata de Registro de Preços, por estarem de acordo. mandou o Sr. Secretário Municipal de Educação que eu ..... lavrasse o presente instrumento que. lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes. na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

18

2000-0.060.225-2

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

João Gualberto de Carvalho Meneses
Secretário Municipal de Educação

Walter Chiandotti Júnior
Tarumã Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: MARIA CRISTINA NEVES
RG: 8.643.595
CPF: 044.768.208-32

2. _____
Nome: ELISABETE EUZEBIO
RG: 15.728.093
CPF: 097.214.548-00

a:/conc03.doc

Folha nº 1957 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO - PRÉ-MOLDADO METÁLICO

2000 - 0.060.225-2

1. Especificação do Sistema Construtivo:

O sistema deverá ser industrializado, modulado, desmontável e reutilizável, obedecendo as seguintes especificações:

Durvalina da Silva
Enc. de Setor III
SUPEME AUTUAÇÃO

= Base:

Estrutura em perfil de chapa de aço galvanizado a fogo de espessura mínima de 3mm (1/8"), ou em perfis pre-moldados de concreto armado

A estrutura deverá ter altura máxima de 15cm para garantir o afastamento da parte inferior do piso da construção e do piso externo que deverá ser o apoio da mesma.

O piso externo deverá ser de concreto desempenado executado sobre solo previamente compactado

= Piso

Piso vinílico em placas (tipo paviflex, plurigoma ou similar), sobre chapa de compensado naval (espessura mínima=15mm) apoiado na base. Não serão aceitas soluções de revestimento do tipo Decorflex. Serão executados pisos cimentados revestidos com cerâmica na cozinha e sanitários

= Fechamento Lateral

Chapa de aço zincado (perfil liso) com espessura de 0.5mm e internamente revestida com painel em chapa de fibra vegetal isolante térmico/chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em melamina branca, ou chapa de aço zincado para áreas secas e chapa de aço zincado para as áreas molhadas, com espessura total mínima de 50mm. Para fixação deverão ser usados perfis de chapa dobrada de aço zincado, perfil pré-pintado de chapa de aço dobrado ou perfil de alumínio. As chapas de aço, quando servirem apenas para revestimento, terão espessura mínima de 0.35mm

= Cobertura

Telha de chapa de aço de 0.5mm, com sistema de isolamento térmico. Deverá ser previsto calha e saída de água pluvial através de condutores externos.

= Forro:

Folha nº 1958 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Em PVC com sustentação em perfil de aço dobrado zincado com requadro do forro que não deve ultrapassar: L= 60cm e C= 120cm.

= *Sobreteto:*

Em chapa de aço zincado com espessura mínima de 0,5mm. O sobreteto deverá ser em duas águas com inclinação mínima de 8 graus. Beiral mínimo: - 0.50m - beiral transversal (oitão): - 0.80m - beiral longitudinal exceto de 1.20m para circulação lateral dos blocos simples.

= *Esquadrias:*

Janelas: devem ser do tipo basculante em perfil de ferro galvanizado. com báscula de altura menor ou igual a 15cm e requadrada. O vidro deve ter 3mm (mínimo) de espessura. sendo vidro liso e transparente nas salas de aula . A janela deve garantir da sua área total no mínimo 50% de área de ventilação. conforme padrão Edif (CP22/23).

Esquadrias: deverão ser providas com telas de proteção padrão Edif (EP/10) em arame nº 12. malha de 1/2" e esquadro de ferro chato 'x 1/4" fixadas através de buchas.

= *Portas:*

Deverão ser em chapa de aço zincado e =0.5mm. estruturado (requadro) com perfil de chapa de aço zincado e =0.8mm (mínimo) para garantir a rigidez e as dobradiças deverão ser em ferro galvanizado com dimensões 125mm x 30mm e pino de 8mm. No caso das portas de sala de aula. deverão ter o mesmo acabamento das paredes. As portas da cozinha. despensa e externas deverão estar de acordo com o padrão Edif (PP 01).

20

2000 - 0.060.225-2

2. Especificações dos ambientes:

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

: Salas de aula

- Área interna mínima 42.00 m² (menor dimensão= 6.00m);
- Área máxima - 49.00m2
- Pé direito mínimo igual a 2.50m.
- Forro obrigatório.
- Iluminação e ventilação naturais em faces opostas. de modo a possibilitar a ventilação cruzada. A iluminação natural principal deverá ser à esquerda da lousa.
- Área de iluminação mínima = 1/5 da área do piso;
- Área de ventilação mínima = 1/10 da área do piso;
- Peitoril da janela h= 1.05m (- ou - 0.05m);
- Iluminação artificial fluorescente (6 pontos de 2 x 40w). Nível de iluminamento mínimo 300 lux. reatores 220V. fator de potência maior que 0.85;
- Cada sala deverá ter duas tomadas sob a lousa;
- Lousa de 4.50 x 1.10m (mínimo) confeccionada em compensado de cedro revestido de laminado melamínico tipo Grenboard e arrematado com perfil de alumínio. O porta giz deverá ser de alumínio.
- Carga acidental a ser prevista. 300 Kgf/m².

= *Elétrica*

- Toda instalação elétrica deverá obedecer às exigências da ABNT (NBR 5410);
- Toda a fiação deverá ser embutida no piso. na parede e no forro conduzida por eletroduto.
- Todos os quadros parciais de distribuição elétrica deverão ter dispositivo de proteção tipo "DR" contra choque elétrico e os circuitos parciais serem. protegidos por disjuntores termomagnéticos. unipolares e bipolares conforme o caso (110 ou 220v);

Folha nº 1959 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

- O quadro geral deverá possuir chave geral seca e proteção com disjuntores termomagnéticos para os alimentadores dos quadros parciais;
- A proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executada conforme indicado no projeto e obedecer às normas vigentes da ABNT;

= *Pintura:*

Parede externa:

- Fundo: uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Fundo: uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Acabamento: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor branca;

Caixilhos:

- Todos os caixilhos deverão ser preparados para acabamentos recebendo uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Janelas: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor azul del rey; (Cor= Azul França - Ref.: 172);
- Portas: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor azul del rey. (Cor= Azul França - Ref.: 172);

2000 - 0.060.225-2

4. Observações Gerais:

a.) Todas as janelas devem garantir a ventilação de 50% da sua abertura;

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

b) A iluminação artificial não deve ser embutida nas calhas estruturais;

c) Acabamento

- Chapas e perfis os cortes da chapa ou perfil metálicos deverão ser arredondadas ou dobradas quando expostos, evitando assim cantos "vivos";
- Painéis de revestimento, os encontros e cortes nos painéis de revestimento devem ter acabamento em perfil metálico.

d) Serviços complementares

- Todos os serviços externos ou não especificados na edificação tais como: medidores de água e luz, reservatório, fossa, sumidouro, iluminação externa, para-raios, cimentado externo, fechamento, portão, etc., deverão ser executados como serviços complementares.

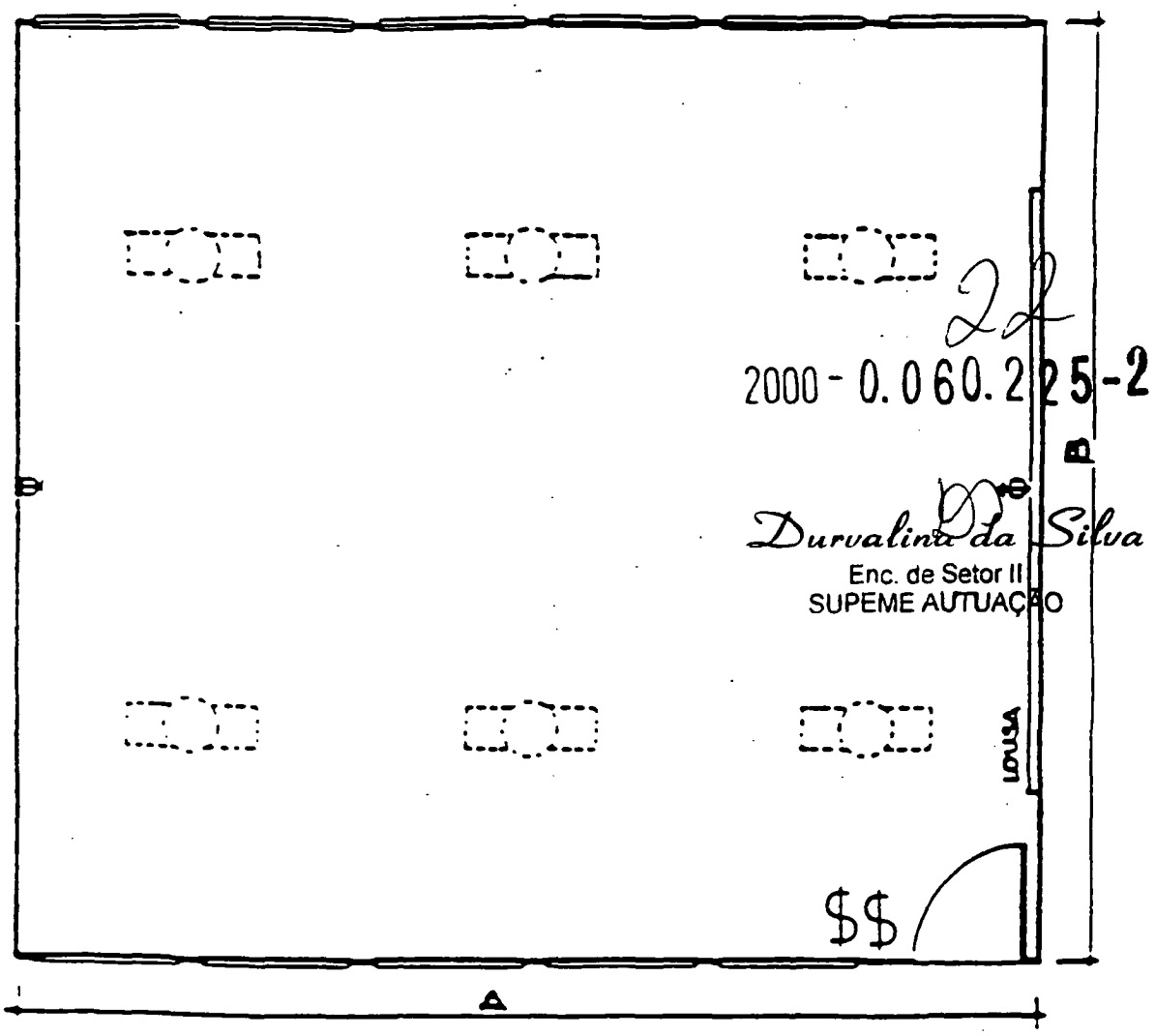
Folha nº 1960 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MÓDULO - ME 01

SALA DE AULA



PLANTA
ESC 1:50

Folha nº 1961 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ANEXO II

LEGENDA

Instalação Elétrica

Luminária 2 x 40 w Fluorescente

Tomada 110 V

Interruptor Simples

23

2000 - 0.060.225-2

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Folha nº 1962 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ORÇAMENTO REFERENTE A CARTA Nº 002/99

24

RAZÃO SOCIAL:

JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

2000 - U.060.225-2

CGC:

64.179.609/0001 - 52

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

	PREÇO UNITÁRIO EM R$
MÓDULO E INTALAÇÃO	28.495,40
SERVIÇOS COMPLEMENTARES UTILIZANDO TABELA SSO/EDIF Nº 30	BDI (%) 19,12
VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA	30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS DA ENTREGA
DATA 15.12.99	REPRESENTANTE LEGAL (ASSINATURA) JORGE AJAME FILHO

Folha nº 1963 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

12/11/1999 12:39 55-011-2689794 SME INFO AGEL PAG. 08

COFERRAÇO INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRO E AÇO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES – ASED

16/12/99

ORÇAMENTO REFERENTE A CARTA N 003/99

Att: ANTONIO CARLOS SUGUIYAMA – Assessor Especial

Em resposta ao seu fax CARTA 003/99 de 14 de Dezembro de 1999, estamos enviando nosso orçamento referente ao fornecimento de módulos pré-fabricados para salas em chapa de aço galvanizado, conforme especificação em anexo.

Preço do fornecimento : R$ 25.340,00

25

Serviços complementares utilizando tabela SSO/EDIF num 30 com BDI de 30%

2000 - 0.060.225-2

Prazo de pagamento : 30 dias da entrega

Prazo de entrega : 30 dias

Validade da proposta : 90 dias

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Fernando Altenfelder Silva
FERNANDO ALTENFELDER SILVA
DIRETOR

Folha nº 1964 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CGC 61.482.238/0005-19
END: RUA JUSSARA, 1422 - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP 06465-930
TEL (011-7295-2211) - FAX (011-7295-2899)

26

D.OM. 28/12/99 pág 05

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO 2000 0.060.225-2
1998-0.169.187-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Ata de Registro de Preços para fornecimento de Módulos Pré-Fabricados para salas em chapas de aço galvanizado. À vista dos elementos constantes deste processado, e notadamente do contido às fls., e considerando a cláusula IV, subitem 4.1, dos respectivos instrumentos, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços de nº 1 a nº 7/SME/98, por período de 1 ano.

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Folha nº 1965 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.060.225-2

JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Alice Ramos Lagarcito

RG.: 1.490.977

São Paulo, 24 de março de 2000.

À
SUPEME – SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Diogo de Faria nº1247 – Vila Clementino
São Paulo - SP

A/C.: Sra. Iraildes M. Pereira - Diretora

REF.: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS METÁLICOS, SUA INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V. Sas., estamos apresentando orçamento para execução do fornecimento e serviços e, referência, em conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas por V. Sas., de acordo com as condições abaixo:

a) Preço da sala (módulo) com 42,00 m^2 = R$ 24.825,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos);

b) Preço dos serviços preliminares e complementares: Caderno de Preços 30/EDIF/SSO = Io = Janeiro/97, acrescido de 19,00% (Dezenove por cento) de BDI;

c) Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias corridos;

d) Condição de pagamento: com base em medições mensais com pagamento à 20 (vinte) dias da data.

e) Características dos módulos (salas): Sistema industrializado, modulado, desmontável e reutilizável, c/ base em perfil de chapa de aço galvanizado, piso vinifico em placas (plaviflex), fechamento lateral em chapa de aço zincado, telha em chapa de aço c/ isolamento termo - acústico, esquadrias : janelas do tipo basculante em perfil de ferro galvanizado c/ tela de proteção padrão EDIF, vidros 3mm de espessura, portas em chapa de aço zincado, instalação elétrica de acordo com as Normas da ABNT (NBR 5410), c/ fiação embutida no piso, na parede e no forro conduzida por eletroduto, proteção contra descargas atmosféricas, pintura em tinta especial tipo "Galvinite" c/ acabamento em esmalte sintético semi - fosco na cor branca,

Folha nº 1966 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Av. do Guacá, 685 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02435-000 - Fone: 3107-3978

2000-0.060.225-2

Alice Ramos Lagarcira

RG.: 1.4[illegible]

esquadrias c/ "galvinite" e esmalte sintético semi - fosco na cor Azul del Rey.

f) Os serviços não descritos no item, "d" deverão ser pagos através do Caderno de Preços 30/EDIF/SSO, acrescidos da taxa de BDI.

Atenciosamente

J. J. O. Construtora e Incorporadora Ltda.
Jorge Luiz Silveira de Faria

Folha nº 1967 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ART-TEC ENGENHARIA LTDA

São Paulo, 24 de março de 2.000

2000 - 0.060.225 - 2
Alice Ramos Lagareira

RG.: 1.490.877

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247
São Paulo - SP

Att.: Profª. Iraildes Meira Pereira – Diretora de Divisão Técnica – Prédios e Equipamentos – SUPEME 3

Prezados Senhores,

Em atendimentos à solicitação de V.Sas., estamos apresentando nosso orçamento para execução dos serviços de Fornecimento de Módulos Pré-fabricados metálicos para salas em chapas de aço galvanizado, bem como os serviços complementares necessários, em toda área do Município de São Paulo, a saber.

1) Preço Total para Módulo de 42,00 m2: **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil, e duzentos reais),** Incluindo piso paviflex, forro, instalações elétricas internas, esquadrias e caixilhos, quadro negro, sua instalação, bem como transferência da instalações;

2) Preço para Serviços Complementares: Preços vigentes da Tabela 30/EDIF/SSO, Acrescidos da Taxa do BDI de **18,50% (dezoito vírgula cinqüenta por cento).**

3) Serviços complementares, compreendem medidores de água e luz, reservatório, fossa, sumidouro, iluminação externa, pára-raios, cimentado externo, fechamento, portão, etc.

4) Prazo para fornecimento e instalação de 01 módulo, inclusive serviços complementares: 30 (trinta) dias corridos;

Folha nº 1968 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SEDE PRÓPRIA
RUA DR. DAVID IAMPOLSKY, 49 - CEP 01124-050 - BOM RETIRO - SÃO PAULO
TEL/FAX: 229-8489 / 230-6156 / 229-8970 - [redacted] arttec@webrazil.com.br

35

2000 - 0.060.225 - 2

Alice Ramos Lagareiro

RG

5) Condições de pagamento: Medição mensal, com pagamento à 30 dias da data final do período medido.

6) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos;

Atenciosamente.

ART-TEC ENGENHARIA LTDA.

Engº [illegible] Brondi de Carvalho

CREA [illegible] 060674248

Folha nº 1969 do

Processo nº 001/2001

Ângela Bordin Andreoni

Reg. 10.872

SEDE PRÓPRIA

RUA DR. DAVID IAMPOLSKY, 49 - CEP 01124-050 - BOM RETIRO - SÃO PAULO

TEL/FAX: 229-3489 / 230-6156 / 229-8970 - [redacted] arttec@webbrazil.com.br

São Paulo, 27 de Março de 2000.

2000 - 0.060.225 - 2

Alice Ramos Lagareiro

Alice Ramos Lagareiro

RG: 11.400.997

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUPEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247
São Paulo – Capital

A/C: Diretora da Divisão Técnica de Manutenção- Prédios e Equipamentos

REF: ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA SALAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADOS, BEM COMO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES.

Prezados Senhores,

CONSTRUMÉDICI – Eng. e Com. Ltda., estabelecida `a Rua Almirante Calheiros, nº 392, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91 por seu representante abaixo assinado, vem apresentar à V.Sas., seu orçamento para execução dos serviços em epigrafe, nas seguintes condições:

1) Preço unitário do módulo metálico=R$ 27.530,00(vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais)

2) Taxa à título BDI(Bonificação e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre a Tabela de Custos Unitários de SSO/EDIF/Nº 30, publicada no DOM do dia 24/07/97, é de 16,17%(Dezesseis e dezessete por cento)

3) Prazo de validade da proposta: 90(noventa) dias corridos;

4) Prazo de execução: 30(trinta) dias corridos, para fornecimento/instalação de até 02 módulos metálicos;

5) Serviços inclusos no orçamento:

5.1) Módulo metálico(sala); forro,piso paviflex, esquadrias, vidros, lousa de

Folha nº 1970 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CONSTRUMÉDICI
Engenharia e Comércio Ltda.

3a

2000 - 0.060.225-2

Alice Ramos Lagareto

4.50x1.10m, instalações elétricas(somente interna) e pintura, todos os demais serviços deverão ser pagos através da tabela de custos unitários da SSO/EDIF/Nº 30 e acrescidos da taxa do BDI proposta;

Alice Ramos Lagareto

Informamos, ainda que nosso orçamento foi baseado no Memorial Discritivo Fornecido por V.Sas., salientamos que quaisquer alterações no mesmo, provo-cará revisão do presente orçamento;

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para dirimir eventuais dúvidas.

Cordialmente,

CONSTRUMEDICI - ENGª E COM. LTDA.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA

Folha nº 1971 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CONSTRUMEDICI
Engenharia e Comércio Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME 3

Folha de informação n.° 33

do **Processo** n.° **2000-0.060.225-2** EM **17/4/2000** (a) Alice Ramos Lagarcito

Alice Ramos Lagarcito

RG.: 1.490.977

SUPEME - 32 (60.16.30.320)
Sr.ª Chefe

Para providências relativas à reserva de recursos e empenhamento, em nome da empresa abaixo relacionada:

* TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.
* Modalidade: SALAS MODULARES
* Dotação: 2460-4120
* Valor: R$ 684.158,98
* Agrupamento: III - DREM 6 - EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.

S.P. 17 / 4 /2000

Iraildes Meira Pereira
Diretora de Divisão Técnica
Divisão de Prédios e Equipamentos
SUPEME 3

Folha nº 1972 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTERNOS - - EXERCÍCIO DE 19 99

Nº DA REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO À DIVISÃO DE COMPRAS

Nº DO FORMULÁRIO

Nº DO ÚLTIMO EMPENHO

DEPARTAMENTO	PREFIXO	DIVISÃO	C. G. C.
PERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPEME	PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS	

ANTIDADE	UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO MATERIAL	CONS. PREV.	ESTIMATIVA Cr$	ATA RP Nº	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				
						Órgão e Unidade	Função Programa e Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	DIG CTL
		Fornecimento inst. de salas moduladas		R$ 684.158,98	03/SME/98	16.30	0842188	2460	4120	2

LOCAL DE ENTREGA	PREVISÃO DO REC.	ESTOQUE NA UNID.	N. T. Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	
				Nº CLASSE	Nº DO ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

A importância que se reserva para atendimento às Unidades Escolares.

EMEF. ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF;

FIM A QUE SE DESTINA O MATERIAL

Fornecimento e instalação de salas moduladas.

2000.0.060.235-2

34

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME

Folha nº 1923 do Processo nº 001/2001
Angela Bordin Antonioni
Reg. 10.872

DATA	DIRETOR DE DIVISÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	ESCLARECIMENTO COM O SR.:
/4/00	Iraildes Meira Pereira Diretor de Divisão Técnica Prédios e Equipamentos SUPEME - 3		RUA Dr. Diogo de Faria, Nº 1247 TEL.: 5080 5010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

35

Folha de informação nº .....

a processo ..... nº 2000-0.060.225-2 ..... em 18 / 4 / 00 (a) .....

Oara Chiochi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Supeme -15 60.16.30.150
Srª. Chefe

Solicitamos a V.Sª. encaminhar o presente ao Sr. Superintendente da Educação, para autorizar a reserva dos recursos estimados às fls 34 do presente e demais providências.

Valor: R$ 684.158,98

SP. 18/4/00

Maria do Socorro B. Arruda Macedo
Chefe da Seção de Cont. de Manutenção
R.F. 516.140.1.01 - R.G. 9.531.882
SUPEME 32

18.04.00

Folha nº 1974 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 36

do Processo 2000-0.060.255-2 em 10/05/2000 a) Susy Aparecida Zanatta Pens
Aux. Téc. de Educação
SUPEME 1

INTERESSADO : SUPEME
ASSUNTO : Utilização de Ata de R.P. nº 03/98-SME-Fornecimento e Instalação de módulos pré-fabricados para salas.

SUPEME 3 (60.16.30.300)
Sra. Diretora

De ordem do Sr. Superintendente, encaminhamos o presente a V.Sª para complementação de informações.

S.P.10/05/2000

Bernadete C. de Oliveira Labate
Diretor de Divisão
SUPEME 1

Folha nº 1975 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação nº 37

do....processo....nº.....2000.0.060.225-2.....em....12../..05../..00....(a)..... Alice Ramos Lagatelo

Alice Ramos Lagatelo
RG.: 1.490.977

Folha nº 1976 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SUPEME G (tc. 16-30 000)

Sr. Superintendente

Em atendimento ao contido na inicial, retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando que a unidade escolar em tela fez parte da programação de novas construções junto à Secretaria de Serviços e Obras - SSO, solicitadas em dezembro de 1.999 por esta Pasta.

Em face da manifestação da SSO/EDIF sobre a impossibilidade de construção (área reduzida), da confirmação da Secretaria de Assistência Social - SAS sobre a disponibilização da área; a, A inexistência de outra área na região, bem como a necessidade de atendimento à demanda escolar, a SME optou por instalar uma escola modular no referido local

Apenso à contra capa do presente cópia de expediente do Ministério Público do Estado de São Paulo que trata do assunto.

SP 12 / 05 / 00

Iraildes Meira Pereira
Diretora de Divisão Técnica
Divisão de Prédios e Equipamentos
SUPEME 3

SUPEME-G
17 MAI 2000
RECEBIDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P26ma00b

Folha de informação nº ....38....(a).....

Jarcilo Correia Marcolino
Auxiliar Administrativo de Ensino
SUPEME

PROCESSO Nº : 2000 - 0.060.225-2
INTERESSADO : SUPEME
ASSUNTO : Utilização da Ata de RP nº 03/98-SME - Fornecimento de módulos pré-fabricados para salas

SUPEME 1 (60 16 30 100)
Senhora Diretora

Para providências.

SP. 26/05/2000

Jair Militão da Silva
Superintendente de Educação
SUPEME

JMS/at

Folha nº 1977 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº 1978 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NOTA DE: RESERVA

NÚMERO: 60.00.014034.1
01A EMISSAO

PROCESSO NÚMERO: 2000-0.060 225-2

DATA DE EMISSÃO: 18/04/00

UNID. ORÇAM.
SUPEME SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ - 46392114/0002-06
R. DR. DIOGO DE FARIA 1247 04037-004 VL CLEMENTINO TEL-05493256

CREDOR

CNPJ / CPF

CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
16	30	08.42.188	2460	4120	2	684.158,98		

TIPO: 001-EMPENHO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **********

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
DOTACAO SALDO ANT	6.578.728,67
VALOR DA RESERVA	684.158,98
DOTACAO SALDO DIS	5.894.569,69

OPERAÇÃO ANTERIOR

TIPO	NÚMERO

Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: COD.999 - OUTROS _ EQUIP. E MATS. PERMANENTES
SALAS MODUL.-ATA 03/98

VALOR: SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINCOENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS----------

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$	

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

Ma. DE LOURDES NOGUEIRA MENDES
Chefe de Seção Técnica - SUPEME-15
Seção de Material - RG 182.204

TITULAR DA UO

Seção Técnica da Educação

OBSERVAÇÕES

SF/CONT/668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 37 40

do Processo nº **2000 - 0. 060.225 - 2** em **25 / 04 / 2000** (a) Kátia Sanches Bizarro de Lima

Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

***INTERESSADO*: SUPEME**

***ASSUNTO* : Utilização de Ata de R.P. nº 03/ 98 -SME - Fornecimento e instalação de módulos pré-fabricados para salas.**

DESPACHO:

I) No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 3.588, de 29/07/99, Item II, subitem "9", e tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente da reserva orçamentária de fl. 36, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços 03/98 - SME, relativa a **Fornecimento e instalação de módulos pré-fabricados para salas,** conforme requisição de fl. 34, pelo valor estimado de **R$ 684.158,98,** da firma **TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.,** C.N.P.J. 61.505.129/ 0001-46, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Orientação Normativa DEMAT/CONT 01/92.

II) Dotação a ser onerada:

16.30.08.42.188.2460.4120.2

III) Emita-se a **"NOTA DE EMPENHO".**

IV) Publiquem-se os itens I e II.

V) Encaminhe-se à **SUPEME 15**, para prosseguimento.

SUPEME, em **25 / 04 / 2000**

JAIR MILITÃO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
SUPEME

PUBLICADO
27 / 05 /2000

Folha nº 1979 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Fls 41 Maria [illegible] Rodrigues
Agente Administrativo
RF 470.240.0 - Bloco 16

NOTA DE	NÚMERO
EMPENHO ** NS 1 **	60.00.020865.5 01A EMISSAO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO	2000-0.060.225-2	26/05/00

UNID. ORÇAM.
SUPEME SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ - 46392114/0002-06
R. DR. DIOGO DE FARIA 1247 04037-004 VL CLEMENTINO TEL-05493256

CREDOR TARUMA ENGENHARIA LTDA
AV REBOUCAS 2600
05402-000 SAO PAULO SP

CNPJ/CPF 61.505.129/0001-46
CONTA CORRENTE 033.0145. .130006590

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
16	30	08.42.128	2460	4120	2	684.158,98	0730	28/12/98

TIPO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
004 - EMP. ESTIMATIVO	30 ACEIT.	**********

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
DOTACAO SALDO ANT.	4.155.676,72
RESERVA SALDO ANT.	684.158,98
VALOR EMPENHADO	684.158,98
DOTACAO SALDO DIS.	4.155.676,72
RESERVA SALDO DIS.	0,00

OPERAÇÃO ANTERIOR

TIPO	NÚMERO
RESERVA	60.00.014034.1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
COD 999 - OUTROS _ EQUIP. E MATS. PERMANENTES
SALAS MODUL.-ATA 03/98

VALOR: SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINCOENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Anexo é o PP extrato da Hta

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$
JAN	0,00	MAI	0,00	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	684.158,98	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

LOCAL PARA ENTREGA : UNIDADES ESCOLARES DA SME

Folha nº 1980 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

Maria de Lourdes Nogueira Mendes
Chefe da Seção Téc. - SUPEME
Seção de Mat. Cadastro - CRO 163.384

TITULAR DA UO

Jair Milão da Silva
Superintendente de Educação
SUPEME

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO

FOLHAS DE ANEXO

F/CONT/668

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

10 ABR 00 0010429

Folha nº 1981 do
Processo nº 001/2004
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 508.695/2000

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SO E VALIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDAO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

Maria Luiza Lazardo Rodrigues
Agente Administrativo
RF 476.240.1.00 - Sup. Te

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
TARUMA ENG LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV REBOUCAS, 2600

TIPO(S) DE SERVIÇO
EXEC.,P/ADM.,EMP.OU SUBEMP.,DE CONSTR.CIVIL,SERV.AUX.OU COMP

TIPO DE ESTABELECIMENTO
CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL E SERVICOS CORRELATOS

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INICIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##############	##28/01/1965##	##############	###1.055.408-4###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##10/07/1973##	##22/03/2000##	##27/03/2000##	#######CAF #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOM 16/04/97.

TRIBUTOS E PERIODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSOES ATE 1966
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATE FEVEREIRO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇAO DE LOCALIZAÇAO, INSTALAÇAO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇAO DE ANUNCIOS ATE ######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISAO DE CERTIDOES DE TRIBUTOS MOBILIARIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIARIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇAO AOS TRIBUTOS E PERIODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

CERTIFICO, MAIS QUE A TLIF/1999 ENCONTRA-SE COM A SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
SE 381019

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO,** NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇAO AOS TRIBUTOS E PERIODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E PARA CONSTAR FOI A PRESENTE CERTIDAO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MIRIAM GUADALUPE SANTOS MARTA
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

874675

SERGIO RICARDO T. COUTO
Inspetor Fiscal
RM 23

CONFERENTE

INSPETOR FISCAL

VIAS 1ª BRANCA - REQUERENTE 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICAO : R$ 13,04 - PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

FORMULÁRIO Nº 434377

Fls 43 cm 10.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NO 144592000-21706001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 61.305.192/0001-46
NOME: TARUMA ENGENHARIA LTDA.
ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA, 2600
BAIRRO OU DISTRITO: PINHEIROS
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 05402-400

Os dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas Informatizados do INSS.
Cód.Agência/DAT: 21626 Data: 25/05/2000
935500
(Assinatura e matrícula do Servidor)

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUANTO AOS DÉBITOS PREVISTOS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER IMPORTÂNCIAS QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A AUTENTICIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA INTERNET NO ENDEREÇO www.mpas.gov.br OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVENDO SER DECORRIDOS A PARTIR DA DATA EM QUE FOI EMITIDA.

EMITIDA EM: 07 DE MAIO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39 SUBD. V. MARIANA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL: 852.4358
Esta cópia confere com o original apresentado pela parte
AUTENTICAÇÃO
São Paulo 25 MAIO 2000
Raimundo B. Soares
Ana Patrícia da Silva
Andrea Maria de Oliveira
Simone Oliveira
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SP 473219

PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha nº 1982 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo nº 2000-0.060.225-2 em 27 / 05 / 2000

Folha de Informação nº 44
(a) Maria Luiza [illegible] Rodrigues
Agente A[illegible]
RF 4[illegible]

INTERESSADO : SUPEME
ASSUNTO : SALAS MODULADAS -ATA 03 /98
TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.

SUPEME-3 (60.16.30.300)
Srª. Diretora

Devolvemos o presente com as providências, para o que mais couber.

SP 27 / 05 / 2000

Ma de Lourdes Nogueira Mendes
Chefe de Seção Téc. - SUPEME - 15
Seção de Mat. e Cadastro- CRC163.304

Folha nº 1983 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Ordem de Serviço 008/00

45
2000.0.060.225-2
Alice Ramos Lagareiro
RG.: 1.499.877

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.
AR: SA
DREM: 6
Detentora: Tarumã Engenharia Ltda.
Agrupamento: III
Serviços de: Fornecimento de Módulos Pré-fabricados
Ata de R.P. nº: 03/SME/98
Processo nº: 1998.0.169.187.5

Folha nº 1984 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Pela presente, fica a Empresa supra citada autorizada a executar os serviços nos termos da Ata de Registro de Preços, Memorial Descritivo e Orçamento Preliminar apresentado através da Ordem de Vistoria 008/98.

Início do Serviço: **30/05/00**
Término do Serviço: **25/08/00**

A fiscalização será exercida por:

Dyonísio José Pedro Filho

com quem poderão desde já ser mantidos todos os entendimentos visando o bom andamento do serviço.

O pagamento será encaminhado de acordo com a medição a ser conferida e aprovada pela fiscalização.

As despesas estão cobertas pelas notas de empenho:

Número: **60.00.020865.5**
Valor: **R$ 684.158,98**

Walter Chiandolin Júnior

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Iraildes Meira Pereira
Diretor de Divisão Técnica - Prédios e Equipamentos
SUPEME - 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação nº 46

do....processo....nº.....2000.0.060.225-2.....em....29../..05../..00....(a) Alice Ramos Lagareiro

Alice Ramos Lagareiro

RG: 14.[illegible]-7

SUPEME 32 (60-16-30-320)

Sra. Chefe

Com as nossas providências, para prosseguimento.

SP 29 / 05 / 00

Iraildes Meira Pereira
Diretora de Divisão Técnica
Divisão de Prédios e Equipamentos
SUPEME 3

Folha nº 1985 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TARUMA
ENGENHARIA

Folha nº 1986 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Á
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Capital/SP

2000 - 0.060.225-2

Ref.: ***Pagamento de medição***
Fornecimento de Módulos de salas de aula Pré – Fabricados Metálicos
Ata de RP nr 03/SME/98
Ordem de Serviço nº 008/00
Termo de Recebimento nº 008/00
Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF
AR/SA - Drem 06 - Agrup.III

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.056.9-01
SME/SUPEM

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.., com sede na Avenida Rebouças, 2600 - inscrita no C.G.C.M.F sob nr 61.505.129/0001-46 vem requerer de V.Sas., que o pedido acima mencionado seja levado a apreciação e decisão do Órgão Competente.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2000.

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º MILTON KOCHEN
CREA: 105.415/D

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

CREA-SP

ART
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº ART 0052230

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
1 0 6 0 0 5 3 8 2 0 2	2 8 9 6 2 7 9 8 9 8 0 0

Contratado

3 Nome completo do profissional: I S A I A S S T E I N B E R G

4 Área de Atuação (Códigos no verso)	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso)	6 Tipo de ART (Códigos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há outras ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
0 7	1	1	1 0 4 9 8 2 2 0 2 4 0 8 0 8 2	2

9 Razão Social da Empresa: T A R U M Ã E N G E N H A R I A L T D A

10 Nº Registro CREA-SP: 1 4 8 4 8 - 7

Contratante

11 Nome Razão Social: P M S P - S U P E M E

12 Telefone (Com DDD): 0 1 1 5 6 2 1 5 0 8 6

13 Endereço da obra - serviço: P r a ç a T i t o P a c h a c o 7

14 CEP: 0 4 4 1 9 1 4 0 — 15 Cidade: S ã o P a u l o — 16 UF: S P

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição. Resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato. É ART suplementar?

EMEF ANTONIO DDE SAMPAIO DORIA, PROF.
ATA DE RP 03/SME/98
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/00
FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS

18 Valor do Contrato	19 Data do Contrato	20 Data Início Execução	21 Código Entidade de Classe	22 Valor da ART a pagar
1 6 3 6 7 5 8 2 0	28 /12 /98	30 /05 /00		1 5 9 6

23 Assinaturas

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º ISAIAS STEINBERG
CREA - 53820/D

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Contratante (Assinatura e RG)

24 Autenticação Mecânica (Bancária)

2ª VIA
Do Profissional

Dora Utiachi Rocha
RF. 538.956.0.01
SME/SUPEME

SELO DE AUTENTICIDADE

Folha nº 1987 do Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.060.225-2

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

49

Termo de Recebimento do Serviço 008/00

2000 - 0.060.225-2

Osea Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

O.S.: 008/00
Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.
AR: SA
DREM: 6
Detentora: Tarumã Engenharia Ltda.
Agrupamento: III
Serviços de: Fornecimento de Módulos Pré-fabricados
Ata de R.P. nº: 03/SME/98

DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DREM-6
RUA MONTE CARLO, 25 - VELEIROS

Os abaixo assinados, membros designados para vistoriarem os serviços referentes ao objeto da Ordem de Serviço em epígrafe, procederam a vistoria nos termos dos dispositivos da Lei Municipal 10.544/88 e demais normas pertinentes, verificando que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos aparentes e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram também que, a partir desta data, a responsabilidade da Detentora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente Termo de Recebimento do Serviço que vai assinado pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo 25/08/2000

Testemunha 1

Responsável pela Unidade
Jacomo Facio Neto
RG: 5.026.137-X - RF: 316.441.1.01
Delegado Regional de Educação
DREM-06

Testemunha 2
Ana Luisa R. Alonso
Assistente Técnico Educacional
RF: 314.765.7.03 - DREM-6

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo ... Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME 3 - DPE
Fiscalização

Folha nº 1988 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora
TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º MILTON KOCHEN
CREA: 106.415/D

TARUMA
ENGENHARIA

2000 - 0.060.225 - 2

CERTIFICADO DE GARANTIA

Sara Chiechi Madeiros
RF.
SME

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA., neste ato representada por seu Responsável Técnico Eng. MILTON KOCHEN, Crea 106.415/D, localizada na Avenida Rebouças, 2600- Pinheiros -São Paulo -telefone 881.7233.

CERTIFICA, pelo prazo de 06 (seis) meses, a garantia dos serviços de fornecimento de módulos de salas de aula pré-fabricados metálicos, executados na. EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF - Ordem de serviço nº 008/00.- Termo de Recebimento nº 008/00 Ata de RP nº 003/SME/98 -AR/SA - DREM 06 -AGRUP III.- e Nota fiscal de serviços nº 5694.

São Paulo, 14 de setembro de 2000.

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENGº MILTON KOCHEN
CREA: 106.415/D

Folha nº 1989 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br .
e-mail: taruma@taruma.com.br

TARUMÃ

ENGENHARIA

51

2000 - 0.060.225-2

Iara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9.01
SME/SUPEME-3

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Edificação Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1990 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 01
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.: 008/00
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

Folha nº 1991 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

10 MÓDULOS ⇒ 764.735,21

12

2000-0.060.225-2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 513.955.9.01
SME/DOT/SEF/12

DYONISIO [illegible] PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483-3 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 02
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

01.01.01 - LIMPEZA GERAL, INCL. REMOÇÃO DA COB. VEG M2

TOPOGRAFIA ⇒ 1603,85 m²

TALUDES ⇒ 1300 m²

QUADRA ⇒ 270 m²

43

2000 - 0.06[illegible]-2

Sara Chiechi Rodrigues
RF. [illegible]

Σ = 3.170,00 m²

DYONISIO [illegible] PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1992 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 03
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

01.0105 - REMOÇÃO DE ENTULHO, INCL. TRANSPORTE m^3
ATÉ 1Km

- RETIRADA DE ALVENARIA ⇒ $425\ m^2 \times 0,10 = 42,50\ m^3$

2000 - 0.060.225-2

- ENTULHO EM FRENTE (LIXÃO) TALUDE ⇒ $20\ VG \times 6\ m^3 = 120\ m^3$

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

- LIMPEZA VEGETAL TALUDE $-(659,13 + 651,29) \times 0,10 = 131,04\ m^3$

$\Sigma = 42,50 + 131,04 + 120,00 = 293,54\ m^3$

EMPOLAMENTO: $293,54 \times 1,4 = \boxed{410,96\ m^3}$

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1993 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Mourconi
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: EMEF Antonio de Sampaio Doria		folha 04
SERVIÇO: Salas Metálicas		O.S.:
ASSUNTO: Medição	engenheiro (a)	

15

01 01 10 TRANSPORTE

2000-0.060.225-2

410,96 x 19

Joca Chiachi Rodrigues
RF. 552.483-9-01

7808,24 mK

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1994 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 05
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

MOVIMENTO DE TERRA - MECANIZADO

01 0302 - CORTE E ATERRO COMPACTADO m3

TOPOGRAFIA ⇒ 375,09 m3

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 558.956.9.01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1995 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

	LOCAL:	folha 06
	SERVIÇO:	O.S.:
	ASSUNTO:	engenheiro (a)

01 03 03 - CORTE E CARREGAMENTO P/ BOTA FORA

$$\frac{5,88 + 8,00 + 5,35 + 9,19 + 10,64}{5} \times 60,00 \times 0,80$$

$$= \frac{39,06}{5} \times 60,00 \times 080 = 374,98 \text{ m3}$$

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME

374,98 m3

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1996 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 07
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

01.03.05 - FORNECIMENTO DE TERRA, INCL. CORTE, CARGA, DESC M3.

1.300,55 M3

2000-0.060.225-2

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 553.656-9-01

01.0306 - ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO. M3

TOPOGRAFIA ⇒ 1675,64 - 375,09 = 1300,55

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1997 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

	LOCAL:	folha 08
	SERVIÇO:	O.S.:
	ASSUNTO:	engenheiro (a)

01.03.10 TRANSPORTE POR CAMINHÃO 2000-0.060.225-2

(1300,55 + 374,98) x 19

Dara Chiochi Rodrigues
Mat. 552.483-3

31 835,07 m K

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1998 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 09
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

DRENAGEM DO TERRENO

01.0401 - ESCAVAÇÃO MANUAL - PROF. ≤ 1,50m m³

⊛ CANALETAS. PRÓXIMO ALVENARIA S/ GRELHA (P/ TABUADO)

30 ML x 0,20 x 0,40 = 2,40 m³ 80

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.953.9.01
SME/DPE/TEC

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 1999 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 10
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

01.04.10 - APILOA/O DO FUNDO DE VALAS, P/ SIMPLES REG. M2

(01) CANALETAS

⇒ (23,20 + 6,80 + 2,30 + 22,10) x 0,40 = 21,76 m2

(02) CANALETAS. (LATERAL S/ GRELHA)

30 ML x 0,20 = 6,0 m2

(*) 27,76 m2

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.359.0-01
SUPEME-3 - DPE

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2000 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

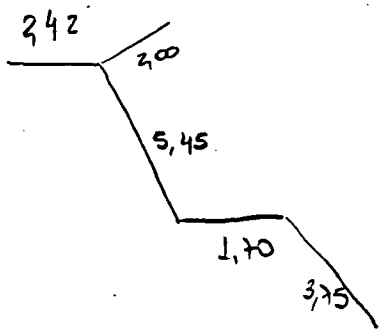
FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 11
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

010416 - LASTRO DE CONCRETO — 150 kg/m³

2000 - 0.060.225-2

LASTRO → ESCADA



$(2{,}42 + 5{,}45 + 1{,}70 + 3{,}75) \times 2 \times 0{,}15 =$

(2 ↓ larg)

$\Rightarrow 3{,}99\ m^3$

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/DOT/DEMES

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2001 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 12
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

0 10427 - TUBO PVC PERFURADO P/ DRENAGEM D=6" (150mm)

36 ML → DRENAGEM

83

2000 - 0.060.225-2

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 553.056.9-01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2002 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 13
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

01.04.70 - ENVOLVI/O DE TUBOS C/ BRITA m3

36,0 x 0,40 x 0,40 = 5,76 m3

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 533.256.9-01
SUPEME-3 DPE

01.04.71 - ENVOLVI/O DE TUBOS C/ AREIA m3

36,0 x 0,40 x 0,60 = 8,64 m3

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2003 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 14
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

D1 0475 . MANTA EM TEREFTALATO DE POLIESTER m²

36 x 1,50 = 54 m² ✓

2000-0.060.225-2

Jara Chiachi Rodrigues
RF. 533.956-9-01
SME/SUPEME

D10480 - REATERRO DE VALAS, INCL. APILOA-/O m³

36 x 0,20 x 0,20 = 1,44 m³ ✓

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2004 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 16
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

VALAS

02.02.01 - ESCAVAÇÃO MANUAL - PROF ≤ 1,50 m³

CANALETAS ⇒ (23,20+6,8+2,20+22,10) x 0,20 x 0,40 = 4,35 m³

TUBULAÇÕES ⇒ 10 x 0,50 x 0,40 = 2,0 m³

86

2000-0.060.225-2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 338.956.9-01

BASES GALPÃO ⇒ 10 UN (2,70 x 2,70 x 0,80) = 58,32 m³

BASE CX D'AGUA ⇒ 1 UN x (3,10 x 3,10 x 0,80) = 7,69 m³

Σ = [illegible]

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2005 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 17
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

020210- APLICAÇÃO DO FUNDO DE VALAS P/ SIMPLES
PEG m²

BASES-GALPÃO - 10 x (2,70 x 2,70) = 72,90 M²

47

2000-0.060.225-2

BASE CX D'AGUA - 1 x (3,10 x 3,10) = 9,61 M²

Dora Chicchi Rodrigues
RF. 558.956-8.01
SME/SUPEME-3

Σ = 72,90 + 9,61 = 82,51 M²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2006 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 18
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

020211 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM MACO DE ATÉ 60Kg/M2
(MÁQUINA / COMPACTADO)

BASES ⇒ 433,41 M²

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 553.553.0-01
SME/SP

GALPÃO (9,85 x 26,40) = 260,04 M²

CALÇADAS CROQUI – 582,51 M²

[illegible] – (3,45 + 4,20 + 3,75) x 2 lados = 26,64 M²

Folha nº 2007 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

QUADRA – (9 x 30) = 270 M²

E = 1.572,60 M²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 19
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

020215 - LASTRO DE BRITA m³

⇒ BASES | CALÇADAS |

BASE DAS SALAS - (36,55 x 7,10) + (21,30 x 6,12) +
+ (3,10 x 14,05) = (259,50 + 130,36 + 43,55) x 0,10
= 433,41 x 0,10 = 43,34 m³

Folha nº 2008 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

GALPÃO - (26,40 x 9,85) x 0,10 = 26,00 m³

89
2000-0.060.225-2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 552.856.0-01
SUPEME-3 - DPE

CALÇADAS - 582,51 m² x 0,10 = 58,25 m³

BASE CX D'AGUA — (3,10 x 3,10) x 0,80 x 0,10 = 0,76 m³

BASE CAIXA D'AGUA GALPÃO - 10UN (2,70 x 2,70) x 0,80 x 0,10 = 5,83 m³

CANALETAS - (23,20 + 6,80 + 2,30 + 22,10) x 0,40 = 21,76 m³

ESCADA → (2,42 + 5,45 + 1,70 + 3,75) x 30 x 0,10 = 2,66 m³

Σ = 158,60 m³

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 20
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

FUNDAÇÃO -

020301 - FORMA COMUM DE TÁBUA DE PINHO m2

⊛ BASES DO GALPÃO

10UN x [2,70 x 4 LADOS] x 0,80 = 86,40 m2

90

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME-3

⊛ ESCADA - LATERAL

2LADOS (2,42 + 5,47 + 1,70 + 3,75) x 0,40 = 4,37 m2

Σ 90,77

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2009 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

	LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*	FOLHA: 21
	SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*	O. S.:
	ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*

Folha nº 2010 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FUNDAÇÃO

020404 - ARMADURA EM AÇO CA-50

ARMADURA DUPLA

BASES - 433,41 x 0,20 x 70kg/m³ = 6.067,74 kg

91

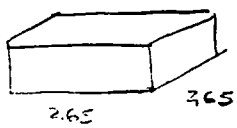
2000 - 0.060.225-2

GALPÃO - (26,40 x 9,85) 02 x 70 Kg/m³ = 3.640,56 kg.

Clara Chiechi Rodrigues
RF. 552.954.9-01
SME/CEU

CALÇADA - 582,51 x 0,15 x 50 kg/m³ = 4.368,82 kg

BASE GALPÃO - 10 UN (0,80 x 2,70 x 2,70) x 100 kg/m³ = 5.832 kg



[illegible] - 3,10 x 3,10 x 0,80 x 100 kg/m³ = 768,80 kg

ESCADA (2,42 + 5,45 + 1,20 + 3,25) x 2 x 50 kg/m³ = 1.332 kg

Σ = 22.009,92 kg

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 22
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

EMBASAMENTO.

020601 - ALVENARIA DE EMBASA/o - TIJOLOS MACIÇOS m^3

PAREDE HIDRAULICA → 14 x 0,20 x 0,20 = 0,56 m^3

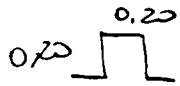
ESCADA → 2 LADOS (3,42 + 5,47 + 1,70 + 3,75) x 0,20 x 0,20 =

= 1,06 m^3.

Σ = 0,56 + 1,06 = 1,62 m^3 // 2000 - 0.060.225-2

Dora Chiechi Rodrigues
RP. 533.956.9.01
SME/SUPEME

020605 - IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO m^2



14,00 x 0,60 ⇒ 8,40 m^2

2 LADOS (3,42 + 5,47 + 1,70 + 3,75) = 26,68 m^2

Σ = 8,40 + 26,68 → 35,08 m^2 //

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RE. 562.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2011 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 23
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

020611 - REATERRO DE VALAS, C/ ADIÇÃO DE 2% DE A/O M³

93

SOLUCIONADO / TAXADO

2000 - 0.060.225-2

B14 ⇒ 5 x 7,40 x 0,25 = 9,25

B13 ⇒ 5 x 7,30 x 0,25 = 9,13

B12 ⇒ 5 x 7,00 x 0,25 = 8,75.

B11 ⇒ 5 x 6,69 x 0,25 = 8,36

35,49 m³

Ângela Chiechi Rodrigues
RF. 538.558-0-01
SME/SUPEME

Folha nº 2012 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 24
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

020513 - CONCRETO FCK = 18,0 MPA - USINADO E BOMBEADO — M³

BASES → 0,20 x 433,41 = 86,68 m³

94
2000 - 0.060.225-2
day

GALPÃO → 0,20 x (26,40 x 9,85) = 52,00 m³

Clara Chiechi Rodrigues

CALÇADAS → 0,20 x (582,51) = 116,50 m³
CROQUI

BASE GALPÃO → 10 UN (2,70 x 2,70) x 0,80 = 58,32 m³

BASE CX D'AGUA → 3,10 x 3,10 x 0,80 = 7,69 m³

Σ = 321,19 m³

030330 - BOMBEAMENTO DE CONCRETO — M³

IGUAL 020513 → 321,19 m³

Folha nº 2013 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2014 do

FICHA DE CÁLCULOS

Processo nº 001/2004
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.* FOLHA: 95

SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS* O. S.:

ASSUNTO: *MEDIÇÃO* ENGENHEIR *DYONISIO*

ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS.

040160 - BLOCO VAZADOS DE CONCRETO - e-14cm m²

MURETAS ⇒ AL³ ELEVAÇÃO → 12,50

2000-0.060.225-2
Cara Chiechi Rodrigues

BALDRAME → (36,55 x 2 + 7,10 x 2 + 21,30 x 2 + 6,10 x 2 + 14 x 2 + 3 x 2) x 0,20 x 0,40 = 14,08

ELEVAÇÃO → G1 → 14,40 / G2 → 9,88 > x 0,40 = 9,72

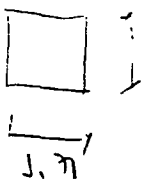
CORINHA — 0,86 (0,65 + 0,65 + 0,77 + 0,65 + 0,65 + 0,67) = 3,47

WC FEM LAV. — (2 x 0,70 x 0,40) = 0,56
(LADO)

WC MASC — (2 x 0,70 x 0,40) + (0,58 x 0,27) x 2 = 0,87
(LADO) 0,56 0,32

[illegible] — [illegible] x 14 = 38,50 m²

ABRISO DE W2 ⇒ 1,60 x (0,32 x 2) + 1,60 x 1,71 ⇒ 5,06 m²
2,53 LADO 2,74



Σ = 84,76 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 26
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

04098 - VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO m³.

96

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues

CHUMBAMENTO GRAUTE →

AL2 - 5,30 + 16 = 21,30

AL3 - 31,80

AL4 - 2,20 + 7,20 = 9,40

AL5 - 21,90 ⇒

$\Sigma = (21,30 + 31,80 + 9,40 + 21,90) \times 0,15 \times 0,15 = 1,89\ m^3$

PAREDE BANHEIRO -

14 x 2 x 0,15 x 0,15 ⇒ 0,63 m³

↓ PAREDE

$\Sigma = 1,89 + 0,63 = 2,52\ m^3$

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2015 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 27
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

IMPERMEABILIZAÇÕES

05010 1 - ARG. IMPERM. DE CIM. E AREIA (REBOCO IMP) M²

IMPERM / REBOCO → FOTO

BASES CX D'AGUA - [3,10 x 4 LADOS] x 0,80 = 9,92 M²

97

2000 - 0.060.225-2

BASES GINÁS - 10UN (2,70 x 4 LADOS) x 0,80 = 86,40 M²

Jan

Joca Chizchi Rodrigues
RF. 558.956-9.01
SME/SUPEME

Σ = 9,92 + 86,40 = 96,32 M²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.433 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2016 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 29
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

06.0130 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA P/COB Kg.

GALPÃO - 26,40 x 9,85 = 260,04 98

260,04 x 25 Kg = 6.501,00 Kg 2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 535.936-9.01
SME/SUPEME

COBERTURA ENTRE SALAS/BANHEIRO = 4,0 m² x 25 Kg = 100 Kg

6.601,00 Kg

06.0131 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/COB Kg.

IDEM 06.0130 → 6 601,00 Kg

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2017 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 30
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

06.0244 - TELHA TRAP. AÇO GALV. e=0,5MM, H=40MM m²

GALPÃO - (26,40 x 9,85) = 260,04 m²

AREA ENTRE BANHEIRO/SALAS = 4,0 m²

Σ = 264,04 m²

99

2000 - 0.060.225-2

Vera Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2018 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 31
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

060295 - CUMEEIRA TRAP. AÇO GALV. e=0,5 mm ML

GALPAO => 26,40 ML

100

2000 - 0.060.225-2

dal

Ass. [illegible] Rodrigues
Mat. 536.956.9.01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2019 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 32
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

070202 - FECHADURA CILINDRO, REFORÇADO UN.

MÓDULOS ⇒ 10 MÓDULOS.

101

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues

Folha nº 2020 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SALAS → 7UN

SALA PROF → 1UN

DIRETORIA → 1UN

SECRETARIA - 1UN

COZINHA → 2UN.

DESPENSA → 1UN

WC FEM → 1UN

WC MASC → 1UN

WC FUNC - 1UN

WC DEFICIENTE - 1UN

WC PROF → 1UN.

18UN - 10UN = 8UN

FECHADURAS TETRA

COZINHA 3
SECRETARIA 2 = 8+5

= 13UN

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 33
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

070233 - FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO - PORTA DE SANITÁRIO.

WC MASC — 5

WC FEM — 6

11 UN

102

2000 - 0.060.225-2

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.953-9.01
SME/SUPEME - DPE

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2021 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 34
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

070273 - CADEADO ~~DE~~ LATAS UN.

1 GAS

2 PORTÕES

1 PORTAS FUNDO

E 4,00 UN

103

2000-0.060.225-2

Jan

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 530.[illegible]
SME/[illegible]

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2022 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 35
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

PORTAS

08.01.01 - P.P.-01 - PORTA EM FERRO PERFILADO. 1FL.

PORTAS - 0,85 x 2,10 x 6UN = 14,28 m²

PORTAS BANHEIROS - 0,65 x 1,60 x 11 UN = 11,44 m²

C. CONV. → 2,27 x 1,50 = 3,40 m²

Σ = 14,28 + 11,44 + 3,40 = 29,12 m²

08017.0 - EF.01 - BATENTE ESPECIAL DE PERFIL CHAPA ML

B. PORTAS - ∏ 2,10 ⇒ 8 x 5,05 = 40,40 ML

B. PORTAS BANHEIROS - 11 x 3,20 = 35,20 ML

C CONV ⇒ 2,27 x 2 + 1,50 = 6,04 ML

GUICHES -

∏ cozinha 0,90 x 2 + 1,80 = 3,60 ML

∏ [illegible] → 0,90 x 3 = 2,70 ML

Σ = 40,40 + 35,20 + 3,60 + 2,70 + 6,04 = 87,94 ML

Para Chicchi Rodrigues
RF. 558.259.8-01

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 104 do 2023
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 36
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

080275 - GRADE DE PROTEÇÃO m2.

105

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.056-0-01
SME/SUPEME

PONTO LATERAL -

(0,10+0,10) x 6,10 = 1,22

(0,10+0,10) x 7,10 = 1,42

(0,10 +0,10) x 3,0 = 0,60.
2 lados

PORTÃO ÁREA SERVIÇO => 1,45 x 2,45 = 3,55.

6,79 m2

080280 - TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME m2

BANH → 14.00 x 0,25 = 3,50

21,30 x 0,20 = 4,26

36,55 x 0,20 = 7,31

15,07 m2

080298 - GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA Kg

15,07 x 10 = 150,70 kg

Folha nº 2024 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 37
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

080301 - PP. 47 - PORTA EM FERRO P/ AGUA m2

0,96 x 0,80 = 0,768 m²

⇒ 0,77 m²

106

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ DE PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2025 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 38
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

080811 - PP.48 - PORTA FERRO FERF. C/ CHAPA PI PASSA PRATO m2

COZINHA — (1,80 x 0,90) = 1,62 m2

107

2000 - 0.060.225-2

SECRETARIA — (0,90 x 0,90) = 0,81 m2

Sara Chiechi Rodrigues
RF. [illegible]

Σ = 2,43 m2

DYONISIO JOSÉ DE PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2026 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 39
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

08B050 - FERRO TRABALHADO - CX E PEQUENAS KG.

⊛ CX D'AGUA — 2.100 kg

104

2000 - 0.060.225-2

Ilegível

Ilegível

⊛ PROTEÇÃO TUBULAÇÃO — 15 Kg

AREA SERVIÇO

COZINHA

BANHEIROS

⊛ DEF. FISICO — 10 Kg

Σ = 2125 Kg

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
CF. 000.403 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2027 do

Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: EMEF Antonio de Sampaio Doria		folha 40
SERVIÇO:		O.S.:
ASSUNTO: Medição	engenheiro (a)	

10ª
2000-0.060.225-2
Jan

Jara Chiechi Rodrigues
pp. [illegible]
[illegible]

EM BRANCO

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
[illegible] 483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2028 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 41
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

090155 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 A 23 KVA

1,10

1 UN

2000 - 0.060.225-2

Ivan

Ivan Chicchi Rodrigues
RF. 538.956-9-01
SME/SUPEME

090202 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - 3/4"

- ILUMINAÇÃO GALPÃO: 40M
- SECRETARIA: 8,0m
- COZINHA: 13,0 m
- S. PROFESSORES: 9,0m

70m

090207 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL - 1 1/2"

- [illegible] / BANHEIRO 30 m
- [illegible] 20,0 m

50 m

Folha nº 2029 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 42
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090305 - FIO 2,5 mm² - ISOLAMENTO 0,7 KV

TOMADAS EXTRAS

- COZINHA: 60m
- SECRETARIA: 40m
- S. PROFESSORES: 28 m
- ILUM. GALPÃO: 165 m
- ILUM. TARTARUGA 98 m

2000 - 0.060.225-2

T = 381 m

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 555.056.6-01
SME/CIEDS

090306 - FIO 4,0 mm² - ISOLAMENTO 0,7 KV

ILUM. PROJETOR : 40m

140 m

090288 - CABO 10 mm² - ISOLAMENTO 1 KV

FIO TERRA QUADRO 20m

20m

Folha nº 2030 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 43
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090335 - CABO 35 mm² - ISOLAMENTO 1 KV

2F+N = 70m

1 1 2

70m // 2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.955-3
Supervisor

090518 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA P/ 40 DISJ.

1 UN //

090675 - BARRAMENTO DE COBRE P/ 100A - 15 x 3 mm

3,0m //

Folha nº 2031 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

090699 - ATERRAMENTO DE QUADROS EXCLUSIVE CABO

1 UN //

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 44
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090715 - PONTO C/ INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - CX 4" X 2"

1.15

- DESPENSA
- DIRETORIA

2UN // 2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME

090761 - PONTO C/ TOMADA SIMPLES EM CONDULETE

COZINHA : 8
SECRETARIA : 4
5 PROFESSORES: 5

17UN //

090765 - PONTO COM TOMADA TRIPOLAR

2UN //

090775 - PONTO SECO P/ TELEFONE - CX 4" X 4"

- SECRETARIA
- DIRETORIA

1UN //

Folha nº 2032 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 45
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090785 - PONTO COM CIGARRA DE SOBREPOR

1 UN

1,14

2000 - 0.060.225-2

Para Chiechi Rodrigues
RF. 539.956.9-01
SME/SUPEME

090801 - DISJUNTOR Cx MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO

26 UN

090806 - DISJUNTOR Cx. MOLDADA BIPOLAR 60/100A TP AMERICANO

1 UN

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2033 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 46
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

090932 - LUMINÁRIA P/ GALPÃO C/ TELA - 1 LAMP.

115

8 UN " " 2000 - 0.060.225-2

090935 - PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO C/ VIDRO/TELA P/ LÂMPADA ATÉ 500 W

→ ILUM. EXTERNA ESCOLA

Dora Chiachi Rodrigues
RF. 533.956.9.01
SME/SUPEME

2 UN " "

090942 - LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TARTARUGA

18 UN " "

091063 - SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V - 104 DB

1 UN " "

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2034 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 47
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

091105- PÁRA RAIOS TIPO FRANKLIN, EXC. DESCIDA E ATERRAMENTO

1 UN "

116

2000 - 0.060.225-2

lay

Clara Chiechi Rodrigues
RE. 538.956-3.01

091114- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TP EMBUTIR

9 UN "

091153 - CORDOALHA DE COBRE NÚ, INC. ISOLADORES - 35 mm²

CX D'ÁGUA . 15,0 m

SALAS . 90 m

105 m "

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RE. 552.423 SIPREME 3 - DPE

Folha nº 2035 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 48
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100000 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

100101 - CAVALETE DE ENTRADA 3/4"

117

2000-0.060.225-2

1 UN

Dara Chiecht Rodrigues
RF. 535.956.9.01
SME/SUPEME

100119 - HV09 - ABRIGO P/ CAVALETE EM ALVENARIA

1 UN

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.[illegible] SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2036 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 49
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100251 · TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE LEVE 3/4"

• SUBIDA CX. D'AGUA + SUBIDA CX. D'AGUA C. CONVIVÊNCIA

25,00 m

118

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SMIE/SUPEME

100252 - TUBO AÇO GALVANIZADO 1" ML

ALAMBRADO "QUADRA"

30 + 8,56 → 38,56 ML

100254 - TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" ML

(30+8,56) ⇒ 38,56 ML

+ 68 mL - TROCA DE TUBOS DANIFICADOS ALAMBRADO ESCOLA = 106,56 mL

100255 · TUBO AÇO GALVANIZADO 2" ML
ALAMBRADO ESCOLA

12 UN Ø 2" → 4M → 12 x 4,0 = 48,00

DAG 4 UN Ø 2" → 3,30 M ⇒ 4 x 3,30 = 13,20

5 UN Ø 2" → 4M ⇒ 5 x 4,0 = 20,0

DIPGO 2 UN Ø 2" → 2,80 M ⇒ 2 x 2,80 = 5,60

Σ 86,80 ML

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2037 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 50
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100285 - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 2"

- CX D'ÁGUA

1 UN "

119

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues

100291 - TORNEIRA DE BOIA DE COBRE

1 UN "

100462 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4"

90 m "

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2038 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 51
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100463 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - 1"

20m

1,20

2000 - 0.060.225-2

Ana Claudia Rodrigues
RF. 552.956.9-01
SUPEME

100465 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - 1 1/2"

30m

100466 - TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - 2"

30m

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.466 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2039 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 52
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100498 - ENVELOPAMENTO DE TUB. ENTERRADA c/ CONCRETO

90 + 20 + 30 + 30 =

170 m //

121

2000 - 0.060.225-2

Jose Chiecht Rodrigues

100502 - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 3/4"

9 UN //

100503 - REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 1 1/2"

1 UN //

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUFEME-3 - DPE

Folha nº 2040 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antonini
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 53
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100621 - TUBO DE COBRE SEM COSTURA 3/4"

- LIG. GÁS COZINHA - ABRIGO GÁS

122

30 m ,, //

2000 - 0.060.225-2

1011

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-[illegible]
SME/CL[illegible]

100769 - HV 19 - ABRIGO P/ GÁS EM ALVENARIA P/ 2 CILINDROS

1 UN ,, //

100933 - TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 4"

80m ,, //

100[illegible] - TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 4"

130m ,, //

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2041 do
Processo nº 001/2001
Ângelo Bandini [illegible]
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 54
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

100998 - ENVELOPAMENTO DE TUB. ENTERRADA

110 m

123

2000 - 0.060.225-2

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 533.655.9-01
SME/SUPESIE

101012 - CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150 x 150 mm

- WC MASCULINO - 1
- WC FEMININO - 1
- WC FUNCIONÁRIOS - 1
- WC DEFICIENTE - 1
- WC PROFESSORES - 1
- COZINHA - 2

7UN

101094 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO

5UN x (0,90 x 0,90 x 0,80)

3,24 m³

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2042 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 55
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

101095 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO

$5 \times (0,90 \times 0,90 \times 0.10) + \underbrace{(0.90 \times 0.90 \times 0,10)}_{\text{Cx. INSP. CAIXA D'ÁGUA}}$

0.49 m³

124

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 535.959.0-01
SME/SUBEMS

101097 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALV. 1 TIJ. REVESTIDA

$6 \times (0.90 \times 0.8 \times 4) =$

17.28 m²

101098 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO

$6 \times 0.90 \times 0.90 =$

4.86 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2043 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 56
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

125

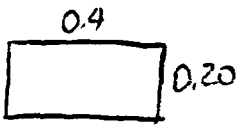
2000 - 0.060.225-2

Ana Chiechi Rodrigues
RF. 555.[illegible]

101142- RUFO EM CHAPA DE COBRE N. 26 - DES. 33CM

PILARES GALPÃO

10 PILARES



= 10 x [(0.40 x 2) + (0,20 x 2)]

= 12.0 m

[illegible] - CANALETA DE ALV. P/ GRELHA L= 40CM

C1 = 23,20

[illegible]

54.40 m

Folha nº 2044 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 57
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

101189 - CANTONEIRA DE FERRO P/ APOIO E CHUMB. GRELHAS

35,00 m

126

2000 - 0.060.225-2

Para Chiechi Rodrigues
RF. 538.056-9-01
SME/SUPEME

101193 - GRELHA DE FERRO PERF P/ CANALETA L=40cm

17,50m

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2045 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 58
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

101301 - BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA

12UN "

127

2000-0.060.225-2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956-0-01
SME/SUPERVISÃO

101303 - BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA

2UN "

101312 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA

2UN "

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUFEME-3 - DPE

Folha nº 2046 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 59
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

101319- HX01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO INOX

2 LAV. 2,0m

= 4,0m //

128

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-2-01
SME/SUPEME-3

101338- MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX

1,5 m //

101352- CUBA SIMPLES AÇO INOX

2 UN //

101358- TANQUE DE PANELA EM AÇO INOX

2 UN //

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2047 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CALCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 60
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

101379 - FILTRO TP CUNO OU SIMILAR

2UN

129

2000 - 0.060.225-2

Jean Chiecki Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME2

101404 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/ USO GERAL 3/4"

LAVATÓRIOS INOX 10UN

TANQUE : 1 UN

= 11. UN

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2048 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.672

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 61
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

101408 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/ PIA C/ CORPO LONGO E AERADOR

3 UN

130

2000 - 0.060.225-2

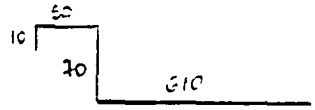
101422 - VÁLVULA FLUXÍVEL COM REGISTRO INCORPORADO

12 BACIAS + MICTÓRIO

13 UN

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SUPEME/SUPEME

101486 - TAMPO P/ BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX



(2,50 + 2,00 + 1,68)

Folha nº 2049 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

0,60 x 6,18 = 3,71 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: EMEF Antonio de Sampaio Dória		folha 62
SERVIÇO: Salas Metálicas		O.S.:
ASSUNTO: Medição	engenheiro (a)	

BRANCO

131

2000-0.060.225-2

Jara Chieclit Rodrigues
RF. 5[illegible]
SUPEME-3

EM

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2050 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 63
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

108072 - SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1" x 1 1/2"

2UN "

132

2000 - 0.060.225-2

108074 - SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2" x 2"

LAVAT. INOX. 2
COZINHA : 3
TANQUE : 1
MICTÓRIO : 1

7UN "

Jose Chiechi Rodrigues
FVR. 538.956.0-01

108086 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/ LAVATÓRIO, METAL CROMADO 1/2"

2UN "

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2051 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

	LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*	FOLHA: 69
	SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*	O. S.:
	ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*

133

REVESTIMENTOS

2000 - 0.060.225-2

PAREDES INTERNAS.

J10201 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE c/o — m² Jay

PAREDE HIDRAULICA ⇒ (14 x 2,75) ⇒ 38,50 m²

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 552.956.5-01
SME/CLP/DPE/E

MURETAS DE APOIO ⇒
- COZINHA → 3,47 x 2 = 6,94 m² Jay
- BANHEIROS ⇒ 4,90 x 2 = 9,80 m² Jay

Σ = 55,24 m² ✓

J10210 - EMBOÇO

IDEM J10201 → 55,24 m² Jay — m²

J10275 - REBOCO

IDEM J10201 → 55,24 m² Jay — m²

Folha nº 2052 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.403 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 65
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

11.0301 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE C/D ENTREGA m^2

MURETAS - AL 2 — 2 LADOS $\times (5,3 + 16) \times 0,5 = 21,30\ m^2$

AL 3 — 2 LADOS $\times\ 31,80 \times 0,5 = 31,80\ m^2$

AL 4 — 2 LADOS $\times (2,20 + 7,20) \times 0,5 = 9,40\ m^2$

$62,50\ m^2$

DEGRAU C.C $\Rightarrow$ $G_1 = 14,40 \times 0,40 = 5,76\ m^2$

$G_2 \Rightarrow 9,88 \times 0,40 = 3,95\ m^2$

PAREDE ABRIGO — $5,06\ m^2 \times 2 \Rightarrow 10,12\ m^2$

134

$\Sigma = 82,33\ m^2$

2000-0.060.225-2

Joao Chiechi Rodrigues
RF. 533.935.8-01
SME/[illegible]

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.433 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2053 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antoneni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 66
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

11.03.10 – EMBOÇO EXTERNO — M2

11.03.01 → 82,33 M2

135

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 555.955.9-01
SME/SUPEME

11.03.13 – REBOCO EXTERNO — M2

11.03.01 → 82,33 M2

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-S - DPE

Folha nº 2054 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 62
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

11.04.06 - CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO PERFIL L. ML

COZINHA 0,86 x 9 (UN) => 7,74 ML

BANHEIRO 14 x 0,10 => 9,80 ML

Σ = 17,54 ML

136
2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/COPED/EB

Folha nº 2055 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSE PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.463 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 68
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

11800 1 – REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS M

MURETAS EXISTENTES PERTO DE CX D'AGUA ⇒ 13 ML

13↑

2000 - 0.060.225-2 [illegible]

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.6-01
SME/SUPEME-3

11800 5 – REPAROS EM EMBOÇO M2

ALAMBRADO E CHUMBADOR ⇒ 20,00 M2

PORTA ⇒ 8,5 M2

Σ 28,50 M2

11800 6 – REPAROS EM REBOCO M2

11800 5 ⇒ 28,50 M2

Folha nº 2056 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

	LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*	FOLHA: 69
	SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*	O. S.:
	ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*

PISOS

13.02.01 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO m²

138
2000-0.060.225-2
Jan

CALÇADAS - CROQUI ⇒ 582,51 m²

Sara Chiachi Rodrigues
RF. 533.056.9-01
SME/SUPEME-3

ESCADAS ⇒ (2,42 + 5,45 + 1,70 + 3,15) x 2 = 26,64 m²
TAMPOS

Σ = 582,51 + 26,64 = 609,15 m²

Folha nº 2057 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.403 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 10
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

130235 - LADRILHO DE ARGILA REFRATARIA, M2

139

2000 - 0.060.225-2

BANHEIRO —

COZINHA —

BANH PROF —

42,00 + 25,92 = 67,92 m²

Jara Chiechi Rodrigues
RE. 575.653.0-01
CREA-SP 060...

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RE. 575.193 SUPRIME-3 - DPE

Folha nº 258 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 7
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

13.0365 - DEGRAUS DE ARGAMASSA DE C/O ML

ESCADAS — 28UN X 2M = 56 ML

140

2000 - 0.060.225-2

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 553.[illegible]
[illegible]

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.433 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2059 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 72
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

13.8061 - POLIMENTO DE PISO DE ARG. ALTA RESIST. M2

GAUPAS - ACABADORA — (26,40 x 9,85) = 260,04 M2

141

2000-0.060.225-2

Jara Chiachi Rodrigues
RF. 538.955.9.01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.403 SME/DE 3 - DPE

Folha nº 2060 do

Processo nº 001/2001
Angela Bo[illegible]
Reg. 10.8[illegible]

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 73
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

PINTURA

15015 - TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO S/ MASSA M²

ATRÁS BANHEIROS
14 x 2,75 → 38,50 m²

142
2000-0.060.225-2

* MUROS → AL1 → 1,60 x (11,90 + 3,83) = 25,17 m²
AL2 → 0,45 x (5,30 + 16,00) = 9,59 m²
AL3 → 0,45 x (31,80) = 14,31 m²
AL4 - 0,50 x (2,20 + 7,20) = 4,70 m²
AL5 - 0,85 x (21,90) = 18,62 m²
AL6 - 1,25 x (2,26) = 2,83 m²
AL7 - 1,57 x (23 + 3,3 + 30,14) = 88,61
AL8 - 1,57 x (3,20) = 5,02

* ABRIGOS → 4 m²
4 m²

Sara Chiachi Rodrigues
RF. 555.554-1
SME/SUPRE-LE

Σ = 215,35 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.433 SUPRE 2 - DPE

Folha nº 2061 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bardin Marreoni
Reg. 10.6

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 74
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

150214 - ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉ, GUARNIÇÕES ML

BATE CARTEIRA → 140 ML

143

2000-0.060.225-2

Jara Chiedli Rodrigues
RF. 538.958-0
SME/COPED/NTE

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 557.403-3 SME/CE 3 - DPE

Folha nº 2062 do

Processo nº 001/2001
Angela Bordin Bertoni
Rec. 10477

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 25
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*	

150310 – ESMALTE SINTETICO – ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA m²

⇒ CAIXA D'AGUA → 34,18 m²

⇒ GRADE POMBOS → 6,79 m²

144
2000-0.060.225-2
Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

⇒ PASSA PRATO GUICHE SECRETARIA ⇒ [(0,90 × 0,90) + (1,80 × 0,90)] × 3 = 7,29 m²
(0,81) (1,62)

→ CORRIMÃO ⇒ 40,37 × 0,50 = 20,18 m²

→ GRELHA ⇒ (54,40 × 0,40) = 21,76 m²

Folha nº 2063 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreon
Reg. 10.872

→ PORTAS → 14,28 × 3 + 11,44 × 2 = 65,72 m
(Banheiros)

→ GRADES ⇒ 6,79

→ GUICHES → 2,43 × 3 ⇒ 7,29 m²

→ CAIXA MADEIRA – 6,50 × 0,50 = 3,25 m²

→ PORTA D'AGUA – 0,77 × 3 = 2,31 m²
(DEDUZIR)

→ PORTA CORTA-FOGO → 3,40 × 3 = 10,20 m²

Σ ⇒ 185,76 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.408 SUPEME-3 – DPE

FICHA DE CALCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*	FOLHA: 76
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*	O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIRO *DYONISIO*

150312 - ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURA METÁLICA M2

GALPÃO → (26,40 x 9,85) = 260,04 m2

145

2000-0.060.225-2

Clara Chiachi Rodrigues
RF. 503.955.9-01
SME/SUPEME

Folha nº 2064 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 562.403 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 77
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

130110 - LASTRO DE BRITA m3

PISO -

146
2000 - 0.060.225-2

CALÇADA ACESSO QUADRA ⇒

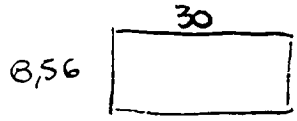
CA 18 - 62,85 x 0,40 = 25,14 m3

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 553.956-9-01
SME/SUPRIM

RAMPAS QUADRA →

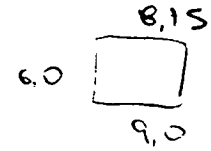
30 x 8,56 x 0,50 = 128,40 m3

BRITA QUADRA



30 x 8,56 x 0,20 = 51,36 m3

PONTA DA QUADRA



⇒ $\left[\frac{(6+8,56)\times 9}{2}\right] \times 0,20 = 13,10\ m^3$

GALERIA DE RAMPAS → 30,00 x 3,80 x 1,50 ⇒ 171,00 m3

Σ = 25,14 + 128,40 + 51,36 + 13,10 + 171 = 389,00 m3

Folha nº 2065 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.433 SME/SUPRIM - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 76
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

170131 - FP.01. GRADIL DE FERRO PERFURADO ML

$G_1 \rightarrow 14,40$

$G_2 \rightarrow 9,88$

$G_3 \rightarrow 1,53 \rightarrow (H=0,85)$ 60%

$G_4 \rightarrow 2,40$

$G_5 \rightarrow 1,56$

$G_6 \rightarrow 2,35 + 1,30$

$G_7 \rightarrow 2,40 + 1,28$

$G_8 \rightarrow 2,40 + 2,45 + 1,60$

147

2000 - 0.060.225-2

0,92

$\Sigma = 14,40 + 9,88 + (1,53 \times 0,60) + 2,40 + 1,56 + 3,65 + 3,68 + 6,45 =$

$= 42,94$ ML

170135 - PORTAO DE FERRO PERF. 1,50 M TEL UN 1UN

PORTAO → ATRÁS ⇒ 1 UN.
FECHADO

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 533.456-0-01
SME/SUBEB

170136 - PORTAO DE FERRO PERF 3,0 ML 2FL UN

PORTAO ESCADA → 2 UN
PORTAO ENTRADA

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2066 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 79
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

J7043 - PP.30/34 - PORTAS EM FERRO PERF. d/ TELAS m2

2FL

GAS. (1,0 x 1,5) = 1,50 m2

148

2000-0.060.225-2

PORTAS

ENTRADAS { (1,0 x 2,0) = 2,0 m2

(2,0 x 1,98) 2FL = 7,92 m2

Σ = 11,42 m2

Dara Chiechi Rodrigues

RF. 552.483-3

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2067 do

Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.672

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 80
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

17.0229 - PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO m3

149

2000 - 0.060.225-2

1) PEDRISCO → QUADRA (FILTRO)

(30 x 8,56) x 0,10 => 25,68 m3

Sara Chiechi Rocha
RF. 558.[illegible]
SME/SUPEME-3

DRENAGEM → 390,42 x 0,08 = 31,23 m3

Σ = 56,91 m3

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2068 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antoneni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 81
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

DIVERSOS

170320 - IP 03. PLATAFORMA C/3 MASTRO UN 1UN
DESMONTAGEM

150

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 552.483-01
SUPEME-3

170361 - TRAVE P/ FUTEBOL DE SALÃO UN 2UN

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2069 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 82
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

LIMPEZA

17040 1 – LIMPEZA GERAL DA OBRA m²

151

2000 - 0.060.225-2

AREA OBRA : 1600 m²

AREA TALUDES 1300 m²

AREA QUADRA 270 m²

[illegible] Rodrigues
[illegible] 538.955.9-01
SME/SUPEME

3.170 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2070 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 93
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

J 70525 - DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALV. C/ GUARDA-CORPO ML

(242+5,45+2x3,75) + 25ML = 40,37 ML

ESCADA + P/ GUARDAS

152

2000-0.060.225-2

Jose Chiachi Rodrigues
Mat. 552.956-2.01
SUBS/SUPEME

J 70540 - DM 05 - FAIXA BATE CARTEIRA ML

25ML x 7 SALAS ⇒ 140 ML

J 70551 - DP.01 ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALV ML

6,50 ML

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2071 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

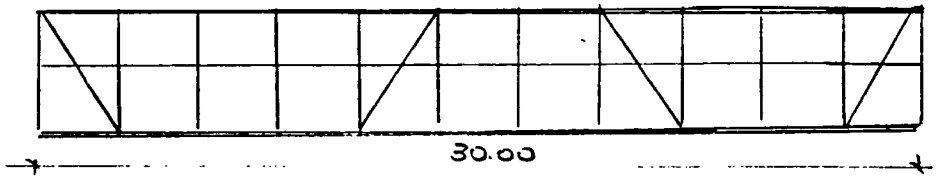
FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 04
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

178015 - TELA GALVANIZADA P/ ALAMBRADO — M2 153

(QUADRA) - 2000 - 0.060.225-2

AL10 →

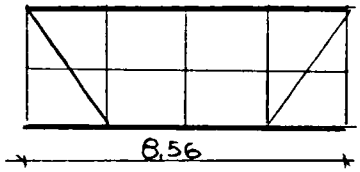


H = 2,50 M.

(30 x 2,50) = 75 M²

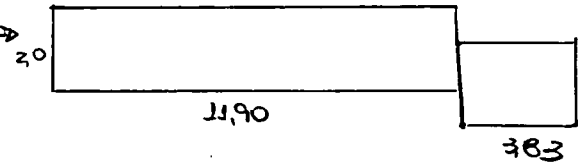
Jara Chiechi Rodrigues
RF. 552.483-9.01
SUPREME-3 DPE

AL9 →



(8,56 x 2,50) ⇒ 21,40 m²

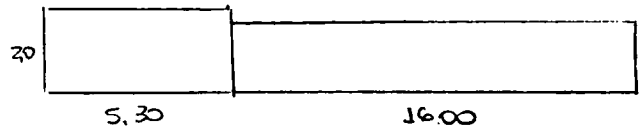
AL1 →



⇒ (2,0 x 11,90) + (3,83 x 2,05)
23,80 7,85

⇒ 31,65 m²

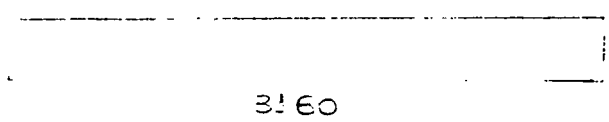
AL2 →



⇒ (2,0 x 5,30) + (16 x 1,80)
10,60 28,80

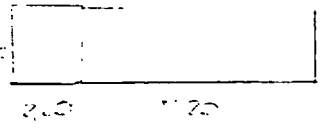
⇒ 39,40 m²

AL3 →



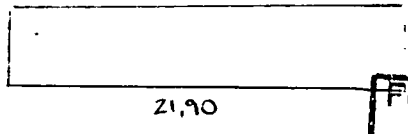
⇒ (31,60 x 2,0) ⇒ 63,60 m²

AL11 →



(2,20 + 7,20) x 1,60 ⇒ 16,92 m²

AL5 ⇒



(21,90 x 2,0) ⇒ 43,80 m²

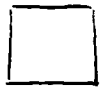
Folha nº 2072 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPREME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 85
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

176015 → CONTINUAÇÃO:

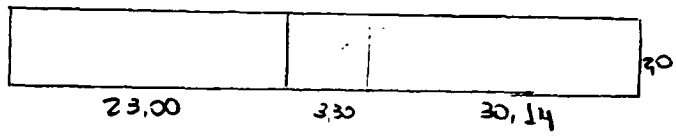
AL6 → 

→ (2,0 × 2,26) = 4,52 m²

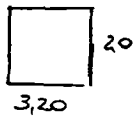
154

2000 - 0.060.225-2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. [illegible]
SME

AL7 → 

(23 + 3,30 + 30,14) × 2,0
= 112,88 m²

AL8 → 

(3,20 × 2,0) → 6,40 m²

ALUMÍNIO (PORTÕES)

(1,0 × 2,0) ⇒ 2,0 m²

(2,0 × 1,98) × 2 FL ⇒ 7,92 m²

Folha nº 2073 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Σ = 75 + 21,40 + 31,65 + 29,40 + 63,60 + 16,92 + 43,80 +
+ 4,52 + 112,88 + 6,40 + 2,0 + 7,92 ⇒ 425,49 m²

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 8
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

178070 - TABELA DE BASQUETE UN 40

155

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEME

180261 - AREIA BAMBU UN 45,00

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2074 do
Processo nº 001/2001
Ângela Fontin Mazzoni
Reg. 10.672

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 87
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

156

2000 - 0.060.225-2

180303 - GRAMA SÃO CARLOS m2

→ GRAMA 8,07 / 18,00 = $\frac{(8,07 \times 18,0)}{2}$ = 72,63 m²

Ilegível

Ilegível

TALUDES ⇒ 659,73 + 651,29 = 1311,02 m²

Σ = 72,63 + 1311,02 = 1383,65 m² ✓

18.8011 - TERRA PREPARADA P/ PLANTIO m3

1383,65 x 0,10 = 138,36 m³ ✓

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2075 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8[illegible]

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 88
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

180367 AZALEA

UN

12UN

157

2000-0.060.225-2

Rodrigues
R.F. 553.956.9.01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2076 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.[illegible]

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 69
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

181346 - TANQUE DA AREIA – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA M3.

QUADRA

9,0 x 30 x 0,24 = 64,80m3

158

2000-0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 528.936-6-01
SME SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-S - DPE

Folha nº 2077 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.6

FICHA DE CÁLCULOS

LOCAL: *EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.*		FOLHA: 90
SERVIÇO: *SALAS METÁLICAS*		O. S.:
ASSUNTO: *MEDIÇÃO*	ENGENHEIR *DYONISIO*	

20.01.13 - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GL. 400

159

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 535.955-9-01
SME/SUPEME

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Construção Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE

Folha nº 2078 do
Processo nº 001/2001
Reg. 10.572

Folha nº 2079 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

160

2000 - 0.060.225-2

CALÇADAS

CALÇADA	BASE 1	BASE 2	ALT.	ÁREA
CA 1	4.50	4.60	4.70	21.39
CA 2	3.27	2.93	4.50	13.95
CA 3	21.63		1.40	30.28
CA 4	3.15	3.42	3.35	11.00
CA 5	6.15		5.80	17.84
CA 6	10.10	2.85	7.80	50.51
CA 7	14.05		1.90	13.35
CA 8	6.50	3.53	1.95	9.78
CA 9	6.95	1.20	9.00	36.68
CA 10	2.70		1.96	2.65
CA 11	2.58	1.96	31.33	71.12
CA 12	2.58	2.10	2.10	4.91
CA 13	16.20	4.20	18.80	191.76
CA 14	2.70		5.00	13.50
CA 15	13.70		1.40	19.18
CA 16	0.70	1.20	1.10	1.05
CA 17	1.10	1.40	2.73	3.41
CA 18 A	5.40	4.20	3.63	17.42
CA 18 B	4.20	3.30	3.30	12.38
CA 18 C	3.30	2.55	2.50	7.31
CA 18 D	2.55	1.40	8.40	16.59
CA 18 E	1.40	1.70	5.90	9.15
CA 19	1.96		2.00	3.92
CA 20	1.70		2.00	3.40
ÁREA TOTAL CALÇADAS				582.51

Jara Chiodi [illegible]
RG [illegible]
[illegible]

DYONISIO JOSÉ PEDRO
Tecnólogo em Edificação Civil
RF. 552.483 SUPEME-3 - DPF

Folha nº 2080 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Reg. 10.872 Página: 1

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF. **DREM:** 6

AR / SA **Agrupamento:** III **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 03/SME/98

Detentora: Tarumã Engenharia Ltda. **Período:** 30/05/00 **a** 25/08/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1) MÓDULO PRÉ-FABRICADO					
	MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UN	10,00	23.382,26	233.822,60
	Total em R$ Po (1):				**233.822,60**
2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
01[illegible]	LIMPEZA GERAL,INCL.REMOCAO DA COB.VEGETAL - TRONCOS C/DIAM.ATE 10CM	M2	3.170,00	0,43	1.363,10
010105	REMOCAO DE ENTULHO,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	410,96	12,20	5.013,71
010110	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA,A PARTIR DE 1KM	M	7.808,24	1,28	9.994,55
010302	CORTE E ATERRO COMPACTADO	M3	375,09	4,43	1.661,65
010303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	374,98	21,55	8.080,82
010305	FORNECIMENTO DE TERRA,INCL.CORTE,CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE 1KM	M3	1.300,55	29,68	38.600,33
010306	ATERRO,INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	1.300,55	4,43	5.761,44
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE,A PARTIR DE 1KM	M	31.835,07	1,33	42.340,64
010401	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,40	6,93	16,63
010410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	27,76	1,19	33,03
010416	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	3,99	138,60	553,01
010427	TUBO PVC PERFURADO P/DRENAGEM - D=6" (150MM)	M	36,00	11,06	398,16
010470	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	5,76	35,77	206,04
010471	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	8,64	34,32	296,52
010475	MANTA EM TEREFTALATO DE POLIESTER - 300G/M2	M2	54,00	3,21	173,34
010480	REATERRO DE VALAS,INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	1,44	10,57	15,22
020201	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	72,36	6,93	501,45
02[illegible]	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	82,51	1,19	98,19
020[illegible]	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,COM MACO DE ATE 60KG	M2	1.572,60	1,51	2.374,63
02[illegible]	LASTRO DE BRITA	M3	158,60	40,10	6.359,86
02[illegible]	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO	M2	90,77	13,07	1.186,36
020404	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	22.009,92	1,39	30.593,79
020513	CONCRETO FCK = 18,0MPA - USINADO	M3	321,19	132,84	42.666,88
020601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACICOS COMUNS	M3	1,62	110,02	178,23
020605	IMPERMEABILIZACAO DO RESPALDO DA FUNDACAO - ARGAMASSA IMPERMEAVEL	M2	35,08	10,77	377,81
020611	REATERRO DE VALAS,COM ADICAO DE 2% DE CIMENTO,INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	35,49	13,69	485,86
030330	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	321,19	15,00	4.817,85
040160	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - ESTRUTURAL,14CM	M2	84,76	18,01	1.526,53
040198	VERGAS,CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	2,52	251,84	634,64
050101	ARG.IMPERM.DE CIM.E AREIA (REBOCO IMPERMEAVEL) - TRACO 1:3,ESP=20MM	M2	96,32	10,27	989,21
060130	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	6.601,00	2,78	18.350,78
060131	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	KG	6.601,00	1,11	7.327,11

2000 - 0.060.225-2

Jara Chiachi Rodrigues
RF. 553.956.9.01
SME/SUPEME

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
TARUMÃ Engenharia Ltda. ENG.º MILTON KOCHEN CREA 106 415/D	DYONISIO JOSÉ PEDRO Tecnólogo Civil RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Folha nº 2081 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Reg. 10.872
Rubrica 008/00
Página: 2

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF. **DREM:** 6

AR / SA **Agrupamento:** III **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 03/SME/98

Detentora: Tarumã Engenharia Ltda. **Período:** 30/05/00 **a** 25/08/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
060244	TELHA TRAPEZOIDAL DE ACO GALV.ESP=0,50MM,REVESTIMENTO B,H=40MM	M2	264,04	10,20	2.693,21
060295	CUMEEIRA OND.ACO GALV.ESP=0,50MM,REV B,H=17,5MM,LARG=0,50M	M	26,40	8,43	222,55
070202	FECHADURA DE CILINDRO,REFORCADA (55MM) - PORTA EXTERNA DE ABRIR	JG	13,00	140,80	1.830,40
070233	FECHADURA TIPO TRANQUETA (40MM) - PORTA INTERNA DE INSTAL.SANITARIAS	JG	11,00	33,63	369,93
070273	CADEADO DE LATAO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MIN.140G	UN	4,00	5,70	22,80
080101	PP.01 - PORTA EM F.PERFILADO,DUPL.ALMOFADADA C/CHAPA 14 - ABRIR,1FL	M2	29,12	125,32	3.649,32
080170	EF01 - BATENTE ESPECIAL DE PERFIL CHAPA DOBRADA N. 14	M	87,94	22,91	2.014,71
[illegible]75	GRADE DE PROTECAO EM FERRO CHATO	M2	6,79	96,39	654,49
08[illegible]9	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	15,07	43,25	651,78
[illegible]98	GALVANIZACAO ELETROLITICA	KG	150,70	0,95	143,16
080301	PP.47 PORTA EM FERRO PERF. C/ CHAPA P/ ENTRADA DE AGUA OU GAS ENC.	M2	0,77	44,85	34,53
080311	PP 48 PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA P/ PASSA-PRATOS	M2	2,43	125,07	303,92
088050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PECAS DE SERRALHERIA	KG	2.125,00	4,38	9.307,50
090155	ENTRADA AEREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 A 23KVA	UN	1,00	723,73	723,73
090202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 25MM (3/4")	M	70,00	4,08	285,60
090205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 50MM (1 1/2")	M	50,00	7,60	380,00
090305	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	381,00	0,44	167,64
090306	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	40,00	0,62	24,80
090333	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	20,00	2,67	53,40
090335	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV	M	70,00	6,06	424,20
090518	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM CHAPA METALICA - PARA ATE 40 DISJUNTORES	UN	1,00	126,13	126,13
090675	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	3,00	4,11	12,33
090699	ATERRAMENTO DE QUADROS,EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	45,39	45,39
090715	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	26,55	53,10
090761	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	17,00	30,92	525,64
090[illegible]5	PONTO COM TOMADA PARA APARELHOS FIXOS,TRIPOLAR - 220V CAIXA 4"X2"	UN	2,00	65,55	131,10
090[illegible]5	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	2,00	44,55	89,10
090[illegible]5	PONTO COM CIGARRA DE SOBREPOR,TIPO COLEGIAL - CAIXA 3"X3"	UN	1,00	34,67	34,67
09[illegible]1	DISJUNTOR CX. MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO	UN	26,00	5,69	147,94
090806	DISJUNTOR CX. MOLDADA BIPOLAR 60/100 A TP AMERICANO	UN	1,00	35,95	35,95
090932	LUMINARIA PARA GALPAO,C/TELA - 1 LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,400W	UN	8,00	300,76	2.406,08
090935	PROJETOR DE ALUMINIO FUNDIDO C/VIDRO/TELA P/LAMP ATE 500W	UN	2,00	306,05	612,10
090942	LUMINARIA BLINDADA EM ALUMINIO FUNDIDO TIPO TARTARUGA ATE 200W	UN	18,00	116,24	2.092,32
091063	SIRENE ELETRONICA BITONAL 24V-104 DB	UN	1,00	51,75	51,75
091105	PARA-RAIOS TIPO"FRANKLIN",EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	1,00	122,57	122,57
091114	CAIXA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR C/TAMPA E ALCA	UN	9,00	48,04	432,36
091153	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	105,00	19,84	2.083,20
100101	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	1,00	40,10	40,10
100119	HV.09-ABRIGO P/CAVALETE ENTR.,D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	73,43	73,43
100251	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 3/4"	M	25,00	12,01	300,25
100252	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 1"	M	38,56	14,85	572,62

1622
2000 - 0.060.225-2

Jara Chiachi Rodrigues
RF. 535.956.9-01
SUPEME-3

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
TARUMÃ Engenharia Ltda. ENG.º MILTON KOCHEN CREA: 106 415/D	DYONISIO JOSÉ PEDRO Tecnólogo em Construção Civil RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Folha nº 2082 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordo S. 008/001
Reg. 10.872 Página: 3

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF. **DREM:** 6

AR / SA **Agrupamento:** III **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 03/SME/98

Detentora: Tarumã Engenharia Ltda. **Período:** 30/05/00 **a** 25/08/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
100254	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 1 1/2"	M	106,56	19,77	2.106,69
100255	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 2"	M	86,80	23,61	2.049,35
100285	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 2"	UN	1,00	30,60	30,60
100291	TORNEIRA DE BOIA,DE COBRE - 3/4"	UN	1,00	17,85	17,85
100462	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 25MM (3/4")	M	90,00	6,53	587,70
100463	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 32MM (1")	M	20,00	8,38	167,60
100465	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 50MM (1 1/2")	M	30,00	11,24	337,20
[illegible]66	TUBO DE PVC RIGIDO,SOLDAVEL (LINHA AGUA) - 60MM (2")	M	30,00	15,11	453,30
10[illegible]	ENVELOPAMENTO DE TUBULACAO ENTERRADA,COM CONCRETO	M	170,00	5,72	972,40
100502	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 3/4"	UN	9,00	10,36	93,24
100505	REGISTRO DE GAVETA,METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00	21,06	21,06
100621	TUBO DE COBRE SEM COSTURA,CLASSE EL - 3/4"	M	30,00	13,34	400,20
100769	HV.19-ABRIGO P/GAS EM ALVENARIA REVESTIDA P/2 CILINDROS	UN	1,00	287,01	287,01
100933	TUBO DE PVC RIGIDO,PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	80,00	11,23	898,40
100934	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA(LINHA ESGOTO)-150MM(6")	M	30,00	22,99	689,70
100998	ENVELOPAMENTO DE TUBULACAO ENTERRADA,COM CONCRETO	M	110,00	5,72	629,20
101012	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO - 150X150MM	UN	7,00	28,78	201,46
101094	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ESCAVACAO E APILOAMENTO	M3	3,24	8,15	26,41
101095	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - LASTRO DE CONCRETO(FUNDO)	M3	0,49	152,23	74,59
101097	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO,REVESTIDA	M2	17,28	57,65	996,19
101098	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,86	33,66	163,59
101142	RUFO EM CHAPA DE COBRE N.26 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	12,00	17,38	208,56
101187	HV.23-CANALETA DE ALV.P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	54,40	24,68	1.342,59
101189	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" P/APOIO E CHUMB.DAS GRELHAS DE FERRO	M	35,00	8,06	282,10
101193	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CEU ABERTO - 40CM	M	17,50	124,16	2.172,80
10[illegible]	BACIA SANITARIA SIFONADA,DE LOUCA BRANCA	UN	12,00	89,32	1.071,84
101[illegible]	BACIA SANITARIA C/CAIXA ACOPLADA DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	154,98	309,96
101[illegible]	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA - CAPACIDADE MINIMA 7L	UN	2,00	245,77	491,54
101[illegible]	HX-01-LAVATORIO E BEBEDOURO DE CH ACO INOX CH.18	M	4,00	608,79	2.435,16
101338	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	1,50	331,63	497,45
101352	CUBA SIMPLES DE ACO INOXIDAVEL CH.20 500X400X250MM	UN	2,00	195,81	391,62
101358	TANQUE DE PANELA EM ACO INOXIDAVEL CH.18 600X500X400MM	UN	2,00	619,09	1.238,18
101379	FILTRO TP.CUNO OU SIMILAR C/ELEM FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 360 L/H	UN	2,00	86,14	172,28
101404	TORNEIRA DE PRESSAO PARA USO GERAL,METAL CROMADO - 3/4"	UN	11,00	30,57	336,27
101408	TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA,COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	3,00	79,79	239,37
101422	VALVULA FLUXIVEL COM REGISTRO INCORPORADO - 1 1/4"	UN	13,00	73,24	952,12
101486	TAMPO PARA BANCADA UMIDA - ACO INOX N.18 (18:8)	M2	3,71	166,58	618,01
108072	SIFAO TIPO PESADO,METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	2,00	21,95	43,90
108074	SIFAO TIPO PESADO,METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	7,00	28,50	199,50
108086	TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO,METAL CROMADO - 1/2"	UN	2,00	45,98	91,96
110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	55,24	1,71	94,46

163

2000 - 0.060.225 - 2

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.054.9.01
SME/SUPEME

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
TARUMÃ Engenharia Ltda.	DYONISIO JOSÉ PEDRO Tecnólogo em Construção Civil RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Folha nº 2083 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872 Rubrica: 4
O.S.: 008/00

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF. **DREM:** 6

AR / SA **Agrupamento:** III **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 03/SME/98

Detentora: Tarumã Engenharia Ltda. **Período:** 30/05/00 **a** 25/08/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
110210	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	55,24	7,56	417,61
110225	AZULEJOS BRANCOS,JUNTAS AMARRACAO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARG.COMUM	M2	55,24	23,97	1.324,10
110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	82,33	1,71	140,78
110310	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	82,33	7,56	622,41
110313	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	82,33	4,49	369,66
110406	CANTONEIRA DE PROTECAO - PERFIL"L"DE ALUMINIO,1"X1"X1/8"	M	17,54	7,01	122,96
11[illegible]01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	13,00	5,77	75,01
[illegible]05	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO,CAL E AREIA 1:4/12	M2	28,50	8,17	232,85
11[illegible]	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	28,50	3,74	106,59
13011[illegible]	LASTRO DE BRITA	M3	389,00	40,10	15.598,90
130201	CIMENTADO COMUM,DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	609,15	7,59	4.623,45
130235	LADRILHOS DE ARGILA REFRATARIA,TIPO ALTA RESISTENCIA - 29X14X1,5CM	M2	67,92	36,09	2.451,23
130365	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	56,00	8,03	449,68
138061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	260,04	12,00	3.120,48
150115	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	215,35	3,87	833,40
150214	ESMALTE SINTETICO - RODAPES,GUARNICOES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	140,00	0,81	113,40
150310	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	185,76	8,76	1.627,26
150312	ESMALTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	M2	260,04	3,98	1.034,96
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	42,94	361,11	15.506,06
170135	PORTAO DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) - 1,50M 1FL	UN	1,00	887,78	887,78
170136	PORTAO DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) - 3,00M 1 OU 2FL	UN	2,00	1.607,15	3.214,30
170143	PP.30/34-PORTAO EM FERRO PERFILADO C/ TELA, 2 FLS	M2	11,42	120,31	1.373,94
170229	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTACAO MECANICA	M3	56,91	35,06	1.995,26
170320	IP.03 PLATAFORMA COM 3 MASTROS DE BANDEIRA H.TOTAL=10,00M	UN	1,00	1.064,47	1.064,47
170361	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALAO,INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	430,42	860,84
17[illegible]	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.170,00	1,80	5.706,00
170[illegible]	DP.04 CORRIMAO EM TUBO GALVANIZADO	M	40,37	14,94	603,13
170[illegible]	DM.05 FAIXA BATE-CARTEIRA P/ SALA DE AULA	M	140,00	18,73	2.622,20
170[illegible]	DP.01 ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	6,50	83,01	539,57
178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	425,49	12,04	5.122,90
178070	TABELA DE BASQUETE,INCLUSIVE ARO E CESTA - MADEIRA PINTADA	UN	1,00	132,10	132,10
180261	ARECA BAMBU (CHRYSALIDO CARPUS LUTESCENS)	UN	45,00	16,78	755,10
180303	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	1.383,65	10,39	14.376,12
180367	AZALEA (RHODODENDRON INDICUM)	UN	12,00	8,09	97,08
181346	RV.11-TANQUE DE AREIA/DET. GENERICO-FORNEC.E APLIC.DE AREIA LAVADA	M3	64,80	31,30	2.028,24
188011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	138,36	60,90	8.426,12
200113	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DE AREAS - ATE 10.000M2	GL	1,00	1.115,00	1.115,00

164
2000 - 0.060.225-2
101

Jose Chiechi Rodrigues
RF. 533.956.0.01
SME/[illegible]

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
TARUMÃ Engenharia Ltda. ENG.º MILTON KOCHEN CREA: 106.415/D	DYONICIO JOSÉ PEDRO Tecnólogo em Construção Civil RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Folha nº 2084 do
Processo nº 001/2001 O.S.: 008/00
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872 Página 5

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF. **DREM:** 6

AR / SA **Agrupamento:** III **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 03/SME/98

Detentora: Tarumã Engenharia Ltda. **Período:** 30/05/00 **a** 25/08/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total

Sub-Total em R$ (Tabela EDIF-SSO):	**391.007,52**
Taxa Contratual sob o valor do sub-total (15,17%):	**59.315,84**
Total em R$ Po (2):	**450.323,36**
Total Geral em R$ Po (1+2):	**684.145,96**

EMILIO COELHO
RF 680.340.7.00
SUPEME - 11

165
2000 - 0.060.235-2

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
TARUMÃ Engenharia Ltda	DYONICIO DE PEDRO Tecnólogo em Construção Civil RF. 552.483 SUPEME-3 - DPE	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

TARUMÃ
ENGENHARIA

NOVO TELEFONE
3063-4044

Avenida Rebouças, 2600 Pinheiros São Paulo SP
Tel (011) 881 7233 **Fax (011) 881 8425**

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.
Avenida Rebouças Nº 2600 Pinheiros CEP 05402-400
Município de São Paulo Estado de São Paulo
C G C (MF) Nº 61 505 129/0001-46 Inscr Municipal Nº 1 055 408 4

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

Natureza da Operação PRESTACAO DE SERVICOS

Prestação de Serviços de CONSTRUCAO CIVIL Nº 5694

Data de Emissão 14 de Setembro de 2000 1ª VIA

N FISCAL FATURA Nº	N F FATURA / DUPLICATA VALOR R$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
5694	684.145,96	5694	

Para uso da Instituição Financeira

Desconto de % até

Condições Especiais

Sacado SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SUPEME
Endereço RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1247 Cep
Município SAO PAULO Estado SP
Praça de Pagto A MESMA CCM
CGC / CPF 46.392.114/0002-06 Inscr no Est
A/C do Banco Agência
End p/ Cobrança

VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS **********
****

Deve(m) à **TARUMÃ ENGENHARIA LTDA,** estabelecida à Av Rebouças, 2600 Pinheiros, a importância acima correspondente à Prestação de Serviços abaixo discriminadas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$
REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVICOS DE FORNE- CIMENTO DE MODULOS DE SALAS DE AULAS PRE-FABRI- CADOS METALICOS EXECUTADOS NA EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF ATA DE RP NR 003/SME/98 ORDEM DE SERVICO NR 008/00 TERMO DE RECEBIMENTO NR 008/00 AR/SA - DREM 06 AGRUP. III END.: PRACA TITO PACHECO,7 OBRA LOCALIZADA NA CAPITAL EMPENHO NR 60.00020865.5 PARA CREDITO DA CONTA CORRENTE NR 13/000659-0 AG: 145 BANCO BANESPA	684.145,96

166
2000-0.060.225-2
Iara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9-01
SME

Folha nº 2085 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º MILTON KOCHEN
CREA: 106.415/D

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 684.145,96

VAS - Tel 941-6264 IBEROGRAF - Formulários Ltda - Rua Jaboticabal, 684 - I Est nº 105.195.653.110 - I C G C (M F.) nº 61.002.424/0001-60 - I C C M nº 1.134.911-5 - SP
1 a 6100 x 4 - AUT Nº 1106 - 09/94 - 12186 - A

TARUMÃ
ENGENHARIA

Folha nº 2086 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
367

Á
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2000 - 0.060.225-2
Capital/SP

Ref.: ***Fornecimento de Módulos de salas de aula Pré – Fabricados Metálicos***
Ata de RP nr 03/SME/98
Ordem de Serviço nº 008/00
Termo de Recebimento nº 008/00
Local: EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF
AR/SA - Drem 06 - Agrup.III

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 539.956.0-01
SME/SUPRIM

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA., atendendo Portaria SF38/97 de 10/05/97, declara que a guia do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ora apresentada, refere-se ao último recolhimento correspondente ao mês de agosto/00 da prestação de serviços por esta empresa que responde pelo contrato de Ata de RP nº 03/SME/98.

São Paulo, 14 de setembro de 2000.

TARUMÃ Engenharia Ltda.
ENG.º MILTON KOCHEN
CREA: 106.415/D

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças 2600 05402-400 São Paulo SP
Tel/Fax (11) 3063 4044 http://www.taruma.com.br
e-mail: taruma@taruma.com.br

Folha nº 2087 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.060.225-2

Data Chicchi Rodrigues
RF. 538.955.9-01
SME/SUPEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DAHM

01 CCM: 1.055.408.4

02 DATA DO EVENTO:

03 INCIDÊNCIA MÊS/ANO: 08/00

04 TARUMÃ ENG. LTDA
AV. REBOUÇAS 2600 SÃO PAULO

05 ALÍQUOTA OU TAXA UNITÁRIA: 5%

06 BASE DE CÁLCULO OU UNIDADES TAXADAS: 135.484,85

32 PAGAMENTO EM DATA DE VENCIMENTO: (A SER CALCULADO PELO AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO)

PREENCHER APENAS UMA LINHA

TRIBUTOS	CR		CÓDIGO		VALOR DO TRIBUTO		MULTA	TOTAL A PAGAR COM ACRESCIMOS LEGAIS (TRIBUTO + MULTA + CORREÇÃO MONETÁRIA + JUROS)
ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	07	50	08	1120	09	6.774,24	20%	
ISS DEVIDO NA FONTE E NÃO RETIDO	10	71	11	9997	12		20%	
ISS DEVIDO NA FONTE E RETIDO	13	71	14	9997	15		50%	
IVV IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	16	65	17		18		20%	
IVV DEVIDO NA FONTE E NÃO RETIDO	19	66	20		21		20%	CÁLCULO VÁLIDO ATÉ ___/___/___
IVV DEVIDO NA FONTE E RETIDO	22	66	23		24		50%	
TLIF TAXA DE [illegible] INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	25	60	26		27		20%	DATA DO CÁLCULO
TFA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS	28	36	29		30		20%	___/___/___

31 REF. NFS Nº 5690

33 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 8D0085 131 900 080900 6.774,24R AR01

1ª VIA (SÉRIE) PMSP 2ª VIA (SÉRIE) CONTRIBUINTE [illegible] REF. 1.019

O RECOLHIMENTO SÓ TERÁ VALIDADE SE ESTE DOCUMENTO FOR PREENCHIDO A MÁQUINA, SEM RASURAS, COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO VALOR RECOLH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Folha nº 2088 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.060.225-2

SUBSECAO DE Sao Paulo
24a. VARA FEDERAL
AV PAULISTA 1682

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 333.554-1
SUBSECRETÁRIA

O(a) Bel(a) ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria da 24a. VARA FEDERAL Sao Paulo

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema informatizado, os autos do processo No.1999.61.00.030207-4 , MANDADO DE SEGURANCA, distribuido em 30/06/1999, protocolado em 29/06/1999, proposta por TARUMA ENGENHARIA LTDA, CGC 61.505.129/0001-46, em face de: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP. Para o fim de: CONTRIB AO INSS/SUSPENSAO DE RETENCAO/DE 11% S/ PREST DE SERV LEI 9711/98, deles verificou constar: Em 02/05/2000 concluso para DESPACHO. COM LIMINAR. Subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observadas as formalidades legais.Int. EM 16/05/2000 AUTOS COM REMESSA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa no. 0000036/2000.
Nada mais, dada e passada nesta cidade de Sao Paulo, aos 15/08/2000. Eu, DORIVAL JOSE PINHEIRO Tec/Analista Judiciario, digitei. E eu, ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

ROBINSON CARLOS MENZOTE

24.ª VARA
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Paulista, 1682 - 6º andar - Cerqueira César
CEP - 01310-200 - São Paulo - SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO [illegible] 49 - TEL.: 852-4354
AUTENTICAÇÃO
Este cópia, expedida por esta serventia confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 16 AGO. 2000
SELOS PAGOS POR VERBA
Raimundo [illegible] Pontes
Ana Patricia da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Sequeira
Simone Oliveira
AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
UB 352020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - S. PAULO - 24ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 100

Processo nº 1999.61.00.030207-4
24ª VARA CÍVEL FEDERAL

Mandado de Segurança

Impetrante: TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
TZ. 188516
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
4 AGO. 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Impetrado: SUPERINTENDENTE REGINAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM SÃO PAULO

170
2000 - 0.060.225-2 lan
Jara Chiechi Rodrigues

Vistos, etc. Reg. n.º /99

Trata-se de mandado de segurança com pedido de concessão liminar da ordem, onde o Impetrante visa o afastamento do artigo 31 da Lei 8212/91, com redação dada pela Lei 9711/98, que determinou a retenção, a título de contribuição para folha de salários, de 11% do total das notas ou faturas emitidas pelas prestadoras de serviço de mão de obra, devendo tal valor ser recolhido pela tomadora de serviço. Alega, desta forma, que a referida norma afrontou diversos princípios constitucionais.

A liminar foi deferida às fls. 48/49.

O impetrado interpôs agravo de instrumento perante o Tribunal Regional Federal face a decisão que concedeu a liminar pedindo efeito suspensivo.

A autoridade apontada como coatora apresentou informações alegando não haver amparo legal a embasar as pretensões do Impetrante.

O Excelentíssimo Representante do Ministério Público Federal opinou pela concessão da segurança.

É o relatório. Fundamento e decido.

Inicialmente cumpre ressaltar que não há necessidade de a tomadora de serviços figurar no polo ativo da presente demanda, uma vez que o interesse econômico e jurídico pertencem somente à prestadora, que terá imediata e diretamente o seu patrimônio afetado.

Há interesse de agir, uma vez que se trata de imposição que a Impetrante entende não compatível com o sistema jurídico. Desta forma, não há outra alternativa para a parte senão recorrer ao Poder Judiciário, uma vez que não pode "sponti propria" deixar de cumprir a norma, ainda que flagrantemente ilegítima.

Derrubadas as preliminares, passo ao exame do mérito.

Folha nº 2089 do
Processo nº 001/2001
Ang... Brudin Andreotti
Reg. 10...

Insurge-se esta contra determinação que alterou o disposto no artigo 31 da Lei 8212/91, que passou a determinar que:

"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze porcento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação se serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão de obra, observado o disposto no § 5° do artigo 33.

§ 1°. O valor retido de que trata o *caput*, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação serviços, será compensado pelo respectivo estabelecimento da empresa cedente da não de obra, quando do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social dev8idas sobre a folha de pagamento dos segurados a seu serviço. (. . .)."

Temos, portanto a configuração, na inovação acima, de duas figuras. Inicialmente, uma nova contribuição, incidente sobre o faturamento e coincidente com a já existente contribuição sobre o faturamento, a COFINS. Outra, um empréstimo compulsório, instituído sob a forma de contribuição, com o montante recolhido a maior a ser restituído em forma de contribuição devida pelo sujeito passivo sobre a folha de salários.

Pode ser percebida a criação de nova contribuição, inexistente até então, porque não se refere a fato gerador ou base de cálculo combinadas existentes até então.

Apesar de existir a contribuição cuja base de cálculo é o faturamento, o fato gerador da nova contribuição é a emissão de nota fiscal por serviço de prestação de mão de obra.

Assim, sabendo-se que os elementos definidores dos tributos são basicamente o fato gerador, a base de cálculo e a alíquota, além dos sujeitos ativo e passivo, verifica-se que antes não havia a exação exigida do prestador de serviço sobre o faturamento apurado com base no valor bruto da nota fiscal.

Além disso, a nova contribuição configura em empréstimo compulsório, uma vez que o substituto tributário recolhe sobre o faturamento e posteriormente o sujeito passivo compensa o que pagou a maior, excedente da base de cálculo "folha de salários", realmente devida.

Desta forma, sob qualquer ângulo que se analise, a inovação fere princípios constitucionais.

Para a criação de nova contribuição para a seguridade social, seria necessária a obediência ao artigo 195, § 4°, que remete ao artigo 154, I, ambos da

Folha nº 2091 do

Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

31 da Lei 8



In
e
c
s

JUSTIÇA FEDERAL - S. PAULO - 24ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 103
173
2000 - 0.060.225-2

4. e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da *respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão de obra* – fato gerador;
5. *o valor retido de que trata o caput, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação serviços, será compensado pelo respectivo estabelecimento da empresa cedente da não de obra, quando do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados a seu serviço* – caracterizador do empréstimo compulsório.

É cediço que **o que define uma entidade do mundo do Direito não é a denominação que recebe, mas o *regime jurídico* a que está submetida** (Roque Antonio Carrazza, Curso de Direito Constitucional Tributário, 2ª edição, Editora RT, 1991). Assim, entendo absolutamente inconstitucional a alteração do artigo 31 da Lei 8212/91 pela lei 9718/98, uma vez que, apesar de ter sido apresentada tal alteração apenas como "modo de arrecadação", verifica-se que, na verdade, constitui nova exação, veiculada através de meio formal impróprio e que se caracteriza como empréstimo compulsório, portanto também incompatível materialmente com as hipóteses constitucionais.

Desta forma, **julgo procedente o pedido, concedo a segurança pleiteada e confirmo a liminar deferida, a fim de que o Impetrante recolha a contribuição prevista na Lei 8212/91, sem as alterações introduzidas pela Lei 9711/98.**

Sem condenação em honorários advocatícios, a teor do disposto nas Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.

Custas na forma da lei.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

P.R.I.O.

São Paulo, 30 de setembro de 1999.

ROSANA FERRI
Juíza Federal Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
99.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 69 - TEL.: 852-4356
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, apresentada pela parte, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 14 AGO. 2000
CUSTOS R$ 0,91
AUTENTICIDADE
SELO DE CONTROLE
TZ 188546

Folha nº 2092 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SUBD. V. MANLENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) apresentada pela parte.
Dou fé.
14 AGO. 2000
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
TZ: 18853
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL - CÍVEL - S. PAULO
FLS. 102

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2000 - 0.060.225-2

Constituição Federal, combinação esta que resulta na necessidade de criação por Lei Complementar, de contribuição nova que não pode ser cumulativa e ter fato gerador e base de cálculo diferente dos tributos existentes.

Jara Chiechi Rodrigues
Mat. 5[illegible].9.01

No presente caso, não foram cumpridos os requisitos formais ou materiais dessas exigências.

A lei ora combatida é ordinária e, desta forma, não é formalmente conforme a Constituição Federal exige. Ainda, tem a mesma base de cálculo do COFINS. Fere, portanto, o dispositivo acima citado em dois de seus pontos.

Configura, também, empréstimo compulsório que, da mesma forma que a instituição de nova contribuição, exige lei complementar, de acordo com o artigo 148 do Texto.

Uma vez que existe o recolhimento a maior, para posterior devolução, ainda que sob a forma de compensação, configura-se a figura acima aludida.

Desta forma, sendo o recolhimento efetuado com base no valor bruto da nota fiscal ou fatura e, sendo este maior do que a folha de salários, prevendo a lei uma posterior devolução sob a forma de compensação, resta claramente configurada a criação de nova contribuição que traz consigo um empréstimo compulsório.

Ainda, de acordo com o Texto Magno, tal espécie tributária só pode ser instituída para: I – atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência; ou II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

Percebe-se, desta forma, que a criação desta nova modalidade de contribuição, que configura um empréstimo compulsório, também não atende às determinações constitucionais no que se refere às hipóteses fáticas que permitem a sua instituição, uma vez que não ocorridas as previsões efetuadas na Constituição Federal que ensejariam a possibilidade de vir a ser exigido empréstimo compulsório.

Não há também que se embasar, para justificar tal procedimento, no parágrafo 7° do artigo 150 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 3/93, que institui o "fato gerador presumido". Na verdade, no caso em comento, o que ocorre é que não existe fato gerador a ocorrer futuramente, estando ele ocorrendo no momento da retenção pelo tomador de serviços, que se trata da emissão de nota fiscal emitida de contratação de serviços de mão de obra – percebe-se a veracidade de tal afirmativa ao ler-se com atenção a nova redação do artigo 31 da Lei 8212/91:

1. *A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário*, - sujeito passivo responsável;
2. *deverá reter onze porcento* - alíquota;
3. *do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços* – base de cálculo;

Folha nº 2093 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Sorrentino
Rec. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação n.º_____

Do **Processo** n.º..... em ..... /..... /..... (a).....

INTERESSADO : EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA
ASSUNTO : Serviços de Fornecimento de Módulos Pré-fabricados

174

2000 - 0.060.225-2

SUPEME 3

SR. DIRETOR

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 535.956.9-01
SME/SUPEME

Em atenção ao solicitado, informamos que a trata-se de documento apresentado pela empresa Tarumã Engenharia Ltda. em atendimento ao item 4.2 do Contrato da Ata de R.P. Nº 03/SME/98 para ser anexada ao Processo de Pagamento referente à O. S. Nº008/00 e, de inteira competência da detentora.

Ressaltamos que o documento apresentado é condizente com os quantitativos dos serviços realizados na Unidade, conforme demosntrado na Planilha de Medição.

Dyonisio José Pedro Filho
Tecnólogo em Construção Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2094 do
Processo nº 001/2001
Ang[illegible] Bordin [illegible]
Reg. 10.[illegible]

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.

NOTA FISCAL

1ª - Via - Clie
2ª - Via - Fixa
3ª - Via - Clie
4ª - Via - Cont

☑ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 002914

Av. Rebouças, 2600 - Pinheiros - São Paulo - SP - PFC 420
Tel.: (011) 881-7233

CGC	DESTINA REMET
61.505.129/0001-46	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA-LIMI EMISS
Simples Remessa			104.703.080.117	00 / 00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CGC / CPF	DATA DA EMIS
TARUMÃ ENGENHARIA LTDA.	61.505.129/0001-46	30 / 05

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Av. Rebouças, 2600	Pinheiros	05402-400	/

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍD.
São Paulo	881-7233	SP	104.703.080.117	

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REMESSA DE MATERIAL PARA OBRA						
	EMEFANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.						
	Praça Tito Pacheco, 07						
	São Paulo-SP						
	Valor apenas para transporte						474.771,78
	ATA DE RP Nº 03/SME/98						
	O.S. nº 008/00-EMPENHO Nº 60.00.020865.5						
	CONTRATANTE PMSP- SUPEME						

2000-0.060.225-2

Jara Chichi Rodrigues
RF. 338.953-1
SME/SUPEME

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
ISENTO				474.771,78
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				474.771,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
O MESMO	1. EMITENTE ☐ 2. DESTINATÁRIO ☐			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CONDIÇÃO PAGTO.:

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
☐ MATERIAIS: ISENTO ICMS - INCISO II ART. 394 SEM INCID. ICMS
☐ BENS MÓVEIS SEM INCID. ICMS - INCISO II ART. 465 REGULAMENTO DO ICMS

LOCAL DE ENTREGA
OBRA:
ENDEREÇO:

PARA USO DO FISCO
Falta ... 2095 ...
Processo nº 00[illegible]/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

STHALGRAPH Artes Gráfica Ltda. ME R Prof Castro Pereira, 194 Tel. 266-7123 Inscr. 109.461.233.118 CGC . 54 645.999/0001-55 20 Bls. 50x4 vias 002001 a 003000 - Aut. 1968 - 08/97

Folha nº 2096 do
Processo nº 001/2001
Ângela Berdin Andreoni
Reg. 10.872

TARUMÃ ENGENHARIA

TARUMA ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças, 2600
05402-400 São Paulo SP

NOTA FISCAL 2914

Nota de Remessa de Material

2000 - 0.060.225-2

ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.
Pça. Tito Pacheco, 7

Jara Chiechi Rodrigues
RP. 535.956-0-01
SMH/SEHAB

ITEM	MATERIAL	MARCA	UN	QUANTIDADE
1	MODULO PRE FABRICADO COMPLETO	PYTHON	CJ	10,00
2	CONCRETO FCK=18.0 MPA - USINADO	EMBÚ	M3	328,00
3	FERRO PERFILADO TRABALHADO	R. MILANÊS	KG	6.300,00
4	ESTRUT.METALICA INCL.ANTIFERRUGINOSA	R. MILANÊS	KG	6.601,00
5	PEDRA BRITADA N.2	EMBÚ	M3	633,00
6	ACO CA-50A OU B CMO BITOLAS	GERDAU	KG	23.300,00
7	TERRA VEGETAL PRETA		M3	232,00
8	AREIA LAVADA		M3	123,00
9	ADUBO ORGANICO (ESTERCO)		M3	49,00
10	PORTA FERRO PERF.- DUPL. ALMOF.1 FL	R. MILANÊS	M2	29,12
11	TELA GALVANIZADA,MALHA 2- FIO 10	MAZÉM	M2	425,49
12	GRAMA S. CARLOS		M2	1.400,00
13	HX-01 LAVATORIO/BEBEDOURO CH ACO INOX C=200	INOXBRITO	U N	4,00
14	LUMINARIA V.M.C/ TELA - 1X400W - COMP.	MOFERCO	U N	8,00
15	GRELHA DE FERRO PERFILADO - 100X40CM	ACROS	U N	18,00
16	CIMENTO PORTLAND COMUM (CP)	VOTORAN	SC	367,00
17	LUMIN.BLIND.AL.FUND.TARTARUGA ATE 200W	MOFERCO	U N	18,00
18	TELHA TRAP.ACO GALV.E=50MM/REV.B,H=40MM	ETERNIT	M2	264,04
19	FAIXA DE MADEIRA IMBUIA/CEDRO 2,5x15CM		MT	140,00
20	BATENTE DE CHAPA METALICA DOBRADA N.14	R. MILANÊS	MT	87,94
21	LADRILHO ARGILA REFRAT.- 29X14X1.3CM	GYOTOKU	CX	48,00
22	PEDRISCO	EMBÚ	M3	57,00
23	TUBO ACO GALV. CLASSE LEVE I - 2-	APOLO	MT	162,00
24	FECHADURA CILINDRO - REFORCADA 55MM	AROUCA	U N	13,00
25	CUBA SIMPLES ACO INOX P/TANQUE PANELA 60X50	INOXBRITO	U N	2,00
26	TUBO ACO GALV.CLASSE LEVE I-11/2- 0 1 1/2	APOLO	MT	149,00
27	MASTRO P/BANDEIRA COMPLETO - H = 10,00 M	R. MILANÊS	U N	3,00
28	BLOCO DE CONCRETO - ESTRUT. 14X19X39CM	GLASSER	U N	1.100,00
29	VALVULA FLUXIVEL C/ REG.INCOR. - 11/4-	ESTEVES	U N	13,00
30	ESMALTE SINTETICO	SUVINIL	GL	35,00
31	ARAME RECOZIDO N.16 OU 18	GERDAU	KG	445,00
32	GRADE DE PROTECAO EM FERRO CHATO	R. MILANÊS	M2	6,79
33	PROJ.AL.FUNDIDO C/VIDRO P/LAMPADA ATE 500W	MOFERCO	U N	2,00
34	TAMPO P/BANCADA ACO INOX - 0/2000MM	INOXBRITO	M2	3,71
35	TABUA DE PINHO 3A. CONSTR.- 1X12-		MT	1,00
36	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA	ICASA	U N	12,00
37	ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO DP-01	ESART	MT	6,50
38	PALMEIRAS CLASSE 1		U N	45,00
39	ZARCAO (OXIDO VERMELHO DE CHUMBO)	SUVINIL	GL	21,00
40	MICTORIO COLETIVO ACO INOX - 0/2000MM	INOXBRITO	MT	1,50
41	AZULEJO BRANCO 15X15CM	CECRISA	M2	61,00
42	TIJOLO MACICO DE BARRO - COMUM	CER. SÃO JOSÉ	U N	5.900,00
43	MACANETA DE LATAO CROMADO	AROUCA	PR	13,00
44	TUBO ACO GALV. CLASSE LEVE I - 21/2-	APOLO	MT	34,00
45	TUBO PVC PERFURADO P/DRENAGEM - 150MM	TIGRE	MT	38,00
46	TUBO PVC RIGIDO LINHA ESGOTO - 150MM	TIGRE	BR	6,00
47	SIFAO DE METAL CROMADO - 11/2-X2-	CLODAL	U N	14,00
48	CAIXA INSPECAO ATERR.C/TAMPA E ALCA		U N	9,00
49	TORNEIRA P/USO GERAL M.CROMADO - 3/4-	ORIENTE	U N	11,00
50	CUBA SIMPLES DE ACO INOX 50X40X25 CM	INOXBRITO	U N	2,00

Folha nº 2097 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Antoni
Reg. 10.872

2000 - 0.060.225-2

TARUMÃ ENGENHARIA

TARUMA ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças, 2600
05402-400 São Paulo SP

NOTA FISCAL
2914

Nota de Remessa de Material

Data Chiechi Rodrigues

ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.
Pça. Tito Pacheco, 7

ITEM	MATERIAL	MARCA	UN	QUANTIDADE
51	LIXA P/FERRO	NORTON	FL	287,00
52	MISTURADOR DE MESA P/ LAVATORIO - 1/2-	ORIENTE	U N	2,00
53	PORTA FERRO PERF.- DUPL. ALMOF.2 FL	R. MILANÊS	M2	2,43
54	PARAF.AUTOATARR.C/ARR.ACO/NEOPRENE P/TELHA	ETERNIT	U N	1.100,00
55	TINTA DE BASE ACRILICA	SUVINIL	GL	15,00
56	TUBO ACO GALV. CLASSE LEVE I - 1-	APOLO	MT	58,00
57	TORNEIRA P/PIA COM CORPO LONGO - 3/4-	ORIENTE	U N	3,00
58	CABO DE COBRE NU - 35,00MM2	FICAP	MT	108,00
59	BACIA SANITARIA C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BCA	ICASA	U N	2,00
60	CX MEDICAO TP -III- PADRAO ELETROPAULO	GOMER	U N	1,00
61	JUNTA PLASTICA PARA PISOS - 3/4X1/8-		MT	506,00
62	TUBO PVC RIGIDO LINHA ESGOTO - 100MM	TIGRE	BR	15,00
63	TELA PROTECAO - ARAME N.12 MALHA 1/2-	MAZÉM	M2	15,07
64	CABO 35,00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV	FICAP	MT	72,00
65	SARRAFO DE PINHO 3A. CONSTR.- 1X4-		MT	267,00
66	TUBO PVC RIGIDO LINHA AGUA - 60MM	TIGRE	BR	7,00
67	RUFO EM CHAPA DE COBRE N.26 - 33CM	BÓRNEA	KG	17,00
68	CUM.OND.ACO GALV.E=0,5/REV.B,H=17,5 L=0,5M	ETERNIT	U N	29,00
69	FILTRO TIPO CUNO C/ELEM.FILTR.CARVAO - CEL	CUNO	U N	2,00
70	FECHADURA TIPO TRANQUETA - 45MM	AROUCA	U N	11,00
71	MANTA EM TEREF. DE POLIESTER - 300G/M2	RHODIA	KG	19,00
72	TINTA BETUMINOSA	NEUTROL	GL	16,00
73	TUBO COBRE S/ COST. CLASSE EL - 3/4-	ELUMA	MT	51,00
74	CAL HIDRATADA	ITAÚ	SC	67,00
75	GALVANIZACAO ELETROLITICA		KG	151,00
76	VERNIZ NITRO-SINTETICO	SUVINIL	GL	8,00
77	ELETRODUTO A. ESMAL. TP. LEVE II - 3/4-	FORNASA	BR	24,00
78	TABELA PARA BASQUETE, INCLUSIVE ARO	UNIVERSAL	U N	1,00
79	TUBO DE LIGACAO P/BACIA - ABS CROMADA	ASTRA	U N	14,00
80	TUBO ACO GALV. CLASSE LEVE I - 3/4-	APOLO	MT	42,00
81	ELETRODUTO PVC RIGIDO - 50 MM	FORTILIT	BR	18,00
82	TAMPO E ASSENTO DE PLASTICO FLEXIVEL	ASTRA	U N	14,00
83	GRELHA REDONDA METAL CROMADO - 150MM	ACROS	U N	7,00
84	LAVATORIO LOUCA BRANCA C/COLUNA - 7L	ICASA	U N	2,00
85	LIQUIDO SELADOR DE BASE ACRILICA	SUVINIL	GL	12,00
86	TELA ONDULADA DE AR.GALV.MALHA 1- FIO 10	MAZÉM	M2	8,00
87	QUADRO DISTR. CHAPA MET.- 200A 40 DISJ.	LEGRAND	U N	1,00
88	TUBO PVC RIGIDO LINHA AGUA - 50MM	TIGRE	BR	7,00
89	POSTE DE CONCRETO 7.5M - 200KG - DUPLO -T-	BULKA	U N	1,00
90	TUBO PVC RIGIDO LINHA AGUA - 25MM	TIGRE	BR	24,00
91	TORNEIRA PARA LAVATORIO - 1/2-	ORIENTE	U N	2,00
92	FIO 2,50 M2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	440,00
93	CHAVE NH COM BASE E FUSIVEIS - 3X125A	LORENZETTI	U N	1,00
94	VALVULA DE METAL CROMADO - 11/2-	ESTEVES	U N	3,00
95	HIDROFUGO PARA CONCRETO E ARGAMASSA	VEDACIT	KG	52,00
96	DISJUNTOR AUTOM.-QUICK-LAG-- 10/30A	LORENZETTI	U N	26,00
97	SUPORTE S C/ROLDANA - DESCIDA PARA RAIOS	IDEAL	U N	53,00
98	SIFAO DE METAL CROMADO - 1-X11/2-	CLODAL	U N	4,00
99	CABO 35,00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	30,00
100	REGISTRO DE GAVETA M.AMARELO - 3/4-	ORIENTE	U N	10,00

Folha nº 2098 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
2000.0.060.295-2

TARUMÃ ENGENHARIA

TARUMA ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças, 2600
05402-400 São Paulo SP

NOTA FISCAL 4914

Nota de Remessa de Material

Para Chizchi Rodrigues
RP. 5555-0001
5555/5555-55

ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.
Pça. Tito Pacheco, 7

ITEM	MATERIAL	MARCA	UN	QUANTIDADE
101	ADUBO QUIMICO NPK 101010		KG	142,00
102	ANEL DE BORRACHA (PVC) 150MM	ACROS	U N	30,00
103	TRANQUETA P/FECHADURA DE SANITARIO	AROUCA	JG	11,00
104	TINTA A BASE DE OLEO	SUVINIL	GL	4,00
105	HASTE DE ACO GALVANIZADO - 2-/3M	IDEAL	U N	1,00
106	VALVULA AMERICANA - 1 1/2X3 3/4-	ESTEVES	U N	4,00
107	CONDULETE DE 3/4-, INCLUSIVE TAMPA	DAISA	U N	17,00
108	ELETRODUTO PVC RIGIDO - 25 MM	FORTILIT	BR	26,00
109	ELETRODUTO A. ESMAL. TP. LEVE II - 1/2-	FORNASA	BR	11,00
110	SIRENE ELETRONICA BITONAL 24V - 104DB	LORENZETTI	U N	1,00
111	PONTALETE DE PINHO 3A. CONSTR.- 3X3-		MT	28,00
112	PARAFUSO M.CROMADO P/FIXACAO DE BACIA	ESTEVES	U N	52,00
113	BLOCO DE CONCRETO - COMUM 14X19X39CM	GLASSER	U N	71,00
114	TUBO PVC RIGIDO LINHA AGUA - 32MM	TIGRE	BR	5,00
115	PERFIL -L- DE FERRO - 1X1X1/8-	R. MILANÊS	BR	13,00
116	ROSETA DE LATAO CROMADO - DIAM.45MM	AROUCA	PR	13,00
117	PERFIL -L- DE ALUMINIO - 1X1X1/8-	CBA	MT	18,00
118	TIRANTE DE ACO - N.12	R. MILANÊS	MT	519,00
119	PREGO COMUM	GERDAU	KG	29,00
120	HASTE -COPPERWELD- - 5/8-X3.00M	IDEAL	U N	3,00
121	SOLVENTE (AGUARRAZ)	AUDI	LT	10,00
122	ANEL DE BORRACHA (PVC) - 100MM	ACROS	U N	80,00
123	ACO CA-60B CMD BITOLAS	GERDAU	KG	39,00
124	DISJ.CX.MOLD.BIPOLAR 60/100A TP AMERIC.	LORENZETTI	U N	1,00
125	CABO 16,00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 1,0 KV	FICAP	MT	21,00
126	SOLDA PREPARADA - 50/50	BEST	KG	4,00
127	TUBO PVC RIGIDO LINHA AGUA - 40MM	TIGRE	BR	2,00
128	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	LORENZETTI	U N	17,00
129	PORTA CHAPA ACO N.16 P/ABRIGO DE AGUA	R. MILANÊS	M2	0,77
130	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150X150MM	CLODAL	U N	7,00
131	CADEADO DE LATAO - 35MM 140G	PAPAIZ	U N	4,00
132	ELETRODUTO A. GALV. TP. LEVE I - 1-	FORNASA	BR	2,00
133	REDE DE NAILON PARA FUTEBOL DE SALAO	UNIVERSAL	U N	2,00
134	REGISTRO DE GAVETA M.AMARELO - 2-	ORIENTE	U N	1,00
135	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA SANITARIA	ACROS	U N	14,00
136	CONECTOR PARA HASTE -COPPERWELD-	IDEAL	U N	3,00
137	PARAFUSO 6.1MM C/BUCHA DE NAILON S-8	WALSYWA	U N	167,00
138	CHAPA COMPENSADA - RESINADA 12MM		U N	1,00
139	ELETRODUTO A. GALV. TP. LEVE I - 3/4-	FORNASA	BR	2,00
140	PARAFUSO 6,1X65MM COM BUCHA NYLON S-10	WALSYWA	U N	105,00
141	TUBO DE LIG.FLEXIVEL M.CROMADO - 1/2	CLODAL	U N	4,00
142	TORNEIRA DE BOIA DE COBRE - 3/4	ELUMA	U N	1,00
143	ARBUSTOS CLASSE 1		U N	12,00
144	BUQUE -FRANKLIN- ROSCA E NIPLE 3/4-	IDEAL	U N	1,00
145	LIXA PARA MADEIRA	NORTON	FL	72,00
146	REGISTRO DE GAVETA M.AMARELO - 11/2-	ORIENTE	U N	1,00
147	TUBO ACO GALV. CLASSE LEVE I - 3-	APOLO	MT	1,00
148	FIO 1,50 M2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	114,00
149	BASE E ESTAIS P/ HASTE DE PARA-RAIOS	IDEAL	CJ	1,00
150	BOLSA DE BORRACHA P/BACIA SANITARIA	ACROS	U N	14,00

Folha nº 2099 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.060.225-2

TARUMÃ ENGENHARIA

TARUMA ENGENHARIA LTDA
Av. Rebouças, 2600
05402-400 São Paulo SP

NOTA FISCAL 2914

Nota de Remessa de Material

Jara Chizhi Rodrigues

ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA, PROF.
Pça. Tito Pacheco, 7

ITEM	MATERIAL	MARCA	UN	QUANTIDADE
151	FIO 4,00 M2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	41,00
152	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	LORENZETTI	U N	2,00
153	CIGARRA DE SOBREPOR - TIPO COLEGIAL	LORENZETTI	U N	1,00
154	CAIXA VENEZ. TP.-TELESP--15X25X10CM	GOMER	U N	1,00
155	SOLDA PREPARADA - 30/70	BEST	KG	2,00
156	BARRAMENTO DE COBRE P/100A - 15X3MM	BEGHIM	MT	3,00
157	LIXA D'AGUA	NORTON	U N	23,00
158	FITA DE -TEFLON- - 3/4	TIGRE	RL	15,00
159	TOMADA TRIPOLAR - 220V	LORENZETTI	U N	2,00
160	VALVULA DE METAL CROMADO - 1-	ESTEVES	U N	2,00
161	CIMENTO BRANCO	IRAJÁ	KG	14,00
162	ACO CA-25 CMD BITOLAS	GERDAU	KG	11,00
163	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC	TIGRE	U N	3,00
164	COLA PARA PVC	TIGRE	KG	1,00
165	ARMACAO SECUNDARIA (PRESBOW) - 2 ESTRIBOS	PRESBOW	U N	1,00
166	FUNDO CROMATO DE ZINCO	SUVINIL	L	1,00
167	CONECTOR DE PRESSAO P/ CABO 35.00MM2	IDEAL	U N	6,00
168	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4-X2-	GOMER	U N	4,00
169	CABO 10,00 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	6,00
170	CABECOTE TIPO -TELESP-	GOMER	U N	1,00
171	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 4-X4-	GOMER	U N	2,00
172	ESTOPA MEALHAR		KG	1,00
173	ESPARGIDOR DE METAL CROMADO - 1/2-	IDEAL	MT	2,00
174	MASSA DE VIDRACEIRO		KG	4,00
175	ESPELHO PLASTICO - 4-X4-	LORENZETTI	U N	2,00
176	ISOLADOR TIPO ROLDANA - BAIXA TENSAO	IDEAL	U N	3,00
177	CURVA ACO GALV. 3/4/90,CACHIMBO	APOLO	U N	3,00
178	CURVA ACO GALV.-1/9 CACHIMBO	APOLO	U N	2,00
179	ESPELHO PLASTICO - 4-X2-	LORENZETTI	U N	4,00
180	HASTE 5/8-/550MM CONTRA-PINO DE LATAO	IDEAL	U N	1,00
181	ELETRODUTO PVC RIGIDO - 20 MM	FORTILIT	BR	1,00
182	CURVA ACO GALV.-1-/180 CACHIMBO	APOLO	U N	1,00
183	BRACADEIRA DE A.GALVANIZADO - 3/4	MOFERCO	U N	36,00
184	PREGO ZINCADO - 18X27	GERDAU	KG	1,00
185	VIDRO LISO COMUM, TRANSP.INCOL. - 3MM	SANTA MARINA	M2	1,00
186	LUVA DE ACO GALVANIZADO - 1-	APOLO	U N	3,00
187	CAIXA DE FERRO ESTAMPADO - 3-X3-	GOMER	U N	1,00
188	LUVA DE ACO GALVANIZADO - 3/4-	APOLO	U N	3,00
189	CONECTOR DE PRESSAO P/ CABO 10.00MM2	IDEAL	U N	2,00
190	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE - 5X38MM	WALSYWA	U N	16,00
191	CONECTOR TIPO-SPLIT-BOLT-P/CABO DE 35MM2	IDEAL	U N	1,00
192	BUCHA E ARRUELA RIGIDA PESADA - 1	WALSYWA	U N	3,00
193	CONECTOR TIPO-SPLIT-BOLT-P/CABO DE 16MM2	IDEAL	U N	1,00
194	FIO 0,75 M2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV	FICAP	MT	6,00
195	ARAME LISO GALVANIZADO - N.14	GERDAU	MT	7,00
196	BUCHA E ARRUELA RIGIDA PESADA - 3/4	WALSYWA	U N	2,00
197	BUCHA E ARRUELA RIGIDA PESADA - 1/2	WALSYWA	U N	2,00
198	BRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO - 1	MOFERCO	U N	2,00
199	FITA -SCOTH-3M-	SCOTH-3M	MT	3,00

TARUMÃ ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPEME - 3
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS

RC

2000 - 0.060.225-2

Para Chiechi

REMETENTE	REFERÊNCIA	DATA
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3	102 x 12.000	2.105/12.000
DESTINATÁRIO SUPEME 32 Srª Chefe	ASSUNTO Pagamento das Manutenções	

EMPRESA ...Tarumã...Engenharia...Ltda.....

Informamos a Vossa Senhoria que os serviços de:

.....módulos..... da EMEF Antonio de Sampaio Doria,

.....Prof..... serão pagos da seguinte forma:

Pagar valor R$ .684.145,96.(5694) N. Empenho nº .60.00.020.8655.

Pagar valor R$ .....( ) N. Empenho nº .....

Pagar valor R$ .....( ) N. Empenho nº .....

Totalizando R$ 684.145,96 Referente pagamento da(s) fatura(s)

Atenciosamente,

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.160
SUPEME - SME

Folha nº 210 do
Processo nº 001/2001
Ang...
Reg. 18.8...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 181

do processo nº 2000-0.060.225-2 em 25 / 9 / 00 (a)

José Ubiraci Rodrigues
RF. 553.956-9.01
SME/SUPEME

SUPEME 11 (60.16.30.110)

Sr. Contador Chefe

Folha nº 2101 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Os documentos apresentados atendem às condições estabelecidas pela ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/ SME/ 98 . Fornecimento e Instalação de salas Moduladas tendo sido os serviços executados no período de 30 / 5 / 00 a 25 / 8 / 00 ; na E.M. EF.ANTONIO DE SAMPAIO DÓRIA AR/ SA ;DREM 6 ;AGRUP. III ;OS nº 008 / 00 e TERMO DE RECEBIMENTO nº 008 / 00 .

valor calculado $P = P_0 =$ R$ 684.145,96

Face ao exposto, solicitamos encaminhar o presente processo para pagamento.

S.P., 25/9/00

Maria do Socorro B. Arruda Macedo
Chefe da Seção de Cont. de Manutenção
R.F. 518.140.1.01 - R.G. 9.551.662
SUPEME 32

SUPEME - 11
26/09/00
16.30.110-2

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Folha nº 2102 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Superintendência Municipal de Educação
SUPEME 11 - Seção de Contabilidade

Folha de informação nº 182

do processo nº 2000 - 0.060.225 - 2 **Em 03 / 10 / 2000**

Marina Segura
307.452.3.01
SUPEME - 11

INTERESSADO: TARUMÃ ENGENHARIA LTDA
TES.ASS.PAGT. 60.17.70.010

SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TESOURO

A despesa, objeto do presente, foi devidamento liquidada, estando em condições de ser paga pelo Departamento do TESOURO -TES , seguido à contracapa as primeiras e segundas vias das NLPs :

N.L.P.	**VALOR**
08803700.....	R$ 684.145,96

Outrossim, informamos que deverão ser observados os seguintes itens :

( ) reter Impostos sobre a Renda, conforme guia à contracapa Guia nº
( ) reter ISS, guia à contracapa nº
( ) descontar multa contratual aplicada,conforme guia à contracapa nº
( ) outras retenções, conforme guia à contracapa nº
(x) após o pagamento encaminhar para 60.16.30.110- SUPEME-11
( ) após análise de **AUD** retornar a esta Unidade.
( ) creditar em **C/C** conforme fls. - 166 -

SUPEME 11 FONE : FAX 50805040

São Paulo, 03 de 10 de 2000

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador-Chefe
CRC. 139.794 - SUPEME

Folha nº 203 do Proc. Adm. nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
ELAINE M. ALVES
R.F. n.º 508.137
Pagtos. - Tes. G.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

634616/00-5

Processo recebido sem etiqueta

da Nova Lei nº 8.666

TES. G - Ass. Pgtºs

Folha nº 185, do processo nº 2000060.225-2

(a) _____

Setor de Digitação - Sr. (a) Encarregado (a)

Para programação de pagamento, sob código 071, em 23/10/00

His.: _____

(a) _____

TES - Setor de Liberação - Sr. (a) Encarregado (a)

YOSHIKO [illegible]
ATA - R[illegible]
TES. G[illegible]

Digitado no Sistema SAF conforme orientação acima.

(a) _____

VALDECI DE FARIA
Enc. de Setor
Ass. Pagto. - TES.G

Obs.: Alterado em _____ / _____ / _____

Para pagamento em _____/_____/_____

TES. G - Autorizo: _____

Diretor Técnico
Deptº do Tesouro

Cód. Supri 51.215.003.008.1635-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

184

ELAINE P. M. ALVES
RF. n.º 508.137
Ass. Pagtos. - Tes. G.

NOTA DE	NÚMERO
LIQUIDACAO E PAGAMENTO ** NS 5 **	60.00.080037.0 01A EMISSAO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO	2000-0.060.225-2	02/10/00

UNID. ORÇAM.
SUPEME SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ - 46392114/0002-06
R. DR. DIOGO DE FARIA 1247 04037-004 VL CLEMENTINO TEL-50805097

CREDOR TARUMA ENGENHARIA LTDA
AV REBOUCAS 2600
05402-000 SAO PAULO SP

CNPJ / CPF 61.505.129/0001-46
CONTA CORRENTE 033.0145. .130006590

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
16	30	08.42.188	2460	4120	2	684.145,96	0730	28/12/98

TIPO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
000 - LIQUID. NORMAL	30 ACEIT	30/05/00 A 25/08/00

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
EMPENHO SALDO ANT	684.158,98
VALOR LIQUIDADO	684.145,96
EMPENHO SALDO DIS	13,02

OPERAÇÃO ANTERIOR

TIPO	NÚMERO
EMPENHO	60.00.020865.5
RESERVA	60.00.014034.1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: COD.999 - OUTROS _ EQUIP. E MATS. PERMANENTES
NFFS 5694

VALOR: SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NO VENTA E SEIS CENTAVOS----------

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DATA PREV.PARA PGTO - 24/09/00

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

Folha nº 210 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$
			684.145,96

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES
0000	011	011		

RESPONSAVEL PELA AREA CONTABIL DA U.O.
JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador-Chefe
CRC-150.794 - SUPEME

TITULAR DA U.O.
MARIZA BERTOLDI VIEGAS DA ROCHA
Superintendente da Educação
SUPEME - SME

TESOURO AUTORIZO PAGAMENTO
MIRIAN [illegible] HORAMA
Diretora [illegible] Dept. do Tesouro

RECEBEDOR (ASSINATURA/RG)

CONT/668

BANCO DO BRASIL

AVISO DE LANCAMENTO - DEBITO

DATA	AGENCIA	CONTA	VALOR	NO.LANCAMENTO
23/10/2000	1897-X	000000005746-0	684.145,96D	0

TITULAR DA CONTA	CGC	NO.CONVENIO
PREFEITURA MUNICIPIO SAO PAULO	46.392.130/0007-03	0007031620126

REFERENCIA

Folha N.o 185 Processo N.o

PAGAMENTO A FORNECEDORES - 200000602252
FORMA DE PAGAMENTO : DOC

SELMA S. HUNOLD
Ass. Pgtos - TES. G

Folha nº 2105 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

HISTORICO

DEBITAMOS A SUA CONTA DE DEPOSITOS PELO VALOR ACIMA, CONFORME AUTORIZACAO
PARA PAGAMENTO AO FORNECEDOR ABAIXO :
FORNECEDOR : TARUMA ENGENHARIA LTDA
BANCO : 033 AGENCIA : 00145- CONTA : 000013000659-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha nº 186

do Processo nº 2000/0.060.225-2 de 2000 23 / OUT / 2000 (a)

SELMA S. HUNOLD

À SUPEME-11 (60.16.30.110)

Para prosseguimento.

TES.G., 23 / OUT /2000

SELMA S. HUNOLD
Aux. Téc. Adm. - TES.G

SUPEME - 11
27 /10/00
16.30.110-2

Folha nº 206 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SUPEME 11
SETOR DE PATRIMÔNIO - SUPEME 111

Folha de Informação nº187

DO PROCESSO Nº 2000.0.060.225-2 **Em** 30/10/2000 (a)

SONIA MARIA CLARO TREVELIN
- Bens Patrimoniais

INTERESSADO: SUPEME -111

ASSUNTO : ATA de RP. 03/ SME/98 - PROCESSO DE EMPENHO

SUPEME - 3 60.16.30.300

SENHOR DIRETOR

Enviamos o presente a Vossa Senhoria, para nos informar a marca ou fabricante, modelo e dimensões dos módulos pré-fabricados e dos bens relacionados abaixo:

- poste para basquete;
- trave para futebol.
- Filtro.

São Paulo, 30 de outubro de 2000

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador Chefe
CRC. 130.794 - SUP

Folha nº 2107 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação n.º 188

Do **Processo** n.º...2000-0.060.225-2..... em 06 / 11 / 2000 (a) Alice Ramos Lagareiro

Alice Ramos Lagareiro
RG: 1.490.977/RF 569.49[illegible]
SUPEME-3

INTERESSADO : SUPEME - 111
ASSUNTO : ATA de R P 03/SME/98

SUPEME G

SR. SUPERINTENDENTE

Em atenção ao solicitado, informamos o que segue:

- poste para basquetebol marca "UNIVERSAL"
- trave para futebol marca "UNIVERSAL"
- filtro marca "CUNO"

Em 06 / 11 /2000.

Dyonisio José Pedro Filho
Tecnólogo em Construção Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2108 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTA DE INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS - NIBPM

REGISTRO DA NIBPM

01 DATA	02 NÚMERO
201100	001705

03 PREFIXO	04 ORGÃO	05 CÓDIGO
SME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16

06 PREFIXO	07 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 CÓDIGO
SUPEME	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.30

09 PROCESSO DE INCORPORAÇÃO Nº	10 NOTA DE EMPENHO Nº	11 PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO Nº	12 NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO Nº
2000-0.060.225-2	60.00.020865.5	2000-0.060.225-2	60.00.088037.0

13 FORNECEDOR
TARUMÃ ENGENHARIA LTDA

FOLHA Nº 189 DO PROC Nº 2000-0.060.225-2 ASS

Contador I - Cont. 1201
CRC 1SP054.544/0-8

14 NÚMERO DE CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE	A	15 DISCRIMINAÇÃO	16 QUANTIDADE	17 VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3585902	3585909	Módulo pré-fabricado para sala em chapa de aço galvanizado Marca: PYTHON Modelo: Módulo ME-01 Dimensão: 6m x 7m com inclusão dos serviços complementares	08	68.298,07	546.384,56
3585910	3585911	Módulo pré-fabricado para sala em chapa de aço galvanizado Marca:PYTHON Modelo: Módulo ME-01 Dimensão: 6m x 7m com inclusão dos serviços complementares	02	68.298,09	136.596,18
3585912	3585913	Filtro TP . Cuno ou similar C/ELEM. Filtrante CEL./Carvão CEL. 180 L/H Marca : CUNO	02	86,14	172,28
		Tabela de Basquete, inclusive aro e cesta Marca : UNIVERSAL	01	132,10	132,10
		Trave para Futebol de Salão. Marca : UNIVERSAL	02	430,42	860,84
		ENDEREÇO: PRAÇA TITO PACHECO, Nº 07			

NÃO CONFERE COM O ORIGINAL

Folha nº 209 do Processo nº 001/2001 Ângela Bordin Andreoni Reg. 10.872

18 RESPONSÁVEL PELA ÁREA CONTÁBIL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19 TITULAR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - CONT
JOÃO PAR... DOS SANTOS CRC SP/CONT/205 ...	MARIA ... DA ROCHA Superintendente	AUCE LUIZ VIANA DE SOUZA Contador I - ... CRC 145.220

VIAS 1ª via - Departamento da Contadoria / 2ª - Processo de Incorporação / 3ª via - Área Contábil da Unidade Orçamentária

Folha nº 2110 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 190

do Processo n.º 2000-0.060.225-2 Em 22/11/00 (a) A. Reis
Antonino Pinto dos Reis
Contador I - Cont. 1261
CRC 1SP054.544/0-6

INT.: SME/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASS.: Incorporação de Bens Patrimoniais Móveis.

CONT 12
Sr. Chefe,

Efetuamos o(s) registro(s) da(s) Nota(s) de Incorporação anexada(s) à contracapa e juntamos a(s) 2ª(s) via(s) ao processo sob fls. 189

O presente deverá ser encaminhado à SME/SUPEME-11 para que providencie a retirada da(s) chapa(s) de identificação, quando for o caso, e a(s) 3ª(s) via(s) da(s) Nota(s) de Incorporação, através do preenchimento da Solicitação de Chapa de Bem Patrimonial Móvel, informando, neste documento o nº do processo de incorporação e nº da(s) NIBPM(s) a ele relacionada(s).

Após as rotinas de praxe, atender ao contido no Decreto nº 28.303/89, art. 1º, subitem 2.5.

CONT.12, 22/11/2000

A. Reis
Antonino Pinto dos Reis
Contador I - Cont. 1261
CRC 1SP054.544/0-6

UNIDADE INTERESSADA : SME/SUPEME-11

CÓDIGO SISPRO : 60.16.30.110

SUPEME-11
29/11/00
16.30.110-2

Para as providências, de acordo com o acima exposto.

22/11/2000

JOÃO DONIZETE DE SÁ FERREIRA
Chefe de Seção Técnica
CONT.12 CRC 1SP 119.938/0-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº 211 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SOLICITAÇÃO DE CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL

CONT 12

Sr. Chefe

Solicitamos entregar ao portador, Sr.(a) Emílio Coelho

..... Registro Funcional N.º

680.340.7.00, a(s) Chapa(s) de Identificação do(s) Bem(ns) Patrimonial(is) Móvel(is)

de N.º 3.585.902 a N.º 3.585.913, e a(s) 3.ª (s) via(s) d a (s) Nota(s) de

Incorporação de Bem(ns) Patrimonial(is) Móvel(is) correspondente(s).

Unidade: SUPEME código: 16.30
Processo: 2000-0.060.225-2
NIBPM : 1705/00

São Paulo, 30 de novembro de 19xx 2000

RESPONSAVEL PELA AREA CONTABIL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador Chefe
CRC. 130.794 - SUPEME

ENTREGUE POR	RECEBIDO POR	DATA
DORIVAL DE ABREU VINOUE Encarregado de Setor - 1203 CONT 12	Emílio Coelho RF 680.340.7.00	11 DEZ 2000

SF/CONT/206

VIAS: 1ª (BRANCA) - DEPARTAMENTO DA CONTADORIA / 2ª (AMARELA) - PROCESSO DE INCORPORAÇÃO

Folha nº 2112 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)**

PROTOCOLO

RECEBI, NESTA DATA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

. Processo nº 2000.0.060.225-2 referente à EMEF Pedra sobre Pedra
. Processo nº 1999.0.176.523-4 referente à EMEI Campo Limpo

São Paulo, 15 de março de 2001.

Carlos Giannazi		RF	25713	às 18:55 h	4º
Beto Custódio		RF	25510	às 18:37 h	6º
Domingos Dissei		RF	23788	às 18:30 h	3º
José Olímpio		RF	22483	às 18:40 h	5º
Ricardo Montoro		RF	25246	às 18:35 h	7º

Folha nº 213 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)**

São Paulo, 08 de março de 2001.

Memo CPI EDUC Nº 006/2001

À Diretoria Geral
Senhora Diretora,

Na qualidade de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, solicito a Vossa Senhoria providências junto ao setor competente para que seja designado o servidor Orlando Augusto Pinto para prestar assessoramento aos trabalhos da referida CPI, com a máxima brevidade possível, considerando os prazos regimentais e a complexidade da matéria em foco.

Atenciosamente,

CARLOS GIANNAZI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 1

do processo nº ..... de 19 ...../...../.....(a) .....

Ao DT.7 – Senhora Diretora,

Para manifestação quanto à solicitação do Sr. Vereador.

08.03.2001

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Geral

ST.21 – Senhor Assessor,
Para ciência, não havendo por parte desta Diretoria impedimento em atender ao solicitado.

14/03/01

Maia Teresinha Taniguti Bertarelli
Diretor Técnico de Departamento-Subst.

Ciente:
14/3/01 Orlando Augusto Pinto
ORLANDO AUGUSTO PINTO
Assessor Técnico Legislativo (Cult.)

Ao DT.4- Senhora Diretora,
Para as devidas anotações e posterior devolução.

14/03/01

Maria Teresinha Taniguti Bertarelli
Diretor Técnico de Departamento-Subst.

DT 41 Sra Chefe
- para os devidos fins.
14 / 3 / 01

MARIZA GIOVANNINI
Diretor Téc. Depto. Pessoal
DT. 4

Folha nº 2114 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Sra. Diretora,

Devidamente anotado.

14.03.01

Vilma Novaes O. Santos
Chefe de Seção Técnica III
R.F. 10.898

Ao DT.7
Senhora Diretora,

Encaminho a V. Sª., o presente com as devidas providências.

15/03/2001

MARIZA GIOVANNINI
Diretor Téc. Depto. Pessoal – DT.4

À CPI - Senhora Secretária

Para que seja juntado ao processo.
15/3/01

Maria Teresinha Taniquti Bertarelli
Diretor Técnico de Departamento - Subst.

S E G U E ..... juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

Folha nº 2115 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)**

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 029/2001

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar o requerimento do ilustre Vereador Beto Custódio, digno membro desta Comissão, solicitando que se encaminhe a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica dos processos de reforma e/ou manutenção ocorridos na escola abaixo relacionada:

. **EMEF Mailson Dalene**
Processos nºs: 2000.0.206.687-0 e 2000.0.212.949-0

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de elevada estima e consideração.

APMCMSP
Prot. nº. 060
Data 15.03.01
Horário 14:08

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

Excelentíssimo Senhor
Fernando José de Almeida
DD. Secretário Municipal da Educação
R. Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino
Nesta

SME - GAB
15 /03 /01
16-10-012-3

RF. 684353.1.00

Folha nº 2116 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 030/2001

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar o requerimento do ilustre Vereador Beto Custódio, digno membro desta Comissão, solicitando que se encaminhe a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica dos processos de reforma e/ou manutenção ocorridos na escola abaixo relacionada:

. **EMEF Mailson Dalene**
Processos nºs: 1999.0.169.922-3, 1999.0.049.198-0 e 1999.0.038.677-9
Encontram-se no Arquivo Geral

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de elevada estima e consideração.

APMCMSP
Prot. nº. 061
Data 15.03.01
Horário 14:08

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

Excelentíssima Senhora
Helena Kerr do Amaral
DD. Secretária Municipal da Administração
Av. Paulista, 07 – Paraíso
Nesta

CRISTIANE GOMES DA COSTA SILVERIO
Agente Administrativo - RF. 590.390.4.01
Seção de Protocolo I - DAF. 11 - SMA

PROTOCOLO
15 MAR 2001
DAF-11 - SMA

Folha nº 2117 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 031/2001

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar o requerimento do ilustre Vereador Beto Custódio, digno membro desta Comissão, solicitando que interceda junto a DEMAT para que seja encaminhada a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica das Atas de Registros de Preços de Serviços em vigor no período compreendido entre 1997 e 2000.

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de elevada estima e consideração.

CPMCMSP
Prot. nº. 062
Data 15.03.01
Horário 15:00

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

Excelentíssima Senhora
Helena Kerr do Amaral
DD. Secretária Municipal da Administração
Av. Paulista, 07 – Paraíso
Nesta

DAF-PROTOCOLO
16 MAR 2001
DAF-11 - SMA

OSVALDO A. NASCIMENTO
Ag. Adm. - RF. 628.209
DAF.11/SMA

Folha nº 2118 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.972

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 032/2001

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de encaminhar a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica do processo nº **2000.0.050.517-6,** referente a serviços de manutenção ocorridos na EMEI Profº Ignácio Henrique Romeiro

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de consideração e apreço.

APMCMSP
Prot. nº 063
Data 15.03.01
Horário 15:00

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

À Senhora
Maria Terezinha de Jesus Garcia
MD. Delegada Regional de Ensino Municipal – DREM-1
R. Leandro Duprat, 525 – Vila Clementino
Nesta

DREM - 1
16 MAR 2001
16-31-000-4

Libere Cerveda
RF 675.801.400.

Folha nº 2119 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10 572

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 033/2001

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de encaminhar a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica dos processos de reforma da escola abaixo relacionada

. EMEF Joaquim Bento
Processos nºs: 2000.0.103.158-5 referente a hidráulica;
2000.0.064.642-0 referente a alvenaria e
2000.0.103.196-8 referente a pintura

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de consideração e apreço.

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

Recebido em 16/03/01 às 16:30h
Maria da Penha Freitas
S. T. E.
RG 6.148.277 - RF 504.558.4.01
DREM-06

Ao Senhor
Jorge Luiz Ribeiro
MD. Delegado Regional de Ensino Municipal – DREM-6
R. Monte Carlo, 25 – Veleiros
Nesta

APMCMSP
Prot. nº. 004
Data 16/03
Horário 12:09

Folha nº 2120 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.972

Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DE ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)**

São Paulo, 15 de março de 2001.

OF. CPI EDUC Nº 034/2001

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da presente Comissão Parlamentar de Inquérito solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de encaminhar a esta Edilidade, em caráter de urgência em decorrência do exíguo prazo da CPI, cópia autêntica dos processos de reforma e/ou manutenção ocorridos na escola abaixo relacionada.

. **EMEF Antônio Estanislau do Amaral**
Processo de reforma de alvenaria

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS GIANNAZI
Presidente da CPI

Á Senhora
Carmela Maria Meller
MD. Delegada Regional de Ensino Municipal – DREM-5
R. Áurea da Gama, 199 _ Jdim. Piracuama
Nesta

Recebi original em 16/03/01. às 17:15 h.
Solange Ramos Sales
R.F. 000.2?.101 - DREM 05
Serv. Téc. Educacionais

APMCMSP
Prot. nº. 065
Data 16/03
Horário 12:09.

Folha nº 2121 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)**

PROTOCOLO

RECEBI, NESTA DATA, CÓPIA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 14 DE MARÇO ÚLTIMO.

São Paulo, 16 de março de 2001.

Beto Custódio		RF 25517	às 15:17	h	6º
Domingos Dissei		RF 03778	às 15:03	h	3º
José Olímpio		RF 24678	às 15:20	h	5º
Ricardo Montoro		RF 25351	às 15,15	h	7º

Folha nº 2122 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Memorando nº 060/2001 SME/G

São Paulo, 19 de março de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Carlos Giannazi
A/C: Vereador Beto Custódio

Em atenção ao Ofício CPI EDUC nº 029/2001, informamos que estamos enviando cópias dos processos nºs 2000-0.206.687-0 e 2000-0.212.949-0, referentes aos serviços de manutenção na EMEF Profº Maílson Delane, solicitados por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar

MAM/aao

Folha nº 2123 do
Processo nº 0017/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME

SOLICITAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

2000 - 0.206.687-0

N.º E SIGLA DO EXPEDIENTE: SUPEME – 32

UNIDADE DE DESTINO
SUPEME - SETOR DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

SILVIO FRANÇA FARIAS LEM
RF. 639.
SUPEME

UNIDADE REQUISITANTE
SUPEME - 32

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO	CÓDIGO DE TRAMITAÇÃO	DREM
60.16.30.320		

INTERESSADO
SUPEME - 32

CPF ou C.G.C.	R.G.
46.392.114/0002-06	

ENDEREÇO
RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1.247

BAIRRO	FONE.	REGISTRO FUNCIONAL
VILA CLEMENTINO		

ASSUNTO
PROCESSO DE EMPENHO – ATA DE R.P. N.º 64 /98 - DEMAT

FIRMA: CONSTRUTORA ROY LTDA

SERVIÇO DE: ALVENARIA

E.M.E.F. " MAILSON DELANE, PROF. " - DREM 11 - AR/ G - AGRUP. VII

(X) AUTUAR E DEVOLVER O PROCESSO À UNIDADE REQUISITANTE

( ) AUTUAR E ENCAMINHAR À :

SUPEME 21
19/09/00
210 - 9

INTERESSADO

DATA:. _____ CARIMBO E ASSINATURA

CHEFIA IMEDIATA

DATA: 19 / 9 / 00 _____ CARIMBO E ASSINATURA

Maria do Socorro B. Arruda Maceu
Chefe da Seção de Conl. de Manutenção
R.F. 516.140.1.01 - R.G. 9.531.862
SUPEME 32

Folha nº 2124 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME 3

MEMORANDO

REMETENTE:	REFERÊNCIA:	DATA
SUPEME 3 - DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS	1011/00	18/09/00

DESTINATÁRIO	ASSUNTO:
SUPEME - 32	Solicitação de reserva de recursos e empenhamento

2000 - 0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL
RF. 639.113.3.00
SUPEME

Sr.ª Chefe

Para providências relativas à reserva de recursos e empenhamento, em nome da empresa abaixo relacionada:

* CONSTRUTORA ROY LTDA.
* Modalidade: alvenaria
* Dotação: 2460-3132
* Valor: R$ 70.898,83
* Agrupamento: VII - DREM 11 - EMEF MAILSON DELANE, PROF.

Atenciosamente.

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.840.150
SUPEME - SME

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO
SUPEME 32
EM 17/ ENTRADA
HORA:
RECEBIDO
LV. PÁG.

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DREM 11

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Memorando: 1693/Prédios e Equipamentos/00
Destinatário: SUPEME 3
Assunto: Vistoria Técnica
A/C : Engº Yositero Katayama

2000 - 0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL
RF. 639.113.3.00
SUPEME

Vimos pelo presente solicitar de V.Sª., vistoria técnica e posterior priorização para as Unidades Escolares abaixo relacionadas:

UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE	MEMORANDO
EMEF José Augusto C. Salgado	Alvenaria	200/00
EMEF Luis Roberto Mega	Alvenaria	266/00
EMEF Mailson Delane	Alvenaria	275/00

Contando com o atendimento a esta solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,

Maria Angela Gianetti
RF 315 899 3 02 - RG 9 802 9
Delegada Regional de Educação
DREM 11

SUPEME - 21
Diogo de Faria, 1247
17 AGO 2000
16.30.210.9

Folha nº 125 do
Processo nº 001/2001
Ang[illegible]on Andreoni
Reg[illegible]

1641-10155/2000-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DREM 11

R. 24 ... Branco
Fone: ... - São Paulo - SP

MEMORANDO

REMETENTE	REFERÊNCIA	DATA
EMEF "PROFESSOR MAILSON DELANE"	275/ 2000	15/08/00

DESTINATÁRIO:	ASSUNTO:
DREM 11	MANUTENÇÃO EM U.E.

2000 - 0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL,
RF. 639.113.3.00
SUPEME

A SR.ª. DELEGADA
Prédios e equipamentos
A/C SÔNIA CALABREZ

Solicitamos a Ata de RP em manutenção de alvenaria nesta U.E.

- Grades e telas de proteção nas esquadrias das salas de aulas. Para evitar a ação de depredações e invasões
- readequação do espaço de uma área recreativa para as aulas de Ed. Física.
- Adaptação do alambrado da quadra poliesportiva para maior segurança dos alunos e materiais esportivos.

Manutenção em bebedouros externo ao lado da quadra.

DRESTRI – 11
15 AGO 2000
16.411.000-1

Respeitosamente,

Folha nº 126 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreani
Reg. 10.872

Folha nº 2127 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 05

do memo nº 1673/00 em 18/08/00

Alice Ramos Lagareiro
RG: 1.490.977/RF 569.490.6.C0
SUPEME-3

Interessado: DREM 11
Assunto: solicitação de vistoria técnica

SUPEME 3
Engenheiro Yositeru 2000-0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL
RF. 639.113.3.00
SUPEME

Para manifestação, após vistoria.

S.P. 18/08/00

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.84
RG 4.540.160
SUPEME - SME

MO-014

Folha nº 2128 do
Processo nº 001/200
Ângela Bordin Andreon
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Ordem de Vistoria 304/00

2000 - 0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL
RF. 639.113.3.00
SUPEME

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Agrupamento: VII

Responsável Técnico da Prefeitura do Município de São Paulo:

Yositeru Katayama

Solicitamos a V.Sa., proceder vistoria no local acima referido, para fins de elaboração de Memorial Descritivo visando a execução de:

Manutenção em Alvenaria

Que servirá para a detentora da Ata de Registro de Preços providenciar o Orçamento Preliminar.

SP 21/08/00

MARIZA BERTOZO VACCARO
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.84
RG 4.840.150
SUPEME - SME

Folha nº 2129 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS – DPE – SUPEME-3

UN. ESCOLAR	**: EMEF MAILSON DELANE, Prof.**
ENDEREÇO	**: RUA 24, n. 100**
	COHAB BARRO BRANCO
AGRUPAMENTO	**: VII**
ADM. REGIONAL	**: G**
DREM	**: 11**

2000 - 0.206.687-0

SILVIO FRANÇA FARIAS LEAL
RF. 639/113.3.00
SUPEME

MEMORIAL DESCRITIVO DE ALVENARIA

- Fazer reparos nos portões por estar em péssimo estado de conservação, se necessário, fazer substituição das peças;
- Fazer adequação de área recreativa externa no espaço disponível;
- Colocação de tela de proteção nos caixilhos das salas de aula, onde for necessário, inclusive reposição de vidros;
- Executar complemento do alambrado da quadra de esportes;
- Movimento de terra para consolidação geotecnica, evitando desta forma erosões;
- Fazer pinturas nas áreas afetadas pela obra;
- Fazer limpeza geral da obra;
- Remover o material, não substituído e inservível, já existente.

Yositeru Katayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

2000-0.206.687-0

SILVIO FRANÇA TARIAS LEITE
RF. 639.113.3.06
SUPEME

ORÇAMENTO PRELIMINAR

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO — **DREM-11**
OBRA : EMEF MAILSON DELANE — **SUP-010/2000**
LOCAL : RUA 100, 24 - COHAB BARRO BRANCO
PROPONENTE : CONSTRUTORA ROY LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
010101	LIMPEZA GERAL,INCL.REMOCAO DA COB.VEGETAL - TRONCOS C/DIAM.ATE 10CM	M2	600,00	0,43	258,00
010105	REMOCAO DE ENTULHO,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	15,60	12,20	190,32
010110	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA,A PARTIR DE 1KM	MK	390,00	1,28	499,20
010303	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	120,00	21,55	2.586,00
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE,A PARTIR DE 1KM	MK	2280,00	1,33	3.032,40
020301	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO	M2	24,00	13,07	313,68
020409	ARMADURA EM ACO CA-60 - TELA	KG	320,00	1,27	406,40
020513	CONCRETO FCK = 18,0MPA - USINADO	M3	50,00	132,84	6.642,00
070202	FECHADURA DE CILINDRO,REFORCADA (55MM) - PORTA EXTERNA DE ABRIR	JG	6,00	140,80	844,80
080102	PP.02 - PORTA EM F.PERFILADO,DUPL.ALMOFADADA C/CHAPA 14 - ABRIR,2FL	M2	13,50	125,07	1.688,45
80280	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	175,00	43,25	7.568,75
088049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	350,00	1,32	462,00
088[illegible]	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PECAS DE SERRALHERIA	KG	120,00	4,38	525,60
100[illegible]	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA(LINHA ESGOTO)-150MM(6")	M	12,00	22,99	275,88
100998	ENVELOPAMENTO DE TUBULACAO ENTERRADA,COM CONCRETO	M	12,00	5,72	68,64
101012	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO - 150X150MM	UN	3,00	28,78	86,34
101187	HV.23-CANALETA DE ALV.P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	70,00	24,68	1.727,60
101189	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" P/APOIO E CHUMB.DAS GRELHAS DE FERRO	M	150,00	8,06	1.209,00
101193	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CEU ABERTO - 40CM	M	75,00	124,16	9.312,00
110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,00	1,71	51,30
110310	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,00	7,56	226,80
110313	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	15,00	4,49	67,35
110225	AZULEJOS BRANCOS,JUNTAS AMARRACAO OU A PRUMO - ASSENTES	M2	15,00	23,97	359,55
101319	HX-01-LAVATORIO E BEBEDOURO DE CH ACO INOX CH.18	M	2,50	608,79	1.521,98
100406	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 2"	M	90,00	23,61	2.124,90
100407	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 2 1/2"	M	90,00	29,45	2.650,50
130110	LASTRO DE BRITA	M3	20,00	40,10	802,00
138061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	400,00	12,00	4.800,00
140103	VIDRO LISO COMUM,TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	28,00	27,19	761,32
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1100,00	1,80	1.980,00
178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	180,00	12,04	2.167,20
181090	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	4,00	72,27	289,08
70131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	16,00	361,11	5.777,76
	SUB-TOTAL				61.276,79
	TAXA CONTRATUAL (2,69%)				1.648,35
	TOTAL EM R$ - Po				62.925,14
	REAJUSTE (12,67170953%)				7.973,69
	TOTAL GERAL				70.898,83

CONSTRUTORA ROY LTDA
Marcello Ortiz Gregorio
Engenheiro Civil
CREA SP 506040037-0

Folha nº 2130 do
Processo nº 0917/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - S.M.A.
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS - DEMAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2469/98

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS - DEMAT

ATA DE R.P. Nº 64/98 - DEMAT 2000-0.206.687-0

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

DATA DE INÍCIO: 26.10.98

VALIDADE/TÉRMINO: 25.10.99 **P.A. Nº 1997-0.234.841-2**

À: SUPEME-32

Sr(a). Maria de Sousa B. G. Morais

EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO CONTIDA NO Fac-Símile

Nº 137/98 INFORMAMOS:

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

PREÇO:

CONFORME PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 05 / 11 / 98 - PÁGINA(S) 06 e 07

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ROY LTDA.

ENDEREÇO: Av. Moema, nº 170 - 12º andar - conjunto 124 Indianópolis - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo CEP: 04077-020

CGC: 43.898.972/0001-58 - TELEFONE: 573-9199 FAX: 571-1506

NOTA:
DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ANEXO.

LUIZ REGINA P. A. MESQUITA
Assessor Técnico Especializado
Coordenadoria de Compras e Serviços
DEMAT - SA

23/11/98
DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(430) WW/CAPAEXTR

Folha nº 213 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

10

1 - OBJETO E PREÇOS

2000 - 0.206.687-0

- Os preços registrados em ata, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 4º e § 2º, artigo 6º e § único e artigo 15 todos do Decreto Municipal nº 29.347/90, têm caráter orientativo (preço máximo), devendo, as unidades interessadas, promover pesquisa de mercado antes da utilização do registro mediante orçamento apresentado pela detentora, pesquisa essa que deve constar do campo próprio da requisição de compras e/ou serviços.

Gleicia Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

1.1 - Descrição

Execução de serviços gerais de manutenção previstos no segundo escalão do Decreto Municipal nº 29.929, de 23 de julho de 1991, e demais disposições aplicáveis à espécie, conforme **"Caderno de Preços nº 30/SSO/EDIF"**, anexo a esta Ata, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de:

1.1.1 - ALVENARIA;

1.1.2 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;

1.2 - Locais de execução

Os referidos serviços deverão ser realizados, quando solicitados em quaisquer das unidades municipais das Secretarias abaixo relacionadas, obedecida a divisão por agrupamentos estabelecido neste instrumento.

. ***SMA*** - Secretaria Municipal da Administração;

. ***SJ*** - Secretaria dos Negócios Jurídicos;

. ***SVMA*** - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;

Folha nº 2132 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

. ***SVP*** - Secretaria Municipal de Vias Públicas;

. ***SMT*** - Secretaria Municipal de Transportes; 2000-0.206.687-0

. ***SEME*** - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

. ***SF*** - Secretaria das Finanças;

. ***SMC*** - Secretaria Municipal de Cultura;

. ***SSO*** - Secretaria de Serviços e Obras;

Jara Chiechi
RF. 538.956.9-01
SME/SUPEMB

. ***FABES*** - Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social;

. ***SME*** - Secretaria Municipal de Educação;

. ***SAR*** - Secretaria das Administrações Regionais;

. ***SMS*** - Secretaria Municipal da Saúde;

. ***SGM*** - Secretaria do Governo Municipal;

. ***SEMAB*** - Secretaria Municipal do Abastecimento;

. ***IPREM*** - Instituto de Previdência Municipal;

. ***SFMSP*** - Serviço Funerário do Município de São Paulo;

. ***HSPM*** - Hospital do Servidor Público Municipal.

1.2.1 - Os referidos serviços poderão ser prestados a outras Secretarias ou Autarquias da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante aditamento da Ata de Registro de Preços.

1.2.2 - A detentora obriga-se a executar, por agrupamento, até **30 (trinta) ordens de serviços mensais no total**, expedidas pelas unidades municipais, sendo-lhe facultada a aceitação de "Ordens de Serviços" em maior quantidade.

1.2.3 - A detentora obriga-se a executar os serviços solicitados, no mínimo em **10 (dez) edificações distintas**, simultaneamente, por agrupamento.

Folha nº 2133 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

12

2000-0.206.687-0

1.3 - Agrupamentos

A delimitação geográfica dos agrupamentos fica referenciada pela delimitação das atuais Administrações Regionais - AR's em vigência no Município, conforme **ANEXO 1** da presente Ata e na seguinte conformidade:

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE ALVENARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

Jara Chicoski
RF. 5
SME/SUPE

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	TAXA PROPOSTA (%)
VII	AR-IQ - Administração Regional de Itaquera AR-G - Administração Regional de Guaianases	2,69

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	TAXA PROPOSTA (%)
XII	AR-VM - Administração Regional de Vila Mariana AR-IP - Administração Regional do Ipiranga	4,37

1.3.1 - Ocorrendo alteração da delimitação das atuais Administrações Regionais - AR's, a delimitação geográfica dos agrupamentos poderá ser revista, a critério da Administração.

Folha nº 2134 do
Processo nº 001/2001
Ana Paula Bardin Andreoni
RG

13

2000-0.206.687-0

3 - PRAZOS

3.1 - De Retirada da Nota de Empenho: 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando ou publicação no Diário Oficial do Município, observado o disposto nos subítens 1.2,1.2.1 e 1.2.2.

3.1.1 - Para retirada de cada nota de empenho ou contrato a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais ou cópias autenticadas);

Para Cinco
RF. 535.
SME/SU

3.2 - Para Elaboração de Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do "Memorial Descritivo", devidamente preenchido pelo técnico da PMSP. Tratando-se de urgência, esse prazo poderá ser reduzido para 24:00 horas. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA.

3.3 - Para Retirada de Ordem de Serviço: Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração, que poderá ser feita por memorando ou publicação no D.O.M., observado o disposto nos subítens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2.

3.4 - Do Início e Execução de Serviços: Os prazos constantes da "Ordem de Serviço", sendo que a execução não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, podendo no entanto tal prazo ser prorrogado uma única vez por até igual período mediante expressa autorização da U.R. e desde que justificado pela detentora considerando a natureza dos serviços..

3.4.1 - Para serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias, a Fiscalização poderá realizar 2 (duas) medições, sendo a primeira parcial e a última final.

Folha nº 2135 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.672

14

2000-0.206.687-0

4 - PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no **art. 14** do **Decreto Municipal nº 37.272/98**, ou aquele que vier substituí-lo que são: **a)** comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; **b)** manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

4.1.1 - Multa por atraso na entrega de orçamento preliminar: **20% (vinte por cento)** por dia de atraso sobre o valor do referido orçamento, observado o prazo previsto no **subitem 3.2**.

4.1.1.1 - Pela recusa da detentora em entregar o orçamento preliminar (considerado como recusa atraso superior a 5 dias): multa de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

4.1.2 - Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: **10% (dez por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho, observado o disposto nos **subítens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2**.

4.1.3 - Multa por dia de atraso na retirada de Ordem de Serviço ou no término da execução dos serviços: **1,0% (um por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviço, observado os **subítens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2.**

4.1.4 - Multa por inexecução parcial do contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inexecutada.

4.1.5 - Multa por inexecução total do contrato: **30%(trinta por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho.

Folha nº 2136 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Re. 10.872

15

2000-0206.687-0

4.1.6 - Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviço.

4.1.7 - Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho por problemas causados ao serviço por preposto não substituído tempestivamente de acordo com o previsto no subitem II, 6.4 do **ANEXO 3.**

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

4.1.8 - As demais sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Municipal nº 10.544/88, bem como as sanções inscritas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;

4.1.8.1 - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

4.1.9 - De acordo com o disposto no parágrafo 2º, artigo 14 do Decreto nº 37.272/98, na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe ao **DEMAT** a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

4.1.9.1 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 107 e 108 da Lei Municipal nº 10.544/88, observados os prazos ali fixados;

Folha nº 2137 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

16

2000-0.206.687-0

4.1.9.1.1 - Os recursos devem ser dirigidos ao Diretor Técnico do Departamento de Materiais - DEMAT, por intermédio da Comissão de Julgamento de Compras - COJUCO e **protocolizados**, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, na Av. Paulista, nº 07, 1º subsolo, Bairro Paraíso, **após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos.**

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente a execução dos serviços ou da data da aprovação da medição,

5.1.1 - Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Folha nº 2138 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

5.2 - A detentora deverá apresentar os seguintes documentos.

2000 - 0.206.687-0

5.2.1 - Requerimento;

5.2.2 - Nota Fiscal e Fatura ou Nota-Fiscal- Fatura;

5.2.3 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

5.2.4 - Cópia reprográfica do Certificado de Garantia;

5.2.5 - Cópia reprográfica da Ordem de Serviço;

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

5.2.6 - Cópia reprográfica da Planilha de Medição dos Serviços;

5.2.7 - Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do Serviço;

5.2.8 - Cópia reprográfica da Nota Fiscal de entrega de materiais ou cópia reprográfica de Nota Fiscal de Simples Remessa.

5.2.9 - Comprovante do último recolhimento do Imposto Sobre Serviços relativo à atividade contratada, acompanhado de declaração da detentora atestando sua correspondência, ou, não sendo o caso, de apresentação de declaração da não incidência de ISS sobre tais serviços, nos termos da Portaria SF 38/97.

5.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no **BANESPA** - Banco do Estado de São Paulo S/A ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, nos termos do Decreto nº 31.136, publicado no D.O.M. de 29.01.92, bem como da Portaria S.F. nº 045, publicada nó D.O.M. de 15.03.94.

Folha nº 2139 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

18

2000-0.206.687-0

6 - PREÇOS

6.1 - Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos preços unitários constantes da **Tabela de Obras e Serviços de SSO/EDIF 30, publicada no DOM de 24.07.97 (ANEXO 2)**, aos quais se aplicará a **Taxa Final de: (2,69% para Alvenaria) e (4,37% para Hidro)** nos termos do subitem 7.3.1 do edital e quando for o caso o reajuste econômico previsto no item 7. Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento de materiais e execução dos serviços decorrentes.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

7 - REAJUSTE ECONÔMICO

7.1 - O reajuste econômico será calculado automaticamente pelas unidades contratantes com base no Decreto Municipal nº 25.236/87, na sua forma sintética, devendo ser adotado como índice inicial (Io) o do mês da apresentação da proposta (mês da abertura do certame) e como índice de reajustamento o item 1.6 da Portaria SF nº 1285/91 - do Grupo I - "Serviços Gerais com Predominância de Mão-de-Obra", publicado mensalmente pela Secretaria de Finanças.

7.2 - O reajustamento sintético será obtido pela aplicação de fórmula seguinte:

$$R = Po \times C$$

onde:

R - Valor do reajustamento procurado

Po - Valor dos materiais ou serviços reajustáveis, executados segundo os preços unitários iniciais.

C - Fator de reajustamento

Folha nº 2140 do
Processo nº 001/2001
Reg. 10 372

14

O fator de reajustamento será calculado por:

$$C = \frac{I}{Io} - 1$$

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SMS/SUPEME

onde:

I - Média ponderada dos índices de preços dos meses abrangidos pelo período de execução inclusive os meses extremos, tomando-se para pesos os números de dias de cada mês, compreendidos no referido período.

Io - índice inicial, o do mês da apresentação da proposta (mês da abertura do certame)

7.3 - Na ausência da publicação dos índices do mês definidos acima, o pagamento do reajuste será efetuado provisoriamente, dentro do seguinte critério:

7.3.1 - Utilizando o último índice disponível para o número de meses faltantes, até o mês do novo índice.

7.3.2 - Quando da efetiva publicação do índice, se referente ao mês de execução do serviço, o reajuste definitivo, será calculado e, se necessário, as diferenças entre os valores provisórios e definitivos serão compensadas, mediante notas de crédito ou faturamento complementar, conforme a seguir:

7.3.2.1 - Em sendo a diferença apurada a favor da detentora, esta será paga em até 30 (trinta) dias após a publicação dos respectivos índices pela Secretaria das Finanças.

Folha nº 2141 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

20

2000-0.206.687-0

7.3.2.2 - Em sendo a diferença apurada a favor da(s) Unidade(s) Requisitante(s), esta será descontada no primeiro pagamento a ser efetuado à detentora.

7.4 - A detentora do registro terá direito ao reajuste econômico dos preços previstos nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 decorrido o período de um ano, a partir da data da apresentação das propostas (abertura do certame) e obedecerá o disposto na Portaria SF 68/97 até que novas normas federais ou municipais, porventura, venham tratar da matéria.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

7.4.1 - As unidades contratantes deverão reservar recursos suficientes ao pagamento do reajuste quando for o caso, antes da contratação correspondente, consoante disposto no artigo 14 do Decreto Municipal 25.236/87 e Portaria SF 68/97.

7.5 - Em nenhuma hipótese haverá pagamento de reajuste, compensação ou atualização financeira.

7.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas nesta ata, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.7 - Os preços registrados (resultantes da aplicação das taxas finais ofertadas sobre o caderno de preços de **EDIF**) **não poderão ficar acima dos praticados no mercado**.

7.7.1 - Assim, se a detentora constatar que, aplicada a taxa aos preços de **EDIF** o preço resultante está acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente à **COMPREMS** a redução da taxa em vigor.

Folha nº 2142 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bo[illegible]ndreoni
Reg. 10.87[illegible]

21

2000-[illegible]206.687-0

7.7.1.1 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação da regra contida no artigo 964 do Código Civil e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1 - Os serviços serão recebidos pelo técnico responsável pela fiscalização, nas seguintes condições:

8.1.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do detentor da ata.

8.1.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do fornecimento e execução dos serviços aos termos da ata.

8.1.2.1 - Decorrido o prazo de garantia nos termos do subitem 5.2.4, fica a detentora automaticamente isenta de suas obrigações;

8.1.3 - A detentora da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 - As aquisições do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pelo Titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata (de acordo com o orçamento apresentado pela detentora) encontra-se compatível com o de mercado.

Folha nº 2143 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

9.2 - A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante ou por quem este delegar.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A contratação só estará caracterizada mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

11.2 - As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela Unidade Requisitante através de memorando datado, que consignará prazo para entrega e respectiva quantidade.

11.3 - A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pela Unidade Requisitante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as Ordens de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.5 - A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5.1 - O Técnico responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação, durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Serviço, até a execução total dos serviços.

Folha nº 2144 do
Processo nº 001/2001
Rubrica Bordin Andreoni
RF 10.872

23

2000 - 0.206.687-0

11.6 - Qualquer eventual sub-contratação de terceiros pela detentora para execução de até 20% (vinte por cento) dos serviços deverá ser previamente aprovada pela Unidade Requisitante, sendo exigida a comprovação do atendimento do disposto nos subitens 5.2.4 e 5.2.5 do edital pela empresa sub-contratada, que dispõem:

- Cópia reprográfica do Certificado de Garantia;
- Cópia reprográfica da Ordem de Serviço;

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

11.7 - A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

11.8 - Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.9 - Os prepostos da detentora da Ata de Registro de Preços que não tenham comportamento adequado, a critério da fiscalização, deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado..

11.10 - A detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a:

11.10.1. - Indicar o(s) responsável (is) técnico(s) registrado(s) no CREA, pela execução dos serviços que deverá(ão) emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei Federal nº 6.496 de 07.12.77 e Resolução nº 307/86 do CONFEA, em cada retirada de Ordem de Serviço sendo que uma cópia deverá ser juntada ao processo administrativo (processo de empenhamento).

Folha nº 245 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

24

2000-0.206.687-0

11.10.2 - Retirar e custodiar sob sua responsabilidade os materiais substituídos (exceto entulho), consultada a PMSP oportunamente sobre a destinação que pretenda dar aos mesmos.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

11.10.3 - Transportar, às suas expensas, até a Rua Bresser, 2572 - Brás - São Paulo, os materiais substituídos que, a critério da P.M.S.P., forem reaproveitáveis. Os materiais substituídos (exceto entulho) que não interessam à P.M.S.P., deverão ser retirados do local para destinação final, às expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, observada a legislação vigente.

11.10.4 - Colocar placa com dimensão de 60 x 100 cm no mínimo, na unidade em que for executado o fornecimento e execução dos serviços decorrentes, em lugar visível para a(s) via(s) pública(s), com os seguintes dizeres devidamente preenchidos:

- NOME DA FIRMA:
- TIPO DE SERVIÇO:
- NÚMERO DA ATA:
- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
- NÚMERO DO CREA:
- RECLAMAÇÕES FONE:

Folha nº 246 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

25

2000-0.206.687-0

11.11 - A detentora da Ata de Registro de Preços, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da P.M.S.P. por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

11.12 - A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente do **Anexo 3** desta Ata.

11.13 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao **Departamento de Materiais - DEMAT**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As alterações contratuais obedecerão à Lei Municipal nº 10.544/88, Lei Federal nº 8.666/93 ou legislação que as vier substituir;

Folha nº 247 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

24

2000-0.206.687-0

12.2 - A P.M.S.P. se reserva o direito de executar através de outras empresas contratadas, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente Ata.

12.3 - A P.M.S.P., a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias da vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução dos serviços quer seja para a implantação de novo contrato ou para sua execução com pessoal próprio.

13 - OBSERVAÇÕES:

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

(79)

Folha nº 2148 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

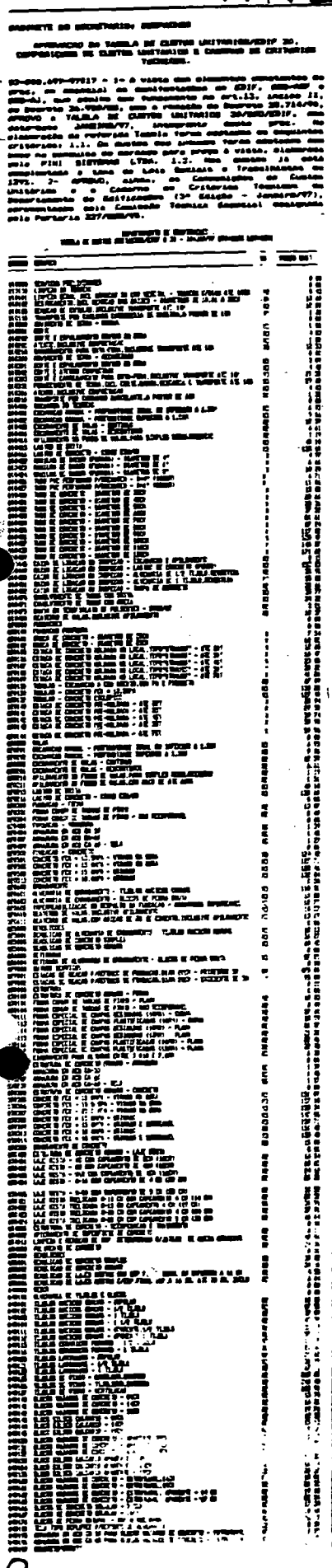
ANEXO 1 - AGRUPAMENTOS

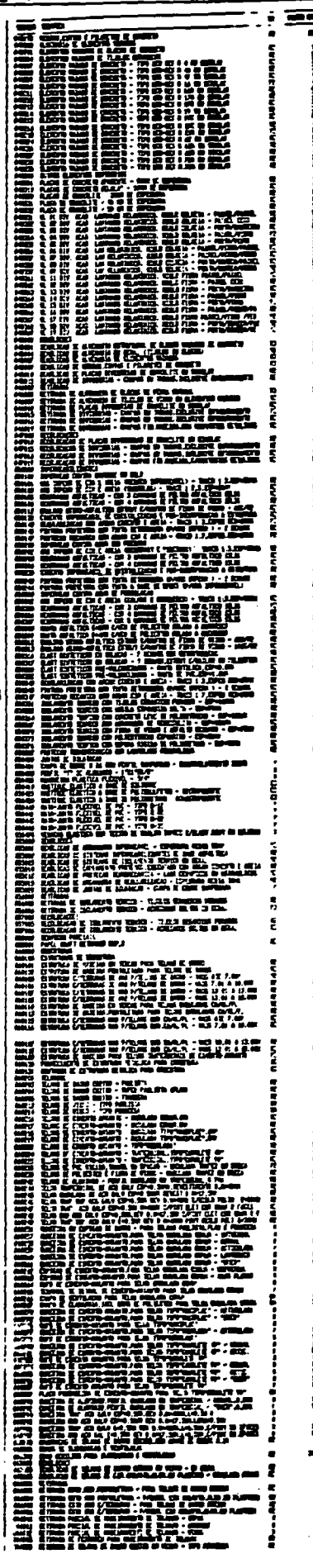
AGRUPAMENTO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	SECRETARIAS / AUTARQUIAS																		TOTAIS P/ ADM.REG.	TOTAIS P/ AGRUP.
		SVMA	SEME	SF	SGM	SMA	SME	SMC	SMT	SVP	SAR	SSO	SMS	SEMAB	FABES	SJ	IPREM	HSPM	SFMSP		
I	PERUS	1					11	1	1		4		1		5				1	25	105
	PIRITUBA JARAGUÁ	3	2		1		38	3	1		3		14	2	13					80	
II	PINHEIROS	2					6	3	1		5	1	5	1					1	25	72
	LAPA	1	1				17	5	1		5	1	10	3	1			1	1	47	
III	SÉ	3	4	5	5	2	18	17	1	7	8	3	13	6	9	7		1	3	112	150
	JABAQUARA	2	2				14	5	1		3		5		6					38	
IV	VILA MARIA VILA GUILHERME		1				28	3	1	1	4		6	2	11		1		1	59	101
	JAÇANÃ /TREMEMBÉ		1				21	1	1		3		2	1	11				1	42	
V	CASA VERDE						7	1	1		4		1		1					15	178
	SANTANA /TUCURUVI	1	4		1		20	6	1		4		14	1	12				1	65	
	FREGUESIA DO Ó		3		1	1	50	3	1		4		16	1	16				2	98	
VI	PENHA		2		1		39	7	1		4		12	1	25					92	247
	SÃO MIGUEL PAULISTA		2		1		59	3	1		6		16	4	36			1	1	130	
	ERMELINO MATARAZZO						6	1	1		4		6	1	6					25	
VII	ITAQUERA	2	3				46	8	1		5		19	2	18				1	105	187
	GUAIANASES		3				45	2	1		3		10	1	15				2	82	
VIII	VILA PRUDENTE		1				55	3	1		7		13		16				2	98	169
	SÃO MATHEUS		1				35		1		4	1	8	1	20					71	
IX	BUTANTÃ	5	3		1		46	4	1		4		13	3	13					93	254
	CAMPO LIMPO	4	1		1		75	3	1		3		27	5	41					161	
X	SANTO AMARO	1	2		1		37	7	1		4		18	2	10				3	86	181
	CAPELA DO SOCORRO		1		1		34	1	1		7		12		26					83	
	CIDADE ADEMAR								1		1		1	1	8					12	
XI	MOOCA	1	2	1	2	1	31	5	1	1	8		9		3				1	67	94
	VILA ARICANDUVA /VILA FORMOSA						11	3	1		3		3	1	3				2	27	
XII	VILA MARIANA	1	3		5	2	14	5	1	1	9	2	5		2				2	52	121
	IPIRANGA	1	2		1		27	7	1		4	2	11	2	11					69	
TOTAIS POR SECRETARIAS		28	44	6	22	6	790	107	27	10	123	10	270	41	338	7	1	4	25	1859	1859

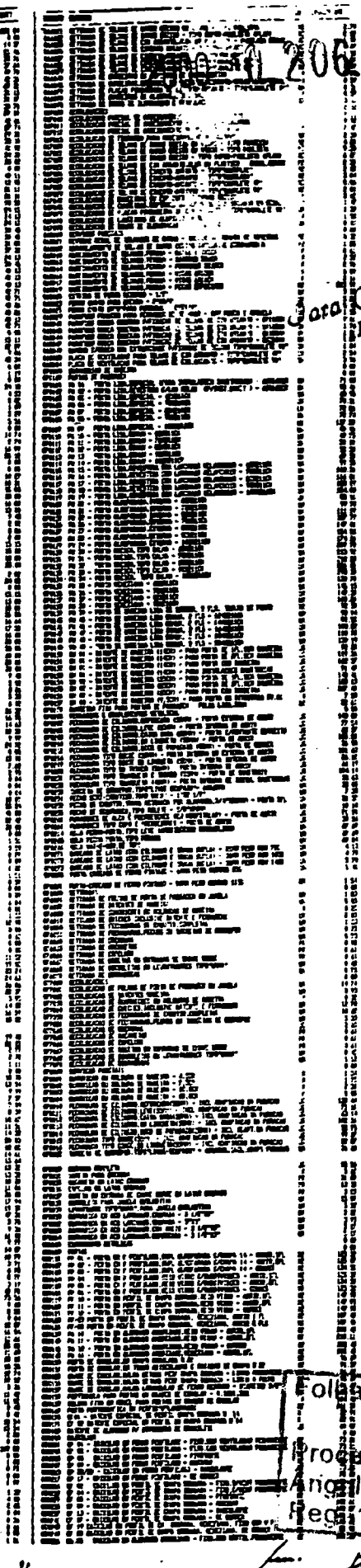
Folha nº 249 do Processo nº 00112001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.206.687-0

ANEXO-2







2006 687-0

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2150 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Folha nº 215 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0200687-0

Luiz Chieco Rodrigues
RF. 5369956.9.01
SME/DIPEMB

Folha nº 252 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.206.687-0

121

Tata Chierici Rodrigues
RF. 5[illegible].956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2153 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

0.206.687-0

Tata Chiechi Rodrigues
RF 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Folha nº 2154 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.296.687-0

Jaqueline Ciriechi Rodrigues
R.G. 38.956.9-01
SME/SUPEME

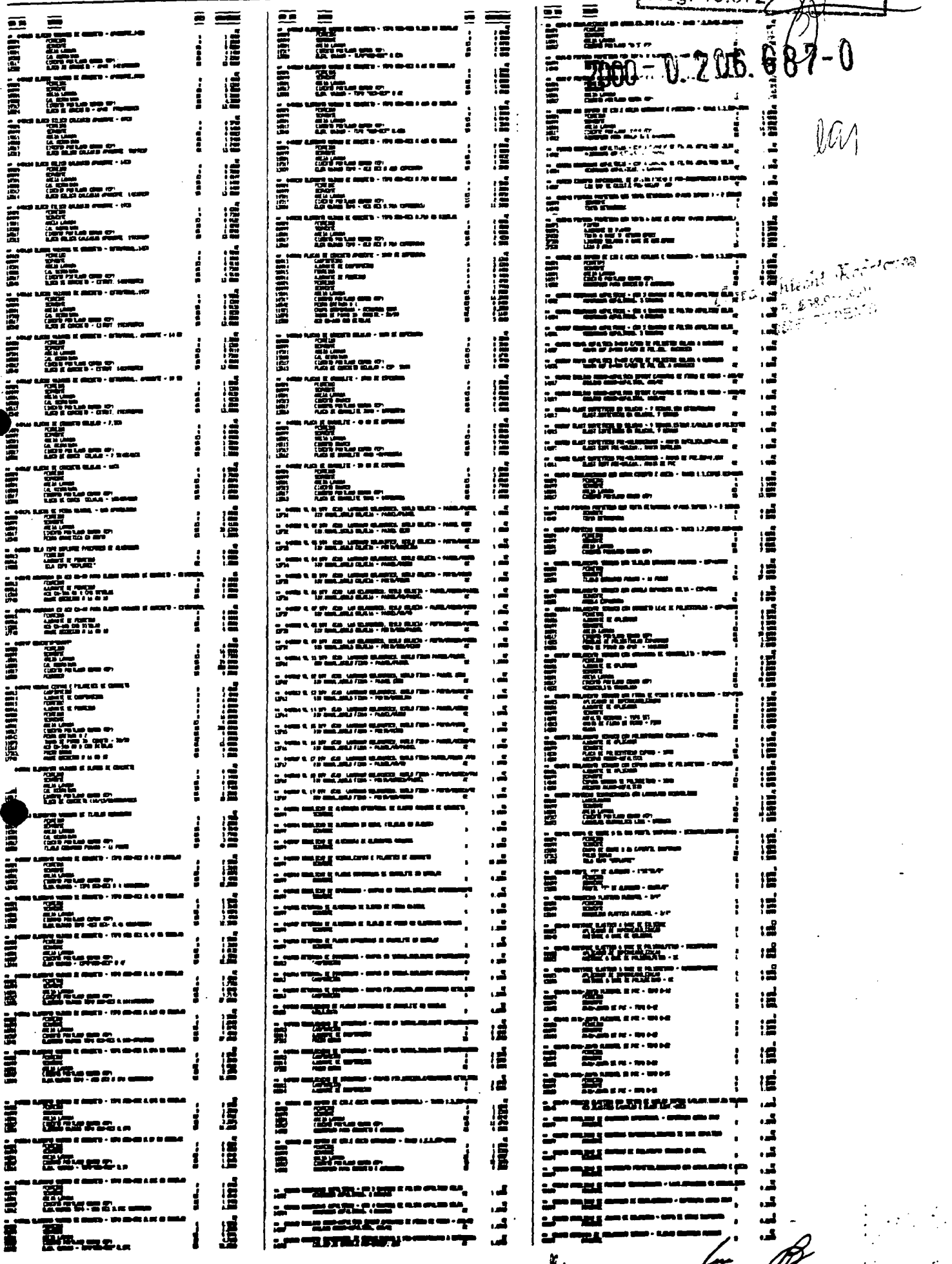
Folha nº 2155 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.2.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
R. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2156 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.216.687-0



Folha nº 2157 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.687-0

João Chiecini Rodrigues
RF. 956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2158 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg: 10.872

2000 - 0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2159 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.61.00.706.687-0

Dora Chiaki Rodrigues
RF. 388.956.9.01
SMU/SUPEMB

Folha nº 2160 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

200-0.206.687-0

Tara Chiesi Rodrigues
RF. 8.956.9.01
SMG/SUPEME

Folha nº 2161 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.687-0

João Chiecchi Rodrigues
RF. 53[illegible]956.9.01
SME/CIPEME

Folha nº 2162 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

Jaro Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2163 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

1A1

José Checchi Rodrigues
RF 538.956.9-01
SME/SUPEME

Folha nº 2169 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg.: 1087231

200 - U. 206. 687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2165 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.687-0

Jara Chieshi Rodrigues
RF. 638.956-9.01
SME/SUPEME

Folha 2166 do
Processo nº 00[illegible]
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

00-D.206.687-0

Jara Gieiclii Rodrigues
R.G. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2167 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF 38.956.9.01
SMD/SUPEME

Folha nº 2168 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

000-0.206.687-0

Jara Grieckl Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2169 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.687-0

Jara Chiachi Rodrigues
RF 38.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 270 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Rég. 10.872

0001-0.206.687-0

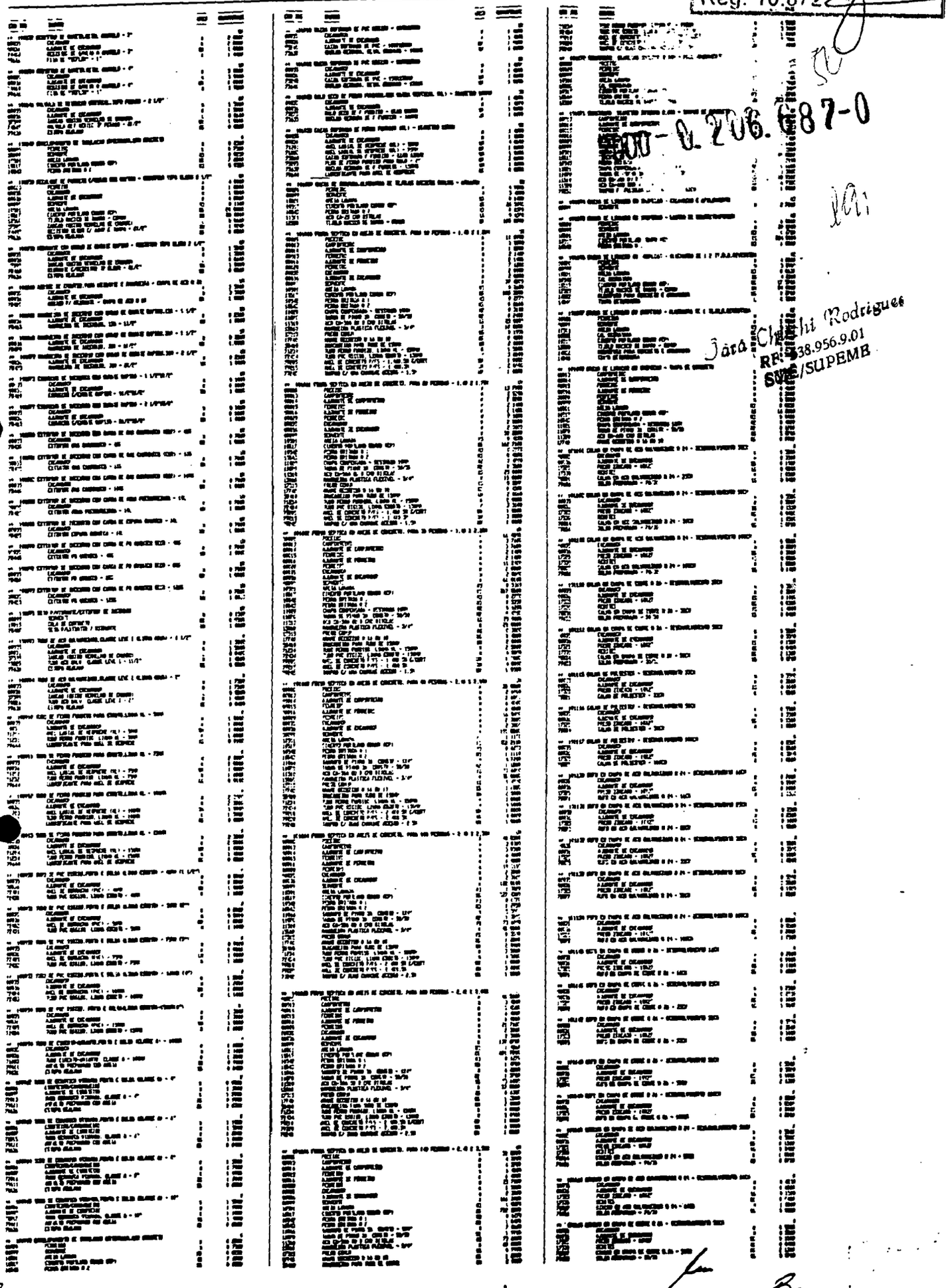
Jaco Chiocchi Rodrigues
RE 38.956.9.01
SRE/SUPEMB

Folha nº 217 do
Processo nº 001/2001
Angela Bocchi Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

Dato Chandi Rodrigues
RP. 8.956.9.01
SMS/SUPEMB

Folha nº 2172 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872



001 - 0.206.687-0

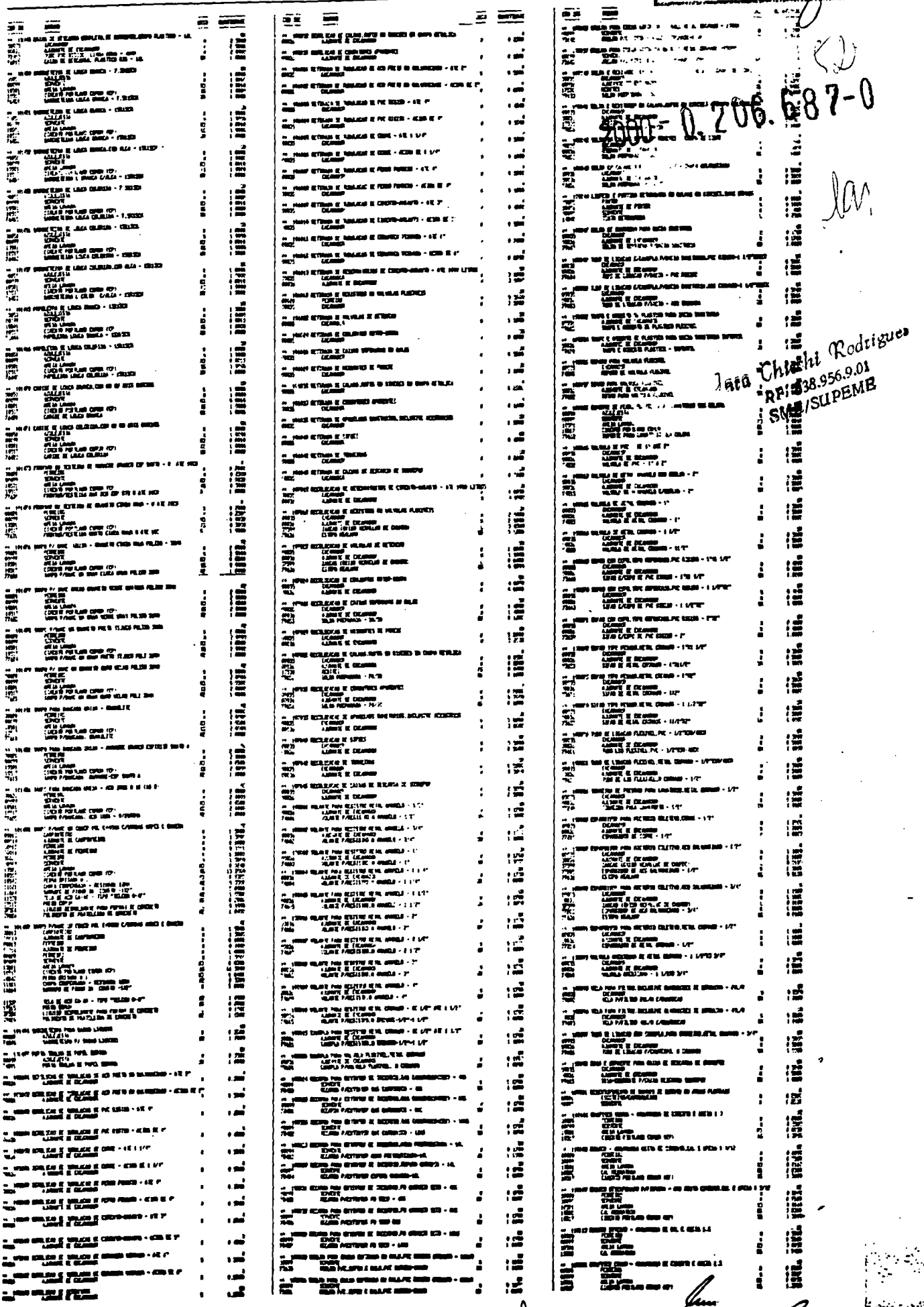
Jata Chehadi Rodrigues
RF 3.938.956.9.01
SUPE/SUPEMB

Folha nº 2173 do
Processo nº 001/2001
Angela Borghi Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

Ana Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Folha nº 2174 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872



2001.61.00.006687-0

Jara Chiathi Rodrigues
RF 1838.956.9.01
SMA/SUPEMB

Folha nº 2175 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2001.0.206687-0

Jane Cristhi Rodrigues
R.G. 38.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2176 do
Processo nº 001/2001
Angela Cristina Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.206.687-0

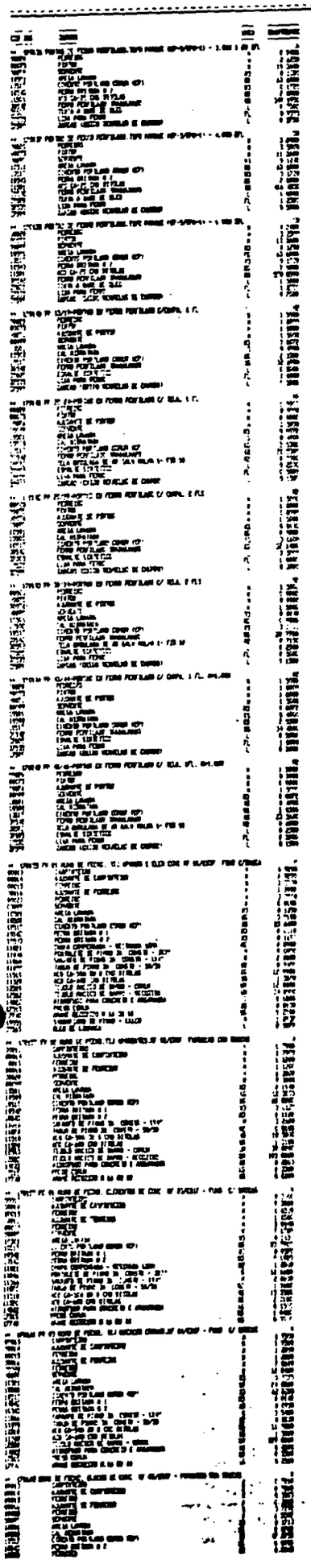
Jara Chiodi Rodrigues
RG. 38.956.9.01
SUPEME

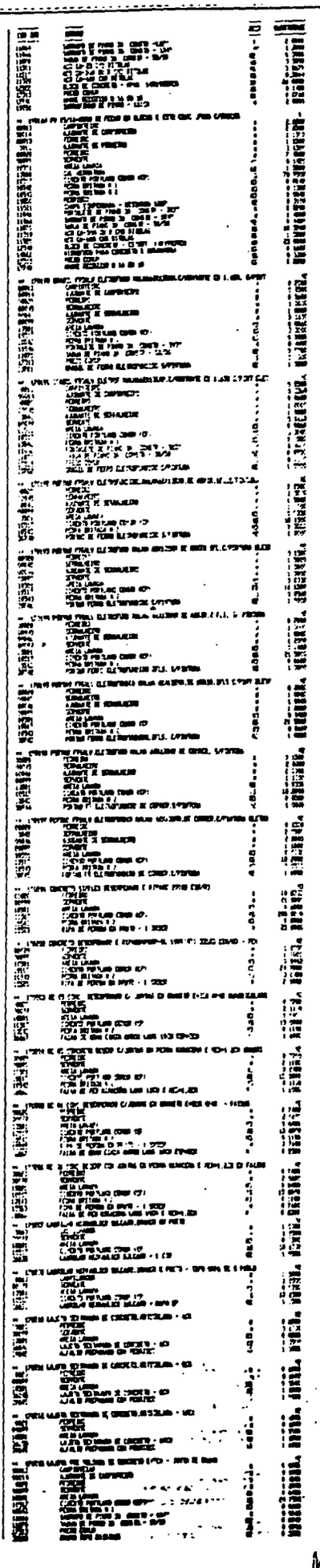
Folha nº 2177 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

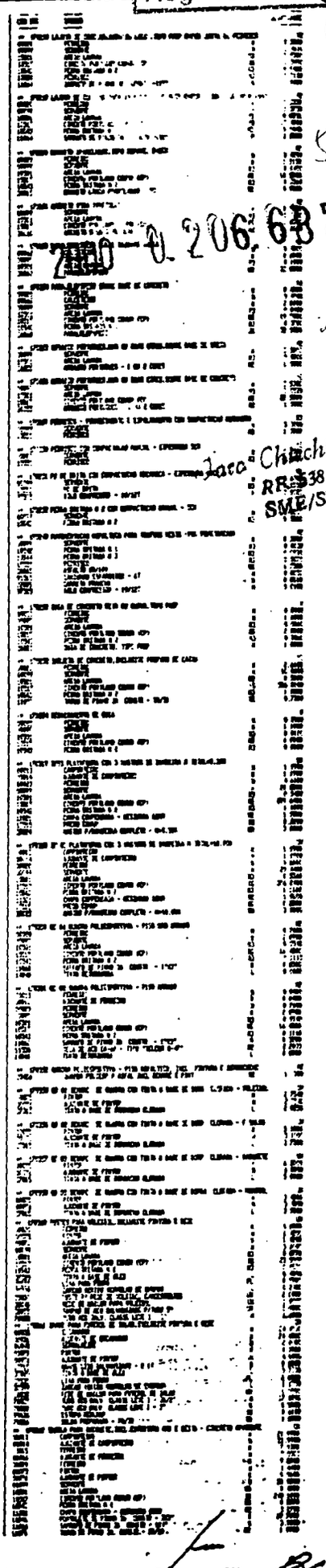
2000 - 0.206.687-0

Vera Lúcia Ishiechi Rodrigues
R.G. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2178 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg 10.872

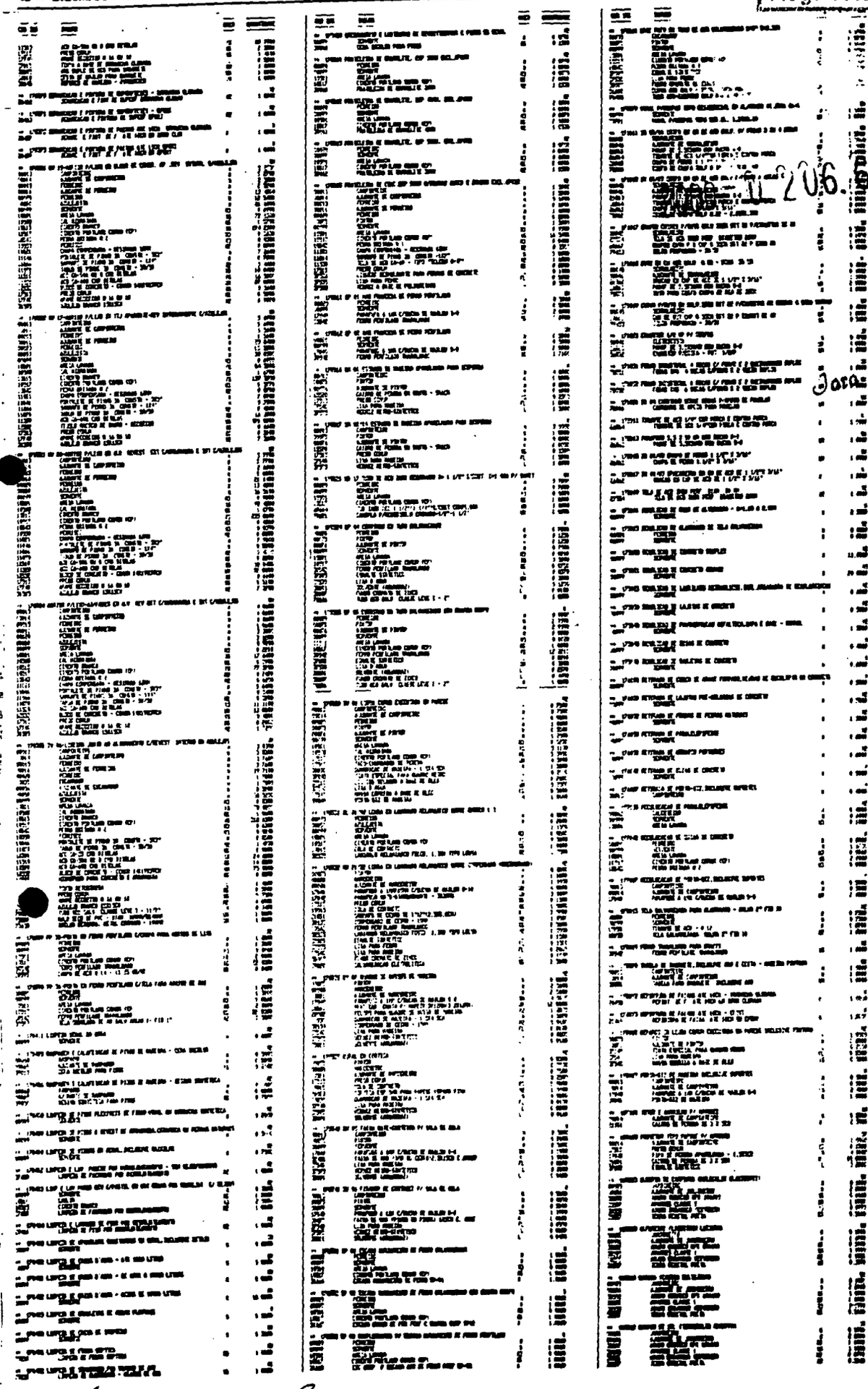






56
7250 - 0.206.687-0
Jara Chinchi Rodrigues
RF 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Folha nº 2179 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872



Sara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2180 do

Processo nº 001/2001

Ângela Bordin Andreoni

Rep. 10.872

2000.61.00.020687-0

Profa. Christel Rodrigues

RF 1538.956-9/01

SAE/SUPBMB

Folha nº 2181 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg 10.872

[illegible]

Depto. de Edificações

DESPACHOS

1997-0 142 402-8 - à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho, e de acordo com a Portaria 248/SAD 8/90, AUTORIZO a liberação da garantia para participação na Tomada de Preços 025/SAD/97, efetuada através do Formulário ARR 675, pela empresa ESTEVES & ANDRIN CONSTRUTORA LTDA.

1997 0 080 380-0 - 1º Nos termos da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho, e à vista da competência que me foi delegada pela Portaria 039/SAD 8/89, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 83/96 - DEPAT, para fornecimento de 140 lâmpadas fluorescentes luz do dia 40W E200 lumen base G 13, em conformidade com o Decreto nº 181/90. 2º - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 219,80, em nome da empresa SYLVANIA DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA., onerando a dotação 23.20 03 07 025 4310 3120 2, do orçamento vigente.

1997-0 080 793-0 - 1º Nos termos da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho, e à vista da competência que me foi delegada pela Portaria 039/SAD 8/89, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 91/95 - DEPAT, para fornecimento de 8.800m2 (oito mil e oitocentos) [illegible] liso [illegible] transparente, [illegible] 2º - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 31,45, em nome da empresa CROMO COMERCIAL LTDA., onerando a dotação 23 20 03 07 025 4310.3120 2, do orçamento vigente.

38-000 884-96684 - à vista dos elementos constantes do proc. 38-000 884-96684 e com apoio na delegação de competência contida na Portaria 248/SAD 8/90, AUTORIZO a prorrogação do prazo da Carta-Contrato 018/EDIF/97, celebrada com a empresa PROMES S A PROJETOS DE SISTEMAS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO, para prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração de projeto executivo completo para a construção da Creche Vila Amélia, por mais 30 dias, a partir de 02/06/97

30-010 463-94075 - à vista dos elementos constantes do proc 30-010 463-94075 e com apoio na delegação de competência contida na Portaria 248/SAD 8/90, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato 179/EDIF/96, celebrado com a empresa COTIBA ENGENHARIA LTDA., para execução de serviços e obras de construção de EMEI Jardim Umarizal, por mais 30 dias, a partir de 29/07/97

1997-0 080 338-5 - 1º À vista dos elementos constantes deste processo, e consoante poderes delegados pela Portaria 039/SAD 8/89, fica AUTORIZADA a contratação da empresa [illegible] COMERCIAL LTDA., para a aquisição de 30 resmas de papel duplo carta [illegible] - 75gr/m2 destinadas à utilização deste Departamento, dispensada a licitação com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. 2º - Fica, desde já, convocada a empresa citada no item anterior, para retirar a Nota de Empenho e proceder o fornecimento nas condições estabelecidas na proposta juntada às fls. 07. Ocorrendo atraso, poderá ser aplicada multa de 0,8% por dia de atraso. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Contratada estará sujeita à multa de 10% ou 20%, respectivamente, do valor do fornecimento, além das demais sanções previstas na Lei Municipal 10.544/88 e na Lei Federal 8.666/93. 3º - O pagamento será efetuado após 30 dias do adimplemento do objeto. 4º - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no montante de R$ 346,00 onerando a dotação 23 20 03 07 025 4310 3120 2 do orçamento vigente.

T.A 002/EDIF/96 [illegible] 17/07/97 Proc 32-002 [illegible] (Original 202/EDIF/96 [illegible] CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., tendo por objeto a execução de serviços e obras de reforma geral do Posto de Bombeiros do Cambuci. Prorrogação do Prazo. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias consecutivos, contados a partir de 14/07/97

TRANSPORTES

Secretário: CARLOS DE SOUZA TOLEDO

Av. das Nações Unidas, 7.123 — PABX: 814-3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SISTEMA DE [illegible] [illegible]

[illegible]

Depto. de Transportes Públicos

GABINETE DO DIRETOR

[illegible]

PORTARIAS EXPEDIDAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, [illegible] RESOLVE:

[illegible]

2000-0.206.687-0
59
Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SMT/SUPEME

Folha nº 2182 do
Processo nº 00[illegible]/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

I - DA COMPETÊNCIA DOS TÉCNICOS DA P.M.S.P.

2000 - 0.206.687-0

1. Compete aos Responsáveis Técnicos da P.M.S.P.

1.1. Emitir memorial descritivo para cada Ordem de Vistoria que servirá para a(s) detentora(s) da(s) Ata(s) providenciar(em) o Orçamento Preliminar;

1.2. Emitir Ordem de Serviço da qual deverá constar a data de início, término, bem como a discriminação dos serviços a serem executados.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

2. Compete ao Engenheiro Fiscal.

2.1. Verificar o material entregue, a execução dos serviços e conferência da Planilha de Medição apresentada pela firma;

2.2. Propor o cancelamento da Ordem de Serviço quando detectada qualquer incoveniência aos interesses da P.M.S.P.;

2.3. Convocar o Técnico Responsável da empresa para o local de serviço sempre que necessário;

2.4. Manifestar-se sobre a necessidade de prorrogação do prazo da Ordem de Serviço quando formalmente solicitado pela empresa;

2.4.1 - A prorrogação obedecerá ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.5. Solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento dos serviços contratados;

3. Os Responsáveis Técnicos da P.M.S.P. para o cumprimento das responsabilidades inscritas na presente Ata serão indicados pelas Unidades Requisitantes, facultada a designação de outros Técnicos vinculados às demais Unidades da Prefeitura.

Folha nº 2183 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

II - COMPETE À DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Apresentar Orçamento Preliminar, com base no memorial descritivo da P.M.S.P., assinado pelo Responsável Técnico, com número do CREA.

2. Atender fielmente a Ordem de Serviço no prazo estipulado. Outros Serviços necessários à consecução do objeto dependerão obrigatoriamente da expedição de nova "Ordem de Serviço" para sua execução. A execução de serviços não previstos na Ordem de Serviços desobriga a Prefeitura do respectivo pagamento.

3. Confeccionar a Planilha de Medição, devidamente assinada pelo Técnico Responsável, com número do CREA.

2000 - 0.206.687-0

4. A apresentação dos seguintes documentos:

4.1. Nota Fiscal e Fatura ou Nota-Fiscal-Fatura que conterá:

- **a** - Número da Ordem de Serviço;
- **b** - Número da Nota de Empenho;
- **c** - Denominação da Unidade Requisitante;
- **d** - Número da Ata de Registro de Preços;
- **e** - Número do Termo de Recebimento.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

4.2. Nota Fiscal de Simples Remessa, que conterá:

- **a** - Discriminação da quantidade, produto e marca;
- **b** - Número da Ordem de Serviço;
- **c** - Número da Nota de Empenho;
- **d** - Número da Ata de Registro de Preços;
- **e** - Observação: Uma via desta Nota Fiscal será juntada no processo de pagamento.

Folha nº 2184 do 3
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

4.3. CERTIFICADO DE GARANTIA

A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) está(ão) obrigada(s) a emitir Certificado de Garantia para os serviços executados com prazo de 06 (seis) meses contado da data do recebimento do serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista nos artigos 1242 e 1245 do Código Civil. Do Certificado de Garantia deverá constar:

a - Local do Serviço;
b - Número da Ordem de Serviço;
c - Número da Nota Fiscal;
d - Número de Telefone para contato;
e - Nome e assinatura do Técnico Responsável, com o número do CREA;
f - Observação: Referido Certificado deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal. em duas vias.

2000 - 0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

5. Atender na íntegra as especificações do objeto e critérios de medição que constam do Caderno de Encargos e Caderno de Composição de Serviços de EDIF/SSO.

6. Do Pessoal:

6.1. Competirá à(s) detentora(s) da(s) Ata(s), a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços.

6.2. Somente deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem documentação pessoal em ordem;

6.3. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) deverá(ão) apresentar ao cumprimento dos serviços funcionários uniformizados, com a identificação (crachá), utilizando equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, botas, etc.) e demais exigências trabalhistas;

6.4. A fiscalização municipal poderá, a qualquer momento, exigir da(s) detentora(s) a dispensa de empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço. através de memorando, assinado pelo Responsável Técnico da P.M.S.P.. Referida providência deverá ser realizada pela contratada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento do referido memorando. Ocorrendo reclamações trabalhistas, a Prefeitura em hipótese alguma arcará com os referidos ônus, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade junto à Justiça do Trabalho.

Folha nº 2185 do 4
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

6.5. O funcionário da detentora da Ata de Registro de Preços que for dispensado em razão do disposto no subitem anterior não poderá ser reaproveitado em outro serviço da P.M.S.P. pela mesma empresa, sob pena de multa.

6.6. A(s) detentora(s) se comprometerá(ão), para cada Ordem de Serviço, a fornecer os nomes dos funcionários que executarão os serviços, comprovando o vínculo empregatício mantido com a empresa através da Carteira Profissional.

6.7. A(s) contratada(s) se obriga(m) a executar o serviço sem causar sujeiras ou danos ao patrimônio público. Ocorrendo o contrário, a detentora deverá, às suas expensas, providenciar o reparo ou reposição, independentemente de quaisquer ônus para a P.M.S.P.

AX3PREDI -14.11.97 (133)

63

2000-0.206.687-0

Dora Chlechi Rodrigues
RF. 538.956.0.01
SME/SUPEMF

Folha nº 2186 do

Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME - 03

DIÁRIO OFICIAL - DATA: 31 12 99 PÁGINA: 9

ASSUNTO: Prorrogação de ATA's de R.P.

64

2000-0.206.687-0

191

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

1997-0.234.841-3 - DEMAT.21 - Contratação de agrupamentos e serviços e prorrogação do prazo de validade das atas de registro de preços 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74/98-DEMAT - Detentoras: CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA. AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. VILLANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. DPJ ENG EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA CINZEL LTDA; CONSTRUTORA ÂMBAR LTDA. CONDABEL CONSTR. DAUD BELCHOR LTDA; TARUMÃ ENGENHARIA LTDA. EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA. EMATEC ENGENHARIA E SISTEMA DE MANUTENÇÃO LTDA. CAMILLO ENGENHARIA LTDA; TEOR ENGENHARIA LTDA; JWA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CONSTRUTORA ROY LTDA. CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. COTISA ENGENHARIA LTDA. AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA. AJM SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA; LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. TROPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RECOLAST IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CDM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Serviços gerais de manutenção de prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada - A vista dos dados e elementos constantes destes autos, especialmente as informações de DEMAT.21 a fls. 27.717 / 27.721 e parecer da Assessoria Jurídica desse departamento a fls. 27.722 a 27.726, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO:

a) nos termos do subitem 16.3 do edital de concorrência pública 05/98-3, os apostilamentos como segue:

1) na ata de RP 45/98-DEMAT, cuja detentora é a empresa AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a inclusão dos serviços gerais de manutenção de alvenaria, AGRUPAMENTO V (AR-CV, AR-ST e AR-FO), com fator 2,69%.

2) na ata de RP 51/98-DEMAT, cuja detentora é a empresa CONDABEL CONSTRUTORA DAUD BELCHOR LTDA a inclusão dos serviços gerais de manutenção de alvenaria, AGRUPAMENTO XII (AR-VM e AR-PL), com fator 2,69%.

3) na ata de RP 69/98-DEMAT, cuja detentora é a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA a inclusão dos serviços gerais de manutenção de pintura e acabos de prédios, AGRUPAMENTO VIII (AR-VP e AR-SM), com fator 4,37%.

b) com fundamento no subitem 2.1 dos anexos e artigo 57 e seu parágrafo único da Lei 10.544/89, combinado com o artigo 7º e seu parágrafo único do Decreto 29.347/90, com a redação que lhe conferem o Decreto 32.775/92 e demais normas aplicáveis à espécie, a prorrogação do prazo de validade das atas de registro de preços 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74/98-DEMAT, até 25/10/2000.

Folha nº 2187 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TERRAPLENAGEM GDIAS

São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPEME - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
São Paulo - Capital

65

A/C.: Diretora

2000-0.206.687-0

Ref.: Proposta para execução de serviços

Prezados Senhores,

GONÇALVES & DIAS LTDA., com sede neste Município, em atendimento às solicitações de V.Sas., e baseados nas informações fornecidas, encaminha a seguinte proposta:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Execução de serviços gerais de manutenção previstos no segundo escalão do Decreto Municipal nº 29.929, de 23 de julho de 1.991, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações.

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas seguintes repartições:

SMA	- Secretaria Municipal da Administração
SJ	- Secretaria de Negócios Jurídicos
SVMA	- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
SVP	- Secretaria de Vias Públicas
SMT	- Secretaria Municipal de Transportes
SEME	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
SF	- Secretaria das Finanças
SMC	- Secretaria Municipal de Cultura
SSO	- Secretaria de Serviços e Obras
FABES	- Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social
SME	- Secretaria Municipal da Educação
SAR	- Secretaria das Administrações Regionais
SMS	- Secretaria Municipal da Saúde
SGM	- Secretaria do Governo Municipal
SEMAB	- Secretaria Municipal do Abastecimento
IPREM	- Instituto de Previdência Municipal
SFMSP	- Serviço Funerário do Município de São Paulo
HSPM	- Hospital do Servidor Público Municipal

Folha nº 2188 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

TERRAPLENAGEM GDIAS

CONDIÇÕES GERAIS E COMERCIAIS

Os serviços serão realizados em até 10 edificações distintas, simultaneamente, executados no prazo de 30 dias, com medições mensais e recebimento após 30 dias; pelos serviços alencados serão cobrados a título de remuneração os valores constantes da Tabela EDIF/SSO 30, com a inclusão de uma Taxa de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) de 20,00% (vinte por cento).

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos a contar de sua apresentação.

Certos da compreensão ao acima exposto, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para eventuais consultas e/ou cotações

Atenciosamente

Gonçalves & Dias Ltda.

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Construtora AUXIL Ltda.
Alameda dos Maracatins nº 270
Moema - 04089-000 - São Paulo
Fone: 5051-7370

Folha nº 2189 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

São Paulo, 18 de setembro de 2.000.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Superintendência Municipal de Educação - 3 (SUPEME 3)
Rua Diogo de Faria, 1.247
São Paulo - SP

67

Att. Diretoria

2000-0.206.687-0

Ref.: Serviços de reforma e manutenção em próprios municipais

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA AUXIL LTDA., com sede à Rua Parateí, 42 - Lauzane Paulista - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 86.998.176/0001-08, em atendimento às solicitações de V.Sas., apresenta proposta comercial para execução de serviços de reforma e manutenção em próprios municipais, a saber:

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

DOS SERVIÇOS

A presente proposta tem por finalidade a execução dos serviços de manutenção predial em próprios municipais com o fornecimento de material e mão de obra especializada, de acordo com as solicitações das autarquias municipais, em no mínimo 10 (dez) edificações distintas simultaneamente.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Os referidos serviços serão prestados nas seguintes secretarias:

SMA	- Secretaria Municipal da Administração
SJ	- Secretaria dos Negócios Jurídicos
SVMA	- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
SVP	- Secretaria Municipal de Vias Públicas
SMT	- Secretaria Municipal de Transportes
SEME	- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
SF	- Secretaria das Finanças
SMC	- Secretaria Municipal de Cultura
SSO	- Secretaria de Serviços e Obras
FABES	- Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social
SME	- Secretaria Municipal de Educação
SAR	- Secretaria das Administrações Regionais
SMS	- Secretaria Municipal da Saude
SGM	- Secretaria do Governo Municipal
SEMAB	- Secretaria Municipal do Abastecimento
IPREM	- Instituto de Previdência Municipal
SFMSP	- Serviço Funerário do Município de São Paulo
HSPM	- Hospital do Servidor Público Municipal

Construtora AUXIL Ltda.
Alameda dos Maracatins nº 270
Moema - 04089-000 - São Paulo
Fone: 5051-7370

Folha nº 2190 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Propomos executar os serviços em questão pelos preços unitários constantes da Tabela de Preços da SSO/EDIF-30, acrescidos de uma taxa de BDI de 15% (quinze por cento), preços irreajustáveis pelo período de 12 (meses).

MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medições mensais, para pagamento em 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Fatura de Serviços.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em 30 (trinta) dias corridos, com duração do contrato por 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA AUXIL LTDA.

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

CONSTRUTORA AMPLITERRA LTDA

Folha nº 2191 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

São Paulo, 18 de setembro de 2.000

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Educação - SUPEME 3
São Paulo - SP.

At.: Diretora de Divisão Técnica

Ass.: Prestação de serviços de reforma

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas., através do Ofício/D.P.E./Nº 010/99, e baseados nas informações e elementos que nos foram fornecidos, encaminhamos proposta para a execução da serviços de reforma, com as seguintes características:

OBJETO

Execução de serviços de reforma em edificações pertencentes à Prefeitura do Município de São Paulo, com fornecimento de material e mão de obra.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Em todas as autarquias pertencentes à PMSP.

69
2000 - 0.206.687-0

VALOR

Os serviços serão recebidos mediante a utilização da Tabela de Preços SSO/EDIF - 30, acrescidas de um BDI de 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco décimos por cento).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

REAJUSTAMENTO

Os serviços serão reajustados conforme as determinações legais.

EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

Os serviços serão executados em 90 (noventa) dias corridos, com medições mensais e pagamento em 30 (trinta) dias corridos.

Certos do atendimento ao exigido por V.Sas.. subscrevemo-nos

Atenciosamente

CONSTRUTORA AMPLITERRA LTDA

RUA CANUMÃ, Nº 541 -SÃO PAULO - CAPITAL - C.E.P.: 04642-040 - FONE: 524.6837 - 982.7078

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTERNOS - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS - DEMAT - EXERCÍCIO DE 2000

Nº DA REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO À DIVISÃO DE COMPRAS

Nº DO FORMULÁRIO

Nº DO ÚLTIMO EMPENHO

DEPARTAMENTO	PREFIXO	DIVISÃO	C.S.C.
Superintendência Municipal de Educação	SUPEME	Prédios e Equipamentos	

QUANTIDADE	UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO MATERIAL	CONS PREV	ESTIMATIVA C.S	ATA RP Nº	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				
						Órgão e Unidade	Função Programa e Sub Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
		Serv. de Manut. em alvenaria		R$ 70.898,83	64/98	16.30	0842188	2460	3132	0

LOCAL DE ENTREGA	PREVISÃO DO REC.	ESTOQUE NA UNID.	N. T. Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	
				Nº CLASSE	Nº DO ITEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FIM A QUE SE DESTINA O MATERIAL

A importância que se reserva, face a utilização da ATA DE R.P. 64/98 na EMEF. MAILSON DELANE, PROF.

Manutenção em alvenaria.

AGRUP. VII

2000-0.206.687-0

Jara Chiecki Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2192 do Processo nº 001/2001
Ângela Bardin Andreani
Reg. 10.872

DATA	DIRETOR DE DIVISÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	ESCLARECIMENTO COM O SR.:		
20/9/00		MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150	RUA Dr. Diogo de Faria	Nº 1247	TEL.: 5080 5010

Folha nº 2193 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 71

o processo n.º 2000-0.206.687-0 em 20 / 9 / 00 (a)

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Supeme -15 60.16.30.150
Srª. Chefe

Solicitamos a V.Sª. encaminhar o presente ao Sr. Superintendente da Educação, para autorizar a reserva dos recursos estimados às fls 70 do presente e demais providências.

Valor: R$ 70.898,83

SP. 20/9/00

Maria do Socorro B. Arruda Macedo
Chefe da Seção de Cont. de Manutenção
R.F. 516.140.1.01 - R.G. 9.531.882
SUPEME 32

SEÇÃO DE MAT. E C...
RECEBIDO
EM 21/09/00
14:30H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº 2194 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NOTA DE: RESERVA | NÚMERO: 01A EMISSÃO

PROCESSO NÚMERO: 2000-0.206.687-0 | DATA DE EMISSÃO: 21/09/00

UNID. ORÇAM.: SUPENE SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ - 46392114/0002-06
R. DR DIOGO DE FARIA 1247 04037-004 VL CLEMENTINO TEL-50805097

CREDOR | CNPJ / CPF | CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
6	30	08.42.188	2460	3132	0	70.898,83		

TIPO: 001-EMPENHO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **********

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TIPO	NÚMERO
DOTACAO SALDO ANT	5.580.788,18		
VALOR DA RESERVA	70.898,93		
DOTACAO SALDO DIS	5.509.839,35		

fls 22

Vera Maria Marcelles Leite Fonseca
Prof. Tit. de Educ. Infantil
RF. 569.527.9.00 - SUP. 15

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: CSD.084 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS
ALVENARIA-ATA 64/98

VALOR: SETENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTA-
VOS

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

M.a DE LOURDES NOGUEIRA MENDES
Chefe de Seção Téc - SUPEME-15
Seção de Mat. Cadastro - CRC. 163.304

TITULAR DA UO

OBSERVAÇÕES

F/CONT/668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 2195 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Folha de informação nº 73
do Processo nº **2000-0.206.687 - 0** em **21 / 09 / 2000** (a) _____

INTERESSADO: **SUPEME**
ASSUNTO : **Utilização de Ata de R.P. nº 64 / 98 -DEMAT - Serviços Gerais de Manutenção de Alvenaria**

Vera Maria Matrolli Leite Andreoni
Prof. Tit. de Educ. Infantil
RF. 569.527.9.00 - SUP. 15

DESPACHO:

I) No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 3.558, de 29/07/99, Item II, subitem"9", e tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente da reserva orçamentária de fl.72, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços 64/98 - DEMAT, relativa a **Serviços Gerais de Manutenção de Alvenaria,** conforme requisição de fl. 70, pelo valor estimado de **70.898,83,** da firma **CONSTRUTORA ROY LTDA,** C.N.P.J. 43.898.972/0001-58, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Orientação Normativa DEMAT/CONT 01/92.

II) Dotação a ser onerada:

16.30.08.42.188.2460.3132.0

III) Emita-se a **"NOTA DE EMPENHO".**

IV) Publiquem-se os itens I e II.

V) Encaminhe-se à **SUPEME 15,** para prosseguimento.

SUPEME, em **21 / 09 / 2000**

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
SUPEME

PUBLICADO
23/09/00

SUP.15-MLNM/mst

... / 2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº 2196 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NOTA DE: EMPENHO ** NS 1 **

NÚMERO: 60.00.037482.9 01A EMISSAO

LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

PROCESSO NÚMERO: 2000-0.206.687-0

DATA DE EMISSÃO: 21/09/00

UNID. ORÇAM.: SUPEME SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ - 46392114/0002-06
R. DR. DIOGO DE FARIA 1247 04037-004 VL CLEMENTINO TEL-50805097

CREDOR: CONSTRUTORA ROY LTDA
AV.MOEMA,170-12 ANDAR-CJTO 124-INDIANOP
04077-020 SAO PAULO SP

CNPJ/CPF: 43.898.972/0001-58

CONTA CORRENTE: 033.0435. 130016591

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
16	30	08.42.188	2460	3132	0	70.898,83	0730	26/10/98

TIPO: 004 - EMP. ESTIMATIVO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 ACEIT.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **********

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
DOTACAO SALDO ANT.	4.865.508,50
RESERVA SALDO ANT.	70.898,83
VALOR EMPENHADO	70.898,83
DOTACAO SALDO DIS.	4.865.508,50
RESERVA SALDO DIS.	0,00

OPERAÇÃO ANTERIOR

TIPO	NÚMERO
RESERVA	60.00.030672.0

LUIZA MARIA BATELLI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. RF. 230.751.1.02
SUPEME 15

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: COD 086 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS ALVENARIA-ATA 64/98

VALOR: SETENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS

O anexo é o anexo extraído da ATA

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$
JAN	0,00	MAI	0,00	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	70.898,83
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$
LOCAL PARA ENTREGA : UNIDADES ESCOLARES DA SME			

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

M.a DE LOURDES NOGUEIRA MENDES
Chefe de Seção Téc - SUPE...
Seção de Mat. Cadastro - CRC. 163.304

TITULAR DA UO

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150

OBSERVAÇÕES: INTEGRAM ESTA [illegible] FOLHAS DE ANEXO

/CONT/668

Folha nº 2197 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

***** PRAZO PARA EMISSAO: 10(DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. *****

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

-6ABR00 C009670

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 507.593/2000

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

2000.0.206.687-0
75

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA ROY LTDA

ENDEREÇO LOCAL DE ATIVIDADE
AV NOEMA, 170, CONJUNTO 124

LUIZA MARIA PAVELI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. - RF. 230.751.1.02
SUPEME 15

TIPO DE SERVIÇO
EXEC.P/ADM.,EMP.OU SUBEMP.DE OBRA HIDR.,INCL.PERF. POCOS ...

RAMO DE ESTABELECIMENTO
CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL E SERVICOS CORRELATOS

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	CADASTRAMENTO EM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
##############	##02/01/1974##	############	###0.047.707-3###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CEM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##11/01/1974##	##16/03/2000##	##04/04/2000##	########CAF #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOM 16/04/97.

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES ATÉ #######
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ FEVEREIRO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

435820

FORMULÁRIO Nº

CERTIFICO OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E PARA CONSTAR, FOI PASSADA A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM

MARIA CRISTINA SALGADO
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

JOSE MIGUEL SALLUM
Inspetor Fiscal
RM 23

CONFERENTE

INSPETOR FISCAL

VIAS: 1ª RETIRADA PELO INTERESSADO, 2ª AFIXADA

29º TAB DE NOTAS DA CAPITAL SP
Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fé.
Valido somente com o selo de autenticidade

TAXA DE EXPEDIÇÃO : R$ 17,04 - PRAZO PARA EMISSÃO: 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

SELO DE AUTENTICIDADE
TY 406199

Folha nº 2198 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREVIDÊNCIA SOCIAL

LUIZA MARIA BATELLI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. RF. 230.751.1.02
SUPEME 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº114142000-21608005

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:43.898.972/0001-58
NOME:CONSTRUTORA ROY LTDA
ENDEREÇO:AV MOEMA, 170 CONJ 124
BAIRRO ou DISTRITO:MOEMA
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04077-020

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE SETEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha nº 2199 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000.0.206.6870-0

PREVIDÊNCIA SOCIAL

LUIZA MARIA BATELLI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. RF. 230.751.1.02
SUPEME 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº114142000-21608005

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:43.898.972/0001-58
NOME:CONSTRUTORA ROY LTDA
ENDEREÇO:AV MOEMA, 170 CONJ 124
BAIRRO ou DISTRITO:MOEMA
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04077-020

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE SETEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha nº 2200 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidões Emitidas

LUIZA MARIA BATELLI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. - RF. 230.751.1.02

CGC : 43.898.972/0001-58 - CONSTRUTORA ROY LTDA

CND	DATA EMISSÃO	FIN	DATA VALIDADE
114142000-21608005	18/09/2000	2	17/11/2000
72882000-21610001	30/03/2000	2	29/05/2000
59042000-21608005	21/07/2000	2	19/09/2000
17612000-21608005	25/05/2000	2	24/07/2000
2112000-21610001	10/01/2000	2	10/03/2000
172681999-21610001	18/11/1999	2	17/01/2000
127771999-21610001	27/09/1999	2	26/11/1999
I-650322	15/04/1999	2	12/10/1999
I-303212	13/10/1998	2	11/04/1999
H-701586	24/04/1998	2	21/10/1998
H-428060	14/11/1997	2	13/05/1998
G-914540	21/05/1997	2	17/11/1997

Página Anterior

Folha nº 2201 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 78

do processo nº 2000-0.206.687-0 em 25 / 09 / 2000 (a) _____

LUIZA MARIA BATELLI MUGAIAR
Prof. Tit. Ens. Fund. - RF. 230.751.1.02
SUPEME 15

INTERESSADO : SUPEME
ASSUNTO :SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALVENARIA -ATA 64/98.
CONSTRUTORA ROY LTDA

SUPEME-3 (60.16.30.300)
Srª. Responsável

Devolvemos o presente com as providências, para o que mais couber.

SP 25 / 09 /2000

Maria de Lourdes Nogueira Mendes
Chefe de Seção Téc. - SUPEME 15
Seção de Mat. Cad. - CRC 163.304

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Folha nº 2202 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Ordem de Serviço 304/00

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Detentora: Construtora Roy Ltda.
Agrupamento: VII
Serviços de: Manutenção em Alvenaria
Ata de R.P. nº: 64/98

79
2000 0206 6870

ANA LUCIA MONTEIRO BARBOSA
R.F. 558.745 0.01 - S.M.E./SUPEME

Pela presente, fica a Empresa supra citada autorizada a executar os serviços nos termos da Ata de Registro de Preços, Memorial Descritivo e Orçamento Preliminar apresentado através da Ordem de Vistoria 304/00.

Início do Serviço: **02/10/00**
Término do Serviço: **31/10/00**

A fiscalização será exercida por:

Yositeru Katayama

com quem poderão desde já ser mantidos todos os entendimentos visando o bom andamento do serviço.

O pagamento será encaminhado de acordo com a medição a ser conferida e aprovada pela fiscalização.

As despesas estão cobertas pelas notas de empenho:

Número: **60.00.037422.9**
Valor: **R$ 70.898,83**

CONSTRUTORA ROY LTDA
Departamento de Licitações

Yositeru Katayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Folha nº 2203 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME 3

Folha de informação n.º 80

do Processo n.º 2000 0206 6810 EMA 11/2000

ANA LUCIA MONTEIRO BAPTISTA
R.F. 558.745.0.01 - S.M.E./SUPEME

SUPEME - 32 (60.16.30.320)

SRª. Chefe

Com as nossas providências, para prosseguimento.

EMA 11 / 2000

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

Folha nº 2204 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

81

2000.20.206.687-0

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino
São Paulo - SP.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Assunto: Requer pagamento da medição e reajuste dos serviços referente à manutenção em alvenaria, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, executados na EMEF PROF. MAILSON DELANE, sita à Rua Vinte e Quatro, 100 - São Paulo - SP - DREM - 11 - AR - G - Agrupamento VII, conforme ATA 064/98, O.S. n° 304/00 e empenho n° 60.00.037.422-9.

CONSTRUTORA ROY LTDA, devidamente estabelecida nesta capital, à Av. Moema, 170 - 12° andar, inscrita no CNPJ-MF sob n° 43.898.972/0001-58, Inscrição Estadual 109.152.602.117 e Inscrição Municipal n° 8.047.227-3, vem mui respeitosamente requerer de V.Sas., que seja submetido a exame e decisão do órgão competente o pedido supra mencionado.

Nestes Termos.
P.Deferimento,

São Paulo, 09 de Novembro de 2000.

CONSTRUTORA ROY LTDA
Oscar Garcia Berber
RG. 14, 365. 041 - 5
Gerente Comercial / Procurador

Folha nº 2205 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872 - 2000

-0.206.687-0

DX: 035.818-A VIA: 01/02

Dane Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

CREA SP

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 1224334

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL [1]: 5 0 6 0 4 0 0 3 7 3

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL [2]: 1 0 4 7 9 7 8 7 8 4 0

Contratado

[3] Nome completo do profissional: MARCELO ORTIZ GREGORIO

[4] Área de Atuação: 0 7 (Código no verso)

[5] Classificação da Anotação: 1 (Código no verso)

[6] Tipo de ART: 1 (Código no verso)

[7] Vinculada a ART Nº: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

[8] Há ART's Vinculadas? (Sim (Listar em 17)): 2

[9] Nome completo da empresa: CONSTRUTORA ROY LTDA

[10] Nº Registro CREA-SP: 0128106 8

Contratante

[11] Nome completo: SUPEME DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 11

[12] Telefone (Com DDD): 0 11 2 0 7 6 0 7 2

[13] Endereço da obra / serviço: R. Vinte e Quatro de Outubro, 100

[14] CEP: - [15] Cidade: São Paulo [16] UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

[17] Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

Execução de obras e serviços de manutenção em alvenaria, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada na EMEF PROF. MAILSON DELANE, situada à Rua Vinte e Quatro, 100 - São Paulo - SP.

Natureza da Obra/Serviço: A1099-15
Atividade Técnica: 23
Quantificação: 150,00 m²
O.S.: 304/00 - Empenho: 60.00.037422-9
ATA de R.P.: 064/98

[23] Centro de Custo:

[18] Valor do Contrato: 7 0 8 9 8 3 [19] Data do Contrato: 26 / 10 / 98 [20] Data Início Execução: 02 / 10 / 00 [21] 10% Entidade de Classe: [22] Valor da ART a pagar (R$): 1 1 6 4 2 2

CONSTRUTORA ROY LTDA.

Contrato Firmado
com Dr. Cesar BACCARO DA ROCHA
MARIZA BERTOZO
Superintendente de Educação
RF 297.049.0-04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Assinatura do Profissional

1ª VIA
CREA SP

Código de Barras da ART: Eng. Civil

Autenticação Mecânica (Bancária)

435 017 05100000 0122 266,00 99/01

29º TAB DE NOTAS DA CAPITAL SP
Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Autentico a presente cópia conforme
Original apresentado
Valido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICA
Carlos Eduardo Santos da Silva
Substituto
Ronaldo Chiarelli
UN 97291-1
R$ 0,01

Cole Aqui

Folha nº 226 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Termo de Recebimento do Serviço 304/00

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

O.S.: 304/00
Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Detentora: Construtora Roy Ltda.
Agrupamento: VII
Serviços de: Manutenção em Alvenaria
Ata de R.P. nº: 64/98

EMEF Prof. MAILSON DELANE
AR-G DREM 11
R. 24, nº 100 - Barro Branco
Fone: 682-4000 - São Paulo - SP

Os abaixo assinados, membros designados para vistoriarem os serviços referentes ao objeto da Ordem de Serviço em epígrafe, procederam a vistoria nos termos dos dispositivos da Lei Municipal 10.544/88 e demais normas pertinentes, verificando que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos aparentes e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram também que, a partir desta data, a responsabilidade da Detentora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente Termo de Recebimento do Serviço que vai assinado pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 31 de Outubro de 2000

Suely Aparecida Aceiro
Coordenador Pedagógico
RG:14.1[illegible]6.062/RF.621.661.702
Testemunha 1

Responsável pela Unidade
Aparecida Geanete B. G. Silva
Diretor de Escola
[illegible]0.265.693/RF.676.606.4.00

Testemunha 2
Maria Neusa de Lima
Secret. de Escola
RG: 5.995.892
RF. 563.700.7.02

Yoshiteru Kobayama
Tecnólogo Ccns. Civil
SUPEME - D.P.E.
Fiscalização

CONSTRUTORA ROY LTDA.
Detentora
Marcello Ortiz Gregorio
Engenheiro Civil
CREA SP 5060400373/D

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

2000-0.206.687-0

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino
São Paulo - SP.

Folha nº 2207 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CERTIFICADO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

CONSTRUTORA ROY LTDA, estabelecida à Av. Moema, 170 - 12° andar - São Paulo - SP., neste ato representada por seu Gerente Comercial/Procurador, OSCAR GARCIA BERBER, Cédula de Identidade RG. n° 14.365.041-SSP/SP, e seu Engenheiro Civil, MARCELLO ORTIZ GREGORIO, portador da Carteira do CREA-SP sob n° 5060400373/D, certificam a garantia dos serviços referente à manutenção em alvenaria, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, executados na EMEF PROF. MAILSON DELANE, sita à Rua Vinte e Quatro, 100 - São Paulo - SP - DREM - 11 - AR - G - Agrupamento VII, conforme ATA 064/98, O.S. n° 304/00 e empenho n° 60.00.037.422-9 e Nota Fiscal de Serviço n° 003941.

São Paulo, 09 de Novembro de 2000.

CONSTRUTORA ROY LTDA.
Oscar Garcia Berber
RG. 14. 365. 041 - 5
Gerente Comercial / Procurador

CONSTRUTORA ROY LTDA.
Marcello Ortiz Gregorio
Engenheiro Civil
CREA-SP 5060400373/D

Folha nº 2208 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA 01.08
U.E: EMEF. MARLSON DELANE, Prof. 304.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Iara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

AREA RECREATIVA

01.02.01 CORTE — m³ 143,42

= (20,20 * 14,20) * 0,50

= 143,42 m³.

01.02.10 CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA — m³ 172,10

= 143,42 * 1,20 = 172,10 m³.

01.03.10 TRANSPORTE POR CAMINHÃO — mK 2581,50

= (172,10 * 15Km)

= 2581,50 mK.

02.01.01 BROCA DE CONCRETO - ∅ 20cm — m 42,00

= (20,20 + 14,20) * 2 / 2,50

≃ 28 um. * 1,50

= 42,00 m.

02.02.01 ESCAVAÇÃO MANUAL — m³ 6,19

= [(20,20 + 14,20) * 2 * 0,30 * 0,30]

= 6,19 m³

02.02.10 APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS — m² 20,64

= [(20,20 + 14,20) * 2 * 0,30]

= 20,64 m²

Yoshifumi Hirayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2209 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA FL.: 02 | 08

U.E: EMEF. MARLSON DELAVE, Profº os 304,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

02.02.15 CASTRO DE BRITA — m³ 1,05

= (68,80 * 0,30 * 0,05)
= 1,05 m³.

02 02 16 CASTRO DE CONCRETO 150 — m³ 1,05

IDEM 2.2.15

= 1,05 m³.

02.05.05 CONCRETO FCK = 15,0 mPa — m³ 2,75

= (68,80 * 0,20 * 0,20)
= 2,75 m³.

02 04 04 ARMADURA EM AÇO CA-50 — kg 192,50

= (2,75 * 70 kg/m³)
= 192,50 kg

03 01 01 FORMA COMUM. — m² 5,72

= 28 un (0,90 * 0,20) * 2 LADOS.
= 5,72 m²

03 03 05 CONCRETO FCK = 15,0 mPa — m³ 0,67

= 28 un (0,60 * 0,20 * 0,20)
= 0,67 m³

Yositeru Kobayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA FL.: 03108

U.E: EMEF. MATILSON DELANE, Prof. OS 304100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

03.02 04 ARMADURA EM AÇO CA-50 kg 67,00

= (0,67 * 100 kg/m³)

= 67,00 kg

04 01. 42 BLOCOS UNEADOS DE CONCRETO - 19cm m² 41,28.

= (68,80 * 0,60)
= 41,28 m²

10 04 05 TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" m 322,80

= (68,80 * 3)
= 206,40 m.

= (19,40 * 3) 2.
= 116,40 m

T = 206,40 + 116,40
= 322,80 m

10 04 07 TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" m 180,00

= 27 um * 4,00
= 108,00 m

= (19,40/2,50) ≃ 8 um * 4,50 m * 2.
= 72,00 m.

T = 108,00 + 72,00
= 180,00 m.

Folha nº 2210 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Yositeru Kajiyama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA FL.: 04.01

U.E: EMEF. MAILSON DELAIVE Prof. OS 304,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-6
SME/SUPEME

10.11.00 GRECHA DE CONCRETO C=30 cm m. 1,60

= 1,60 m.

10.11.89 CANTONEIRA DE FERRO 1"x1"x 1/8" m. 27,30

= (5,90 + 3,80 + 2,65 + 1,60) 2.

= 27,30 m.

10.11.91 AP-01 GRECHA DE FERRO FUND. C=20cm m. 6,45

= (3,80 + 2,65)

= 6,45 m.

10.11.92 AP-02 GRECHA DE FERRO FERF C=30 cm m. 7,50

= (5,90 + 1,60)

= 7,50 m

11.03.01 CHAPISCO comum. m² 82,56

ITEM 04.01.42

= (41,28 + 41,28)

= 82,56 m²

Folha nº 2211 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

11.03.10 EMBOCO EXTERNO m² 82,56

IDEM. ITEM. 11.03.01

= 82,56 m²

Yositeru Kitayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA FL.: 05/08

U.E: EMEF. NAILSON DELANE, Prof. OS 304,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

m² 52,56

11.03.13 REBOCO EXTERNO.

IDEm ITEm 11.03.10

= 52,56 m²

m³ 14,34

13.01.10 LASTRO DE BRITA

= (20,20 * 14,20 * 0,05)

= 14,34 m³.

Kg 892,07

02.04.03 ARMADURA EM AÇO CA-60 P/LA

= (20,20 * 14,20) * 3,11 kg/m² Q 196.

= 892,07 Kg

m³ 28,68

02.05.08 CONCRETO FCK = 15,0 MPa.

= (20,20 * 14,20 * 0,10)

= 28,68 m³.

m² 286,84

13.03.31 PAVIMENTO DE PISO

= (20,20 * 14,20)

= 286,84 m²

m² 286,84

15.01.15 TINTA ACRILICA

= 286,84 m²

Yositeru Kamiyama
Tecnólogo Eng. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2212 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA / FL.: 06 | 08

U.E: EMEF. MADISON DELAIVE, Prof. / OS 30400

MEMÓRIA DE CÁLCULO

90
2000-0.206.687-0

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

17.80.15 TELA GALVANIZADA P/ALAMBRADO — m² 449,80

= (20,20 + 17,20) * 2 * 4,00
= 275,20 m².

= (19,40 * 4,50) 2.
= 174,60 m²

T = 275,20 + 174,60
= 449,80 m²

GRADIL SOBRE MURETA

= 30,00 + 17,80
= 47,80 m — H = 1,50 m.

03.50.01 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO — m³ 0,30

= 47,50 / 2,50
= 19 un * 0,20 * 0,20 * 0,40
= 0,30 m³.

03.01.01 FORMA COMUM. — m² 3,04

= 19 un (0,20 * 0,40) * 2 LADOS
= 3,04 m²

04.01.98 VERGAS, CINTAS E PILARETES — m³ 0,30

IDEM ITEM 03.50.01
= 0,30 m³.

Yositeru Kayayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2213 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Folha nº 2321 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 8ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 127

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2000.0.212.949/0

7. Assim, não me comove, propriamente, a situação da **tomadora de serviços**, que passou de situação mais onerosa, de **responsável solidária** com o contribuinte, para a vantajosa posição de **responsável substituta**, a quem incumbe a obrigação – **tout court** – de **reter** parcela de rendimentos de terceiro, e que certamente o fará da forma mais rigorosa que entender, a fim de que não lhe remanesçam encargos, dependendo a restituição, **posterior**, de demorados e aleatórios procedimentos junto ao INSS.

Filio-me, assim, à jurisprudência que considera inconstitucional a previsão introduzida pela Lei nº 9711/93, de que é exemplo o judicioso despacho do eminente Desembargador Federal André Nabarrete:

8º TABELIONATO - CAPITAL - SÃO PAULO
R. Barão de Itapetininga, 163 - cj. 205 - Fone 258-8355
Autentico a presente cópia reprográfica, conferida ao que dou fé.
São Paulo, 21 de 2000
VALOR RECEBIDO
SELO DE AUTENTICIDADE
SB 986859

Vera Chiechi Rodrigues
RF. 503.956.9-01
SMS/SUPEMB

"Apresenta-se óbice intransponível à alteração legislativa. O artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91 impõe à empresa prestadora o encargo de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas, ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos. O artigo 31 obriga a empresa tomadora à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. Não há como se confundir total das remunerações pagas ou creditadas e valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

Bem se sabe que a substituição tributária, prevista nos artigos 121 e 128 do CTN, refere-se ao sujeito passivo. É responsabilidade tributária conferida a outrem que não o contribuinte. Nada tem a ver com fato gerador ou base de cálculo do tributo, que não são modificados. No caso dos autos, não se contentou o legislador em eleger substituto tributário, mas, também, boliu com a base de cálculo e o fato gerador. O que o tomador dos serviços deve reter é percentual incidente sobre valor da nota fiscal ou fatura, que documentam o que paga pela prestação que recebe, matéria fática que é diversa do conjunto de remunerações que o cedente paga ou credita a seus empregados e outros agentes" (Processo nº 1999.03.00.013668-7 AG, **in** Revista Dialética de Direito Tributário, nº 50, pag. 184, 185).

No mesmo sentido, ao acaso, o ilustre Desembargador Federal Roberto Haddad (Processo nº 1999.03.00.032970-2 Ag. Orig. 1999.61.00.024406-

JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 18ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 178

85

2000.0.212.949-0

2/SP, Revista Dialética de Direito Tributário, vol. nº 49, pg. 202), o Juiz Élcio Pinheiro de Castro, TRF da 4ª Região (AI nº 1999.04.01.064923-9/SC, ibidem, pg. 195), a ilustre Desembargadora Sylvia Steiner, in AI nº 1999.03.00.28267-9, e a ilustre Desembargadora Ramza Tartuce, nas decisões acima reportadas.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9-01
SME/SUPEME

Isto posto, e a vista do mais que consta dos autos, confirmo a liminar anteriormente deferida e **concedo a segurança**, nos termos postulados na inicial, a fim de eximir o(a, s) Impetrante(s) da retenção de 11% sobre o faturamento dos serviços por ele(a, s) prestados, que deveria ser efetuada pela(s) tomadora(s) de serviço(s) indicada(s) nos autos, nos termos da legislação impugnada (Lei 9711/98), cuja inconstitucionalidade, nesse ponto específico, incidentemente aqui se reconhece.

Sem honorários advocatícios, em atenção à Súmula nº 512, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Custas **ex lege**.

P.R.I. e oficie-se, inclusive à(s) tomadora(s) de serviço(s) indicada(s) nos autos, para ciência e cumprimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES
Juiz Federal

18.º TABELIONATO - CAPITAL - SÃO PAULO
R. Barão de Itapetininga, 163 - Cj. 205 - Fone 258-8388
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 27 de ABR de 2000
VALOR RECEBIDO
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 0,94
SELO DE AUTENTICIDADE
RECOLHIDO POR VERBA SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SB 986860

Folha nº 2322 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação n.° _____

do Processo n° 2000-0.212.949-0 em 14/11/2000 (a) _____

INTERESSADO : J.L. Engenharia e Construção Ltda.

ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor.

2000/0.212.949/0

À

SUPEME-GAB.

Sra. Superintendente.

Dora Chicchi Rodrigues
RF. 558.950.0.01
SUPERINTENDENTE

Em atenção ao solicitado, informamos que trata-se de documento apresentado pela empresa J.L. Engenharia e Construção Ltda., em atendimento ao item 4.2 (anexo 3) do Contrato da Ata de R.P. n° 05/SME/98 para ser anexada ao processo de pagamento referente à O.S. n° 613/00 e, de competência da detentora.

Ressaltamos que os materiais relacionados no mesmo, e complementados pela Nota Fiscal de Simples Remessa n° 000170, são compatíveis com os utilizados nos serviços executados na Unidade, conforme demonstrado na Planilha de Medição.

Em 14/11/2000

Yositeru Katayama
Tecnólogo em Construção Civil
SUPEME – D.P.E.

info/doc

Folha nº 2323 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NOTA FISCAL

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA 000170

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 962 - 9.º andar - Cj. 91
Brooklin Novo - CEP 04571-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5506-5613 - Fax: (11) 5506-4465

CNPJ 57.085.201/0001-56

1ª VIA - Branca Destinatário / Remetente
2ª VIA - Rosa Fixa
3ª VIA - Amarela Fisco Destino
4ª VIA - Verde Fisco Origem
5ª VIA - Azul Controle

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
Simples Remessa	595		111.654.179.110	00.00.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
J.L. Engenharia e Construção Ltda	57.085.201/0001-56	02.10.00
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO** / **CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua 100 nº 24	Cidade Tiradentes	
MUNICÍPIO / **FONE/FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
São Paulo	SP 111.654.179.110	

FATURA

AS DUPLICATAS CORRESPONDENTES COM OS SEGUINTES VENCIMENTOS E VALORES, TEM O MESMO NÚMERO DESTA NOTA FISCAL FATURA E SERÃO APRESENTADAS PELO	A	B	C
PORTADOR			

DADOS DO PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT TRIBUT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
	Remessa de materiais p/ instalações na obra: EMEF Mailson Delone, Profª.									
	Ref. Serv. Instl. Solos Modulados						35.081,33			
	Processo: - 1998.0.169.187-5									
	Empenhos - 60.00.038402.0									
	e 60.00.038399-6									
	O.S. - 613/00						2000/0.212.94910			
	Período - 29/09 a 10/11.									

Jose Claudi Rodrigues
R.G. 15.956.901
SEMAE

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
Isento			—	
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
			—	35.081,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL		COND. PAG.	RESERVADA AO FISCO
A -	E -		P.F.C. 430
B -	F -	VENDEDOR	
C -	G -		
D -	H -	PEDIDO Nº	

Folha nº 2324 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Artes Gráficas Micel Ltda. ME - Rua Estela dos Santos, 109 - Vila Mariana - CNPJ 00.761.790/0001-28 - Inscr. Est. 114.543.917.114-ME
08 TLS. 25X5 VIAS 000.101 A 000.250 08/00 AIDF 0398

Recebemos de J. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., os produtos constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL
		000170

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Ref.: NOTA FISCAL N.º 00170

Obra: EMEF MAILSON DELANO, PROF. O.S.: 613/00

Serviços de fornecimento de módulos pré-fabricados Ata RP n.º 05/SME/98

AR/ G Agrupamento: V

2000/0.212.949/0

MATERIAL	UNIDADE	QTDDE
Aço CA-50	kg	1.274,45
Arame recozido	kg	24,29
Areia	m^3	3,58
Cal	kg	15,04
Cimento	kg	1.557,31
Concreto usinado fck= 15MPa	m^3	24,39
Eletroduto de PVC	m	46,20
Esmalte sintético	l	26,72
Ferro perfilado trabalhado	kg	2.678,68
Fio/ cabo - isolamento 0,7KV	m	129,78
Junta plástica	m	36,42
Lixa	fl	54,00
Módulo pré-fabricado	un	2,00
Pedra britada	m^3	3,70
Pedrisco	m^3	0,23
Pontalete de pinho	m	18,80
Prego comum	kg	7,52
Sarrafo de pinho	m	74,07
Tábua de pinho	m^2	18,42
Tela de proteção	m^2	15,14
Tinta óleo	l	9,40
Zarcão	l	16,18

Rodrigues
RF. 538.056.9.01
SME/SUDEME

Gisele Gomes Poli
J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.ª Gisele Gomes Poli
CREA 5.060.356.622/D

Folha nº 2325 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

AV.: ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 962 - 9 ANDAR - BROOKLIN NOVO/ SP - CEP: 04571.000 - TEL.: 5506.5613 - FAX.: 5506.4465
CNPJ: 57.085.201/0001-56 - I.E.: 111.654.179.110
E-mail: jlengcon@netpoint.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPEME - 3
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS

99
2000/0.212.949/0 01

REMETENTE	REFERÊNCIA	DATA
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3	1744 /2.000	29/11 /2.000
DESTINATÁRIO SUPEME 32 Srª Chefe	ASSUNTO Pagamento das Manutenções	

EMPRESA ...JL...Eng:...e...Constr...Ltda...

Informamos a Vossa Senhoria que os serviços de:

...Módulos... da ...EMEF...Mailson Helena,

Prof. ..... serão pagos da seguinte forma:

Pagar valor R$ ..46.999,63..(2854) N. Empenho nº 6000.038.3996

Pagar valor R$ ..23.162,99..(2854) N. Empenho nº 6000.038.4020

Pagar valor R$ .....17,61..(D) N. Empenho nº .....

Totalizando R$ 70.145,06 Referente pagamento da(s) fatura(s)

Atenciosamente,

29 11
950

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0-94
RG 4.540.160
SUPEME - SME

Folha nº 2326 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação nº 90

dos..processos..... nº 2000-0.212,949-0 em 01 / 12/ 00 (a) .....

Ivana Chiecchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

SUPEME - 11 (60.16.30.110)

Sr(ª). Contador Chefe

Folha nº 2327 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Os documentos apresentados atendem às condições estabelecidas pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..05..../ *SME / 98* FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SALAS MODULADAS tendo sido os serviços executados no período de..29..../...9.../..00... a ..10..../..11.../..00... ; na E ME F. MAILSON DELANE, PROF. AR / ..G.. ; DREM ...11 AGRUPAMENTO ..V..... ; O. S. Nº ..613../*00* E TERMO DE RECIMENTO Nº..613../*00* .

VALOR	Pré- fabricados	= R$ 46.999,68
	Serviços Preliminares Complementares	= R$ 23.162,99
TOTAL		R$ 70.162,67

Face ao exposto, solicitamos encaminhar o presente processo para pagamento. de R$ 70.145,06.
A empresa apresentou carta-renúncia no valor de R$ 17,61, ref. NF. 2854, datada de 14/11/00.

S. P., 01 / 12/ 00 .

Maria do Socorro Barreiro Arruda Macedo
Chefe de Seção Técnica
Seção de Controle de Manutenção
SUPEME 32

SUPEME - 11
05 /12 /00
16.30.110-2

Fls. -91-
Proc. N.º 2000.0.212.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

R.F. 520.309.201
SUPEME - 11

Folha de Informação nº - 57 -

Do processo nº 1999 - 0.053.631 - 2 **Em** 13 / 04 /99

SUELY MARTARI
R.F. 520.309.201
SUPEME - 11

INTERESSADO: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor.

Fls. 55
Proc. N.º 1999 0067.358-1
Daroli Martino
R.F. 567.162.3
SUPEME - 11

À
CONT.G (SISPRO 60.17.30.001)
Srª. Diretora,

Tendo em vista o objeto da ATA, fornecimento de módulos pré-fabricados para salas de aula em chapas de aço galvanizado, encaminhamos o presente a V.Sª., solicitando orientação quanto à aceitação da NFFS (fl. nº. 34) para pagamento, por tratar-se de aquisição de bem passivo de incorporação.

São Paulo, 13 de Abril de 1.999

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador - Chefe
CRC. 130.794 - SUPEME

Folha nº 2328 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

J.002-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA CONTADORIA
GABINETE DA DIRETORA

Folha de informação nº 54

do processo nº 1999-0.053.631-2, em 26 de abril de 1999

Sueli de Miranda Silva
Auxiliar Téc Adm Geral
CONT G

INT:. Épura Engenharia e Construções Ltda.
ASS.: Pagamento a fornecedor

Fls. -92-
Proc. Nº 2000-0.212.949-C
SUELY MANDARI
SUPEME - 11

SUPEME 11 (Sispro 60.16.30.110)
Senhor Contador Chefe

Preliminarmente, solicitamos esclarecer se esses módulos pré-fabricados serão incorporados ao imóvel já existente, pois em caso positivo, a dotação que foi onerada está incorreta, por não tratar-se de bem passivo de incorporação, cabendo justificativa circunstanciada do uso desse elemento de despesa.

CONT G, 26 de abril de 1999

VERA REGINA TOGNOLO ETORE
Departamento da Contadoria
Diretora Técnica

ICDL/sms

SUPEME - 11
27/04/99
16.3[illegible] 110-2

Folha nº 2329 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Fls. 85
Proc. N.º 2000 0.212.949-0
SUELY MANDARI
R.F. 557.809-2/01
SUPEME - 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 55

SUELY MANDARI
R.F. 557.809-2/01
SUPEME - 11

Do processo nº 1999 - 0.053.631 - 2 **Em** 27 / 04 / 99

INTERESSADO: EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor

À
SUPEME - 03 (SISPRO - 60.16.30.300)
Srª. Diretora,

Tendo em vista cota retro, encaminhamos o presente a V.sª., para manifestação.

S.P. 27 / 04 / 99

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador-Chefe
CRC 130.794 - SUPEME

Folha nº 2330 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Fls. -94-
Proc. 11.º 2000.0.213.94 9 -0
SUELY MANDARI
R. F. 520.569.201
SUPEME - 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha de Informação nº 56

do Processo nº 1999-0.053.631-2 em 28/04/99 **(a)**.....

AFHCOS
SME/ATP/NF
RF. 674.546.1.0

INTERESSADO: Epura Engenharia e Construções LTDA.
ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor.

SME-ATP-ASED (SISPRO 60.16.10.006)
Sr. Assessor,

Solicitamos esclarecer a dúvida descrita na cotde fls.54.

Outrossim, solicitamos ainda, informar se há possibilidade de identificar os valores do serviço e do equipamento.

Em 28/04/99

MIRIAM T. HOKAMA
Diretora do Núcleo de Planejamento Central
SME/NPC/RF: 558.521.000
SME

mm/d/AMTH

Folha nº 233 / do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 84

do processo n.º 1999.0.053.631-2 **Em 29/04/99 a)** .....

Sumara Oyhenart Farhat
PROF. TIT. ED INF
RF: 567.897.8.00

segue fl (s) 5
Em 29 / 04 / 99

GISLENE D. DIAS SILVA
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/ASED
RF.681.111.600

INTERESSADO : ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO : PAGAMENTO AO FORNECEDOR

À
SME/NPC
Sra. Diretora

Fls. 95
Proc. N.º 2000.0.212.949-0
SUELY MANDARI
R.F. 520.609.201
SUPEME - 11

Esclarecemos que os móveis pré-fabricados em chapa de aço galvanizado, tratam-se de equipamentos de material permanente.

Ao nosso ver a dotação onerada está correta.

Informamos que em fls. 32 e 33 estão identificados separadamente na Planilha de Medição os valores dos módulos pré-fabricados e dos serviços complementares.

Em 29/04/99

ANTÔNIO CARLOS SUGUIYAMA
ASSESSOR ESPECIAL
SME/ATP/ASED

SME-ATP-NPC
RECEBIDO
29 / 04 / 99
HORA: 16 : 20
RUBRICA

Folha nº 2332 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação nº 52

do processo nº 1999-0.053631-2 em 30/04 /99 (a) ROSELI NAVES DA LUZ
Auxiliar Administrativo de Ensino
SME/ATP/NPC

INTERESSADO: ÉPURA Engenharia e Construções Ltda.
ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor

Fls. 96
Proc. Nº 2000.0.212.949-0
SUELY MANDARI
R.F. 320.[illegible].201
SUPEME - 11

SUPEME 3 - 60.16.30.100
Sra. Diretora

De acordo com a informação do Sr. Engenheiro, os módulos pré-fabricados são independentes, podendo ser transferidos para outros locais, conforme previsto inclusive no Objeto da Ata de RP nº 01/SME/98.

Os serviços complementares são relativos a adequação da área a ser instalado o equipamento, com a confecção de uma base.

Neste caso, especificamente, observando-se a Planta de Implantação de fl. 08, verifica-se que não será efetivamente incorporado ao prédio existente.

Em 30/04/99

MIRIAM T. HOKAMA
Diretora do Núcleo de Planejamento Central
SME/ATP/NPC – RF 558521.0.00

Folha nº 2333 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA CONTADORIA
GABINETE DA DIRETORA

Folha de informação n.º 59

do Processo nº 1999-0.053.631-2, em 04 de maio de 1999, ...

Sueli de Miranda Silva
Auxiliar Téc Adm Geral
Cont. G

INT: Epura Engenharia e Construções Ltda.
ASS.: Pagamento ao fornecedor

Fls. 57
Proc. N.º 2000.0.212.949-0
SUELY MIRANDA
RF 520.
SUPEME - 11

CONT 2

Senhor Diretor

Considerando as manifestações apresentadas por SME, em decorrência de nossa indagação acostada sob fl. 54, solicitamos a análise e parecer de Vossa Senhoria, face a competência.

CONT G. 04 de maio de 1999

VERA REGINA TOGNOLO ETORE
Departamento da Contadoria
Diretora Técnica

ICDU/sms

Folha nº 2334 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONT 2

Folha de informação nº 60

do Processo nº 1999 – 0.053.631-2, em 12/05/99 (a).....DALVA DE ANDRADE DE LUNA
Auxiliar Téc. Administrativo
CONT 2

Int.: Epura Engenharia e Construções Ltda
Ass.: Pagamento ao fornecedor

Fls. 58
Proc. Nº 2000 0 112,949 - 0
SUELY MANDARI
R.F. 520.809.3/01
SUPEME - J1

CONT G

Sra. Diretora

Em análise a questão aqui apresentada e tendo por base manifestações contidas em fls. 54 e 55. nas quais afirma-se que os módulos pré-fabricados são independentes dos prédios já existentes e que inclusive são passíveis de transferência para outros locais, nosso entendimento é que o elemento de despesa a ser utilizado deverá ser 4120 – Equipamentos e Material Permanente.

A deliberação conclusiva de V.Sª;

CONT 2, 12/05/99

José Mateus Plácido
Diretor de Divisão
Cont 2

JMP/dab

Folha nº 2335 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA CONTADORIA
GABINETE DA DIRETORA

Folha de informação n.º 61

do Processo nº 1999-0.053.631-2, em 13 de maio de 1999, ...

Sueli de Miranda Silva
Auxiliar Téc. Adm Geral
Cont. G

INT: Epura Engenharia e Construções Ltda.
ASS.: Pagamento ao fornecedor

Fls. -99-
Proc. N.º 2000.0.212.949-0
SUELY MANSARI
R.F. 520.339.201
SUPEME - 11

SUPEME G

Senhor Superintendente **(Sispro 60.16.30.000)**

Com base na legislação que permeia a matéria, qual seja, Decreto 33.118/91 e 22.470/86, entendemos que a Nota Fiscal sob fl. 34 atende às necessidades para fins de incorporação dos referidos bens.

SUPEME-G
14 MAI 1999
RECEBIDO

CONT G, 13 de maio de 1999

VERA REGINA TOGNOLO ETORE
Departamento da Contadoria
Diretora Técnica

IGDU/sms

À – Gc. 16.30.110
Supeme 11, para providenciar.
14/5/99

SUPEME
14/05/99
16.30.110-2

João Militão da Silva
Superintendente de Educação

Folha nº 2336 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação nº 47

do...processo..... nº 2000-0.212.949-0 .....em 29 / 9 /..00....(a).....

Para Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

SUPEME - 15 (60.16.30.150)
Sr(ª). Chefe

Solicitamos a V. Sª. encaminhar o presente ao Sr. Superintendente da Educação, para autorizar a reserva dos recursos estimados às fls. 45 e 46 do presente e demais providências.

Módulos Pré- Fabricados :	R$	46.999,68
Serviços preliminares / complementares :	R$	23.145,38
TOTAL :	R$	70.145,06

S. P., 29 / 9 / 2000.

Maria do Socorro Barreiro Arruda Macedo
Chefe de Seção Técnica
Seção de Controle de Manutenção
SUPEME 32

Folha nº 2337 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTA DE	NÚMERO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
	2000-0.816.647-0	29/09/00

UNID. ORÇAM.

CREDOR | CNPJ / CPF | CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO					VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.		DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA

TIPO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TIPO	NÚMERO

Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR:

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

CHEQUE		PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$	
NÚMERO	BANCO			

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

TITULAR DA UC

Maria de Lourdes N. Mendes
Chefe de Seção Técnica - SUPEME
Seção de Mat. e Cadastro - CRC 163.304

Folha nº 2338 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

/CONT/668

Lista do Diretório TRF3... OK

3ª Região

Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal 3ª Região

Fale Conosco | Livro de Visitas | Sítios Assistidos | Página Principal | Ajuda

Sistema de Acompanhamento Processual

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2000 às 17:9 h

Consulta pelo Número do Processo

Processo Consultado : *199961000237781*

Fls. 100 -
Proc. N.º 2000.61.22.949-0
SUELY MANCARI
R.F. 320.[illegible]
SUPEME - 11

Fórum : *Cível*

PROCESSO	
1999.61.00.023778-1	2000 MAND. SEG.
	Data do Protocolo : 26/05/1999
	Tipo de Distribuicao : 2 DISTR. AUTOMATICA
	Numero de Volumes : 1
	Codigo do Objeto : 373
	Cod. Complem. Objeto : 222
	Complemento Livre : DE 11% S/PREST SERV LEI 9711/98(SABESP)
	Valor da Causa : 100000
	Data da Distribuicao : 27/05/1999
	Vara : 18
	IMPTE : J L ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
	IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP
	Dist/Redist lancada p/ : PLN Dr. PEDRO PAULO LAZARANO NETO
	Usuario ult. alteracao : ISM ISABEL SAKAE MOROMIZATO

Folha nº 2339 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

	Data ultima alteracao : 24/02/2000
	Senha de cadastramento : CIVEL
	Ultima Fase : EM 18/10/2000 AUTOS COM REMESSA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa no. 0000255/2000

Fases do Processo | Processos Dependentes

Processos Apensados | Partes do Processo

Fls. -101-
Proc. N.º 2000.0.212.949-0
SUELY MA...
R.F. 520.8...201
SUPEME - 11

Nova Consulta

Folha nº 2340 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Superintendência Municipal de Educação
SUPEME 11 - Seção de Contabilidade

Folha de informação nº - 102 -

do processo nº 2000 - 0.212.949 - 0 **Em** 03 / 12 / 2000

SUELY MANDARI
R. F. 520.939.201
SUPEME - 11

INTERESSADO: J L ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
TES.ASS.PAGT. 60.17.70.010

SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TESOURO

A despesa, objeto do presente, foi devidamento liquidada, estando em condições de ser paga pelo Departamento do TESOURO -TES , seguido à contracapa as primeiras e segundas vias das NLPs :

N.L.P.	VALOR
109243:0	R$ 46.999,68
109240:5	R$ 23.145,38

Outrossim, informamos que deverão ser observados os seguintes itens :

( ) reter Impostos sobre a Renda, conforme guia à contracapa nº
( ) reter ISS, guia à contracapa nº
( ) descontar multa contratual aplicada,conforme guia à contracapa nº
( ) outras retenções, conforme guia à contracapa nº
(x) após o pagamento encaminhar para 60.16.30.110 - SUPEME - 11
( ) após análise de **AUD** retornar a esta Unidade.
(x) creditar em **C/C** conforme fls 70

SUPEME 11 FONE : FAX 50805040

São Paulo, 03 de 12 de 2000

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador-Chefe
CRC. 130.794 - SUPEME

Folha nº 2341 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONT 2

Folha de informação nº 103

do Processo nº 2000-0.212.949-0, em 08/03/01 (a)

Simone Mariano Benassi
Encarregada de Setor II
CONT 2

Supeme-11 **(Sispro-** 60.16.30.110 **)**

Sr. Contador Chefe,

Com as nossas providências, retornamos o presente, em consonância com o item 3 da Portaria SF 012/2001.

CONT 2, 08/03/01

Silmara Santos Mello
Diretora de Divisão
Cont 2

SSM/mbnm.

SUPEME - 11
14/03/01
16.30.110-2

Folha nº 2342 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES
NOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE
ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
E NA APLICAÇÃO DE VERBAS DA EDUCAÇÃO
(RDP Nº 01/2001)

PROTOCOLO

RECEBI, NESTA DATA OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

. Processo nº 2000.0.212.949-0 referente à EMEF Prof. Maílson Delane
. Processo nº 2000.0.206.687-0 referente à EMEF Prof. Maílson Delane

São Paulo, 20 de março de 2001.

Carlos Giannazi	Oliveira	RF	25393	às 15:30 h	4º
Beto Custódio	Santos	RF	25.333	às 16:20 h	6º
Domingos Dissei	Rosaifela	RF	23778	às 15:17 h	3º
José Olímpio	" Nunes Leite	RF	24768	às 16:19 h	5º
Ricardo Montoro	Laura Salomão	RF	24040	às 15:10 h	7º

Folha nº 2343 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ÀS FOLHAS 2343 FICA ENCERRADO O VOLUME

VII DO PROCESSO RDP 01/2001.

EM 20 / 03 / 2001.

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPEME – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2000/0.212.949/0

DECLARAÇÃO DE ISS

Oara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9.01
SME/SUPEMB

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. atendendo Portaria SF 38/97 de 10.05.97, declara que a guia do Imposto Sobre Serviços (ISS) de qualquer natureza, ora apresentada, refere-se ao último recolhimento correspondente ao mês de OUTUBRO/00 , de prestação de serviços por esta empresa, que responde pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/SME/98.

São Paulo, 14 de novembro de 2000.

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.º Luiz Alberto de Araujo Costa
CREA 6553/D - 2º Região
Visto - CREA SP no 02.000.655-30

Av. Engo. Luiz Carlos Berrini, 962 – 9° andar – Brooklin Novo CEP 04571-000 Fone 5506.5613 Fax 5506.4465
Rua Cel Melo Oliveira, 915 – V. Pompéia CEP 05011-040 – Fone 3873.3348 - Fax 3872.1526
CNPJ 57.085.201/0001-56 INSC. EST. 111.654.179.110 e-mail. jlengcon@netpoint.com.br
"ISO 9000 É nosso compromisso, através do melhoramento contínuo, atingir as expectativas de nossos clientes"

Folha nº 2309 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

VIA DO CONTRIBUINTE

1123 01 93892349 01120 190009 9 6

8178000000007 000000000190 389234901129 009000000001

INCIDÊNCIA 09/00 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 13.745,88R 20/03

=8235 001 09102000 0261

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1/2

NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL: J L ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	NÚMERO DO CCM: 9.389.234.9
	CÓDIGO DO SERVIÇO: 1120
ENDEREÇO PARA ENTREGA: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962 CJ 91 BROOKLIN NOVO CEP-04571-000	SEQUÊNCIA: 252.031
	REFAZ: 0.115.853
PARA USO DO CORREIO: ☐ INEXISTE O NÚMERO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ OUTROS	INCIDÊNCIA: 09/00
DATA	INCIDÊNCIA: 10/00
RESPONSAVEL PELA ANOTAÇÃO	BASE DE CALCULO: 247.917,74
	BASE DE CALCULO: 156.167,70
	VALOR DO TRIBUTO: 13.745,88
	VALOR DO TRIBUTO: 8.258,70
	DATA DO EVENTO
	DATA DO EVENTO

817800000009 000000000190 389234901129 010000000009

INCIDÊNCIA 10/00 AUTENTICAÇÃO MECANICA

8.258,39R014003223

1123 01 93892349 01120 200010 2 1

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo Capital Tel. 5506-6744
AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
DOU FÉ
SP 21 NOV. 2000
☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verengue Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICADA
VC 828908

73

2000/0.212.94910

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2310 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NATAL & LOCATELLI
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Folha nº 2311 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Rua Barão de Itapetininga, 93 conj. 706/710
01042-020 - São Paulo / SP
PABX / FAX: (011) 3159-0991
E-mail: *nateloc@zaz.com.br*

São Paulo, 14 de novembro de 2.000

2000/0.212.949/0

Consulente: **JL Engenharia e Costrução Ltda.**

Objeto: A validade dos efeitos da Sentença Procedente concedida no Mandado de Segurança nº 1999.61.00.023778-1 em face das Ordens de Serviço INSS/DAF nº 203/99 e 209/99

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPREME

DA VALIDADE DA SENTENÇA DE MÉRITO CONCEDIDA

A Consulente questiona acerca da permanência dos efeitos da sentença procedente proferida pela MM. Juíza da 18ª vara da Seção Judiciária de São Paulo, em relação à suspensão da retenção de 11% de suas faturas de prestação de serviços, a título de contribuição previdenciária, em face das novas disposições contidas na Lei nº 9.711/98, e Ordens de Serviço nº 203/99 e 209/99.

Adentrando pois ao tema proposto, tem-se que, a consulente impetrou perante a Justiça Federal de São Paulo, Mandado de Segurança contra o representante legal do INSS visando ao afastamento das normas, legais e infra-legais, que determinavam a malsinada retenção em face das empresas prestadoras de serviços de cessão de mão-de-obra.

Nesta esteira, incumbe ressaltar que, o objetivo da ação proposta não foi, apenas, o de ver afastada a incidência da Ordem de Serviço do INSS nº 203/99, mas sim da própria legislação instituidora da nova sistemática de recolhimento da contribuição ao INSS, ou seja da Lei nº 9.711/98.

Aliás, foi justamente o que ocorreu, através da escorreita decisão proferida pelo MM. Juízo da 18ª Vara da Justiça Federal de São Paulo/SP, onde resta consignado expressamente, na sentença de mérito que concedeu a segurança pleiteada **o "afastamento da retenção de 11% sobre o faturamento dos serviços por ela prestados, que deveria ser efetuado pela(s) tomadora(s) de serviço(s) indicada(s) nos autos, nos termos da legislação impugnada (Lei nº 9.711/98), cuja inconstitucionalidade, nesse ponto específico, incidentemente aqui se reconhece."**

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
VC 872403

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DE QUAL FOI EXTRAÍDA. DOU FÉ.
SP, 16 NOV. 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Aldes Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91

Como se vislumbra, através das expressas considerações efetuadas pelo MM. Juiz Federal, ao conceder a segurança pleiteada, **a Consulente não deve mais observar a norma insculpida na Lei nº 9.711/98 e sim recolher o tributo de forma direta, sem retenção alguma.**

Não obstante tal consideração, já suficiente para afastar a dúvida trazida à sirga, tem-se que, a Ordem de Serviço nº 209/99 - revogadora da Ordem de Serviço nº 203/99 - deve, de forma obrigatória, guardar respeito à norma hierarquicamente superior, no caso, o artigo 31 da Lei nº 9.711/98, todavia, em função da concessão da segurança, afastando a incidência desta norma, não há qualquer respaldo legal para a subsistência das referidas Ordens de Serviço. 45

2000/0.212.949/0

À vista de todo o exposto, e em face da plena vigência da Sentença procedente proferida, qualquer tentativa de retenção do total das faturas emitidas pela Consulente, a título de contribuição ao INSS, se afigura ilegítima, podendo, inclusive, ser considerada uma ofensa à ordem judicial, concedida pelo MM. Juiz da 18ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, configurando Crime de Desobediência. Jan

Dara Chiezhi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Da situação atual do processo em referência e a impossibilidade de obtenção imediata de certidão de objeto e pé bem como de cópias reprográficas da decisão proferida.

Tendo em vista a interposição de Recurso de Apelação pelo Instituto Nacional de Seguro Social, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 18.10.2000, pela Guia de Remessa nº 255/2000, não tendo sido, até a presente data, distribuídos a uma das Turmas daquela casa.

Vale dizer, os autos ainda não se encontram disponíveis em secretaria, impedindo desta forma a requisição bem como a expedição de certidão de objeto e pé. Desta forma, tão logo sejam distribuídos perante o referido Tribunal, serão fornecidas as certidões, bem como eventuais cópias necessárias.

Sendo estas as considerações oportunas para o momento, subscrevem-nos.

Folha nº 2312 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

NATAL E LOCATELLI
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal
OAB/SP nº 138.152

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel.: 5[illegible]
AUTENTICAÇÃO. ESTA COMA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA. DOU FÉ.
SP. 16 NOV. 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
VC 872404

☐ Aloides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Robarte Trofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91

Folha nº 2313 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
2000 Reg. 21729

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9-01
SME/SUPEME

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
18ª VARA FEDERAL

O Bacharel DAVID FERREIRA DE BRITO, Diretor De Secretaria da 18ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo,

C E R T I F I C A , a pedido formulado pela pessoa interessada que, revendo na Secretaria a seu cargo os autos da(o) **MANDADO DE SEGURANÇA nº 1999.61.00.023778-1**, distribuído em **27/05/99**, tendo como Impetrante(s) **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e Impetrado(s) **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SÃO PAULO**, para o fim de, com pedido de liminar, eximir-se da retenção na fonte, por parte dos tomadores de seus serviços, do percentual de 11% sobre as notas fiscais, faturas ou recibos que emitir, a título de antecipação de contribuição de previdência social da empresa prestadora de serviços. Dos autos verifiquei constar que foi deferida a liminar nos termos postulados na inicial, a fim de suspender provisoriamente a exigibilidade da retenção impugnada, com os seus imanentes consectários, até ulterior deliberação deste Juízo; foram prestadas as informações; houve manifestação do MPF; em sentença foi confirmada a liminar anteriormente deferida e concedida a segurança, nos termos postulados na inicial, a fim de eximir a Impetrante da retenção de 11% sobre o faturamento dos serviços por ele prestados, que deveria ser efetuada pela tomadora de serviço indicada nos autos, nos termos da legislação impugnada (Lei 9711/98), cuja inconstitucionalidade, nesse ponto específico, incidentalmente aqui se reconhece; houve apelação do INSS e contra-razões do Impetrante; houve publicação de despacho em 12/09/2000. Certifica finalmente que os autos estão com vista ao i. Procurador do MPF. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** São Paulo, 29/09/2000. Eu, _____ (Elaine Chizzolini), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (David Ferreira de Brito), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevi.

DAVID FERREIRA DE BRITO
Diretor de Secretaria

Custas recolhidas
à União: R$ 0,42

TABELIÃO DE ISIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 61.06-5744
AUTENTICAÇÃO EXTRA CÓPIA REFOTOGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
Dou fé
SP 21 NOV. 2000
AUTO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguei Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO VC 828927

0.015

JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 18ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 170

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Folha nº 2314 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

18ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO
MANDADO DE SEGURANÇA
Processo nº 1999.61.00.023778-1
Impetrante: J. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Impetrado: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SÃO PAULO-SP
Juiz Federal: JOSE EDUARDO SANTOS NEVES

R. Barão de Itapetininga, 16 - Cj. 205 - Fone 258-8393
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada do que dou fé.
São Paulo, 27 de ABR de 2000
VALOR RECEBIDO
SB 986852

2000.0.212.949-0

Vistos, etc.

Jara Chizchi Rodrigues
RF. 952.956.9-01
SME/SUPEME

O(A, s) Autor(es, as) qualificado(a, s) na inicial, ajuizou(aram) esta segurança, com pedido de liminar, a fim de eximir(em)-se de retenção na fonte, por parte dos tomadores de seus serviços, do percentual de 11% sobre as notas fiscais, faturas ou recibos que emitir(em), a título de antecipação de contribuição de previdência social de empresa prestadora de serviços. Aduz(em) que esse procedimento foi estabelecido pelo art. 23 da lei nº 9711/98, que complementou o regime de recolhimento anterior, previsto na Lei n 8.212/91, alterando diversos de seus dispositivos. Argumenta(m) com a violação do princípio da isonomia, as dificuldades de restituição do excesso, censurando outrossim a regulamentação administrativa da matéria. Induz(em), em síntese, que essa retenção representaria quantia significativamente superior à devida pela empresa a título do tributo dito antecipado. Argumenta(m) que a prestação de serviços por profissional liberal, tais como advogados, não se caracteriza como contrato de cessão de mão de obra, mas utilização de conhecimentos ou capacidades especiais desses profissionais. Procuração(ões) e documentos pertinentes instruem a inicial.

Presentes os pressupostos foi deferida a liminar.

A Autoridade Impetrada, em suas informações. alega não ter sofrido alteração, a situação das empresas **cedentes de mão de obra**, dentro da

Folha nº 2315 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - CIVEL
FLS. 171
8ª VARA FEDERAL

nova sistemática, carecendo, assim, o (a, s) Autor(es, as), de interesse de agir. Suscita ser indispensável a presença dos contratantes, como litisconsortes necessários. Sustenta a legalidade e a constitucionalidade da previsão impugnada, em relação à prestação de serviços em geral, ou sob o regime da chamada terceirização. Admite que não estão sujeitas ao regime de cessão de mão de obra atividades que exigem conhecimentos técnicos da contratada, referindo como exemplo a atividade de consultoria, de advogados ou não. Entende, todavia, que na hipótese os serviços do(a, s) Autor(es, as) estão sujeitos ao novo regime legal.

Há notícia, nos autos, de agravo de instrumento interposto da decisão que **deferiu** a liminar, indeferido o respectivo efeito suspensivo.

O Ministério Público Federal, em superior manifestação, opina pela **concessão** da segurança.

Conclusos, relatados,

48

2000.0.212.949.0

D E C I D O :

Dora Chiechi Rodrigues
RF. 538.256.9.01
SME/SUPEME

1. As partes são legítimas e bem representadas. Há interesse de agir, diante do justo receio do(a, s) Autor(a, es, as) sofrer(em) retenção ou desconto em seu faturamento, por parte das tomadoras de serviços. Inocorre o litisconsorcio necessário, pois ausentes os requisitos do art. 47, CPC, inclusive porque não questionado direito ou interesse próprio.

18.º TABELIONATO - CAPITAL - SÃO PAULO
Tabelião Gaudenci
R. Barão de Itapetininga, 163 - Cj. 205 - Fone 258-8233
AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentada do que dou fé.
São Paulo, 6 de ABR de 2000
VALOR RECEBIDO
POR AUTENTICAÇÃO
SB RS 086853
GILMAR DE PAULA ISIDORO
Escrevente Autorizado
RECOLHIDO POR VERBA SELO ESTADO E APOSTILA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2. Dispõe a Lei nº 8212/91, com a redação da Lei nº 9711/98:

"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante **cessão de mão-de-obra**, inclusive em **regime de trabalho temporário**, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão

JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 18ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 172

79

2000.61.00.021294-9

da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da **empresa cedente da mão-de-obra**, observado o disposto no § 5º do artigo 33.

§ 1º O valor retido de que trata o caput, que deverá ser destacado na nota fiscal ou **fatura de prestação de serviços**, será compensado pelo respectivo estabelecimento da empresa cedente da mão de obra, quando do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados a seu serviço.

§ 2º Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como **cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação**.

§ 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços:

I – limpeza, conservação e zeladoria;

II – vigilância e segurança;

III – empreitada de mão-de-obra;

IV – contratação de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 5º O cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento distintas para cada contratante."

Parece óbvio, e quem o afirma é a própria Autoridade Impetrada, nem todo o contrato de prestação de serviço implica em cessão de mão de obra. Exemplifica com contratos cujo fim principal é um **resultado**, e não a atividade em si dos trabalhadores cedidos, razão porque aqueles "trabalhadores" exercem sua atuação sem qualquer interferência de contratantes, pouco importando cogitar-se, ou não, de serviços especializados (sic). Resta claro, assim, que nesse novo regime, irrefragavelmente – tal como antes – não se enquadram os chamados profissionais liberais, inclusive porque submetidos a estatuto profissional próprio, a impor-lhes rígido e determinado comportamento, técnico e ético. É, aliás, o que decorre do padrão exemplificativo, referido no dispositivo legal transcrito, e que não pode ser **inovado** por mero regulamento.

18.º TABELIONATO - CAPITAL
Tabelião Guilherme
Barão de Itapetininga, 167 - Fone 255-8399
AUTENTICO
Autentico a presente cópia reprográfica ao original a mim apresentada do que dou fé.
São Paulo, 27 de ABR de 2000
VALOR RECEBIDO
POR AUTENTICAÇÃO
OLIMAR DE PAULA ISIDORO
Escrevente Autorizado
SB 986854

Folha nº 2316 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

0.015

R. Barão de [illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE
São Paulo, 27 ABR 2000
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,886855
RECOLHIDO POR VERBA SELO ESTADO E APOSENTADORIA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Folha nº 2317 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 18ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 173

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL 2000.61.00.021294-9

Contudo, e apesar disto, paradoxalmente, insiste a Impetrada em entender a submissão do (a, s) Autor(es, as) a esse regime, embora aqui se trate de atividades de construção civil, caracteristicamente de natureza autônoma. Assinale-se que, caso o contrário ocorra – diverso da regra geral – caberia, então, ao sujeito ativo da obrigação tributária, demonstrar, prévia e cabalmente, a existência da cessão de mão de obra desses profissionais em bruto, com sujeição e subordinação hierárquica, à semelhança de verdadeira **relação de emprego, no caso apenas substituída** pela cessão temporária de força de trabalho, mas cujos pressupostos, ainda assim, e para efeito dessa aferição, devem fazer-se presentes (a propósito, decisão da ilustre Desembargadora Federal Ramza Tartuce, AI nº 1999.03.00.014457-0.

3. Não fosse suficiente a prejudicial abordada, impressiona e causa espécie, que a lei infra constitucional tenha escolhido aleatoriamente transação entre empresas, determinando a retenção de onze por certo do valor bruto das faturas da contratada, **a pretexto de antecipação de um tributo que rigorosamente nada tem a ver com esse montante,** eis que aquele corresponde a **20% da remuneração paga ou creditada pela empresa a seus empregados** (art. **21,** da Lei nº **8212/91,** com redação da Lei nº **9711/98).** Ou seja, a base de cálculo estabelecida para a retenção é quantitativa e qualitativamente **diversa** da hipótese de incidência tributária, não correspondendo à regra matriz constitucional (art. 195, CF-88). A prevalecer o precedente, sempre seria possível, arbitrariamente, desbordando da Constituição, instituir recolhimentos sobre operações referentes a quaisquer atividades econômicas, com a esquipática justificativa de se tratar de antecipação de determinados tributos, a ser objeto de compensação oportunamente. Destaque-se : aqui a retenção não é feita pela **fonte,** que propicia o crédito ou pagamento sobre o qual incide o tributo, direta ou indiretamente. Mas por empresa aleatória, no caso qualificada abstrusamente como empresa **contratante** de serviços executados mediante **cessão de mão de obra,** expressão que compreenderia uma

18.º TABELIÃO DE SÃO PAULO
Tabelião Cardoni
R. Barão de Itapetininga, 165 - cj. 205 - Fone 258-8393
SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO original a mim apresentada do que dou fé.
São Paulo, 20 de ABR de 2000
VALOR RECEBIDO
SB 986856 R$ 0,00
Escrevente Autorizado PAULA ISIDORO
RECONHECIMENTO VERIFIQUE SELO ESTADO E APOSENTADORIA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Folha nº 2318 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 1ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 114

gama de atividades, desde a construção civil, passando pela digitação e processamento de dados, extensão ou manutenção de linhas elétricas e telefônicas, elevadores, redes de água e gás, telefonia, entre outras relacionadas na Ordem de Serviço nº 203, de 29.01.99, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS (a propósito, Geraldo Ataliba, Hipótese de Incidência Tributária, Malheiros 1992, pg.99; Paulo Barros de Carvalho, Curso de Direito Tributário, Saraiva 1998, pgs. 235,236; Roque Antonio Carrazza, Curso de Direito Tributário, Malheiros, 4ª edição, pgs. 149 e 257).

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 533.956-0-01
SME/SUPEME

4. Parece óbvio que os limites do faturamento de serviços - que podem inclusive abranger royalties, bens ou mercadorias - (O.S. referida, v.g. itens 4, 8 e 14) - **não** guarda obrigatória correlação lógica nem estão absolutamente vinculados aos limites da remuneração do pessoal da empresa, ontologicamente diversos, tornando certo o excesso de arrecadação e muitas vezes inviabilizando sua restituição ou compensação. Essa impropriedade da base de cálculo eleita - que a prevalecer tal **nutum** poderia recair sobre qualquer desembolso da empresa - contudo não sensibilizou o Legislador, que se limitou a acenar com deduções ao acaso, e com a possibilidade de restituição (**rectio** repetição do indébito), a fim de compatibilizar valores sabidamente heterogêneos, mas incidindo, com isso, no execrado **solve et repete,** inconciliável com princípios constitucionais (Roque Antonio Carazza, Curso de Direito Constitucional, Malheiros 1996, pg. 451, item 49). Ou, pior ainda, instituindo, sem as suas condicionantes, verdadeiro empréstimo compulsório informal, correspondente ao excesso indevido, retido por tempo indeterminado, em função dos meandros do procedimento administrativo da repetição (art. 31, § 3º, da Lei nº 9.711/98, OS 293/99, inciso VIII e respectivos itens).

5. Em que pese r. e d. opiniões em contrário, não se discute, na perspectiva adotada por este decisório, tenha a alteração introduzida pela Lei nº

18.º TABELIÃO ... SELO DE AUTENTICIDADE ... Fone 258-8393 ... VALOR RECEBIDO ... R$ 0,91 ... VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Folha nº 2319 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

JUSTIÇA FEDERAL S.PAULO - 18ª VARA FEDERAL - CÍVEL
FLS. 175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2000.0.212.949-0

Dora Chiechi Rodrigues

9711/98 – modificando o art. 31, da Lei nº 8212/91 – **transformado o tomador de** serviços, de **responsável solidário**, em **responsável por substituição**, situação que lhe é, sem dúvida, mais confortável. Nem tampouco aqui é negado que, entendido estritamente os parágrafos 3º e 4º, do dispositivo alterado, dever-se-ia concluir pela **não incidência** sobre o fornecimento de **material** ou **de produtos**, ou conhecimentos técnicos e especializados, quando fornecidos em conjunto ou inerentes à prestação dos serviços, - posicionamento, todavia, que não é o da Ordem de Serviço nº 203/99 nem o da Impetrada. Anote-se que, caso prevalecêsse o conceito de **cessão de mão de obra pura**, - o que não ocorre no âmbito administrativo – apenas seria **minimizada** a discrepância econômica entre custos e preços, como será visto adiante. Outrossim irrelevante, para os fundamentos deste decisório, a possibilidade, ou não, de **antecipação** do fato gerador, ou a instituição de **fato gerador presumido**, embora ambos de duvidosa constitucionalidade.

E isto porque, primeiro, a desconsideração de materiais e produtos envolvidos - afora as deduções arbitrárias, que não obedecem a qualquer critério objetivo – somente dar-se-á **após** a retenção na fonte do percentual de 11% sobre o faturamento, na dependência, **opportuno tempore, et si et in quantum**, da vontade **unilateral** do **sujeito ativo tributário**, e só então, ao seu alvitre, a devolução ou compensação do certo – e óbvio – **excedente**, repita-se, sujeitando o contribuinte a forçoso e inaceitável **solve et repete**, com a configuração de verdadeiro empréstimo compulsório informal. Fenômeno que, enfim, decorre de **não** existir correspondência entre **faturamento** (sobre o qual é calculada a retenção antecipada) e **folha de pagamento** (sobre a qual é calculada a efetiva incidência do tributo), a qual, irrecusavelmente, deve existir, em respeito à regra matriz constitucional do tributo. Depois, porque a Ordem de Serviço nº 203/99 é obscura e ambígua, quer quanto aos contratos submetidos ao novo regime (Títulos nºs I, II, III, item nºs 16, 18, 18.1, 19), quer quanto ao sibilino e complexo processamento da restituição da retenção (Títulos nºs VIII, itens nºs 35 a 44), quer quanto à

18.º TABELIONATO
SELO DE AUTENTICIDADE
São Paulo 27
R$ 0,91
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Forma nº 2320 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
8ª VARA FEDERAL - CÍVEL - S.PAULO
FLS. 176
2000/0.212.94910

desconsideração de produtos, mercadorias ou materiais, fornecidos com os serviços (itens nºs 12, 15, 17).

Salta à vista a desconformidade da antecipação, nos casos em que exista divergência máxima entre o **faturamento** - que necessariamente abrange insumos diversos da mão de obra, tais como energia elétrica, equipamentos sofisticados, conhecimentos técnicos especializados, muitas vezes de alto custo, integrantes da prestação de serviço - e a **folha de pagamento** de empresa, que pode limitar-se a atividade laboral primária, ou braçal, de baixo custo.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 533.956-9.01
SMF/SUPEME

6. Em principio não há similitude entre essa retenção sobre o faturamento da prestadora de serviços, e a retenção do imposto de renda na fonte. Considere-se que, neste, a "antecipação" incide sobre o **próprio** creditamento ou recebimento em espécie dos ingressos – que configuram a base de calculo do tributo, com as deduções cabíveis, para alguns consistindo em incidência autônoma na **recepção**, com **acertamento** na incidência autônoma da **declaração** (cf. Cleber Giardino, Introdução à Teoria das Reduções Tributárias, ***in*** Revista de Direito Tributário, vol. 13/14, pg. 226, segundo e quarto parágrafo; e adotado esse entendimento, com razão aqueles que sustentam, na hipótese, ter sido criado **novo tributo**, sem a devida Lei complementar; cf. AI nº 1999.03.00.037847-6, Desembargadora Federal Ramza Tartuce, DJU de 08.09.1999, pg. 515). Já aqui, na retenção e antecipação impugnadas, embora possa existir rara e eventual coincidência, não há, em tese, **qualquer** correlação obrigatória **ou** lógica, entre o faturamento – que não é a base de calculo do tributo, e cujo **preço** é **negociado** entre as partes – e a base de cálculo do tributo efetivamente devida. Procede o Legislador como se houvesse identidade necessária e absoluta entre **custo de mão de obra e preço de cessão de mão de obra**, ignorando, quando menos, conceitos tais como **lucro** e **mais valia**, que tornam irrecusavelmente **díspares** custos e preços **não tabelados**, sujeitos às leis de mercado, como de regra ocorre nos regimes capitalistas.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ECRETARIA DE SERVIÇOS INTERNOS - - EXERCÍCIO DE 2000

Nº DA REQUISIÇÃO

Nº DO FORMULÁRIO

Nº DO ÚLTIMO EMPENHO

REQUISIÇÃO À DIVISÃO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO	PREFIXO	DIVISÃO	C. G. C.
NDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPEME	PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS	

UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO MATERIAL	CONS. PREV.	ESTIMATIVA Cr$	ATA RP Nº	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				
					Órgão e Unidade	Função Programa e Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	DIG CTL
	Fornecimento inst. de salas moduladas		R$ 46.999,68	5/SME/98	16.30	0842188	2460	4120	2

LOCAL DE ENTREGA	PREVISÃO DO REC.	ESTOQUE NA UNID.	N. T. Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	
				Nº CLASSE	Nº DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FIM A QUE SE DESTINA O MATERIAL
A importância que se reserva para atendimento às Unidades Escolares. EMEF. MAILSON DELANE- PROF.ª	Fornecimento e instalação de salas moduladas.

Folha nº 2284 do Processo nº 001/2001 Ângela Bordin Andreoni Reg. 10.872

Dara Chiachi Rodrigues
RF. 338.950-9
SME/SUPEME

2000-0212949-0

DIRETOR DE DIVISÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	ESCLARECIMENTO COM O SR.:
	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0-04 RG 4.540.150 SUPEME - SME	RUA Dr. Diogo de Faria, Nº 1247 TEL.: 5080 5010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTERNOS - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS - DEMAT - EXERCÍCIO DE 2000

Nº DA REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO À DIVISÃO DE COMPRAS

Nº DO FORMULÁRIO

Nº DO ÚLTIMO EMPENHO

DEPARTAMENTO	PREFIXO	DIVISÃO	C. G. C.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPEME	PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS	

QUANTIDADE	UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO MATERIAL	CONS. PREV.	ESTIMATIVA Cr$	ATA RP Nº	CÓDIGO DA DOTAÇÃO				
						Órgão e Unidade	Função Programa e Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	DIG CTL
		SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES P/ INSTAL. DE MÓDULOS		R$ 23.145,38		16.30	0842188	2460	3132	0

LOCAL DE ENTREGA	PREVISÃO DO REC.	ESTOQUE NA UNID.	N. T. Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	
				Nº CLASSE	Nº DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

A importância que se reserva para atendimento às Unidades Escolares:

EMEF. MAILSON DELANE, PROF.

FIM A QUE SE DESTINA O MATERIAL

Serviços preliminares e complementares p/instalação de módulos.

2000-0212949-0

46

Folha nº 285 do Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Arfreoni
Reg. 10.872

Jara Chiachi Rodrigues
RF. 538.956.0.01
SME/SUPEME

DATA	DIRETOR DE DIVISÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	ESCLARECIMENTO COM O SR.:
29/9/00		MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME	RUA Dr. Diogo de Faria Nº 1247 TEL.: 5080-5010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTA DE	NÚMERO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO

UNID. ORÇAM.

CREDOR	CNPJ / CPF
	CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA

TIPO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TIPO	NÚMERO

Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Fazenda
SUPEME

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR:

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

CHEQUE		PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$
NÚMERO	BANCO		

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

Maria de Lourdes M. Mendes
Chefe de Seção Técnica - SUPEME
Seção de Mat. e Cadastro - CRC 163.304

Folha nº 2286 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

/CONT/668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 50

do Processo nº **2000-0. 212.949-0** em 29/09/**2000** (a) Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

INTERESSADO: **SUPEME**
ASSUNTO : **Utilização de Ata de R.P. nº 05/98 - S.M.E. - Fornecimento e Instalação de módulos pré-fabricados para salas.**

DESPACHO:

I) No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 3.558, de 29/07/99, Item II, subitem"9", e tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente da reserva orçamentária de fl.48 e 49, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços 05/98 - DEMAT, relativa a **Fornecimento e instalação de módulos pré-fabricados para salas,** conforme requisição de fl.45 e 46 pelo valor estimado de **R$70.145,06,** da firma **J.L. Engenharia e Construção Ltda.,** C.N.P.J. 57.085.201/0001-56, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Orientação Normativa DEMAT/CONT 01/92.

II) Dotação a ser onerada:

16.30.08.42.188.2460.4120.2
16.30.08.42.188.2460.3132.0

III) Emita-se a **"NOTA DE EMPENHO".**

IV) Publiquem-se os itens I e II.

V) Encaminhe-se à **SUPEME 15**, para prosseguimento.

SUPEME, em 29/09/2000

Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha
Superintendente de Educação
SUPEME

PUBLICADO
04/10/00

SUP.15-MLNM/llhc

Folha nº 2287 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTA DE	NÚMERO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO

UNID. ORÇAM.

CREDOR	CNPJ / CPF
	CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO						VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.			DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
								28/12/98

TIPO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TIPO	NÚMERO
		fls 1	

Kátia
Kátia Sanches Bizarro de Lima
Assr. Adm. de Ensino
SUPEME 13

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR:

O anexo é o PP extrato da Ata

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

Folha nº 2288 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CHEQUE		PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$
NÚMERO	BANCO		

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

Maria de Lourdes N. Mendes
Chefe de Seção Técnica - SUPEME
Seção de Mat. e Cadastro - CRC 163.304

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

/CONT/668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTA DE	NÚMERO

	PROCESSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO

UNID. ORÇAM.

CREDOR	CNPJ / CPF
	CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO					VALOR R$	PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./ DESP.		DIAS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
							28/12/98

TIPO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	TIPO	NÚMERO

Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR:

O anexo é o PP extrato da Ata

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$	MÊS	VALOR R$

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R$

Folha nº 2289 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

CHEQUE NÚMERO	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

Maria de Lourdes N. Mendes
Chefe de Seção Técnica - SUPEME
Seção de Mat. e Cadastro - CRC 163.304

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

/CONT/668

Proc. 2.000.012.919-2
fl 53

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Certidões Emitidas

Katia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

CGC : 57.085.201/0001-56 - JL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CND	DATA EMISSÃO	FIN	DATA VALIDADE
226072000-21608001	13/09/2000	4	12/11/2000
159182000-21608001	17/07/2000	4	15/09/2000
109312000-21608001	10/05/2000	4	09/07/2000
39892000-21608001	13/03/2000	4	12/05/2000
136441999-21604001	22/12/1999	4	20/02/2000
100821999-21604001	22/10/1999	4	21/12/1999
68671999-21604001	23/08/1999	4	22/10/1999
41431999-21604001	23/06/1999	4	22/08/1999
I-314505	13/01/1999	4	12/07/1999
H-983681	16/07/1998	4	12/01/1999
H-637608	21/01/1998	4	20/07/1998
H-193650	31/07/1997	4	27/01/1998

Página Anterior

Folha nº 2290 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

10AGO 0023093

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 522.741/2000

Proc. 2.000.0.712.949-0

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

Kátia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
J L ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 962, CJ 91

TIPO(S) DE SERVIÇO
EXEC.,P/ADM.,EMP.OU SUBEMP.,DE CONSTR.CIVIL,SERV.AUX.OU COMP

TIPO DE ESTABELECIMENTO
CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL E SERVICOS CORRELATOS

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
##############	##03/02/1987##	##############	###9.389.234-9###
A DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##18/02/1987##	##27/07/2000##	##09/08/2000##	########CAF #####

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOM 16/04/97.

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ######
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ JUNHO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ JUNHO DE 2000
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel.: 5506-5744
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAIDA. DOU FÉ.
SP 06 OUT. 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trofino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
US 169801

JOSÉ GERALDO SARTORATTI
INSPETOR FISCAL - RM 457-4

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO** NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA CRISTINA SALGADO
Auxiliar Tec. Administrativo

Folha nº 229 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872
391652

NORIKO KANAI
Inspetor Fiscal

Proc. 2.000-0.212.949-0
fls 55

Katia
Katia Sandra Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME fls

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº226072000-21608001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:57.085.201/0001-56
NOME:JL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO:AV.ENGENHEIRO CARLOS BERRINI, 962 - CONJ.91
BAIRRO ou DISTRITO:BROOKLIN NOVO
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04571-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 13 DE SETEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Folha nº 2292 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 56

do processo nº 2000-0.212.949-0 em 10/10/2.000 **(a)** Katia

Katia Sanches Bizarro de Lima
Aux. Adm. de Ensino
SUPEME 15

INTERESSADO : SUPEME
ASSUNTO : Serviços de fornecimento e instalação de módulos pré-fabricados para salas - Ata 05/98
J.L. Engenharia e Construção Ltda.

SUPEME - 3 (60.16.30.300)
Sr. (a) Responsável

Com as nossas providências , encaminhamos o presente para o que mais couber.

SP. 10/10/**2.000.**

MARIA DE LOURDES N. MENDES
Chefe de Seção Téc. -SUPEME - 15
Seção de Mat. Cadastro -CRC. 163.304

MLNM/lhc

Folha nº 2293 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

57

Ordem de Serviço 613/00

MARIA CRISTINA S. R. FLORÊNCIO
OAG I - RF 573.495

2000-0.212.9490

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Detentora: JL Engenharia e Construção Ltda.
Agrupamento: V
Serviços de: Fornecimento de Módulos Pré-fabricados
Ata de R.P. nº: 05/SME/98
Processo nº: 1998.0.169.187.5

Pela presente, fica a Empresa supra citada autorizada a executar os serviços nos termos da Ata de Registro de Preços, Memorial Descritivo e Orçamento Preliminar apresentado através da Ordem de Vistoria 613/00.

Início do Serviço: **29/09/00**
Término do Serviço: **10/11/00**

Folha nº 2294 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

A fiscalização será exercida por:

Yositeru Katayama

com quem poderão desde já ser mantidos todos os entendimentos visando o bom andamento do serviço.

O pagamento será encaminhado de acordo com a medição a ser conferida e aprovada pela fiscalização.

As despesas estão cobertas pelas notas de empenho:

Número: **60.00.038402.0** nº 60.00.038399.6
Valor: **R$ 23.145,38** valor:R$ 46.999,68

J.L. Engenharia e Constr. Ltda
Eng.º Pedro José dos Santos
CREA 5.060.356.487/D

Yositeru Katayama
Tecnólogo Cons Civil
SUPEME - D P E.

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCI
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME 3

Folha de informação n.° 58

do **Processo** n.°2000-0.212.949-0 EM 23 / 11/2000 Maristina

MARIA CRISTINA S. R. FLORÊNCIO
OAG I - RF 573.495

SUPEME - 32 (60.16.30.320)

SRª. Chefe

Com as nossas providências, para prosseguimento.

EM 23 / 11 / 2000

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Folha nº 2295 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

São Paulo, 14 de novembro de 2000.

À

SUPEME – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59

2000/0.212.949/0

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

REF.: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 05/SME/98 ORDEM DE SERVIÇO 613/00 REQUER AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MEDIÇÃO REFERENTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS REALIZADO NA EMEF MAILSON DELANE, PROFo. – RUA 100, No. 24 CIDADE TIRADENTES – AR-G DREM 11 – AGRUP. V.

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: CNPJ 57.085.201/0001-56, Inscrição Estadual no. 111.654.179.110, CCM 9.389.234-9, estabelecida a Av. Engo. Luiz Carlos Berrini, no. 962 – 9° andar, CEP.04571-000 - fones: 5506.5613/5506.4465 (Fax)- 3873.3348/ 3872.1526 (Fax), vem mui respeitosamente requerer de V.S.as. seja submetido a exame e decisão do órgão competente o pedido supra mencionado.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

[illegible] Rocha
[illegible] - 1° Região
[illegible] 02.093.655-30

Folha nº 2296 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

pagfat

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

CREA-SP

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 1377208

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0200065530	06911838487

Contratado

3 Nome completo do profissional: Luiz Alberto de Araujo Costa

4 Área de Atuação (Códigos no verso)	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso)	6 Tipo de ART (Códigos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
07	1	1		2

9 Nome completo da empresa: J.L. Engenharia e Construção Ltda.

10 Nº Registro CREA-SP: 0320920

Contratante

11 Nome completo: Prefeitura do Município de S.Paulo

12 Telefone (Com DDD):

13 Endereço da obra / serviço: Rua 100 nº 24 Cidade Tiradentes

14 CEP: -

15 Cidade: São Paulo

16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SALAS MODULADAS
PROCESSO Nº 1998.0.169.187-5 CONF. ATA DE RP 5/SME/98
LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEF MAILSON DELANE, PROFº.
AR-G DREM 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 613/00
EMPENHO Nº 60.00.038399.6

natureza - 25
atividade - a1

2000/0.212.949-10 dan
Tara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SUPEME

23 Centro de Custo: 31600004

18 Valor do Contrato	19 Data do Contrato	20 Data Início Execução	21 10% Entidade de Classe	22 Valor da ART a pagar (R$)
469998	/ /	/ /	056	1148,98

23 Profissional

Nº

Contratante (Assinatura e RG)

MARCIA BERTOLDO VACCARO DA ROCHA
Superintendente da Educação
RF 297.049.0-04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

1ª VIA
CREA_SP

Código de Barra do Nº da A.R.T

Autenticação Mecânica (Bancária)

Dou fé 001-9 035 002 14112000 0254 148,98R 20/01

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital Tel: 5506-5744
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA.
Dou fé
SP 16 NOV. 2000
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
Marcio Roberto Treffino - Escr. Aut.
Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
VC 823974

Cole Aqui

EM BRANCO

Folha nº 2297 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Dobre Aqui

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

CREA-SP

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 1183185

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0200065530	06911838487

Contratado

3 Nome completo do profissional: Luiz Alberto de Araujo Costa.

4 Área de Atuação (Códigos no verso)	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso)	6 Tipo de ART (Códigos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas ? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
07	1	1		2

9 Nome completo da empresa: J.L. Engenharia e Construção Ltda.

10 Nº Registro CREA-SP: 0320920

Contratante

11 Nome completo: Prefeitura do Município de S.Paulo

12 Telefone (Com DDD):

13 Endereço da obra / serviço: Rua 100 nº 24 Cidade Tiradentes

14 CEP: . 15 Cidade: São Paulo 16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SALAS MODULADAS
PROCESSO Nº 1998.0.169.187-5 CONF. ATA DE RP 5/SME/98
LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEF MAILSON DELANE, PROFo.
AR-G DREM 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 613/00
EMPENHO Nº 60.00.038402.0

natureza - 25
atividade - a1

2000/0.212.949-0
Jara Chiechi Rodrigues
RM 348.056.9.01

23 Centro de Custo: 316004

18 Valor do Contrato	19 Data do Contrato	20 Data Início Execução	21 10% Entidade de Classe	22 Valor da ART a pagar (R$)
23145378	/ /	/ /	056	1498

23 Profissional | Contratante (Assinatura e RG) | Nº

1ª VIA
CREA_SP

Código de Barra do Nº da A R T

Autenticação Mecânica (Bancária)

MARIZA BERTOZO VASCONCELLOS ROLIM
Superintendente de Educação
RF 207.049.0-04
SUPEME - SME

R$ 4.943,150112000 0253 148;98R 20/01

Dobre

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel 5506-5744
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA. DOU FÉ
SP 16 NOV 2000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
Marcio Roberto Trofino - Escr. Aut.
Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R$ 0,91
SELO DE AUTENTICIDADE
A Bem do Serviço Público Delegado
VC 823975

EM BRANCO

Folha nº 229 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.878

Cole Aqui

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

(2)

Termo de Recebimento do Serviço 613/00

2000/0.212.949/0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 535.056.9.01
SME/SUPEME

EMEF "PROF. MAILSON DELANE"
R. 24, n.º 100
Barro Branco II
F: 682-4000
São Paulo - SP
AR-G / DREM 11

O.S.: 613/00
Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Detentora: JL Engenharia e Construção Ltda.
Agrupamento: V
Serviços de: Fornecimento de Módulos Pré-fabricados
Ata de R.P. nº: 05/SME/98

Os abaixo assinados, membros designados para vistoriarem os serviços referentes ao objeto da Ordem de Serviço em epígrafe, procederam a vistoria nos termos dos dispositivos da Lei Municipal 10.544/88 e demais normas pertinentes, verificando que os serviços em apreço não apresentam vícios ou defeitos aparentes e atendem às especificações constantes do ajuste em questão.

Declaram também que, a partir desta data, a responsabilidade da Detentora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da legislação vigente.

Assim sendo, lavra o presente Termo de Recebimento do Serviço que vai assinado pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2000

Testemunha 1

Gabriel Castilho Marsano Filho
RF. 517.600.0.01 / RG 5.799.291
Ass. de Diretor de Escola

Responsável pela Unidade

Aparecida Geanete B. G. Silva
Diretor de Escola
RG.20.265.693/RF.676.606.4.00

Testemunha 2

Maria Neusa de Lima
Secret. de Escola
RG: 5.995.892
RF. 563.700.7.02

Yoshiteru Kayayama
Techólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.
Fiscalização

Folha nº 299 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora
J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.º Luiz Alberto de Araújo Costa
CREA 61553/D - 2ª Região
Visto CREA SP nº 02.000.655-30

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CERTIFICADO DE GARANTIA

63

2000/0.212.949/0

EMEF MAILSON DELANE, PROFo.
RUA 100, No. 24 - CIDADE TIRADENTES
AR-G DREM 11 AGRUP. V.

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 333.056.0.01

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., AV. ENGo. LUIZ CARLOS BERRINI, 962 – 9° ANDAR – BROOKLIN NOVO – SÃO PAULO/SP – FONE: 5506.5613 – 5506.4465 (FAX). – RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA No. 915 – V. POMPÉIA SÃO PAULO/SP – FONE: 3873.3348 – 3872.1526 (FAX).

Certifico nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 05/SME/98 pelo prazo de 06 (seis) meses a garantia dos Serviços de Instalações de módulos pré-fabricados, executados na unidade em epígrafe, conforme Ordem de Serviço no. 613/00 e Nota Fiscal no. 2854/00.

São Paulo, 14 de novembro de 2000.

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.° Luiz Alberto de Araujo Costa
CREA 6553/D - 2° Região
CREA SP no 02.000.655-30

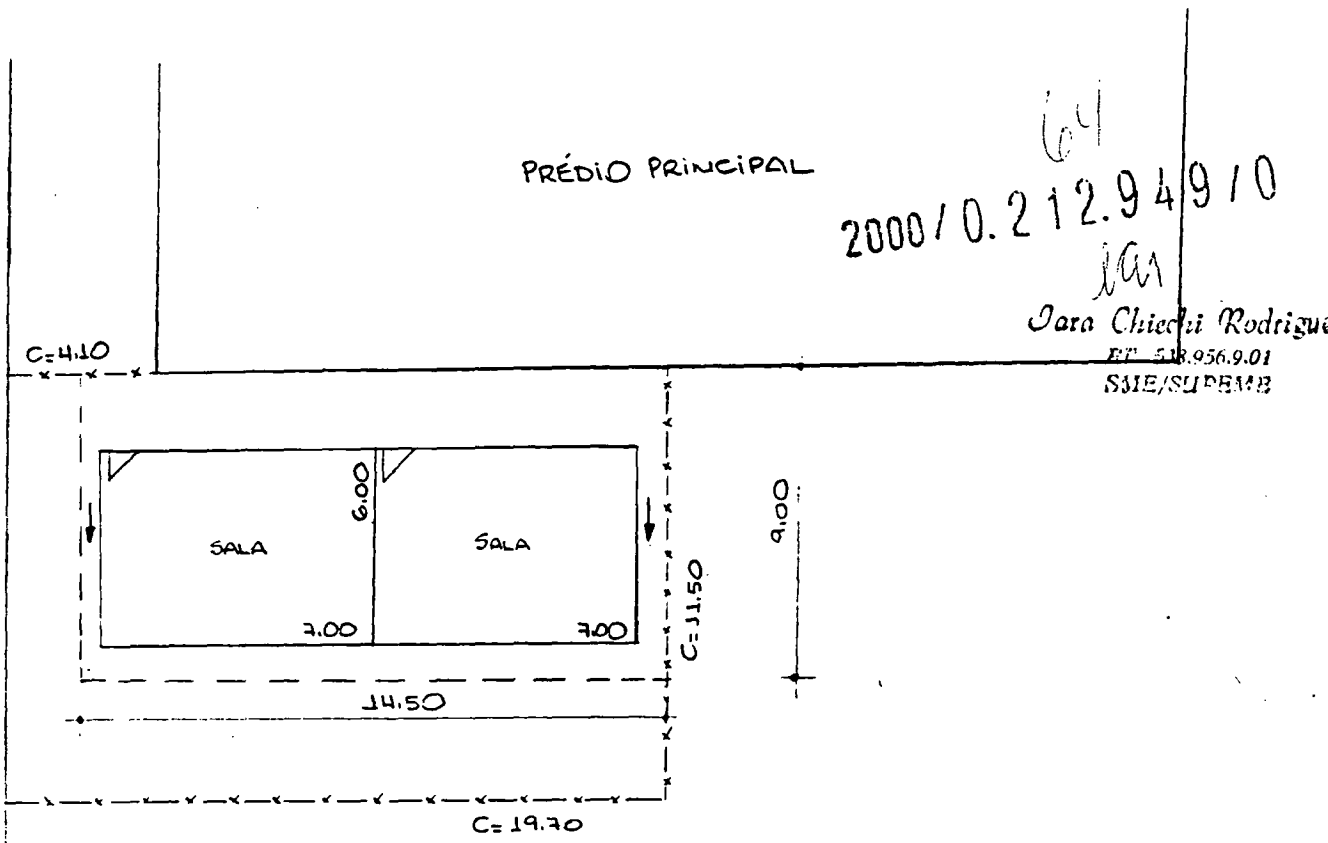
Folha nº 2300 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Av. Engo. Luiz Carlos Berrini, 962 – 9° andar – Brooklin Novo CEP 04571-000 Fone 5506.5613 Fax 5506.4465
Rua Cel Melo Oliveira, 915 – V. Pompéia CEP 05011-040 – Fone 3873.3348 - Fax 3872.1526
CNPJ 57.085.201/0001-56 INSC. EST. 111.654.179.110 e-mail. jlengcon@netpoint.com.br
"ISO 9000 É nosso compromisso, através do melhoramento continuo, atingir as expectativas de nossos clientes"

SERVIÇO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADO FL: - 1 -

U.E: EMEF MALLSON DELAIVE, Prof. OS. 613100

DESENHO



64

2000/0.212.94 9/0

Jara Chiechi Rodrigues
FF 518.956.9-01
SSIE/SUPEME

Yositeru Kaigyama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 231 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADO FL: 01/04

U.E: EMEF. MAILSON DELANE, Prof. OS. 613100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

65

2000/0.212.94910

Módulos metálicos Pré-fabricados	UN	02

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Yositeru Kayyama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2302 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADO FL.: 02 / 04

U.E: EMEF. MAILSON DELANE, Prof. OS. 613100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

66

2000/0.212.94910

Jara Chiechi Rodrigues
RH. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Fundação

020508	Concreto FCK 15,0 MPA - Usinado	m^3	23,91
	(130,50 m^2 x 0,15) + (7,10 x 6,10 x 0,05 x 2un)		
020404	Armadura em Aço CA-50	kg	1.195,50
	23,91 m^3 x 50,00 kg/m^3		
130201	Emendado	m^2	43,88
	(14,50 x 2,90) + (6,10 x 0,30)		

Yoshiteru Karayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2303 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADO FL: 03 | 04

U.E: EMEF. MAILSON DELANE, Prof. OS. 613/00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

67

2000/0.212.94910

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SUPEME

Elétrica

090203	Eletroduto de PVC 1"	ml	42,00
090305	Fio 2,5 mm²	ml	126,00
	42,00 ml x 3		
090298	Envelopamento	ml	37,00
	42,00 - 5,00		

Yoshiteru Kobayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D P E.

Folha nº 2304 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADO FL: 04 | 04

U.E: EMEF. MAILSON DELANE, Prof. OS. 613100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

64

2000/0.212.94910

Fechamento

080280	Fdo. de Proteção	m²	15,14
	$(14,25 \times 0,74) + \frac{(0,60+0,115) \times 6,12 \times 2un}{2}$		
150310	Esmalte Sintético	m²	15,14
170131	gradil de ferro Perfilado, tipo Parque	ml	37,60
	11.50+19.70+6.40		
170401	Limpeza Geral da Obra	m²	110,00

Jose Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SMP/SUPEME

Yositeru Katayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2305 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME

O.S.: 613/00
Página: 1

Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF. **DREM:** 11

AR / G **Agrupamento:** V **Serviços de:** Fornecimento de Módulos Pré-fabricados **Ata de R.P. nº:** 05/SME/98

Detentora: JL Engenharia e Construção Ltda. **Período:** 29/09/00 **a** 10/11/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1) MÓDULO PRÉ-FABRICADO					
	MÓDULO PRÉ-FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00	23.499,84	46.999,68
			Total em R$ Po (1):		**46.999,68**
2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
02	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	1.195,50	1,39	1.661,75
020508	CONCRETO FCK = 15,0MPA - USINADO	M3	23,91	128,46	3.071,48
080280	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	15,14	43,25	654,81
090203	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 32MM (1")	M	42,00	5,13	215,46
090298	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO,COM CONCRETO	M	37,00	5,72	211,64
090305	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	M	126,00	0,44	55,44
130201	CIMENTADO COMUM,DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	43,88	7,59	333,05
150310	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	15,14	8,76	132,63
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	37,60	361,11	13.577,74
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	110,00	1,80	198,00
			Sub-Total em R$ (Tabela EDIF-SSO):		**20.112,00**
			Taxa Contratual sob o valor do sub-total (15,17%):		**3.050,99**
			Total em R$ Po (2):		**23.162,99**
			Total Geral em R$ Po (1+2):		**70.162,67**

69
2000/0.212.9491/0

Jara Chiechi Rodrigues
RF 1.8.956.9-M
SME/SUPEME

Folha nº 2306 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora

Fiscalização - SUPEME
Yositeru Katayama
Tecnólogo Cons Civil
SUPEME - D.P.E.

Diretor de Divisão
MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

NOVO ENDEREÇO
AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 962 - 9.º ANDAR
BROOKLIN NOVO - CEP 04571-000 SÃO PAULO SP.

SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCORPORAÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fone: 3873-3348 - Fax: 3872-1526
Rua Quirino Pucca, 202 - CEP 05048-060
Vila Romana - São Paulo

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇO
1ª VIA - CLIENTE

Nº 002854

Rua Quirino Pucca, 202 - Vila Romana
Município de São Paulo - Estado de São Paulo
Inscrição no C.G.C.(M.F.) Nº 57.085.201/0001-56
Inscr. Municipal Nº 9.389.234-9

Nat. da Operação: SERVICOS PRESTADOS
Prestação de Serviços de MODULOS PRE-FABRICADOS
Data da Emissão: 14 NOVEMBRO /199 2000

FATURA	FATURA / DUPLICATA VALOR R$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
2854	70.162,67	2854	30 DIAS

Para Uso da Instituição Financeira

Desconto de Até
Condições Especiais

Nome: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SUPEME
Endereço: RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1247 VILA CLEMENTINO
Município: SAO PAULO CEP - Estado: SP
End. p/ Cobrança:
CGC/CPF (MF): 46.392.114/0002-06 Inscr. Est.:
Inscr. CCM:

Valor por Extenso: SETENTA MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS//////////

Reconheço(emos) a exatidão desta Nota Fiscal Fatura de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na importância acima que pagarei(emos) à ***JL Engenharia e Construção Ltda.***, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

"É nosso compromisso através do melhoramento contínuo, atingir a expectativa de nossos clientes."

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Eng.º Civil CREA 060.[illegible]-D - 2ª Região Visto - CREA nº 02.000.485-60

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO (ou Notas Fiscais, série e data)	PREÇOS R$ Unitário	PREÇOS R$ TOTAL
		SERVICOS GERAIS DE FORNECIMENTO DE MODULOS PRE FABRICADOS, REFERENTE A MEDICAO REALIZADA NA OBRA: EMEF MAILSON DELANE, PROF. - RUA 100 - N. 24 CIDADE TIRADENTES - AR-G DREM 11 AGRUP. V CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 05/SME/98 - ORDEM DE SERVICO N. 613/00 E EMPENHOS 60.00.038402.0 E 60.00.038399.6 TERMO DE RECEBIMENTO N. 613/00		
		MODULOS PRE-FABRICADOS.....		46.999,68
		SERVICOS COMPLEMENTARES.....		23.162,99
		BANCO BANESPA - HEITOR PENTEADO - AGENCIA 0235 CONTA CORRENTE N. 13.0641-7		

10.212.94910 2000 Jara Chiechi Rodrigues RP. 538.956.9.01 SME/SUPEME

Não vale como recibo **Valor Total da Nota Fiscal-Fatura R$** 70.162,67

HERVÁS - Tel. 6941-9266 - IBEROGRAF - Formulários Ltda. - Rua Jacirendi, 684 - Tatuapé - São Paulo - SP - I. Est nº 105.195.663.110 - I.C.G.C. (M.F.) nº 61.002.424/0001-80 - I.C.C.M. nº 1.134.911-5
1.000 x 4 - NUM. 002.751 A 003.750 - AUT. Nº 2121 - 11/98 - 46116

Folha nº 2307 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

São Paulo, 14 de novembro de 2000.

À SUPEME – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11

2000/0.212.949/0

REF.: CARTA DE DESCONTO

EMEF MAILSON DELANE, PROFo.
RUA 100, No. 24 – CIDADE TIRADENTES
AR-G DREM 11 AGRUP. V

Ivo Chiechi Rodrigues
RF. 338.956.9.01
SME/SUPEME

Estamos concedendo desconto no valor de R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos), referente a Fatura n.º 2854/00 - Ordem de Serviço n.º 613/00, no período de 29/09/00 a 10/11/00, por ter constado a maior.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestarmos nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.º Luiz Alberto de Araujo Costa
CREA 6553/D - 2ª Região
Visto - CREA SP no 02.000.655-30

Av. Engo. Luiz Carlos Berrini, 962 – 9º andar – Brooklin Novo CEP 04571-000 Fone 5506.5613 Fax 5506.4465
Rua Cel Melo Oliveira, 915 – V. Pompéia CEP 05011-040 – Fone 3873.3348 - Fax 3872.1526
CNPJ 57.085.201/0001-56 INSC. EST. 111.654.179.110 e-mail. jlengcon@netpoint.com.br
"ISO 9000 É nosso compromisso, através do melhoramento contínuo, atingir as expectativas de nossos clientes"

Folha nº 2308 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Folha nº 2254 d
Processo nº 001/200
Ângela Bordin Andreon
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA CONTADORIA
GABINETE DA DIRETORA

Folha de informação **nº 23**

do **Processo nº 1999-0.152.691-4,** em 05 de outubro de 1999 (a) .....
Eunice Rosa Alves
CONT G

Int.: Secretaria Municipal da Educação

Ass.: Classificação orçamentária da despesa

15
2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

CONT 2

Senhor Diretor

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, visando manifestação sobre o questionamento contido sob fl.nº 22 e, solicitamos observar a urgência que o caso requer.

CONT G, 05 de outubro de 1999

VERA REGINA TOGNOLO ETORE
Diretora Técnica

/er

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONT 2

Folha de informação nº 24

do Proceso nº 1999-0.152.691-4, em 19/10/99 (a).....

Int:. Secretaria Municipal da Educação

Ass:. Classificação orçamentária da despesa

2000-0.212.949-0

CONT G

Sra. Diretora

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Face a solicitação de S.M.E, bem como a cota de fls.23, analisamos o presente e tendo por base a Portaria SF 1.048 de 29.11.78, o Comunicado nº 10/92 – CONT, entendemos que a despesa com aquisição dos módulos pré-fabricados, que são independentes e podem ser transferidos para outros locais, deverá ser classificada com o elemento de despesa 4120- Equipamentos e Material Permanente.

Os serviços na base dos módulos que serão confeccionados para instalação do equipamento e os serviços complementares especificados às fls. 18, deverão ser classificados no elemento de despesa 3132- Outros Serviços e Encargos.

No caso da indivisibilidade do valor do equipamento/material permanente com a prestação de serviços, entendemos s.m.j., que esta despesa deverá ser classificada no elemento de despesa 4120 – Equipamento e Material Permanente.

Do exposto, encaminhamos o presente à deliberação conclusiva de Vossa Senhoria.

CONT 2, 19/10/99

José Mateus Plácido
Diretor de Divisão
Cont 2

Folha nº 2255 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

VMBS/dab

CONT.-4102
19/10/99
17.30.002-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA CONTADORIA
GABINETE DA DIRETORA

Folha de informação **nº 25**

do **Processo nº 1999-0.152.691-4,** em 23 de novembro de 1999 (a) .....
Eunice Rosa Alves
CONT G

INT:. Secretaria Municipal de Educação
Assessoria de Edificações – ASED

ASS.: Acomodações do Setor de Transportes

2000-0.212.949-0

SME G/ATP/NPC **(Sispro 60.16.10.007)**

Senhora Assessora

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Considerando as informações trazidas, e face ao contido sob fl.nº 22, permitimo-nos tecer algumas considerações sobre o assunto aqui versado:

- De acordo com a Portaria SF nº 1.048/78, o elemento de despesa "*3132 – Outros Serviços e Encargos*" entre outras, atende a despesas de conservação e adaptação de bens imóveis, como Despesas de Custeio, dentro de Despesas Correntes.
- O elemento *"4120 – Equipamentos e Material Permanente"*, abarca as aquisições de bens patrimoniais móveis, incluindo-se as despesas com serviços inerentes à instalação e fornecimento. Para a correta incorporação, é necessário identificar-se cada bem, mediante: Marca, modelo, nº de série (se houver) e adotar-se as providências previstas no Decreto nº 24.650/87.
- O elemento *"4110 – Obras e Instalações"*, enquadra despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como as obras de adaptação para instalação de equipamentos.

Cabe às Unidades responsáveis, a análise e avaliação de todas as aquisições a serem contratadas, com o fim de enquadrarem corretamente o elemento de despesa de cada caso e a forma da execução, levando-se em conta as disposições do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, que considera:

"I – Obra - *Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;*

"II – Serviço - *Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais."*

Considerando que a contratação objeto do presente, envolve serviços essencialmente de construção, conforme consta da planilha de orçamento juntada sob fl.nº 6 e 7, agregando-se a imóvel de propriedade da Municipalidade, entendemos que a despesa deva ser enquadrada como um todo no elemento 4110.

Resta questionar, a conveniência da contratação em tela, em detrimento de construção em alvenaria, bem como se é correta a utilização da Ata de RP, uma vez que as dependências, não se destinam a sala de aulas.

Desta feita, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento e adoção das providências que o caso ensejar.

Folha nº 2256 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872 A B
26 /11 /99

CONT G, 23 de novembro de 1999

VERA REGINA TOGNOLO ETORE
Diretora Técnica

/cvmm/sme_modulos.doc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 26

Do Processo nº1999-0.152.691-4 **26/11/99** **(a)** ROSELI AVERSA LUZ
Auxiliar Administrativo de Ensino
SME/ATP/NPC

INTERESSADO: SME
ASSUNTO : Classificação Orçamentária da Despesa

2000-0.212.949-0

SME 11 (cód. sispca 60.16.10.011)
Sra. Responsável,

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME/AUTUAÇÃO

Encaminhamos o presente para ciência do parecer referente à consulta formulada à fl.22.

Outrossim, como a matéria também é de interesse deste NPC,, ratificamos a manifestação de fl.24 e, entendemos, s.m.j., que a manifestação de fl.25 não se aplica ao caso em questão.

Em 26/11/99

MIRIAM T. HOKAMA
Diretora do Núcleo de Planejamento Central
SME/ATP – R.F. 558.521.00.0

SME - 11
29 /11 /99
16-10-011-5

Folha nº 2257 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

fls. 1056
1998-0169.187-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 516.657.9.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/SME/98

PROCESSO Nº 1998-0.169.187-5 2000 - 0.212.949- 0

Aos 28 dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 421, Cerqueira César, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Senhor João Gualberto de Carvalho Meneses, resolve registrar os preços constantes da presente, ofertado pela empresa JL Engenharia e Construção Ltda , CGC nº 57.085.201/0001-56, com sede na Rua Quirino Pucca, nº 202, Vila Romana, São Paulo, Capital , neste ato representada pelo Senhor Luiz Alberto de Araujo Costa, RG nº 910.580-PE CPF nº 069.118.384-87, na conformidade das cláusulas que seguem:

Ana Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

I - OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de módulos pré-fabricados para salas em chapas de aço galvanizado, nos termos do Edital e conforme especificações do Anexo I e procedimentos técnicos e administrativos do Anexo II, e sua instalação, bem como, transferência de instalações existentes, na área de atuação das DREMs, referente ao AGRUPAMENTO V - IQ, MP, G, EM.

II - DOS PREÇOS:

2.1 - O preço unitário é de R$ 23.499,84 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para um total estimado de R$ 1.644.988,80 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2.2 - O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Os serviços preliminares e complementares serão remunerados unitariamente de acordo com os custos constantes da TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SSO/EDIF/Nº 30, publicada no DOM do dia 24/07/97, acrescidos de 15,17% (quinze virgula dezessete por cento) referente as despesas indiretas.

2.4 - O valor do transporte de cada módulo pré-fabricado deverá estar incluso no preço do fornecimento ou no preço da desmontagem e montagem do modelo.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Não haverá reajuste de preços pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de assinatura desta Ata, em cumprimento ao disposto na Portaria SF/104/94.

29 12 98

Folha nº 2258 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

fls. 1057
1998.0169 187-5

IV - DO PRAZO DE VALIDADE

2000 - 0.212.949-0

ELISABETE DE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 538.557.9.01

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável uma única vez, por igual período e nas mesmas condições.

V - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

5.1 - Mediante requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela detentora, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços executados, que serão processadas consoante as Portarias nºs SF/918/93 (DOM 21/10/93) e SF/040/97 (DOM 09/03/94), desde que devidamente instruidas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

5.1.1 - Para fornecimento e execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

5.1.2 - Para o fornecimento e execução de serviços com prazos superiores a 30 (trinta) dias, as medições serão mensais, exceto a última que ocorrerá quando da conclusão dos serviços.

5.2. - A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 - Requerimento

5.2.2 - Nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura;

5.2.3 - Cópia reprográfica da nota de empenho;

5.2.4 - Cópia reprográfica do certificado de garantia;

5.2.5 - cópia reprográfica da ordem de serviço;

5.2.6 - Cópia reprográfica da planilha de medição dos serviços e croqui de implantação dos módulos;

5.2.7 - Cópia reprográfica do termo de recebimento do serviço;

5.2.8 - Cópia reprográfica da nota fiscal de entrega de materiais ou cópia reprografica de nota fiscal de simples remessa;

5.2.9 - Memória de cálculo dos serviços complementares.

5.3 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente a execução dos serviços ou da data de aprovação da medição.

Folha nº 2259 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

5.3.1 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2000 - 0.212.949-0

5.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
PMSP/SGP/EUF

5.5 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S/A, ou excepcionalmente no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria das Finanças, nos termos do Decreto nº 31.136/92 e demais normas referentes.

5.6 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras nos termos da Portaria SF/104/94.

fls 1058
1998 - 0169.187-5

VI - PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 518.657.9.01

6.1 - O compromisso de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, devidamente precedido de Contrato, quando cabível em face do valor, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 10544/8, e/ou da competente da Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.2 - Quando cabível a lavratura de contrato, a detentora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e desde que cumpridas as exigências legais, momento em que ser-lhe-á entregue a correspondente Nota de Empenho.

6.3. - Quando desnecessária a lavratura de Contrato formal, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da detentora para tanto.

6.4 - Para elaboração de Orçamento Preliminar: Até 05 (cinco) dias contados do recebimento do "Memorial Descritivo", devidamente preenchido pelo técnico da PMSP. Tratando-se de urgência, esse prazo poderá ser reduzido para 24:00hs. O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA.

6.5. - Para retirada de Ordem de Serviço: Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela Administração, que poderá ser feita por memorando ou publicação no DOM, observado o disposto no subitem 1.1.

6.6. - As "Ordens de Serviços" ou instrumento equivalente deverão ser formuladas através de ofício ou memorando, devendo conter: data, números: do processo, da Ata de R.P., do Contrato, quando cabível, e da Nota de Empenho, croquis de localização, e croquis de implantação, relação dos módulos que serão instalados, prazo de execução, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do responsável da empresa.

6.7. - As "Ordens de Serviço" deverão ser acompanhadas de Orçamento.

6.8. - O prazo máximo para o início dos serviços de infra-estrutura é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora da Ata, da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente da Unidade Requisitante.

Folha nº 2260 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

6.9. - A detentora fica obrigada a executar todas as "Ordens de Serviço" efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 2000 - 0.212.949-0

6.10. - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a "Ordem de Serviço", a mesma deverá ser enviada pelo correio, registrada, considerando-se como efetivamente recebida, na data do registro para todos os efeitos legais.

fls 1059
1993-0169.157-5

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 516.687.3-01

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Executar os serviços obedecendo as especificações constante no Anexo I, e demais normas contidas nesta Ata e no Edital.

7.2. - Realizar, às suas expensas, obrigatoriamente, os ensaios tecnológicos de concreto, de aço, e de compactação de aterros, conforme o caso, de acordo com o estabelecido pela ABNT.

7.3. - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na Ordem de Serviço e os que apresentarem defeitos de material ou vício de instalação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do ajuste venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a terceiros.

7.5. - Na execução dos serviços, a Contratada promoverá a sinalização necessária, visando a proteção dos seus funcionários e evitar acidentes a terceiros.

7.6. - A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

7.7. - A contratada deverá arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.8. - A contratada deverá afastar ou substituir no prazo de 24 horas, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, e sem ônus para esta, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.9. - A contratada deverá dar destinação adequada aos detritos resultantes da execução dos serviços objeto desta licitação, atendendo à determinação da fiscalização.

7.10 - A detentora deverá observar, no decorrer das contratações decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Municipal nº 10544/88, Lei Federal nº 8666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8883/94.

7.11. - A contratada obriga-se a colocar, no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização.

Folha nº 2261 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

VIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

ELISABETE EUZEBIO
Encarregado de Setor II
RF. 518.657.9.01

8.1 - Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PMSP, conforme Decreto nº 29.181 de 19/10/90, e autarquias municipais, conforme Decreto nº 29.347 de 23/11/90, respeitada a área de atuação do respectivo agrupamento, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

8.3. - A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

IX - PENALIDADES

9.1. - São aplicáveis a presente licitação e registro(s) de preços dele decorrentes, às sanções previstas no título IV, capítulo I, da Lei Municipal nº 10544/88, bem como às previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e as penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1. - Multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, o equivalente a 100 (cem) UFMs no valor vigente à época da imposição, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias com a PMSP, a critério da Administração.

9.1.2. - Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pala Unidade Contratante: 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.3 - Multa por dia de atraso para o início da execução dos serviços: 2,0% (dois inteiros por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Serviço, até o máximo de 15 (quinze) dias.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial da Ordem de Serviço: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7. - Multa por inexecução total da Ordem de Serviço: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui as outras.

Folha nº 2262 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.3.1 - O prazo para pagamento da multa referente ao subitem 9.1.2 será de 05 (cinco) dias úteis. Em ocorrendo atraso no recolhimento do valor da multa, o mesmo será corrigido monetariamente.

9.3.2 - Nos demais casos o valor correspondente a multa aplicada, será deduzido do pagamento devido à detentora.

fls 1061
1998-0.169.187-5

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 538.557.9.01

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

10.1 - Pela administração, quando:

10.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Folha nº 2263 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2000-0.212.949-0

XI - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

11.1 - Os serviços objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 10544/88, no artigo 73 da Lei Federal nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

Lei 10622
1998-0169.187-5

XII - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O proponente declara que tem capacidade de fornecer e instalar até a quantidade de 100 (cem) por agrupamento no prazo de 45(quarenta e cinco dias), contados da data e entrega da Ordem de Serviço.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A PMSP não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições da Ata.

13.2 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

13.3 - A detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Assessoria Jurídica de SME, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 - Fica a detentora ciente que a simples assinatura desta Ata implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições.

13.5 - A detentora deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata bem como de todas as condições gerais.

13.6 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Municipal nº 10544/88 e à Lei Federal nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, legislação aplicável a execução dos contratos especialmente aos casos omissos.

13.7 - A empresa apresentou Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social, exigida pela Lei nº 11184/92.

13.8 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Proposta.

Folha nº 2264 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

fls. 1009

2000 - 0.212.949 - 0193-0169.1875

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 618.657.9.01

A detentora exibiu neste ato a Guia de Arrecadação nº 191663-J no valor de R$ 93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos) , correspondente ao pagamento dos emolumentos da presente Ata de Registro de Preços, por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal de Educação que eu Ana Cristina de Salvo Muaa lavrasse o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

João Gualberto de Carvalho Meneses
Secretário Municipal de Educação

JL Engenharia e Construção Ltda.
Luiz Alberto de Araujo Costa

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

a:/conc03.doc

Folha nº 2265 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34

1998 - 0.169.182-5

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

Dine Terezz Maximino
555.483.7.00
RG. 6.269.177

MEMORIAL DESCRITIVO - PRÉ-MOLDADO METÁLICO

27

2000 - 0.212.949-0

1. Especificação do Sistema Construtivo:

O sistema deverá ser industrializado, modulado, desmontável e reutilizável, obedecendo as seguintes especificações:

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Base:

Estrutura em perfil de chapa de aço galvanizado a fogo de espessura mínima de 3mm (1/8"), ou em perfis pré-moldados de concreto armado

A estrutura deverá ter altura máxima de 15cm para garantir o afastamento da parte inferior do piso da construção e do piso externo que deverá ser o apoio da mesma.

O piso externo deverá ser de concreto desempenado executado sobre solo previamente compactado.

Piso:

Piso vinílico em placas (tipo paviflex, plurigoma ou similar), sobre chapa de compensado naval (espessura mínima=15mm) apoiado na base. Não serão aceitas soluções de revestimento do tipo Decorflex. Serão executados pisos cimentados revestidos com ceramica na cozinha e sanitários.

Fechamento Lateral:

Chapa de aço zincado (perfil liso) com espessura de 0,5mm e internamente revestida com painel em chapa de fibra vegetal isolante térmico/chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em melamina branca, ou chapa de aço zincado para áreas secas e chapa de aço zincado para as áreas molhadas, com espessura total mínima de 50mm. Para fixação deverão ser usados perfis de chapa dobrada de aço zincado, perfil pré-pintado de chapa de aço dobrado ou perfil de alumínio. As chapas de aço, quando servirem apenas para revestimento, terão espessura mínima de 0,35mm.

Cobertura:

Telha de chapa de aço de 0,5mm, com sistema de isolamento térmico. Deverá ser previsto calha e saída de água pluvial através de condutores externos.

Folha nº 2266 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Em PVC com sustentação em perfil de aço dobrado zincado com requadro do forro que não deve ultrapassar: L= 60cm e C= 120cm.

2000 - 0.212.949-0

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 518.857.9.01

- *Sobreteto:*

Em chapa de aço zincado com espessura mínima de 0,5mm. O sobreteto deverá ser em duas águas com inclinação mínima de 8 graus. Beiral mínimo: - 0,50m - beiral transversal (oitão); - 0,80m - beiral longitudinal exceto de 1,20m para circulação lateral dos blocos simples.

- *Esquadrias:*

Janelas: devem ser do tipo basculante em perfil de ferro galvanizado, com báscula de altura menor ou igual a 15cm e requadrada. O vidro deve ter 3mm (mínimo) de espessura, sendo vidro liso e transparente nas salas de aula . A janela deve garantir da sua área total no mínimo 50% de área de ventilação, conforme padrão Edif (CP22/23).

Esquadrias: deverão ser providas com telas de proteção padrão Edif (EP/10) em arame nº 12, malha de 1/2" e esquadro de ferro chato 'x 1/4" fixadas através de buchas.

1998 - 0.169.187-5

- *Portas:*

Deverão ser em chapa de aço zincado e =0,5mm, estruturado (requadro) com perfil de chapa de aço zincado e =0,8mm (mínimo) para garantir a rigidez e as dobradiças deverão ser em ferro galvanizado com dimensões 125mm x 30mm e pino de 8mm. No caso das portas de sala de aula, deverão ter o mesmo acabamento das paredes. As portas da cozinha/despensa e externas deverão estar de acordo com o padrão Edif (PP 01).

Dra Teresa Thereminio
RF 555.109.7.00

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

2. Especificações dos ambientes:

Salas de aula:

- Área interna mínima: 42,00 m² (menor dimensão= 6,00m);
- Área máxima - 49,00m2
- Pé direito mínimo igual a 2,50m;
- Forro obrigatório;
- Iluminação e ventilação naturais em faces opostas, de modo a possibilitar a ventilação cruzada. A iluminação natural principal deverá ser à esquerda da lousa.
- Área de iluminação mínima = 1/5 da área do piso;
- Área de ventilação mínima = 1/10 da área do piso;
- Peitoril da janela h= 1,05m (+ ou - 0,05m);
- Iluminação artificial fluorescente (6 pontos de 2 x 40w). Nível de iluminamento mínimo 300 lux, reatores 220V, fator de potência maior que 0,85;
- Cada sala deverá ter duas tomadas sob a lousa;
- Lousa de 4,50 x 1,10m (mínimo) confeccionada em compensado de cedro revestido de laminado melamínico tipo Grenboard e arrematado com perfil de alumínio. O porta giz deverá ser de alumínio.
- Carga acidental a ser prevista: 300 Kgf/m².

Geral

- Toda instalação elétrica deverá obedecer às exigências da ABNT (NBR 5410);
- Toda a fiação deverá ser embutida no piso, na parede e no forro conduzida por eletroduto;
- Todos os quadros parciais de distribuição elétrica deverão ter dispositivo de proteção tipo "DR" contra choque elétrico e os circuitos parciais serem, protegidos por disjuntores termomagnéticos, unipolares e bipolares conforme o caso (110 ou 220

Folha nº 2267 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000 - 0.212.949-0

- O quadro geral deverá possuir chave geral seca e proteção com disjuntores termomagnéticos para os alimentadores dos quadros parciais;
- A proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executada conforme indicado no projeto e obedecer ás normas vigentes da ABNT;

36
1998 - 0.169.182-5
Dina Tereza Maximino
RF. 555.488.7.00
Ana Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

= *Pintura:*

Parede externa:

- Fundo: uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Fundo: uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Acabamento: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor branca;

Caixilhos:

- Todos os caixilhos deverão ser preparados para acabamentos recebendo uma demão de tinta especial para superfície galvanizada tipo "Galvite" ou "Galvofix" na cor branca;
- Janelas: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor azul del rey; (Cor= Azul França - Ref.: 172);
- Portas: duas demãos de esmalte sintético semi fosco na cor azul del rey, (Cor= Azul França - Ref.: 172);

4. Observações Gerais:

a.) Todas as janelas devem garantir a ventilação de 50% da sua abertura;

b.) A iluminação artificial não deve ser embutida nas calhas estruturais;

c.) Acabamento:

- Chapas e perfis: os cortes da chapa ou perfil metálicos deverão ser arredondadas ou dobradas quando expostos, evitando assim cantos "vivos";
- Painéis de revestimento: os encontros e cortes nos painéis de revestimento devem ter acabamento em perfil metálico.

d.) Serviços complementares:

- Todos os serviços externos ou não especificados na edificação tais como: medidores de água e luz, reservatorio, fossa, sumidouro, iluminação externa, pára-raios, cimentado externo, fechamento, portão, etc., deverão ser executados como serviços complementares.

Folha nº 2268 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

30

fls. 1067
1998-0.169.187-5

2000 - 0.212.949-0

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor II
RF. 518.657.9.01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPENE

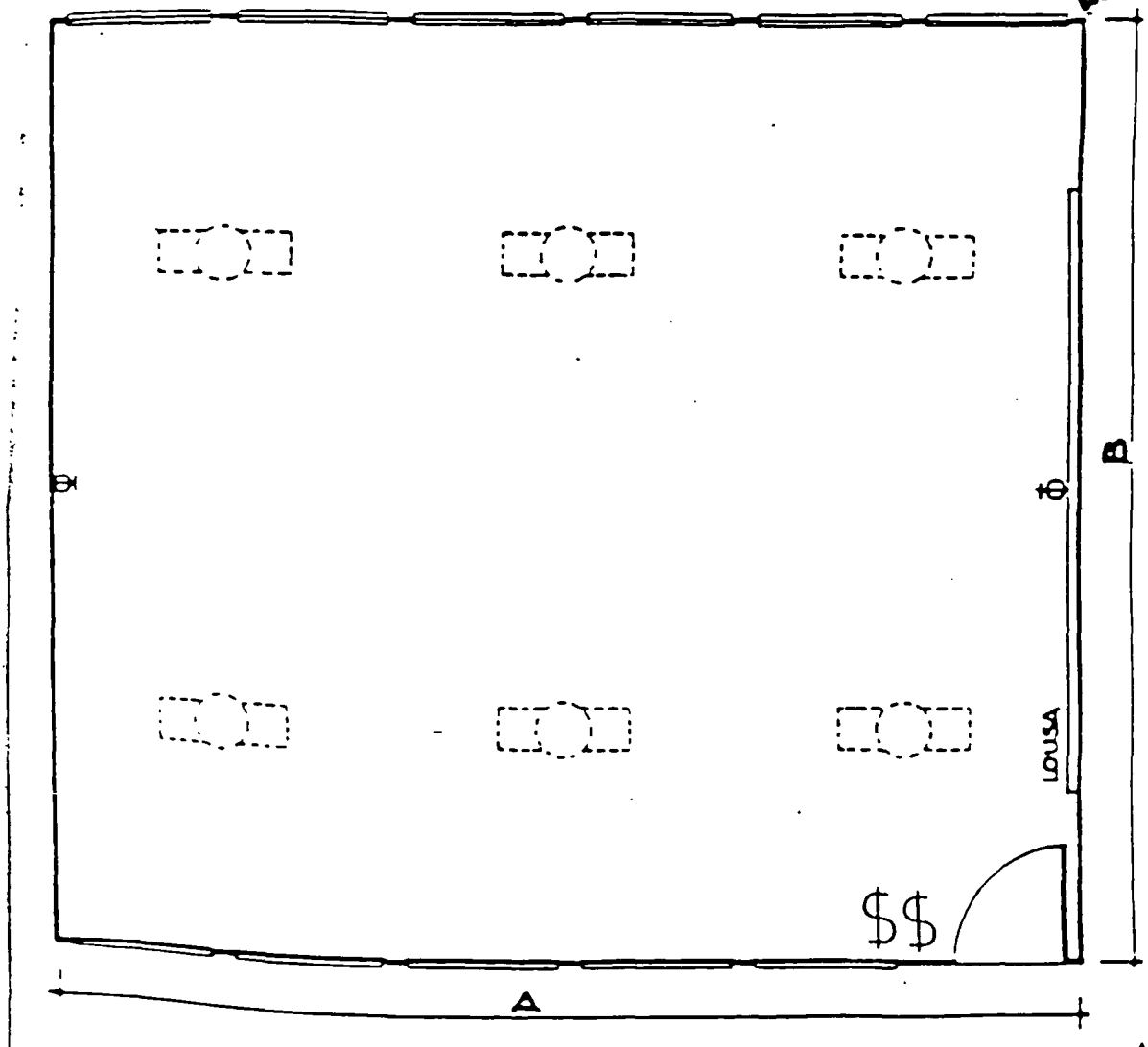
ANEXO I

MÓDULO - ME 01

SALA DE AULA

1998 - 0.169.187-5

Dina Tereza Maximino
RF. 556.483.7.00
RG. 4.269.171



PLANTA
ESC. 1:50

Folha nº 2269 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fls 16
1998-0163.1

ANEXO I

ELISABETE EUZÉBIO
Encarregado de Setor
RF. 518.857.9.01

LEGENDA

31

38

2000-0.212.949-0

1998-0.169.187-

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Dina Teresa Maximino
RF- 555.483.7.00
RG. 4.269.171

Instalação Elétrica

Luminária 2 x 40 w Fluorescente

Tomada 110 V

Interruptor Simples

Folha nº 2270 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1998-0.169.187-5

ELISABETE EZEBIO
Encarregado de Setor
RF. 518.857.8.01

ANEXO II 2000 - 0.212.949-5

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

1998 - 0.169.187-5

Dina Tereza Maximino
RF. 555.183.7.00
RG. 16.069.171

I. DA COMPETÊNCIA DOS TÉCNICOS DA PMSP

1. Compete aos responsáveis técnicos da PMSP:

1.1 - Emitir memorial descritivo para cada ordem de vistoria que servirá para a(s) detentora(s) da(s) Ata(s) providenciar(em) o orçamento preliminar;

1.2 - Emitir ordem de serviço da qual deverá constar a data de inicio, término, bem como a discriminação dos serviços a serem executados.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

2. Compete ao engenheiro fiscal:

2.1 - Verificar o material entregue, a execução dos serviços e conferência da Planilha de Medição apresentada pela firma;

2.2 - Propor o cancelamento da ordem de serviço quando detectada qualquer incoveniência aos interesses da PMSP;

2.3 - Convocar o técnico responsável da empresa para o local de serviço sempre que necessário;

2.4 - Prorrogar o prazo da ordem de serviço quando formalmente solicitado pela empresa;

2.5 - Solicitar troca de pessoal, em parte ou no todo, sempre que o comportamento dos prepostos se afigure prejudicial ao bom andamento do serviço contratado;

3. Os responsáveis técnicos da PMSP para o cumprimento das responsabilidades inscritas na presente Ata serão indicados pelas unidades requisitantes, facultada a designação de outros tecnicos vinculados às demais unidades da prefeitura.

II COMPETE À DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Apresentar orçamento preliminar, com base no memorial descritivo da PMSP, assinado pelo responsável técnico, com número do CREA.

2. Atender fielmente a ordem de serviço no prazo estipulado. Outros serviços necessários à consecução do objeto dependerão obrigatoriamente da expedição de nova "ordem de serviço" para sua execução. A execução de serviços não previstos na ordem de serviços desobriga a Prefeitura do respectivo pagamento.

3. Confeccionar a planilha de medição, devidamente assinada pelo técnico responsável, com número do CREA.

4. Apresentação dos seguintes documentos:

4.1 - Nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura que conterá:

a) Numero da ordem de serviço;

Folha nº 227 do
Processo nº 001/2001
Angela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

b.) Número da nota de empenho;
c.) Denominação da unidade requisitante;
d.) Número da ata de registro de preços;
e.) Número do termo de recebimento.

fls. 1
1998-0169.
44
1998 - 0.169.187-5
ELISABETE EUZÉB
Encarregado de Set
RF. 518.857.9.01

4.2 - Nota fiscal de simples remessa, que conterá:
a.) Discriminação da quantidade, produto e marca;
b.) Número da ordem de serviço;
c.) Número da nota de empenho;
d.) Número da ata de registro de preços;
e.) Observação: Uma via desta nota fiscal será juntada no processo de pagamento.

Dina Tereza Maximino
RF- 555.483.7.00
RG. 4.269.171
33

2000 - 0.212.949-0

4.3 - Certificado de garantia

A detentora da ata está obrigada a emitir certificado de garantia para os serviços executados com prazo de 06 (seis) meses contado da data do recebimento do serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista nos artigos 1242 e 1245 do código civil.
Do certificado de garantia deverá constar:
a.) Local do serviço;
b.) Número da ordem de serviço;
c.)Número da nota fiscal;
d.) Número de telefone para contato;
e.) Nome e assinatura do técnico responsável, com o número do CREA:
f.) Observação: referido certificado deverá ser entregue junto com a nota fiscal, em duas vias.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

5. Atender na integra as especificações do objeto e critérios de medição que constam do caderno de encargos e caderno de composição de serviços de EDIF/SSO.

6 Do pessoal:

6.1 - Competirá á detentora da Ata a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços.

6.2 - Somente deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem documentação pessoal em ordem.

6.3 - A detentora da Ata deverá apresentar funcionários uniformizados, com a identificação (crachá), utilizando equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, botas, etc.) e demais exigências trabalhistas.

6.4 - A fiscalização municipal poderá, a qualquer momento, exigir da Detentora a dispensa de empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, através de memorando, assinado pelo responsável técnico da PMSP. Referida providência deverá ser realizada pela contratada dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento do referido memorando. Ocorrendo reclamações trabalhistas, a Prefeitura em hipótese alguma arcara com os referidos ônus, ficando isenta de toda e qualquer responsabilidade junto à Justiça do Trabalho.

6.5 - O funcionário da detentora da Ata de Registro de Preços que for dispensado em razão do disposto no subitem anterior não poderá ser reaproveitado em outro serviço da PMSP pela mesma empresa, sob pena de multa.

6.6 - Adjudicatario se comprometerá, para cada ordem de serviço, a fornecer os nomes dos funcionarios que executarão os serviços, comprovando o vinculo empregatício mantido com a empresa através da carteira profissional.

Folha nº 2272 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

34

ELISABETE CRUZ
Encarregado de S
RF. 518.657.6

5.7 - A contratada se obriga a executar o serviço sem causar sujeiras ou danos ao patrimônio público. Ocorrendo o contrário, a detentora deverá, às suas expensas, providenciar o reparo ou reposição, independentemente de quaisquer ônus para a PMSP.

2000 - 0.212.949-5

1998 - 0.169.187-5

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Dina Teruza Maximino
RF- 555.483.7.00
RG. 4.269.171

29/12/98

Folha nº 2273 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

35

2000 - 0.212.949-0

Iara

Iara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

D.O.M. 28/12/99 pág 05

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
1998-0.169.187-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Ata de Registro de Preços para fornecimento de Módulos Pré-Fabricados para salas em chapas de aço galvanizado. À vista dos elementos constantes deste processado, e notadamente do contido às fls., e considerando a cláusula IV, subitem 4.1, dos respectivos instrumentos, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços de nº 1 a nº 7/SME/98, por período de 1 ano.

Folha nº 2274 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

python engenharia e equipamentos industriais ltda.

36

2000 - 0.212.949-0

Guarulhos, 26 de setembro de 2000.

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Fax: (11) 5084-3986

A/C.: Sr. Antonio Carlos

REF.: N/Proposta nº 501/00

Prezados Senhores,

Atendendo à consulta de V.Sas., apresentamos nossa proposta para fabricação e montagem de salas de aula de 42m^2 , conforme memorial descritivo de V.Sas., e condições que seguem:

Estrada do Sacramento, 1725 – CEP 07263-000 – Guarulhos – SP
Tel./Fax: (11) 6480-4222 – e-mail: python.eng@uol.com.br

Folha nº 2275 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

python engenharia e
equipamentos industriais ltda.

37

2000 - 0.212.949-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente proposta foi baseada nos desenhos, informações e documentos fornecidos por V.Sas.

A sala mede 6m de largura por 7m de comprimento, com pé direito de 2,5m. Terá 1 cobertura com beiral longitudinal de 1,2m.

A estrutura metálica será do tipo de pórticos metálicos com cobertura metálica e fechamento lateral.

Será fabricada em aço em nossas instalações em Guarulhos, transportada desmontada até a obra, e a montagem será executada por mão de obra especializada e equipamentos adequados, estando seus custos incluídos nos valores orçados.

A cobertura será com telhas metálicas galvanizadas trapezoidais.

A cobertura será em 2 águas, sendo cada água formada por telhas com caimento em direção oposta ao centro.

Os fechamentos laterais serão com painéis térmicos de 50mm de espessura, com chapas galvanizadas pré pintadas eletrostaticamente de 0,5mm, com enchimento em poliuretano, na cor branco.

A sala de aula dispõe de 9 janelas e 1 porta.

Terá um forro de chapa pré pintada isolado termicamente com espuma de poliuretano.

A instalação elétrica disporá de 6 luminárias com 2 lâmpadas de 40W cada dispostas ao longo da sala e 2 tomadas situadas à 2,30m de altura/

Estrada do Sacramento, 1725 – CEP 07263-000 – Guarulhos – SP
Tel./Fax: (11) 6480-4222 – e-mail: python.eng@uol.com.br

Folha nº 2276 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

38

2000 - 0.212.949-0

dar

Clara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

2 - ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1. - PYTHON

- projeto estrutural para fabricação e montagem da estrutura metálica
- todos os materiais necessários à execução das estruturas metálicas, tais como, chapas, perfis, tubos, discos de corte e desbaste, eletrodos, etc.
- mão de obra especializada para fabricação e montagem das estruturas
- todos os equipamentos e ferramentas necessárias
- transporte dos materiais de nossa fábrica em Guarulhos até a obra (dentro da Grande São Paulo)
- telhas metálicas, seus acessórios e mão de obra para montagem da cobertura
- lousa
- instalação elétrica

2.2. – PREFEITURA

- projeto arquitetônico
- locação da obra
- água potável e energia trifásica 220V junto aos locais de montagem
- alvenarias e revestimentos
- piso de concreto e seu revestimento
- vestiários, sanitários, refeitórios e local para guarda de ferramentas e equipamentos
- fundações e bases de concreto para apoio da estrutura metálica
- demolições e remanejamentos necessários
- serviços complementares
- vidros

Estrada do Sacramento, 1725 – CEP 07263-000 – Guarulhos – SP
Tel./Fax: (11) 6480-4222 – e-mail: python.eng@uol.com.br

Folha nº 2277 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

python engenharia e
equipamentos industriais ltda.

39

2000 - 0.212.949-0

Jara Chiechi Rodrigues
RP. 538.956.9-01
SME/SUPEMS

3. PREÇO UNITÁRIO

R$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

Obs.: Estes preços são válidos para qualquer quantidade a ser adquirida.

4 - IMPOSTOS

ICMS -	18% - incluso nos preços dos itens 3.1. e 3.2.
IPI -	Isento
ISS -	Isento

5 - PRAZOS

fabricação-	15 dias após a aprovação do projeto
montagem-	10 dias após o recebimento dos materiais na obra

Estrada do Sacramento, 1725 – CEP 07263-000 – Guarulhos – SP
Tel./Fax: (11) 6480-4222 – e-mail: python.eng@uol.com.br

Folha nº 2278 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

python engenharia e
equipamentos industriais ltda.

40

2000 - 0.212.949-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. 20% com o pedido
6.2. 80% à 15 dias após as medições dos términos de fabricação e de montagem, respectivamente

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias

Atenciosamente,

PYTHON ENGENHARIA E EQUIPS. INDS. LTDA
Sylvio Fatte Real Amadeo

Estrada do Sacramento, 1725 – CEP 07263-000 – Guarulhos – SP
Tel./Fax: (11) 6480-4222 – e-mail: python.eng@uol.com.br

Folha nº 2279 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

41

JJO JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 2000 - 0.212.949-0

São Paulo, 22 de Setembro de 2000.

Jar.

À
SUPEME – SUPERINTEDÊNICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Diogo de Faria, 1247 – Vila Clementino
São Paulo – SP

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

A / C.: Sra. Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha – Superintendente

REF.: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS METÁLICOS, SUA INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA, BEM COMO SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES

Senhores,

Conforme solicitação de V. Sas., estamos apresentando orçamento para execução do fornecimento e serviços em referência, em conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas por V. Sas., de acordo com as condições abaixo:

a) Preço da Sala (módulo) com 42,00 m^2 = R$ 30.700,50 (trinta mil, setecentos reais e cinqüenta centavos);

b) Preço dos serviços preliminares e complementares: Caderno de Preços 30/EDIF/SSO = Io = Janeiro/97, acrescido de 19,00% (Dezenove por cento) de BDI e Reajuste sobre os preços do Caderno de Preços nº 30/EDIF/SSO de 9,50% (Nove virgula cinqüenta por cento), totalizando a Taxa total de 29,00 (Vinte e nove por cento);

c) Validade do orçamento 60 (sessenta) dia corridos;

d) Condição de pagamento: Com base em medições mensais com pagamento à 20 (vinte) dias da data;

Folha nº 2280 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

J.J.O. Construtora

42

2000 0.212.949-0

Sara Chiochi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

J J O J J O CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

e) Características dos módulos (salas): Sistema industrializado, modulado, desmontável e reutilizável, c/ Base em perfil de chapa de aço galvanizado, Piso vinílico em placas (paviflex), Fechamento lateral em chapa de aço zincado, telha em chapa de aço c/ isolamento termo - acústico, Esquadrias: janelas do tipo basculante em perfil de ferro galvanizado c/ tela de proteção padrão EDIF, vidros 3mm de espessura, Portas em chapa de aço zincado, Instalação elétrica de acordo com as Normas da ABNT (NBR 5410), c/ fiação embutida no piso, na parede e no forro conduzida por eletroduto, proteção contra descargas atmosféricas, Pintura em tinta especial tipo "Galvinite" c/ acabamento em esmalte sintético semi - fosco na cor branca, esquadrias c/ "galvinite" e esmalte sintético semi-fosco na cor Azul Del Rey;

f) Os serviços não descritos no item "d" deverão ser pagos através do Caderno de Preços 30/EDIF/SSO, acrescidos da taxa de BDI e Reajuste.

Atenciosamente,

J. J. O. Construtora e Incorporadora Ltda.
Jorge Luiz Silveira de Faria

Folha nº 2281 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Av. [illegible] Guacá, 685 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02435-000 - Fone: 3107-3978

43

São Paulo, 25 de setembro de 2.000

2000 - 0.212.949-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Superintendência Municipal de Educação – SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247
São Paulo – SP

Att.:Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha – Superintendente de Educação

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., estamos apresentando nossa proposta, para Fornecimento de Módulos Pré-fabricados metálicos para salas em chapas de aço galvanizado, bem como a execução de todos os serviços complementares necessários, no Município de São Paulo – Capital, conforme condições a seguir:

1)Preço Total para Módulo de 42,00 m2: **R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)**, incluindo piso paviflex, forro, instalações elétricas internas, esquadrias e caixilhos, quadro negro.

2)Serviços Complementares: Preços da Tabela 30/EDIF/SSO, acrescidos da Taxa Final (BDI e Correção) de **25,00%(vinte e cinco por cento)**.

3)Serviços complementares, incluem medidores de água e luz, fossa, sumidouro, reservatório, fossa, iluminação externa, cimentado externo, pára-raios, cimentado externo, fechamentos, portões e etc.

4)Condições de pagamento: De acordo com Medição mensal, com pagamento à 30 dias da data.

5)Prazo de validade: 60(sessenta) dias corridos;

Atenciosamente,

SV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ENGº CARLOS HENRIQUE BLANCO VERGAMINI
DIRETOR COMERCIAL

Folha nº 2282 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Rua São Joaquim, 1616 - Centro - CEP 13560-300 - São Carlos - SP - Fones (016) 271-9450 / 272-6327 - Fax (016) 272-2316

44

São Paulo, 25 de setembro de 2.000

2000 - 0.212.949-0

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Superintendência Municipal de Educação – SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247
São Paulo – SP

Dara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Att.:Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha – Superintendente de Educação

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., estamos apresentando nossa proposta, para Fornecimento de Módulos Pré-fabricados metálicos para salas em chapas de aço galvanizado, bem como a execução de todos os serviços complementares necessários, no Município de São Paulo – Capital, conforme condições a seguir:

1)Preço Total para Módulo de 42,00 m2: **R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)**, incluindo piso paviflex, forro, instalações elétricas internas, esquadrias e caixilhos, quadro negro.

2)Serviços Complementares: Preços da Tabela 30/EDIF/SSO, acrescidos da Taxa Final (BDI e Correção) de **25,00%(vinte e cinco por cento)**.

3)Serviços complementares, incluem medidores de água e luz, fossa, sumidouro, reservatório, fossa, iluminação externa, cimentado externo, pára-raios, cimentado externo, fechamentos, portões e etc.

4)Condições de pagamento De acordo com Medição mensal, com pagamento à 30 dias da data.

5)Prazo de validade: 60(sessenta) dias corridos;

Atenciosamente,

SV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ENGº CARLOS HENRIQUE BLANCO VERGAMINI
DIRETOR COMERCIAL

Folha nº 2283 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Rua São Joaquim, 1616 - Centro - CEP 13560-300 - São Carlos - SP - Fones (016) 271-9450 / 272-6327 - Fax (016) 272-2316

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA / FL.: 07 | 08

U.E: EMEF NAILSON DELANE, Profª / OS 304,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO 2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

17.01.31 FP. 01 GRADE DE FERRO PERF. - TIPO PARQUE m. 33,96.

2,50 ——— 1 x = 0,60 + 0,10
1,50 ——— x x = 0,70

c = 47,80 * 0,70
c = 33,46 m.

TELAS NOS ESQUADROS SUPERIORES

DP.01.80 TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME m² 156,58

= (2,33 * 1,60) 42 un
= 156,58 m²

17.01.33 GRADIL USO COMUM - 4mm m² 55,13

= (36,75 * 1,50)
= 55,13 m²

15.03.10 ESMALTE SINTÉTICO - ALVENARIA m² 156,58

= 156,58 m²

17.01.35 PORTÃO DE FERRO PERF. TIPO PARQUE - 1,50m UN 1,00

= 1,00 UN

Folha nº 2214 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Yoshiteru Kayayama
Tecnólogo Ccns. Civil
SUPEME - D.P.E.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO EM ALVENARIA FL.: 08.08

U.E: EMEF. NAILSON DELANE, Profº OS 304.00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

03.50.02 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARM. m³ 0,42

= (7,00 * 0,60 * 0,10) BANCADA

= 0,42 m³

04.50.04 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA m³ 0,21

= (0,73 * 0,00 * 0,12) 4

= 0,21 m³

01.01.05 REMOÇÃO DE ENTULHO m³ 9,26

02.02.01 ——→ 6,19 m³
03.50.01 ——→ 0,30 m³
03.50.02 ——→ 0,42 m³
04.50.04 ——→ 0,21 m³

T = 7,12 * 1,30
= 9,26 m³

01.01.10 TRANSPORTE POR CAMINHÃO mk 231,50

= (9,20 * 25 km)
= 231,50 mk

12.04.01 LIMPEZA GERAL m² 479,24

= [illegible] = (43,20 * 6,00)

+ 2,00 =

= 479,24 m²

Folha nº 2215 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Yositetu Kobayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

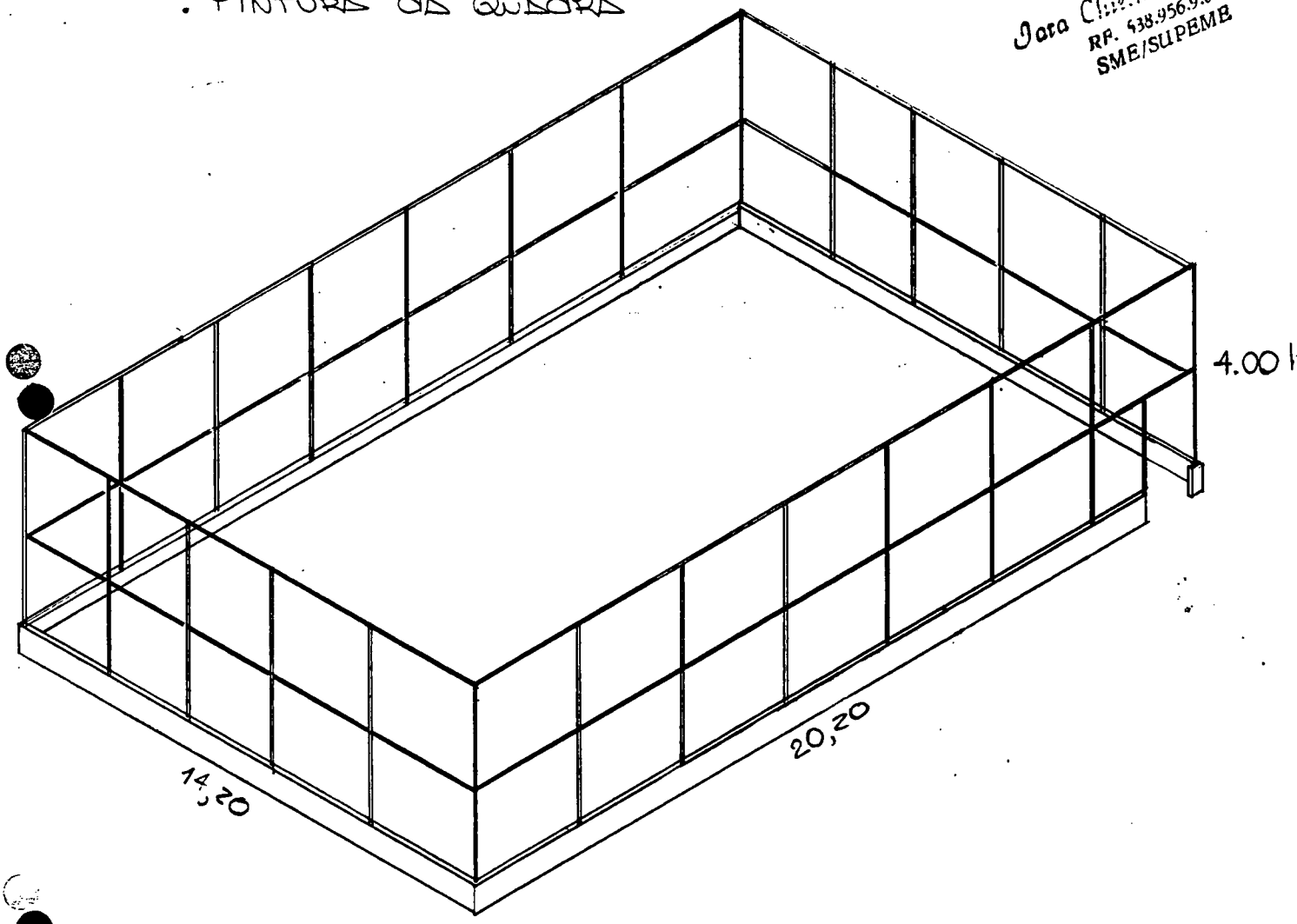
EMEF. MAILSON DELANE

93

2000-0.206.687-0

- REMOÇÃO de TERRA = 144 m³
- ÁREA RECREATIVA 14,20 × 20,20 m
- MURETA 0,60 h
- PINTURA DA QUADRA

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME



OBS. SAIRAM 24 CAMINHÕES de TERRA (± 144 m³ de TERRA

Yositeru Kayayama
Tecnólogo Ecns. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2216 do

Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

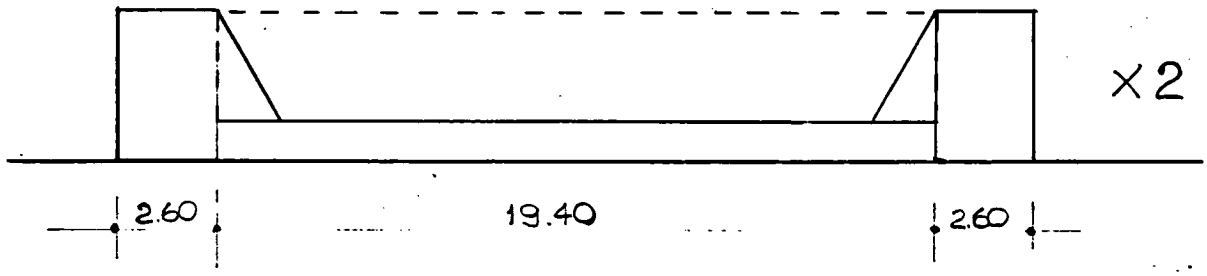
EMEF. MAILSON DELANI

94

- FECHAMENTO do ALAMBRADO da QUADRA OFICIAL

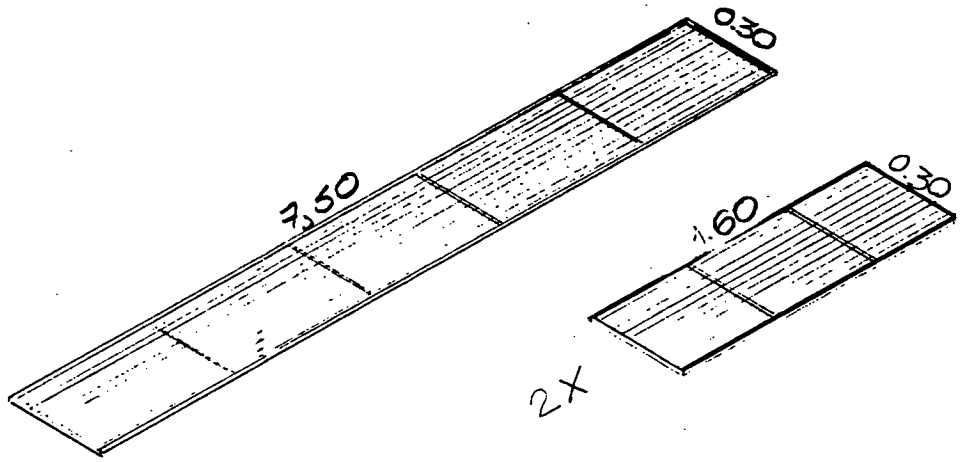
2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB



X2 LADOS

- 10,90m LINEARES de GRELHA NA PASSAGEM das QUADRAS



Yosheru Kayayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2217 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

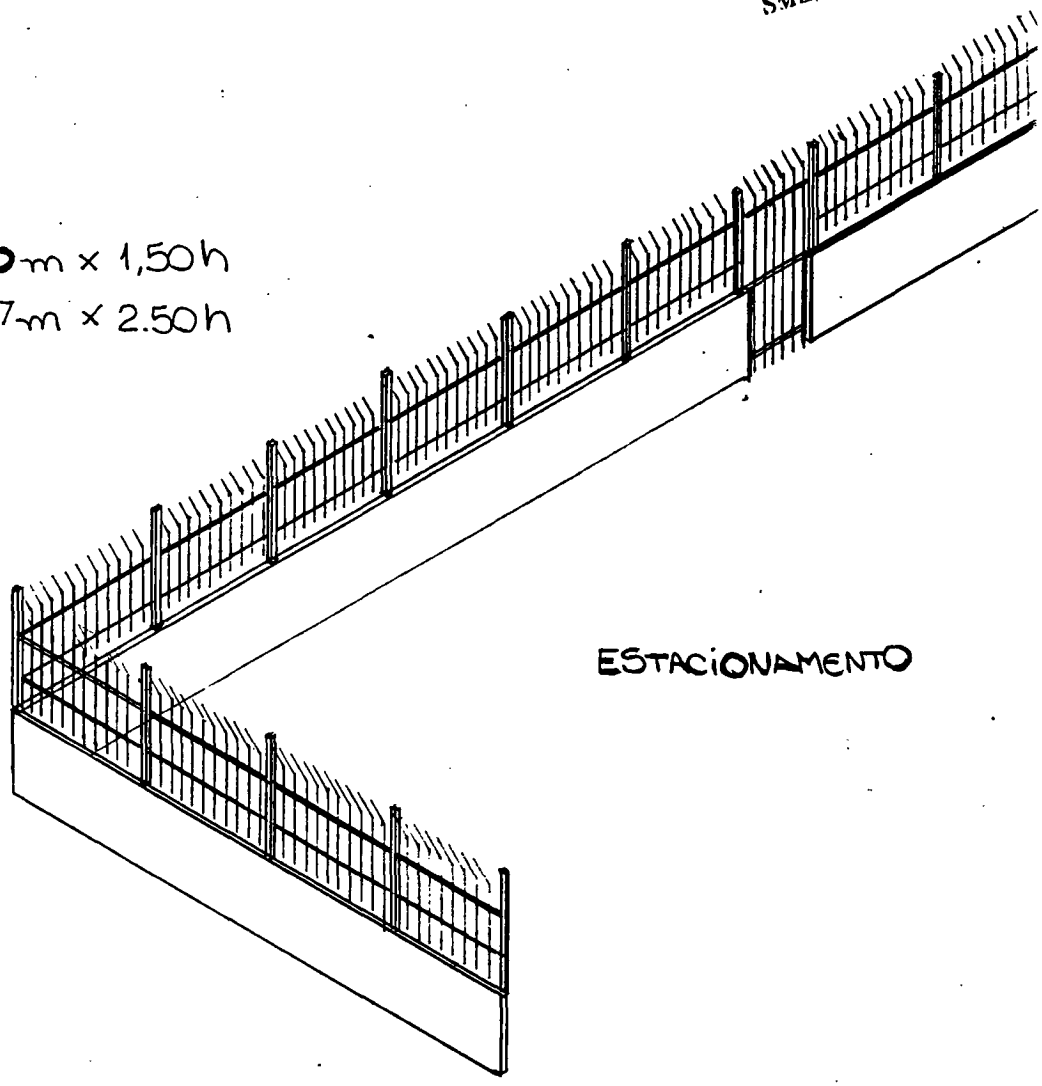
EMEF. MAILSON DELANI

95

2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chiechi Rodrigues
RM. 538.956.9.01
SME/SUPEME

- GRADIL : 47,80 m x 1,50h
- PORTÃO : 0,97 m x 2.50h



ESTACIONAMENTO

Yoshiteru Hasegawa
Tecnólogo Ccns. Civil
SUPEME - D.P.E.

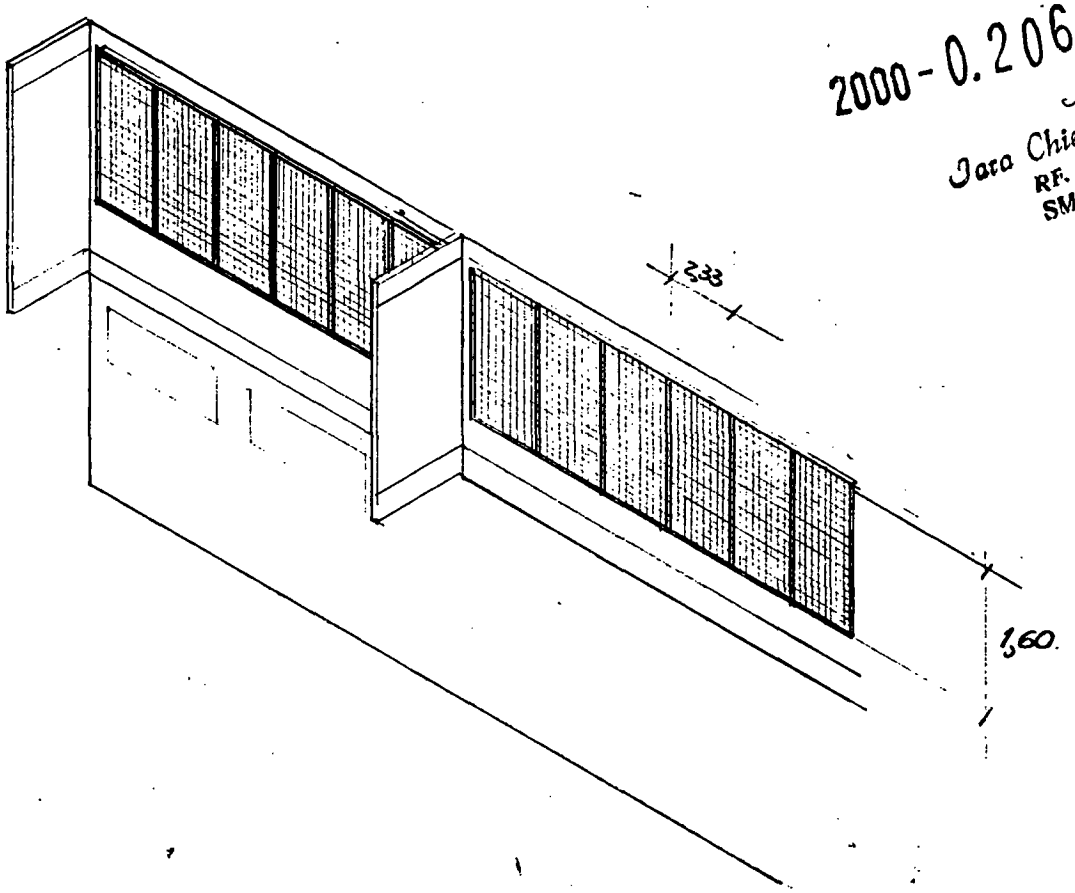
Folha nº 2218 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

EMEF. MAILSON DELANI /

• COLOCAÇÃO de TELA de PROTEÇÃO NOS CAIXILHOS DAS SALAS de AULA.

SÃO 14 TELAS de 7,00 x 1,60 96

2000-0.206.687-0
Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME



Yositerra Kobayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D.P.E.

Folha nº 2219 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.206.687-0

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME

O.S.: 304/00
Página: 1

Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF. **DREM:** 11

AR / G **Agrupamento:** VII **Serviços de:** Manutenção em Alvenaria **Ata de R.P. nº:** 64/98

Detentora: Construtora Roy Ltda. **Período:** 02/10/00 **a** 31/10/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
010105	REMOCAO DE ENTULHO,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	9,26	12,20	112,97
010110	TRANSPORTE POR CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA,A PARTIR DE 1KM	M	231,50	1,28	296,32
010201	CORTE	M3	143,42	1,80	258,16
010210	CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 1KM	M3	172,10	12,53	2.156,41
010310	TRANSPORTE POR CAMINHAO BASCULANTE,A PARTIR DE 1KM	M	2.581,50	1,33	3.433,40
020101	BROCA DE CONCRETO - DIAMETRO DE 20CM	M	42,00	7,54	316,68
020201	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	6,19	6,93	42,90
020[illegible]0	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	20,64	1,19	24,56
020[illegible]	LASTRO DE BRITA	M3	1,03	40,10	41,30
020216	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	1,03	138,60	142,76
020404	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	192,50	1,39	267,58
020409	ARMADURA EM ACO CA-60 - TELA	KG	892,07	1,27	1.132,93
020505	CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	2,75	127,71	351,20
020508	CONCRETO FCK = 15,0MPA - USINADO	M3	28,68	128,46	3.684,23
030101	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	M2	9,76	18,03	175,97
030204	ARMADURA EM ACO CA-50	KG	67,00	1,39	93,13
030305	CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	151,09	101,23
035001	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,30	30,22	9,07
035002	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	M3	0,42	54,41	22,85
040142	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	41,28	19,76	815,69
040198	VERGAS,CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,30	251,84	75,55
045004	DEMOLICAO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,21	12,09	2,54
080280	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	156,58	43,25	6.772,09
100405	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 1 1/2"	M	322,80	19,77	6.381,76
100407	TUBO DE ACO GALVANIZADO,CLASSE LEVE I (LINHA AGUA) - 2 1/2"	M	180,00	29,45	5.301,00
101189	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" P/APOIO E CHUMB.DAS GRELHAS DE FERRO	M	27,90	8,06	224,87
1[illegible]0	HC-05 GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM	M	1,60	7,42	11,87
101[illegible]	HP-01 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA - L=20CM	M	6,45	12,47	80,43
101[illegible]	HP-02 GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	7,50	89,32	669,90
110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	82,56	1,71	141,18
110310	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	82,56	7,56	624,15
110313	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	82,56	4,49	370,69
130110	LASTRO DE BRITA	M3	14,34	40,10	575,03
138061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	286,84	12,00	3.442,08
140103	VIDRO LISO COMUM,TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	55,13	27,19	1.498,98
150115	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	286,84	3,87	1.110,07
150310	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	M2	156,58	8,76	1.371,64
170131	FP.01 GRADIL DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	33,46	361,11	12.082,74
170135	PORTAO DE FERRO PERFILADO,TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) - 1,50M 1FL	UN	1,00	887,78	887,78
170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	429,24	1,80	772,63
178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	449,80	12,04	5.415,59

Folha nº 2220 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
CONSTRUTORA ROY LTDA. Marcello Ortiz Gregorio Engenheiro Civil CREA SP 5060400373/D	Yositeru Kakuyama Tecnólogo Cons. Civil SUPEME - D.P.E.	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME

O.S.: 304/00
Página: 2

Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Planilha de Medição

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF. **DREM:** 11

AR / G **Agrupamento:** VII **Serviços de:** Manutenção em Alvenaria **Ata de R.P. nº:** 64/98

Detentora: Construtora Roy Ltda. **Período:** 02/10/00 **a** 31/10/00

Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total

Sub-Total em R$ (Tabela EDIF-SSO):	**61.291,91**
Taxa Contratual sob o valor do sub-total (2,69%):	**1.648,75**
Total em R$ - Po:	**62.940,66**

EMILIO COELHO
RF 660.340.7.00
SUPEME - 11

98
2000-0.206.687-0

Jara Chiechi Rodrigues
RP. 538.956.9.01
SME/SUPEME

Folha nº 2221 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
CONSTRUTORA ROY LTDA. Marcello Ortiz Gregorio Engenheiro Civil CREA SP 506040037/D	Yoshiteru Kashiyama Tecnólogo Cons. Civil SUPEME - D.P.E.	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME

O.S.: 304/00
Página: 1

Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

Demonstrativo de Reajuste Econômico-Financeiro

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF. **DREM:** 11

AR / G **Agrupamento:** VII **Serviços de:** Manutenção em Alvenaria **Ata de R.P. nº:** 64/98

Detentora: Construtora Roy Ltda. **Período:** 02/10/00 **a** 31/10/00

99

2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

R = Po x C

C = (I/Io) - 1

Sendo:

Io = 165,25 Io = Índice 03/98 Caderno de Preços nº 30 EDIF SSO

I = 186,19 I = Índice 03/00 conforme Portaria nº 022/00 Dom 03/05/00

C = 0,1267170953

Po = 62.940,66

R = 7.975,66

Reajuste = R$ 7.975,66

Folha nº 2222 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Detentora	Fiscalização - SUPEME	Diretor de Divisão
CONSTRUTORA ROY LTDA. Marcello Ortiz Gregorio Engenheiro Civil CREA SP 506040037JD	Yositeru Kanayama Tecnólogo Cons. Civil SUPEME - D.P.E.	MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA Superintendente de Educação RF 297.049.0.04 RG 4.540.150 SUPEME - SME

Construtora ROY Ltda.

Av. Moema, 170 - 12º andar conj. 124
CEP 04077-020 São Paulo SP
Fone 573 9199 - Fax 571 1506

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS

Nº 00594

1ª VIA
DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA ROY LTDA.
AV. MOEMA, 170 - 12º ANDAR CONJ. 124 - CEP 04077-020
FONE 573 9199 - FAX 571 1506 - SÃO PAULO - SP
CGC/CPF (MF) 43.898.972/0001-58
INSCR. MUNICIPAL Nº 8.047.227-3
INSCR. EST. Nº 109.152.602.117

NATUREZA DA OPERAÇÃO •
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS • MANUTENCAO
DATA DE EMISSÃO • 09/11/2000

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR R$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
3941	70.916,32	3941/2000	C/APRES.	100

DESCONTO DE •
CONDIÇÕES ESPECIAIS •

2000-0.206.687-0

NOME DO SACADO • SUPERINT. MUNICIPAL DE EDUCACAO - SUPEME

ENDEREÇO • RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1.247

MUNICÍPIO • SAO PAULO ESTADO • SP

PRAÇA DE PGTO • SAO PAULO INSC. CCM Nº •

CGC/CPF (MF) Nº • 46.392.114/0002-06 INSC. EST. Nº •

Jara Chiechi Rodrigues
RP. 538.956.9-01
SME/SUPEME

VALOR POR EXTENSO • (Setenta mil novecentos e dezesseis reais e trint a e dois centavos.)

DEVE(M) À CONSTRUTORA ROY LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA, CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

UNIDADE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
		Valor referente ao pagamento da medicao dos servicos de manutencao em Alvenaria executados na EMEF PROF. MAILSON DELANE sita a Rua Vinte e Quatro, 100 - AR - G Sao Paulo - SP, DREM 11.....		
		Valor do principal.....		62.940,66
		Valor do reajuste.....		7.975,66
		Ordem de Servico No 304/00 Ata de RP No. 64/98 - Agrupamento VII Empenho No 60.00.037422.9 Termo de Recebimento No 304/00		
		Banco do Estado de Sao Paulo - BANESPA Ag.: 0435 C/C.: 13001659-1		

Folha nº 2223 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

VALOR TOTAL DA FATURA 70.916,32

IG Rosemberg Ind. Gráf. Ltda. - Rua Auri Verde, 263 - Tel. 274-5530 - C.G.C. 62.138.946/0001-76 - I.E. 110.996.234.116
OTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - 1.000x06 Vias - Num. de 003.651 à 004.650 - AIDF (SP) Nº 229 - 01/99 - SP

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

101
2000-0.206.687-0
101

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

São Paulo, 09 de Novembro de 2.000.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
Rua Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino.
São Paulo - SP.

Ref.: Nota Fiscal Fatura de Serviços n° 003941 de 09/11/2000.

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA ROY LTDA, estabelecida à Av. Moema, 170 - 12° andar - conj. 124 - Indianópolis - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 43.898.972/0001-58, vem conceder desconto comercial de R$ 17,49 (Dezessete reais e quarenta e nove centavos), em sua Nota Fiscal Fatura de Serviços em referência, referente aos serviços de manutenção em alvenaria executados na **EMEF PROF° MAILSON DELANE**, conforme histórico constante da referida Nota Fiscal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA ROY LTDA.
Oscar Garcia Berber
RG. 14, 365. 041 - 5
Gerente Comercial / Procurador

Folha nº 2224 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino
São Paulo - SP.

102
2000-0.206.687-0

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA ROY LTDA, atendendo Portaria SF 38/97 de 10/05/97, declara que a guia do **Imposto Sobre Serviços** de qualquer natureza, ora apresentada, refere-se ao último recolhimento correspondente ao mês 10/2000, da prestação de serviços por esta empresa, que responde ao contrato de serviços da ATA de R.P. n° 64/98 - DEMAT

São Paulo, 09 de Novembro de 2.000.

CONSTRUTORA ROY LTDA.
Oscar Garcia Berber
RG. 14. 365. 041 - 5
Diretor Comercial / Procurador

Folha nº 2225 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

2000-0.206.687-0

103

Sara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEMB

Folha nº 2226 do Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10

VIA DO CONTRIBUINTE

1123 01 80472273 01120 190009 4 4

8176000000001 000000000182 047227301125 009000000001

INCIDÊNCIA 09/00 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 4.936,27R 20/4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

1/2

NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
CONSTRUTORA ROY LTDA	
ENDEREÇO PARA ENTREGA	
AV MOEMA, 170 CONJUNTO 124 INDIANOPOLIS CEP-04077-020	
PARA USO DO CORREIO	
☐ INEXISTE O NÚMERO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ OUTROS	DATA / RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO

NÚMERO DO CCM	CÓDIGO DO SERVIÇO
8.047.227.3	1120
SEQUÊNCIA	NEFAZ
196.411	0.171.473
INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
09/00	10/00
BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLCULO
98.725,49	10.669,03
VALOR DO TRIBUTO	VALOR DO TRIBUTO
4.936,27	533,45
DATA DO EVENTO	DATA DO EVENTO
09/10/2.000	07/11/2.000

817400000003 000000000182 047227301125 010000000009

INCIDÊNCIA 10/00 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 533,45RD 016

1123 01 80472273 01120 200010 8 8

VIA DO CONTRIBUINTE

29º TAB DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Reynaldo Chiaradia
Autentico a presente cópia conforme
Originais apresentados
Valido somente com o selo de autenticidade

DESTAQUE AQUI

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
S.P
UW 07830

10 NOV, 2000
R$ 0,91

Reynaldo Carlos Reis Smith da Silva
Tabelião Substituto
Aparecida Reynaldo Chiaradia
Antonia Substituta
Roberto Machado Castanho de Almeida
Escrevente Autorizado
Jose Frederico Chiaradia
Escrevente Autorizado

ADVOCACIA NATAL & FRANKLIN

Rua Dronsfield nº 421 - Conjunto 11 - Tele/Fax: (011) 3641-0989 - CEP 05047-000 - Lapa - São Paulo - SP
Email:advnatalfranklin@uol.com.br

104

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DE UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO - SP.

2000.0.206.687-0

Flávia Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

1999 61.00 039629-9

CONSTRUTORA ROY LTDA, pessoa jurídica com sede em São Paulo, na Avenida Moema, nº 170 - 12º andar - Moema - São Paulo , inscrita no CGC/MF sob o nº 43.898.972/0001-58 , irresignada , "data vênia", com a exação da Contribuição Previdenciária incidente sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços através de empreitada e outras, nos moldes da Ordem de Serviço 203 de 29 de janeiro de 1999, e Lei 9.711 de 20 de novembro de 1998, no sentido de obter em caráter de urgência a imediata suspensão da exigibilidade desta exação espécie, vem, por seus advogados que esta subscrevem, com fundamento no inciso LXIX do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei 1533/51, impetrar o presente *MANDADO DE SEGURANÇA*, com *MEDIDA LIMINAR*, contra ato coator do Sr. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, São Paulo, com o designio de preservar o exercício de direitos de índole tributária, na estrita conformidade com as razões adiante expostas e desenvolvidas:

SELO DE AUTENTICIDADE
UL 261267

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 626 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou Fé.
S.Paulo-SP 26 SET. 2000
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
JOSÉU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R$ .....

Folha nº 2227 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

33

105
2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

24ª Vara Cível Federal.
Mandado de Segurança

Impetrante: CONSTRUTORA ROY
Impetrado: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Proc. n.º 1999.61.00.039629-9

Trata-se de mandado de segurança, com pedido de concessão liminar da ordem, onde o Impetrante visa determinação no sentido de desobrigá-lo ao recolhimento previsto na Lei 9711/98, regulamentada pela Ordem de Serviço 203/99, argüindo a impossibilidade de a retenção ser efetuada pela empresa tomadora de serviço, uma vez que não preenche os requisitos exigidos pelo Código Tributário Nacional, em seu artigo 128. Argumenta, ainda, que da forma como colocada na lei, fica alterada a base de cálculo da contribuição, que de folha de pagamento passa a ser o faturamento.

As medidas liminares, para serem concedidas, dependem da coexistência de dois pressupostos, quais sejam, o indício de existência do direito e o perigo na demora da solução do feito.

No presente caso, em exame preliminar do mérito, entendo presentes tais pressupostos.

O que fez o legislador e o administrador, com as normas acima atacadas foi estabelecer uma antecipação do recolhimento da contribuição sobre folha de salários, criando uma nova alíquota (11%) e nova base de cálculo (faturamento). Que quase certamente resultará em um recolhimento a maior do que seria a originariamente devida (20% sobre a folha de salários) o que ocasionará, portanto, posteriormente, direito à restituição prevista no texto legal.

Tal procedimento, ao que parece, afronta diversos princípios constitucionais.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
UL 261287

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 625 - São Paulo-SP
DR. OSVALDO CANREO - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. dou Fé.
São Paulo-SP 26 SET 2000
OSVALDO ESMERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDNILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R$ .....

Folha nº 222 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8

106

2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chicchi Rodrigues
RF. 638.956.9.01
SME/SUPEME

Inicialmente, tal procedimento se assemelha a um empréstimo compulsório no qual há um valor recolhido a maior para ser posteriormente devolvido. Tal tipo tributário só pode ser estabelecido através de lei complementar, nas hipóteses previstas na Constituição Federal, no artigo 148.

Fere, também, o disposto no artigo 195, § 4º que, remetendo ao inciso I do artigo 154, veda a utilização da mesma base de cálculo para instituição de duas contribuições, o que ocorre no presente, uma vez que já há a previsão, no inciso I do artigo 195, de contribuição sobre o faturamento, consubstanciada no COFINS, não obedecendo a Norma Constitucional, portanto, nova exigência sobre a mesma base de cálculo.

Assim, entendo presente o *fumus boni iuris* e, desta forma, ser inexigível tal recolhimento, fica caracterizado o *periculum in mora*, já que não pode o contribuinte ser penalizado pelo recolhimento de valores indevidos ou, caso não proceda a tal recolhimento, ser autuado por tal inadimplemento.

Desta forma, concedo a liminar requerida.

Intime-se..

Oficie-se

Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações em dez dias. Após, ao Ministério Público Federal e conclusos.

São Paulo, 13 de agosto de 1999.

ROSANA FERRI
Juíza Federal Substituta

Contribuição - lei 9711/2 11ª.doc.ms liminar

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
UL 261208

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 628 - São Paulo/SP
Dr. OSVALDO SANHEO - TABELIÃO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. Dou Fé.
São Paulo-SP 26 SET. 2000
OSVALDO ESNERIA - Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R$ .....

Folha nº 2229 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

107

2000 - 0.206.687 - 0

Jara Chiecht Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

CONCLUSÃO

Em 13 de agosto de 1999, faço conclusos estes autos à MMª. Juíza Federal Substituta, Dra. Rosana Ferri.
Eu, Téc. Jud.

Proc. nº 1999.61.00.036929-9

Decisão em separado.
São Paulo, data supra.

ROSANA FERRI
Juíza Federal Substituta

DATA

Em 13 de agosto de 1999 baixaram estes autos à Secretaria com o despacho supra.
Eu, Téc. Jud.

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
UL 261228

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 868 - Jd. Paulista - SP
Tel. OSVALDO ESMERIA - TABELIÃO
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. dou Fé.
S. Paulo-SP 26 SET. 2000
OSVALDO ESMERIA ..... Escr. Aut.
JACKSON ROBERTO BASSAN - Escr. Aut.
MARCO ANTONIO C. ARRUDA - Escr. Aut.
EDMILSON NUNES DA SILVA - Escr. Aut.
TADEU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
Valor pago pelo ato R$ .....

Folha nº 2230 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

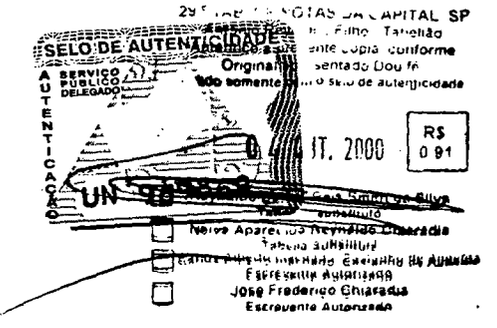
108
2000-0.206.687-0
lal
Jose Chiechi Rodrigues
RF. 338.956-9-01
SME/SUPEME

SUBSECAO DE Sao Paulo
24a. VARA FEDERAL
AV PAULISTA 1682

O(a) Bel(a) ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria da 24a. VARA FEDERAL Sao Paulo

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema informatizado, os autos do processo No.1999.61.00.039629-9 , MANDADO DE SEGURANCA, distribuido em 12/08/1999, protocolado em 12/08/1999, proposta por CONSTRUTORA ROY LTDA, CGC 43.898.972/0001-58, em face de: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP. Para o fim de: CONTRIB AO INSS/SUSPENSAO DE RETENCAO/11% S/PREST SERVICOS CONF LEI 9711/98, deles verificou constar: Em 07/04/2000 concluso para DESPACHO. COM LIMINAR. FLS 142: "Deixo de receber a apelação de fls. 136/141 eis que protocolada em duplicidade. Desentranhe-se a mencionada petição e a seguir intime-se o procurador do INSS para que proceda sua retirada. Intime-se."12/ABR/2000 Expedido Mandodo de Intimação - Procurador do INSS EM 30/05/2000 AUTOS COM REMESSA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa no. 0000050/2000.
Nada mais, dada e passada nesta cidade de Sao Paulo, aos 29/09/2000.
Eu, DORIVAL JOSE PINHEIRO Tec/Analista Judiciario, digitei. E eu, ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

ROBINSON CARLOS MENZOTE



Folha nº 2231 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação n.° _____

do Processo n° 2000-0.206.687-0 em 09/11/2000 (a) _____

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9.01
SME/SUPEME

INTERESSADO : Construtora ROY Ltda.

ASSUNTO : Pagamento ao fornecedor.

À

SUPEME-GAB.

Sra. Superintendente.

Em atenção ao solicitado, informamos que trata-se de documento apresentado pela empresa Construtora ROY Ltda., em atendimento ao item 4.2 (anexo 3) do Contrato da Ata de R.P. n° 64/98 para ser anexada ao processo de pagamento referente à O.S. n° 304/00 e, de competência da detentora.

Ressaltamos que os materiais relacionados no mesmo, e complementados pela Nota Fiscal de Simples Remessa n° 000069, são compatíveis com os utilizados nos serviços executados na Unidade, conforme demonstrado na Planilha de Medição.

Em 09/11/2000

Yositeru Katayama
Tecnólogo em Construção Civil
SUPEME – D.P.E.

info/doc

Folha nº 2232 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Construtora Roy Ltda.

Av. Moema,174 - 12º Andar Cj. 124
CEP 04077-020 - Moema - São Paulo - SP
Tel.: (11)5051-9199 - Fax: (11) 5051-1506

NOTA FISCAL

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

N.º 000069

1.ª VIA - DEST./REMETENTE / BRANCA
2.ª VIA - FIXA TALÃO / VERDE
3.ª VIA - FISCO DESTINO / AZUL
4.ª VIA FISCO ORIGEM / ROSA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCR. ESTADUAL	DATA LIMITE PARA EMISSÃO
SIMPLES REMESSA			109.152.602.117	00/00/00

INSCR. C.N.P.J.: 43.898.972/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CONSTRUTORA ROY LTDA	43.898.972/0001-58	10.10.00

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
RUA VINTE E QUATRO, 100	GUAIANAZES		10.10.00

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SÃO PAULO		SP	109.152.602.117	

FATURA

DATA DA EMISSÃO	VALOR R$	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO
0	0	0	0

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL FISC	SIT TRIB.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR IPI
	REMESSA DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO NA OBRA DE MANUT. EM ALVENARIA DA EMEF MAILSON DE LANE, CONF. RELAÇÃO ANEXA									
	VALOR PARA TRANSPORTE						37.800,00			
	ORDEM DE SERVIÇO Nº 304/00									
	PMSP Nº 2000-0.206.687-0									
	EMPENHO Nº 60.00.037422.9									
	ATA DE RP Nº 64/98 - AG. VL									

2000-0.206.687-0

Iara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9.01
SME/SUPEME

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLC. I.C.M.S. SUBSTITUÍDO	VALOR I.C.M.S. SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
ISENTO				37.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				37.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C. N. P. J. / C. P. F.
PRÓPRIA	☐			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ESPAÇO RESERVADO AO FISCO
	PFC 430

Folha nº 2233 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SOMAGRAF ARTES GRAFICAS LTDA - RUA GLICERIO, 826-A - FONE 270-0372 - INSCR EST 114 156.221 112 - CGC 66 758 707/0001-70 - 03 Tls. 50X4 - 000.001 A 000.150 - NOTA FISCAL MOD. 1 / AIDF Nº 174 - 03/2000

Construtora ROY Ltda.
Av. Moema, 170 - 12.° andar conj. 124
CEP 04077-020 - São Paulo - SP
Fone 5051-9199 - Fax 5051-1506

111

2000-0.206.687-0

RELAÇÃO DE MATERIAIS

REF: NOTA FISCAL Nr. 000069, de 10/10/2000

Obra: Serviços de manutenção em alvenaria executados na EMEF Mailson Delane sita à Rua Vinte e quatro, 100 - Guaianazes - AR-G - São Paulo - SP - DREM 11

Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956-9.01
SME/SUPEME

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTDE	UNIDADE	MATERIAL
100	Sacos	Cimento - VOTORAN
15	m3	Areia - DALAN
20	m3	Pedra - DALAN
260	kg	Aço - GERDAU
40	Sacos	Cal - VOTORANTIN
30	mts	Tábua de 30cm - MADEIREIRA XAVANTES
895	kg	Aço CA 60 tela - Gerdau
700	un	Bloco de concreto vazado 19 cm - Sobrás
8.06	m	Cantoneira de ferro - SERR. GOMES
33.46	m	Gradil de ferro perfilado- Serr. Gomes
11	gl	Esmalte sintético - CORAL
29	m3	Concreto fck 15 mpa - Concremix
4	lt	Tinta acrílica - Coral
1	un	Portão de ferro - Serr. Gomes
7.50	m	Grelha de ferro perfilado - Ser. Gomes
6.45	m	Grelha de ferro fundido - Ser. Gomes
157	m2	Tela de proteção em arame - Artel
323	m	Tubo de aço galvanizado 1 1/2" - Barbará
180	m	Tubo de aço galvanizado 2 1/2" - Barbará
1	un	Máquina p/ polimento - Localcenter
56	m2	Vidro liso 4mm - Vidraçaria Murata
450	m2	Tela galvanizada p/ alambrado - Artel
10	kg	Prego - Sobrás

São Paulo, 10 de Outubro de 2000

CONSTRUTORA ROY LTDA
Oscar Garcia Berber
RG. 14.365.041-5
Gerente Comercial / Procurador

Folha nº 2234 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPEME - 3
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS

112
2000-0.206.687-0
Jara Chiechi Rodrigues
RF. 538.956.9
SME/SUPEME

REMETENTE Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3	REFERÊNCIA 1686 /2.000	DATA 27/ 4 /2.000
DESTINATÁRIO SUPEME 32 Srª Chefe	ASSUNTO Pagamento das Manutenções e Reajuste con.	

EMPRESA.. Construtora Roy Ltda ..

Informamos a Vossa Senhoria que os serviços de:

..... alvenaria ..... da ... EMEF Mailson Delane, Prof ...

..... serão pagos da seguinte forma:

Pagar valor R$ 62.940,66 (3941) N. Empenho nº 6000037429

Pagar valor R$ 7.975,66 (3941) N. Empenho nº 6000037429

Pagar valor R$ 17,49 (D) N. Empenho nº .....

Totalizando R$ 70.898,83 Referente pagamento da(s) fatura(s)

Atenciosamente,

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.94
RG 4.540.160
SUPEME - SME

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO
SUPEME 32
EM 27 ENTRADA
HORA: 11:13
RECEBIDO
LV. 1 PÁG. 9

Folha nº 2235 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bortin Andreoni
Reg. 10 872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Folha de informação nº 113

2000-0.206.687-0

dos processos nº ..... em 30/11/00 (a) .....

Dora Chlecht Rodrigues
RF. 538.956.0-01
SME/SUPEME

SUPEME - 11 (60.16.30.110)

Sr(ª). Contador Chefe

Os documentos apresentados atendem às condições estabelecidas pela Orientação Normativa DEMAT / CONT Nº 01/92 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/98 SERVIÇOS de MANUTENÇÃO EM ALVENARIA tendo sido os serviços executados no período de 02/10/00 a 31/10/00; na E ME F. MAILSON DELANE, PROF. AR/G ....; DREM 11 AGRUPAMENTO VII; O. S. Nº 304/00 E TERMO DE RECIMENTO Nº 304/00.

VALOR CALCULADO P = P 0 =	R$	62.940,66
REAJUSTE	R$	7.975,66
TOTAL	R$	70.916,32

Face ao exposto, solicitamos encaminhar o presente processo para pagamento. de R$ 70.898,83.

A Empresa apresentou carta –renùncia no valor de R$ 17,49 Referente a N. F. 3941 de 09/11/00.

S. P., 30 / 11 / 00.

SME/SUPEME 11
01/12/00
2

Maria do Socorro Barreiro Arruda Macedo
Chefe de Seção Técnica
Seção de Controle de Manutenção
SUPEME 32

Folha nº 2236 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 1º

2000.0.206.687-0
fls. 114
Maria de Lourdes Ciampone
R.F.: 135.123.1.00
SUPEME - 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSECAO DE Sao Paulo
24a. VARA FEDERAL
AV PAULISTA 1682

O(a) Bel(a) ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria da 24a. VARA FEDERAL Sao Paulo

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema informatizado, os autos do processo No.1999.61.00.039629-9 , MANDADO DE SEGURANCA, distribuido em 12/08/1999, protocolado em 12/08/1999, proposta por CONSTRUTORA ROY LTDA, CGC 43.898.972/0001-58, em face de: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP. Para o fim de: CONTRIB AO INSS/SUSPENSAO DE RETENCAO/11% S/PREST SERVICOS CONF LEI 9711/98, deles verificou constar: Em 07/04/2000 concluso para DESPACHO. COM LIMINAR. FLS 142: "Deixo de receber a apelação de fls. 136/141 eis que protocolada em duplicidade. Desentranhe-se a mencionada petição e a seguir intime-se o procurador do INSS para que proceda sua retirada. Intime-se."12/ABR/2000 Expedido Mandodo de Intimação - Procurador do INSS EM 30/05/2000 AUTOS COM REMESSA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa no. 0000050/2000.
Nada mais, dada e passada nesta cidade de Sao Paulo, aos 22/11/2000.
Eu, DORIVAL JOSE PINHEIRO Tec/Analista Judiciário, digitei. E eu, ROBINSON CARLOS MENZOTE, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

ROBINSON CARLOS MENZOTE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
VD 688526
29° TAB. DE NOTAS DA CAPITAL SP
Antonio Reynaldo Filho Tabelião
Autentico a presente cópia conforme
Original apresentado. Dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
23 NOV. 2000
R$ 0,91
Tabeliães substituto
Neiva Aparecida Reynaldo Chiaradia
Tabelia Substituta
Carlos Alberto Machado Castanho de Almeida
Escrevente Autorizado
Jose Frederico Chiaradia
Escrevente Autorizado
0015

Folha nº 2237 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Superintendência Municipal de Educação
SUPEME 11 - Seção de Contabilidade

Folha de informação nº 115

do processo nº 2000 - 0.206.687 - 0 **Em** 12/12 / 2000

Maria de Lourdes Ciampone
R.F.: 135.123.1.00
SUPEME - 11

INTERESSADO:CONSTRUTORA ROY LTDA.
TES.ASS.PAGT. 60.17.70.010

SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TESOURO

A despesa, objeto do presente, foi devidamento liquidada, estando em condições de ser paga pelo Departamento do TESOURO -TES , seguido à contracapa as primeiras e segundas vias das NLPs :

N.L.P.	VALOR
109354-1	R$ .70.898,83

Outrossim, informamos que deverão ser observados os seguintes itens :

( ) reter Impostos sobre a Renda, conforme guia à contracapa nº
( ) reter ISS, guia à contracapa nº
( ) descontar multa contratual aplicada,conforme guia à contracapa nº
( ) outras retenções, conforme guia à contracapa nº
(x) após o pagamento encaminhar para 60.16.30.320 - SUPEME - 32
( ) após análise de **AUD** retornar a esta Unidade.
(X) creditar em **C/C** conforme fls 100

SUPEME 11 FONE : FAX 50805040

São Paulo, 12 de 12 de 2000

JOÃO BORGES DOS SANTOS
Contador-Chefe
CRC. 130.794 - SUPEME

Folha nº 2238 do
Processo nº **001/2001**
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONT 2

Folha de informação nº 116

do Processo nº 2000.0206687/0, em 09/03/01 (a) Simone Mariano Benassi
Encarregada de Setor II
CONT 21

Supreme-32 **(Sispro-** 60.16.30.320)

Sr. Contador,

Com as nossas providências, retornamos o presente, em consonância com o item 3 da Portaria SF 012/2001.

CONT 2, 09/03/01.

Silmara Santos Mello
Diretora de Divisão
Cont 2

SSM/mbnm.

Folha nº 2239 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS - SUPEME 3

SOLICITAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

N.º E SIGLA DO EXPEDIENTE: **SUPEME – 3** 2000-0.212.949-0

UNIDADE DE DESTINO
SUPEME - SETOR DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Darvalinda da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE
SUPEME - 3

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO	CÓDIGO DE TRAMITAÇÃO	DREM
60.16.30.300		

INTERESSADO
SUPEME - 3

CPF ou C.G.C.	R.G.
46.392.114/0002-06	

ENDEREÇO
RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1.247

BAIRRO	FONE.	REGISTRO FUNCIONAL
VILA CLEMENTINO		

ASSUNTO
PROCESSO DE EMPENHO – ATA DE R.P. Nº 05/ SME/ 98

FIRMA: JL ENGª E CONSTRUÇÃO LTDA

SERVIÇO DE: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SALAS MODULARES

E.M. EF. " MAILSON DELANE, PROF." **- DREM** 11 **- AR/** G **- AGRUP.** V

(X) AUTUAR E DEVOLVER O PROCESSO À UNIDADE REQUISITANTE

( ) AUTUAR E ENCAMINHAR À :

INTERESSADO

DATA:. SUPEME-21 SETOR AUTUAÇÃO — CARIMBO E ASSINATURA

CHEFIA IMEDIATA

DATA: 27 / 9 /2.000 — 27/09/00 — 16-30-210-9 — CARIMBO E ASSINATURA

Maria do Socorro B. Arruda Macedo
Chefe da Seção de Cont. de Manutenção
R.F. 516.140.1.01 - R.G. 9.531.862
SUPEME 32

Folha nº 2240 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ms26st0a
Dv.05/00 fls.16

São Paulo, 26 de setembro de 2000

2000-0.212.949-0

MEMORANDO 247/2000

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

SUPEME 32
Senhora Chefe

Solicito instruir o presente para fins de Reserva e Empenho de Recursos para instalação de salas ou unidades modulares, conforme estabelecido em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha
Superintendente de Educação
SUPEME

MBVR/at

Folha nº 2241 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUPEME
DIVISÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS – SUPEME 3

2000-0.212.949-0

MEMORIAL DESCRITIVO
INSTALAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS

Rosalina Da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

UN. ESCOLAR : EMEF MAILSON DELANE, Prof.
ENDEREÇO : RUA VINTE E QUATRO, 100 – COHAB. BARRO BRANCO
AGRUPAMENTO : V
ADM. REGIONAL : G
DREM : 11
TABELA DE SSO : 30
BDI : 15,17%
N. DA ATA DE R.P. : 05/SME/98

•SERVIÇOS A EXECUTAR:

- **Serviços de fornecimento e instalação de módulos pré-fabricados, compreendendo:**

1. Fornecimento e instalação de 02 módulos pré-fabricados para salas em chapa de aço galvanizado, no terreno da referida Unidade.

2. Serviços complementares referentes à instalação do módulo pré-fabricado.

3. Fazer a limpeza geral da obra.

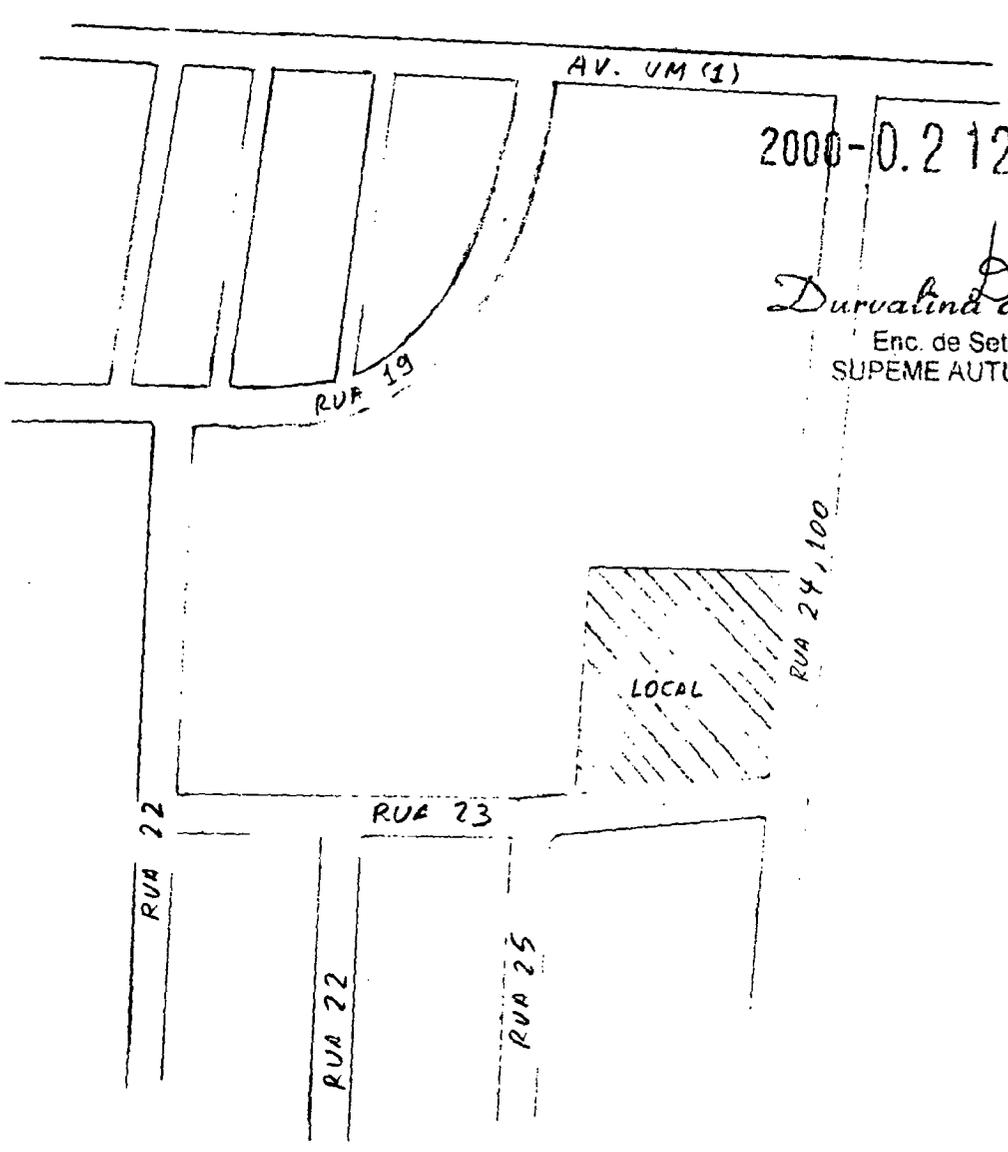
Yositaru Katayama
Tecnólogo Cons. Civil
SUPEME - D P E.

Folha nº 2242 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SERVIÇO: MODULOS PRÉ-FABRICADOS FL: - 1 -

U.E: EMEF. MAILSON DELANE, Prof. OS. 1

DESENHO



4

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Folha nº 2243 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

SITUAÇÃO S/ ESCALA

J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/SME/98

5

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

ORÇAMENTO Nº:	ORC.003/00

EMEF MAILSON DELANE, PROF - DREM 11
MÓDULOS DE SALA DE AULA: 2 UN

PARTE A	MÓDULO PRÉ-FABRICADO	ORC.003/00-A	R$46.999,68
PARTE B	SERV. COMPLEMENTARES	ORC.003/00-B	R$23.145,38
TOTAL GERAL		ORC.003/00	R$70.145,06

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng.º Pedro José dos Santos
CREA 5060.356.48710

Rua: Cel Melo de Oliveira. 915 - V. Pompéia São Paulo/SP CEP:05011-040 Tel.: 3873-3348 Fax: 3872-1526
CNPJ: 57.085.201/0001-56 - Inscr. Est.: 111.654.179.110

"... nossos clientes ... atendimento ... atingir a ... de nossos clientes"

Folha nº 2244 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

JL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Data...: / / N° Orcamento - ORC.003/00-A

Obra...: EMEF MAILSON DELANE, PROF
Local..: RUA 24 N° 100
Bairro.: COHAB BARRO BRANCO Subdistrito: CIDADE TIRADENTES
AR.....: G DREM: 11

Codigo	Descricao	Quantidade	Pr.Unit.R$	Pr.Parcial R$	Pr.Total R$
00.00.00	MODULO METALICO PRE FABRICADO PARA SALA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,00 UN	23.499,84	46.999,68	46.999,68

6

2006-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng. Pedro José dos Santos
CREA 5.060.366.48710

Total do Orcamento.....: 46.999,68

Folha nº 2245 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

JL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Data...: / / N° Orcamento - ORC.003/00-B

Obra...: EMEF MAILSON DELANE, PROF
Local..: RUA 24 N° 100
Bairro.: COHAB BARRO BRANCO Subdistrito: CIDADE TIRADENTES
AR.....: G DREM: 11

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Codigo	Descricao	Quantidade	Pr.Unit.R$	Pr.Parcial R$	Pr.Total R$
01.01.01	LIMPEZA GERAL,INCL.REMOCAO DA COB.VEGETAL - TRONCOS C/DIAM.ATE 10CM	50,00 M2	0,43	21,50	21,50
02.02.11	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS,COM MACO DE ATE 60KG	220,00 M2	1,51	332,20	332,20
03.01.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINHO - PLANA	3,00 M2	18,03	54,09	54,09
03.02.04	ARMADURA EM ACO CA-50	300,00 KG	1,39	417,00	417,00
03.03.06	CONCRETO FCK - 18.0 MPA - VIRADO NA OBRA	12,00 M3	157,10	1.885,20	1.885,20
03.50.02	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	1,50 M3	54,41	81,61	81,61
04.01.02	TIJOLOS MACICOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	34,12 M2	17,53	598,12	598,12
06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	360,00 KG	2,78	1.000,80	
06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	360,00 KG	1,11	399,60	1.400,40
06.02.24	TELHAS DE CIMENTO-AMIANTO - TRAPEZOIDAL,TIPO"CANALETE 49"	200,00 M2	18,05	3.610,00	3.610,00
07.02.02	FECHADURA DE CILINDRO,REFORCADA (55MM) - PORTA EXTERNA DE ABRIR	7,00 JG	140,80	985,60	985,60
08.01.01	PP.01 - PORTA EM F.PERFILADO,DUPL.ALMOFADADA C/CHAPA 14 - ABRIR,1FL	4,00 M2	125,32	501,28	
08.01.70	EF01 - BATENTE ESPECIAL DE PERFIL CHAPA DOBRADA N. 14	6,00 M	22,91	137,46	638,74
08.02.80	TELA DE PROTECAO EM ARAME N.12,MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	22,40 M2	43,25	968,80	968,80
09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO,ROSCAVEL - 25MM (3/4")	40,00 M	4,08	163,20	163,20
09.03.05	FIO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	110,00 M	0,44	48,40	
09.03.06	FIO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV	80,00 M	0,62	49,60	98,00
09.07.95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	10,00 UN	87,44	874,40	874,40
09.08.01	DISJUNTOR CX. MOLDADA UNIPOLAR 10/30A TP AMERICANO	2,00 UN	5,69	11,38	
09.08.04	DISJUNTOR CX. MOLDADA BIPOLAR 10/30 A TP AMERICANO	2,00 UN	24,38	48,76	60,14
09.09.42	LUMINARIA BLINDADA EM ALUMINIO FUNDIDO TIPO TARTARUGA ATE 200W	10,00 UN	116,24	1.162,40	1.162,40
13.01.10	LASTRO DE BRITA	15,00 M3	40,10	601,50	
13.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	20,00 M3	144,10	2.882,00	3.483,50
13.02.02	CIMENTADO COMUM,DESEMPENADO E ALISADO - 20MM DE ESPESSURA	200,00 M2	8,12	1.624,00	1.624,00
15.03.10	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PECAS DE SERRALHERIA	55,00 M2	8,76	481,80	
15.03.12	ESMALTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	200,00 M2	3,98	796,00	1.277,80

Folha nº 2246 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Data...: / / N° Orcamento - ORC.003/00-B

Obra...: EMEF MAILSON DELANE, PROF
Local..: RUA 24 N° 100
Bairro.: COHAB BARRO BRANCO Subdistrito: CIDADE TIRADENTES
AR.....: G DREM: 11

Codigo	Descricao	Quantidade	Pr.Unit.R$	Pr.Parcial R$	Pr.Total R$
17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	200,00 M2	1,80	360,00	360,00

2000-0.2 12.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

J.L. Engenharia e Constr. Ltda.
Eng° Pedro José dos Santos
CREA 5.060.356.487/D

Sub.Total do Orcamento.....: 20.096,71

BDI (15,17 %).....: 3.048,67

Total do Orcamento.....: 23.145,38

Folha nº 2247 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Doutor Diogo de Faria – 1247 – Vila Clementino – São Paulo – SP – CEP: 04037-004
Fax 5080-5096 / 5097

LIVRO: DV.4-00 FLS.91

1600-13318/2000-6

São Paulo, 11 de setembro de 2000

De acordo. Providencie-se
Em 25/set/2000
2000-0.212.949-0
Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

OFÍCIO Nº 114 /2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO

Assunto: Instalação de salas modulares emergenciais.

Vimos, pelo presente, propor a Vossa Excelência instalação de salas modulares emergenciais, anexas às unidades escolares relacionadas em apartado.

Justificamos o pedido considerando:

1. a crescente demanda escolar nas regiões onde estão construídas as unidades;
2. a demanda escolar para 2001;
3. a inexistência de construção de novos prédios escolares nas imediações;
4. o fato de que essas unidades já funcionam em quatro turnos.

Esclarecemos ainda que, consultado o OP elaborado para 2001, referidas ampliações não foram contempladas, visto ter sido apontada em data posterior.

Na certeza do parecer favorável de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e consideração.

SME - GAB
25 /09 /00
16-10-012-3

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO
SUPEME

EXMO. SENHOR
PROFESSOR JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
S.M.E

MBVR/RGM

Folha nº 2248 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SALAS MODULARES NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	DREM	AR	QTE. DE MÓDULOS	SERVIÇO COMPLEMENTAR	VALOR MÓDULO	VALOR TOTAL
EMEI Noêmia Ippolito	4	LA	1	13.561,84	23.660,28	37.222,12
EMEF Euclides da Cunha	5	CL	2	32.005,37	46.764,52	78.769,89
EMEF Maria Rita L.Pontes-Irmã Dulce	5	CL	1	15.861,77	23.382,26	39.244,03
EMEF Frei Damião	6	CS	3	94.653,85	70.146,78	164.800,63
EMEI Cipramar	6	CS	2	32.004,63	46.764,52	78.769,15
EMEI Castro Alves	6	CS	2	47.174,70	46.764,54	93.939,24
EMEF Arlindo C. Filho	8	VP	4	59.169,65	102.081,77	161.251,42
EMEF Armando de Sales Oliveira	8	VP	1	13.750,73	25.520,44	39.271,17
EMEF Alexandre Gusmão	11	G	2	23.080,45	46.999,68	70.080,13
EMEF Mailson Delane, Prof.	11	G	2	2460-3132 23.145,38	2460-4120 46.999,68	70.145,06
EMEF Elias Shammas	11	G	2	33.189,10	46.999,68	80.188,78
EMEF Idêmia de Godoy	11	G	2	30.195,55	46.999,68	77.195,23
EMEI Paulo C. Florençano	11	G	2	29.030,19	46.999,68	76.029,87
EMEI Antonio Pereira Lima	11	G	2	25.038,21	46.999,68	72.037,89
EMEFClaudia Bartolomazzi,	11	G	2	23.122,47	46.999,68	70.122,15
TOTAL				471.861,42	667.083,19	1.138.944,61

JL. Engenharia e Construção Ltda

Folha nº 249 do Processo nº 0011/2001 Angela Bordin Andreoni Reg. 10.872

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Esc. de Serv. II
SUBEM/AUDITORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / DREM - 11

São Paulo, 13 de setembro de 2000.

OFÍCIO nº 141 / GAB / 2000

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Srª. Superintendente de Educação

À vista de representações encaminhadas por Unidades Escolares após termos remetido a essa Superintendência os pedidos de instalação de 10 (dez) salas modulares em escolas da região, vimos pelo presente solicitar os bons ofícios de V.Sª no sentido de serem acrescidas, à quantidade anteriormente informada, 02 (duas) salas modulares na EMEF Paulo Camilhier Florençano e 02 (duas salas na EMEF Antonio Pereira Lima, totalizando 14 (catorze) salas emergenciais previstas para esta DREM, assim distribuídas:

	Unidade	Total de salas hoje	Nº de Salas a serem instaladas
1.	EMEF "Alexandre de Gusmão"	13	02
2.	EMEF "Claudia Bartolomazi"	12	02
3.	EMEF "Prof. Mailson Delane"	16	02
4.	EMEF "Elias Shammass"	11	02
5.	EMEF "Idêmia de Godoy"	12	02
6.	EMEI "Paulo Camilhier Florençano"	06	02
7.	EMEI "Antonio Pereira Lima"	06	02

Ilma Srª Mariza Bertozo Vaccaro da Rocha
D.D. Superintendente de Educação
Superintendência Municipal de Educação
São Paulo - S.P.

Folha nº 2250 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

OFÍCIO nº 141 GAB 2000 (CONT)

Assim sendo, solicitamos ater-se ao presente ofício na adoção das providências necessárias.

Ressaltamos que, uma vez atendida a solicitação de construção de Escolas Modulares na Rua Souza Ramos, Cohab Santa Eteloina II - B, e na Área Institucional nº 21, Vila Chabilândia, não serão necessárias as salas apontadas nos ítens 2 e 5.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, agradecemos renovando protestos de estima e apreço.

2000-0.212.949-0

Durvalina da Silva
Exc. de Setor II
SUPEME/ANTUACÃO

Cristobam da Silva Alves
R.F. 568.986.2-00 / R.G. 12.190.372
Supervisor Escolar
Respondendo pelo Expediente da DREM-11

SUPEME - 21
Diogo de Faria, 1247
14 SET 2000
16.30.210.9

14 SET 2000
RECEBIDO

Folha nº 2251 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872

Prefeitura do Município de São Paulo
Superintendência Municipal de Educação - SUPEME - SME
Divisão de Prédios e Equipamentos - SUPEME 3

13

Ordem de Vistoria 613/00

2000-0.212.949-0

Local: EMEF MAILSON DELANE, PROF.
AR: G
DREM: 11
Agrupamento: V

Durvalina da Silva
Enc. de Setor II
SUPEME AUTUAÇÃO

Responsável Técnico da Prefeitura do Município de São Paulo:

Yositeru Katayama

Solicitamos a V.Sa., proceder vistoria no local acima referido, para fins de elaboração de Memorial Descritivo visando a execução de:

Fornecimento de Módulos Pré-fabricados

Que servirá para a detentora da Ata de Registro de Preços providenciar o Orçamento Preliminar.

SP 27/09/00

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
Superintendente de Educação
RF 297.049.0.04
RG 4.540.150
SUPEME - SME

Folha nº 2252 do
Processo nº 001/2001
Ângela Bordin Andreoni
Reg. 10.872